

**Universidade de Lisboa**  
**FACULDADE DE LETRAS**

Departamento de História



**AS VICISSITUDES DO SISTEMA ESCOLAR EM MOÇAMBIQUE NA  
2.ª METADE DO SÉCULO XIX – HESITAÇÕES, EQUÍLIBRIOS E  
PRECARIEDADES  
VOLUME II**

**Casimiro Jorge Simões Rodrigues**

**Doutoramento em História**  
**História de África**

**Lisboa**  
**2007**

**Universidade de Lisboa**  
**FACULDADE DE LETRAS**

Departamento de História



**AS VICISSITUDES DO SISTEMA ESCOLAR EM MOÇAMBIQUE NA  
2.ª METADE DO SÉCULO XIX – HESITAÇÕES, EQUÍLIBRIOS E  
PRECARIEDADES  
volume II**

**Casimiro Jorge Simões Rodrigues**

*Orientação: Professora Doutora Isabel Castro Henriques*

**Doutoramento em História  
História de África**

**Lisboa  
2007**

## Índice

<b>Introdução ao II volume.....</b>	<b>1</b>
<b><u>ANEXO A</u> – LISTA DE PROFESSORES NA DOCUMENTAÇÃO ESTUDADA.....</b>	<b>3</b>
<b><u>ANEXO B</u> – DOCUMENTOS.....</b>	<b>21</b>
CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO.....	23
Índice de Documentos.....	25
<b><u>ANEXO C</u> – GRAVURAS.....</b>	<b>271</b>
Índice das gravuras.....	273
<b><u>ANEXO D</u> – MAPAS.....</b>	<b>287</b>
Índice dos mapas .....	289

## **Introdução ao II volume**

O II volume é composto pelos seguintes anexos:

A – Lista de Professores, agrupando mestres que foi possível apurar na consulta da documentação para o período em estudo, pretendendo também ilustrar outros aspectos da actividade docente, como a mobilidade e acumulação de funções;

B – Apêndice documental, reunindo um conjunto de documentos seleccionados de entre a massa documental manuscrita consultada no Arquivo Histórico de Moçambique por serem representativos da documentação estudada e exemplificarem alguns dos materiais trabalhados para a dissertação;

C – Gravuras, contendo algumas imagens significativas para ilustração das temáticas tratadas com particular destaque para temas relacionados com a divulgação da instrução;

D – Mapas, reunindo alguns mapas que sirvam de eventual apoio a algumas das temáticas tratadas, nomeadamente possibilitando um enquadramento geográfico coevo da colónia, das suas populações e de algumas localidades no período em análise.



**ANEXO A**

**LISTA DE PROFESSORES  
NA  
DOCUMENTAÇÃO ESTUDADA**



<b>PROFESSOR</b>	<b>ANOS DE ACTIVIDADE</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Abranches de Sousa	1894-1895-1896	Moçambique	
Adelina Josepha Maria de Souza	1884	Moçambique→Sofala-Chiloane	
Adelina Maria Roza da Conceição Coelho	1882	Lourenço Marques	
Adriano Augusto Gomes de Faria	1881-1884	Sofala- Chiloane-Sofala	Em 1881 é sub-delegado do procurador régio em Sofala. Tesoureiro almoxarife de Sofala. Em 1883 integra comissão municipal de Sofala.
Adriano Soares de Magalhães	1892-94	Tete	
Adriano Soares Dias Moreira	1892	Moçambique	Delegado da comarca de Quelimane.
Agostinho de Oliveira Barreto	1857 a 59	Tete	
Agostinho Pedro Abranches	1893	Maputo	Professor de língua portuguesa solicitado pelo residente-chefe de Maputo
Alberto Moulinard	1882	Tete	Padre
Albino Lemi	1887	Angoche-Parapato	
Albino Roque de Figueiredo	1887	Maxixe	2º sargento
Alexandre das Dores Casimiro	1894-1895	Moçambique	Escola Principal
Alexandre de Mendonça	1895	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Director. A 14 de Setembro de 1895, o Director foi colocado no quadro da magistratura sem exercício retirando-se para Lisboa no próximo paquete.
Alexandrina Augusta Zeferino	1867	Moçambique	
Altino de Leniacho	1887	Angoche	
Amalia Augusta de Mello e Castro	1884	Inhambane	

Amália dos Santos Dias	1896-1897-1898	Moçambique	
Amélia Augusta dos Santos Severino	1889	Moçambique	
Anibal de Carvalho e Sousa	1884	Parapato	
Anna Peixoto do Amaral	1888	Inhambane	
Anna Severina d'Assumpção Lobo	1885	Lourenço Marques	
Annibal d'Assumpção Lopes	1895	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Tenente graduado. Subdirector.
Annibal Gomes de Paula	1882-1885-1886-1888-1889-1890-1891-1892	Lourenço Marques→Inhambane→Lourenço Marques→Ibo	Foi-lhe apresentada pena de suspensão em Inhambane em 1878
António Augusto d'Araujo Cotta	1895	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Alferes. A 9 Maio 1895, Exonerado de subdirector para ser nomeado chefe de repartição militar.
António Augusto Gomes	1886	Ibo	Tenente. Batalhão de caçadores nº 4
António Candido Vidal de Sousa	1889-1890-1891.1895.	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Tenente-coronel. Regressado de Lisboa, a 4 de Janeiro 1895, sendo director do arsenal de Moçambique é nomeado director da Escola.
António Carlos Pires dos Santos	1894-1895-1896-1897-1898	Moçambique Lourenço Marques	Padre. Escola Principal - Lourenço Marques
António de Carvalho e Sousa	1883	Angoche	
António de Mello Varajão	1882	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Director
António Dias Simões	1884, 1885, 1886, 1888, 1889, 1890, 1892, 1893, 1894	Lourenço Marques	Padre
António Emanuel de Salis	1884	Ampapa	Regedor.
António Ferreira de Oliveira Mello	1895	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Subdirector.
António Filipe de Mascarenhas Arouca	1891	Inhambane	
António Firmino Sanches Xavier de Miranda	1887	Maxixe	
António Francisco Xavier Zacharias Dias	1892	Tete	

António José Dionísio Casimiro Pereira	1891-1894	Ampapa	Professor e regedor.
António José João de Matta Santa Catharina Coutinho	1889,1890	Angoche→Ampapa	Natural de Goa. Regedor e professor.
António José Nolasco Coutinho Barbosa dos Santos	1883-1886-87-88	Ampapa→Mossuril→Ampapa	Professor e regedor. Escrivão da administração do bairro das Terras Firmes.
António Julio de Menezes Montenegro	1888-1889	Bilene→Sena→Bilene	
António Lourenço Luiz	1865	Sena	Padre. Comando militar
António Marcolino Hermelindo Pacheco	1895	Sancul→Cabaceiras	
António Martins da Costa e Silva	1909	Inhambane	
António Mendes Cardoso, Padre	1899	Inhambane	
António Rodrigues Figueira Júnior	1891	Inhambane	
António Teixeira Marques	1867	Lourenço Marques	
Apolinário Francisco Xavier Soares	1885-1888-1889-1891-1899	Ampapa→Cabaceiras Inhambane→Angoche→Bilene	1886 – Nomeado cobrador de impostos. Amanuense temporário da secretaria-geral do governo. Professor e regedor. Ampapa e Cabaceiras. Nomeado para junto da residência subalterna do Bilene. Inhambane. Foi exonerado de guarda-fiscal da alfândega da cidade de Moçambique. Transferido para o Bilene no país de Gaza. Foi aspirante interino da extinta alfândega de Chiloane. Em 1893 amanuense da conservatória da comarca de Tete.
Augusta de Menezes e Moura	1888	Lourenço Marques	
Augusta Rita d'Oliveira e Lemos	1887	Angoche	

Augusto Cezar da Silva Oliveira	1887-1888-1889	Beira→Aruangua	Alferes. Comandante do destacamento. Comando militar
Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla	1880-1881	Tete	Alferes
Augusto Mascarenhas dos Reis	1884	Inhambane	
Augusto Soares Pinheiro	1884-1893-94-95	Lourenço Marques	Padre
Avelino Avelista de Araujo Gonçalvez	1863-1864-1865-1866	Sofala/Chiloane	
Avelino Caetano Venceslau Homem	1869 a 1873	Sofala	
Beatriz Vidal Delgado de Carvalho	1886	Inhambane	
Bento Peixoto	1878 a 1881	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Tenente de caçadores nº 4. Subdirector.
Bernardim Gomes de Mello Castellão	1867	Moçambique	1º Sargento aspirante a official. Aula Regimental
Bernardo Alves Valente	1864-1868	Cabo Delgado/Ibo	
Bertha de Albuquerque	1894-1895	Moçambique→Tete	
Bruno Anselmo de Sant'Anna	1889	Tete	
Caetano de Sá	1846	Tete	
Caetano Joaquim Diocleciano de Mello e Castro	1881	Lourenço Marques	
Caetano Rozario do Valle	1866, 1870	Lourenço Marques	Pároco. Magistério no presídio
Candida de Carvalho e Queiroz	1887-1888	Inhambane	
Candido Machado de Mendonça	1861-1862-1863	Tete→Moçambique	2º Sargento. Escola regimental do batalhão de caçadores de Moçambique nº 2
Carlota Candida d'Assumpção Carvalho e Sousa	1889 a 1892	Quelimane	
Carlota Candida de Assumpção Coelho	1887-1890-1892	Quelimane	
Carlota Joaquina da Veiga Cabral de Gouvêa	1854 a 1856	Quelimane	
Carmelina Joaquina Florinda Fernandes e Gonçalves	1884 a 1893	Cabo Delgado-Ibo	
Clara Emilia Pauluche de Vilhena Duarte	1873	Quelimane	
Climaco Marcelino da Costa	1890-1892	Sena→Zumbo	Padre. Comando militar de Sena

Damião Francisco de Sousa	1882-1883-1887-1888-1889-1890	Cabaceira→Sancul→Ampapa→Sancul Ampapa→Sancul	Professor e regedor. Capataz de alfândega.
Daniel Xavier Fernandes, padre	1893	Angoche	Professor e pároco.
Delfim Joaquim Germano de Lima	1886	Ampapa→Mossuril	
Dina Rosa Maria Martha Purificação Zuzarte Rego	1890	Chiloane/Sofala	
Dionísio Sebastião Lobo	1882	Lourenço Marques	Padre.
Domingos António Martins	1889, 1891	Angoche	
Domingos Francisco de Mello	1887-1889-1890-1891-1895-1897	Cabaceiras→Mossuril→Sancul Ampapa→Cabaceiras→Sancul → Ampapa	Amanuense da Contadoria geral.
Domingos Luis Caetano de Sousa	1879-1881-1882	Lourenço Marques	Presbítero. Pároco da vila
Domingos Martins	1889	Angoche	
Eduardo Augusto Quintão	1892-93	Angoche	Missionário.
Eduardo Roseiro de Mattos Coelho	1881-1882	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Bacharel. Presidente e vogal da comissão inspectora da escola de artes e ofícios. Vogal do conselho inspector de instrução publica.
Eliza Adelaide Santos Bragança	1892	Lourenço Marques	
Elvira da Conceição Billiter da Cunha	1892, 93, 94,1895	Quelimane	
Elvira Julia Sarmento Coelho	1896	Lourenço Marques	
Emilio Augusto da Esperança Machado	1892-1893-1894-1895	Moçambique→Lourenço Marques	Pároco. Da Escola Paroquial de S. Sebastião para a missão de S. António de Macassene
Ermelinda de Carvalho e Conceição	1890	Quelimane	
Eugenia Maria de Macedo	1883-1884	Tete	
Eugenio Victor de Lima	1884	Mossuril→Ampapa	
Feliciana da Fonseca Rodrigues e Sallatty	1885, 1886	Inhambane	
Felicissimo Claudio de Souza Coutinho	1864-1865-1866-1867-1868-1871-1872	Moçambique→Sofala-Chiloane→Ibo→Tete→Sofala	
Fidalgo	1887	Moçambique	Padre.
Filomena Candeias da Silva	1885-1886	Sofala-Chiloane	

Firmina Augusta de Macedo	1887	Angoche	Nomeada em 5 de Fevereiro de 1887 não tomou posse
Flavio José de Andrade	1872	Sena	Presbítero. Prior de Sena.
Florencio Custodio Bernardino de Sequeira	1873-1877-1890	Sofala→Sena→Ibo	Professor e pároco.
Florindo António Lopes	1880, 1882	Tete	
Francisca	1900	Quelimane	Irmã. Escola feminina
Francisco Antunes	1880-1881	Tete	Padre.
Francisco Caetano de Sequeira e Nazareth	1881-82	Tete	
Francisco de Paula Carvalho	1871-1872-1873-1874-1877-1878	Moçambique→Quelimane→Moçambique	Escola Principal. Nomeado em 1877 para Quelimane por a escola principal se encontrar “fechada há muito tempo”. Advogado de provisão.
Francisco Filipe Couto	1894	Quelimane	
Francisco Ismael Viegas	1892-93	Moçambique	
Francisco Manuel Vaz	1876-1878	Sofala→Inhambane	Presbítero.
Francisco Maria da Piedade	1888-1889-1891	Mossuril→Cabaceiras	
Francisco Nascimento de Sá	1895	Mossuril	
Francisco Sebastião de Souza	1857-1858-1859-1862-1863	Sofala→Quelimane	
Francisco Xavier Collaço	1893-94	Moçambique	
Francisco Xavier Coutinho Barboza	1872	Sena	Exonerado a 18 de Abril de 1872, para que o prior possa acumular o cargo de professor primário.
Francisco Xavier de Araújo	1888-89-90-91-92-93	Tete	
Francisco Xavier Pascoal de Faria	1897	Mopeia	
Francisco Xavier Soares	1888	Angoche	
Gaspar Nicolau Constantino de Sousa	1881-1883-1884-1885, 87, 88, 89, 91-92-93-94-95-96-97-98-99	Mossuril→Inhambane→Angoche→Inhambane	Padre.
Glafira Vicencia Coelho dos Santos	1881-1882-1883	Inhambane	



Guilherme Henrique Dias Cardoso	1858-1859-1860	Moçambique	Escola Principal
Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva	1866, 1869, 1881, 1885, 1886, 1887, 1890, 1893. 1881 a 1893	Sofala/Chiloane→ Gaza	Esteve na Residência do Gungunhana
Guilherme Lopes de Azevedo	1894-1895	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Tenente graduado do exército. Em 1894, ocupa o cargo que se encontrava vago de comandante do corpo da polícia com o de subdirector da Escola de Artes e Ofícios. Em 1895 é exonerado de presidente do conselho da cidade.
Henrique Carlos Lima	1885	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Em 1892, fazia parte da comissão municipal foi exonerado e substituído pelo presbítero Emílio Augusto da Esperança Machado.
Henriqueta Carlota Ozorio	1859	Quelimane	
Henriqueta Dias de Albuquerque	1893-1894	Inhambane	
Hippolyto Bernardo Cypriano Gomes	1871	Moçambique	Escola Principal
Honorato Pereira de Mesquita	1887	Ampapa	Regedor e professor.
Ibraimo Selemangy	1887	Gaza	Indiano de Goa
Ida Rosalina Martins	1883 a 1896	Angoche-Parapato	
Ida Rosalina Martins de Magalhães	1886-1887-88-89	Sofala-Chiloane	
Ignacio Leão Cotta	1889	Angoche-Parapato→Bazaruto	1897 é professor da extinta escola do Bazaruto.
Ignacio Lobão Costa	1889	Angoche - Parapato	Professor interino.
Ilda Rozalina Martins	1883	Lourenço Marques	
Isabel Maria Martins	1889	Angoche	
Isabel Maria Martins e Souza	1888	Angoche	
Jacinto Honorio José de Moura	1895	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Subdirector.
Jacinto Henriques de Oliveira	1857-1858	Inhambane	Major.

Januario Cypriano Felicissimo Alves	1891	Sancul	Regedor e professor de Sancul.
Jerónimo de Jesus dos Santos	1892-1895	Tete	
Jeronymo de Jesus dos Santos	1892	Tete	Professor interino. Vindo de Quelimane.
Jeronymo Martins	1885	Ampapa	
Joana Alexandrina Palmeira de Carvalho e Rego	1885-1895	Lourenço Marques	
João António Fidalgo	1884-1886	Mossuril→Lourenço Marques	
João Augusto Pinto	1881	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Alferes de caçadores nº 1. Subdirector.
João Baptista Loureiro	1858-1861	Quelimane→Lourenço Marques	1º Sargento. Encarregado da Escola.
João Caetano Dias	1854, 1859, 1860, 1861, 1863, 1867, 1874-1875-76-77 1884 a 1886, 1888 a 1891	Inhambane→Quelimane	Foi subdelegado do procurador da Coroa e fazenda no julgado de Moçambique. Foi subdelegado do julgado de Inhambane. Membro do executivo camarário de Inhambane em 1867.
João do Rosário Aguiar	1896-97	Quelimane	
João Ferreira da Costa Sampaio	1857-1858	Moçambique	Escola Principal. Professor de Inglês e Francês.
João Hiller	1883-1886-1887-1888	Tete	Padre missionário.
João Innocencio d' Aguiar Mendes	1884-1885-1887-1889-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898	Inhambane→Tete→Angoche→Inhambane→Angoche→Tete→Zumbo	Indiano de Goa. A 24 de Novembro de 1889, exerce o lugar de administrador do prazo Inhaçunge, em comissão.
João Lopes de Barros Coelho	1868. 1875. 1877-1886. 1888-.1889-1891.	Cabo Delgado-Ibo	
João Maria Baptista de Sousa	1864-1865-66-67-68-	Sena→Quelimane→Tete	Professor e pároco. Presbítero.

	1870-71		Escola Paroquial. Transferido em 1864 como pároco de Sena para Quelimane.
João Vicente Roque Cupertino de Andrade	1893	Moçambique	Escola principal
Joaquim António Marques	1893	Zumbo	Comandante militar. Morre neste ano.
Joaquim d'Almeida da Cunha	1892 a 1895	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Bacharel Prestou serviço em Angola anteriormente a 1884 em que ocupou o lugar de delegado do procurador da Coroa e fazenda da comarca de Moçambique. Por se achar suspenso o delegado do procurador da coroa. Foi secretário-geral.
Joaquim de Carvalho	1880	Tete	
Joaquim de Santa Ritta Montanha	1866-1867	Inhambane	Padre.
Joaquim de Sant'Anna Palha	1882	Angoche	Desempenhou o cargo de tesoureiro almoxarife da delegação de Angoche (1882); segundo escrivão da guarda-mor (1888); chefe da delegação da alfândega de Inhamissengo (1890); verificador da alfândega de Moçambique (1893)
Joaquim Francisco Garibaldino d'Assumpção	1887	Inhambane	
Joaquim José Madeira	1889	Prazo Nameduro	
Joaquim Maria Quintão	1880 a 1885	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Missionário. Nomeado director em 1881 por exoneração do anterior director tenente Luiz António de Novaes Lara.

Joaquim Nunes Pereira	1877-78-79	Sena	Advogado de provisão em Sena.
Joaquim Quintiliano Pereira de Macedo	1880 a 1883	Inhambane	Exonerado a 29 de Janeiro de 1883, por ter “ (...) mostrado não possuir a aptidão, capacidade e habilitações necessárias para o bom desempenho do magistério”.
Jorge Tolentino Henriques	1886-1887-1889-1890-1891-1892-1893-1894	Lourenço Marques→Chiloane→Mossuril→Ibo→Quirimba	
Jose Alves da Silva	1889	Sofala	Padre.
José António dos Santos Júnior	1888-1889	Cabaceiras Sancul	Demitido por ter "cometido varias irregularidades" confirmadas pelo capitão-mór das Terras Firmes, a 5 de Junho de 1889
José Augusto Tavares	1859 a 1861	Tete	
José Casaleiro d'Alegria Rodrigues	1888	Gaza	Residente chefe
José Clemente de Castro Fernandes	1889-90	Sena	
José da Costa Assis	1894	Mossuril→Ampapa	
José Dias Ferreira Lino	1900	Bilene/Chibuto	Padre.
José d'Ornellas Cysneiros	1898	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Bacharel.
José dos Reis Cabral e Silva	1883	Moçambique	
José Hermenegildo de Mello	1871, 1877, 1880, 1889	Inhambane→Chiloane	A 13 de Julho de 1870, fora transferido de escrivão em Inhambane para idêntico lugar em Quelimane.
José Joaquim Maria Arraiano	1878-1880-1881	Sofala-Chiloane	Missionário.
José Lopes Rocha	1897, e antes de	Mopeia	Padre.
José Luiz Fernandes	1878-79-80	Tete→Moçambique	Padre. Professor e pároco. Freguesia de S. Thiago Maior.
José Manuel Fernandes Corrêa	1890-91	Inhambane	Padre

José Maria Coutinho	1880-1884	Tete→Sofala-Chiloane	Padre
José Marques	1896	Quelimane	Padre
José Pedro Lemos	1898	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	
José Rodrigues	1883 a 1885	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Tenente graduado. Subdirector
José Rodrigues Januário	1889	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Alferes. Subdirector no primeiro trimestre.
José Romão da Silva	1863-64-65 a 1869	Tete	
José Victorino Alexandre de Brito	1856-57-58-59-60-61-62	Ibo	Professor de 1ª classe. 1857 – Juiz ordinário. 1864 - Demitido por ser declarado conivente no crime de tráfico de escravos.
Joseph Henry	1889-1890-95	Missão do Marral→Inhambane→Lourenço Marques	Missionário.
Josephina Maria Guerreiro Chaves de Aguiar	1890	Cabo Delgado/Ibo	
Joze António Ribeiro	1855-56	Ibo	Escrivão da Câmara Municipal e Escrivão da Administração do Concelho
Jozefa Adelaide Barreto Gama	1879, 1880	Inhambane	
Júlia Augusta Bouthier Ferreira Montenegro	1888-1889-1891	Bilene, país de Gaza→Inhambane→Sena→Bilene	É identificada na documentação como professora do Bilene.
Julio Alfredo Reynaud	1884-1885	Cabaceira Sancul	
Julio Venancio de Sousa	1880	Tete	
Justino Caetano de Sá	1888-1889	Gouveia-Manica	Amanuense do quadro da secretaria-geral
Leonor Augusta de Carneiro Marques	1890-1891-1892-1893	Lourenço Marques→Tete	
Leonor Augusta de Lemos	1889	Tete	
Leopoldina Baptista Maya	1897	Quelimane	
Lobo	1885	Sofala	Padre. Dirigida particularmente por ele.

Lucio Alfredo de Carvalho e Sousa	1880-1881-1882	Tete	Subdelegado do julgado de Tete.
Ludovina Dias Gourgelt	1859-1863	Moçambique	Mestra de 2ª classe.
Luis Francisco de Brito Collaço	1870-71	Tete	
Luis João Piedade Pinto	1870-71	Tete	Padre.
Luiz António Cardozo	1880	Mossuril	Pároco.
Luiz António de Novaes Lara	1881	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Tenente. Director.
Luiz António Rodrigues	1892	Tete	
Luiz Balbino Pacheco	1869	Moçambique	Escola Principal.
Luiz Gonzaga Baccher S. J.	1895	Quelimane	Padre. Colégio do Bom Jesus
Luiz Salvador Francisco do Rosario e Sousa	1891-1892-1893-1894	Ibo→Angoche	Cónego
Manoel do Sacramento	1888-1889	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Padre. Professor e capelão da escola de artes e ofícios.
Manoel Francisco Dias	1884	Cabaceira	
Manoel José Feliciano do Couto	1892-94-95	Quelimane	Cónego.
Manoel Mazarello	1889	Mossuril	Regedor e professor do Mossuril.
Manuel António do Rozario	1888	Zumbo	Por não haver professor presta-se a ensinar algumas crianças gratuitamente.
Manuel Dias da Silva	1866-1867-1868	Moçambique	Escola Principal.
Manuel José Branco	1880-1882	Inhambane	Reverendo Pároco.
Manuel José Feliciano Gustavo Couto	1892-93-94	Quelimane	Cónego.
Manuel Sacramento	1892	Andrada	Padre.
Marcolino dos Santos	1867-1868	Lourenço Marques	
Marcos António de Sousa Bellarmino	1852, 1858-1859 a 1862, 1863, 1864	Quelimane	Professor de 1ª classe. Escola Régia. Natural de Goa.
Maria Amalia Antonia Henriques de Mello e Macedo	1884-1885-1888-89	Quelimane	
Maria Augusta Borges da Costa Severino	1866	Moçambique	
Maria Augusta de Menezes Moura	1887 a 1889	Lourenço Marques	
Maria Augusta Pereira	1883, 1884 Inhambane	Lourenço Marques	1884. Transfere-se de

	1889		Quelimane para Lourenço Marques
Maria Augusta Pereira Nogueira	1887-1888-1893-1897	Quelimane→Lourenço Marques→Moçambique	
Maria Beatriz de Campos Vidal	1886-1887	Inhambane→Tete	
Maria Candida Martins	1894	Angoche	
Maria Carlota Lopes Pinto	1882-1883?	Lourenço Marques	
Maria Carolina de Sousa Silvano Rollo	1890-1891	Inhambane	
Maria Carolina Mourato e Ratto	1891	Cabo Delgado/Ibo	
Maria Carolina Pereira Ayres	1892	Sofala-Chiloane	
Maria Catherine	1895	Lourenço Marques	Irmã. Instituto D <sup>a</sup> Amélia
Maria da Conceição de Sousa Ferreira	1895-1896	Mossuril	
Maria da Conceição Holbeche	1892-93	Mossuril	
Maria da Conceição Soares Ferreira	1897	Moçambique	
Maria da Glória Corrêa Alvarrão	1878-79	Moçambique	
Maria da Glória Pereira Furtado	1894	Moçambique	
Maria da Nazareth Mendonça Carvalho	1871 a 1892	Moçambique→QuelimaneLourenço→Marques	Em 1877 transferida de Moçambique para Quelimane.
Maria da Piedade Silva Caldas	1888-89	Moçambique	
Maria do Carmo da Silva Roque	1890	Sofala	
Maria do Nascimento de Araujo Leite	1880 a 1882	Quelimane	
Maria dos Prazeres Baptista	1888	Gaza	
Maria Effigenia Helena de Mello	1883-1884	Sofala-Chiloane	
Maria Eulália de Carvalho Magalhães	1882-83-1887-1890	Quelimane	
Maria Francisca da Graça de Oliveira Pegado	1882 a 1889-1895	Moçambique→Sena→Lourenço Marques	
Maria Herminia Saraiva de Carvalho Xavier	1879-1985-1887-1888-1894	Moçambique→Lourenço Marques	
Maria Jeronyma	1899-1900	Lourenço Marques	Irmã Superiora. Instituto D <sup>a</sup> Amélia.
Maria Joaquina d' Araujo e Mendes	1888-1889	Angoche→Inhambane	
Maria Joaquina Lopes Pereira	1889-90	Cabo Delgado-Ibo	

Maria José de Oliveira Gomes	1893-94	Cabo Delgado-Ibo	
Maria José do Loretto	1896	Inhambane	Irmã.
Maria Júlia Pinto de Faria	1859	Moçambique	Mestra de 1ª classe.
Maria Luísa Ramos Machado	1889-1890-1891	Sofala-Chiloane	
Maria Miguel Antão da Cruz Miranda	1865	Inhambane	
Maria Nazareth de Mendonça Carvalho	1889	Moçambique	
Maria Retornilha Amelia Augusta da Costa e Castro	1882	Lourenço Marques→Inhambane	
Maria Rita de Sousa Pereira	1889	Gaza	
Maria Ritta de Sousa Pereira e Anjos	1889	Gaza	
Marianna Judice da Rosa Limpo	1889	Inhambane	
Mary Ferreira	1886	Lourenço Marques, Ibo	
Mathilde Carolina Palma da Conceição	1887	Inhambane	
Mauricio Micael Arcanjo da Costa, Padre	1862-1863	Sofala	
Maximiano José do Rosário	1886-1887-1888-1896	Gaza	Natural de Damão. Professor desde 1886. A partir de 1893 lecciona no Bilene. Após extinção da função de professor ficará, em 1896, adido à secretaria do comando militar de Angoche.
Miguel Augusto Santos Severino	1866-1867	Moçambique	Escola Principal.
Miguel Gabriel Rodrigues	1889	Mossuril	Professor e regedor.
Miquelina Augusta da Silva	1890-1893-1894-1895-1896	Quelimane	
Miquelina Augusta Sousa Amado	1893	Inhambane	
Paulo Cassiano da Costa Corrêa	1882, 83, 84, 87, 90	Sofala	Escrivão da delegação da Fazenda de Lourenço Marques. Escrivão da delegação de Sofala. Tesoureiro almoxarife. Escrivão da alfândega de Chiloane. Guarda da alfândega



			de Chiloane. Residência do Gungunhana
Pedro João da Cunha	1873	Quelimane	Presbítero.
Philomena Olívia Candêas e Silva	1885-86	Chiloane	
Possidonio Albuquerque Dias	1880	Sena	Advogado provisório. Nomeado Subdelegado do procurador da coroa e fazenda no julgado de Sena.
Ramiro Miguel d'Abreu	1885-1886-1887	Mossuril→Angoche-Parapato→ Cabaceiras→Sancul→Ampapa.	Professor e regedor do Mossuril.
Remedio Sant'Anna de Sousa	1892-1893-1897	Sancul→Angoche	Amanuense da repartição da fazenda provincial.
Ricardo Carneiro de Sousa e Faro	1891-1893-1894-1895- 1896-1898	Inhambane→Moçambique→Zumbo	
Rita Henriqueta Angelica de Sá e Conceição	1884-1885-1888	Quelimane→Inhambane→Chiloane→ Moçambique	
Roldão Catão de Souza Falcão	1889	Gaza-Mussurize	Natural de Goa
Romualdo de Rafael Patrício	1874 a 87. 91-92, 1896	Quelimane	Morre em 1892.
Romualdo Patrício Martins dos Anjos	1889-90	Gaza	Residência do Gungunhana.
Rosa de Lima Martins	1894	Angoche	
Roza Carolina Couceiro	1868, 1869, 1870, 1871	Inhambane→Moçambique?	
Sallustina Izabel d'Olim Perestrello	1892-93-94	Moçambique	
Salomão José Guerreiro	1889-1890	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Tenente. Subdirector.
Sebastião de Oliveira Braz	1884 a 1888	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Padre. Professor e capelão da escola de artes e ofícios.
Sebastião José Alves	1899-1900	Lourenço Marques	Cónego
Seraphim Geraldo da Silva Viella	1890-1891	Moçambique – Escola de Artes e Ofícios	Padre. Professor de instrução primária complementar e capelão da escola.
Teodoro Francisco da Silva Coelho			Residência do Gungunhana
Theodorico da Silva Calheiros	1854	Cabo Delgado	

Theodorico Francisco Dias	1882-83-84-85	Tete	Subdelegado do julgado de Tete.
Theotonio Abranches	1868-1869-1870,1873-74-1878	Moçambique →Ibo→Tete→Mossuril	Padre.
Theresa da Conceição	1896-99	Inhambane	Irmã.
Thereza Ludovina Dias Gourgelt	1857-58-89	Moçambique	
Thereza Rita Netto de Paiva	1865-66-67	Quelimane	
Thomé Nicolau Mascarenhas	1876-1889, 1890, 1892-93-94,-95-96-97	Quelimane	
Tito Quirino do Rosário Fernandes	1884-1888-1889-1893-1894	Moçambique→Gouveia-Manica→Moçambique	1888 - amanuense do quadro da secretaria geral 1893 - director do correio de Tete.
Victor José Courtois	1883-1885-86-92	Tete	Padre. Superior da Missão de Bembe. Cargo de professor de instrução primária que desde há muito funciona sob a sua direcção.
Victorino Francisco Ismael Viegas, padre	1893	Mossuril	Pároco e professor.
Virginia Etelvina da Silva Pereira	1882	Moçambique	

**ANEXO B**  
**DOCUMENTOS**



### *CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO.*

Na transcrição dos documentos em apêndice documental adoptaram-se as seguintes regras:

- Manteve-se o uso do y;
- Assinalaram-se com [sic] os erros do texto e escreveu-se entre (...) o que foi possível interpretar;
- As palavras ou frases ilegíveis foram assinaladas por (...), com extensão aproximada à do texto em falta;
- As notas lançadas nos documentos por autor diferente do redactor principal foram antecedidas de (alia manu);
- A pontuação limitou-se à abertura de parágrafos, reduzindo o emprego de outros sinais.



## Índice de Documentos

**DOC. 1** - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DA VILA DE TETE AO COMANDANTE TITO AUGUSTO DE ARAÚJO PELA FALTA DE ASSIDUIDADE E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS À ESCOLA – *7 DE SETEMBRO DE 1846.*

**DOC. 2** - REQUERIMENTO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DAS ILHAS DE CABO DELGADO, THEODORICO DA SILVA CALHEIROS, PARA CONFIRMAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO – *3 DE JUNHO DE 1854.*

**DOC. 3** - QUADRO INFORMATIVO SOBRE AS AULAS PÚBLICAS E PARTICULARES DE INHAMBANE E A SUA FREQUÊNCIA – *1 DE JANEIRO DE 1858.*

**DOC. 4** - QUADRO DAS DISCIPLINAS DO ENSINO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO DE INHAMBANE E A SUA FREQUÊNCIA – *1 DE JANEIRO DE 1858.*

**DOC. 5** - OFÍCIO DE AVELINO FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA AO GOVERNADOR DO DISTRITO A COMUNICAR A SUA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA NO CARGO DE PROFESSOR DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE SOFALA – *2 DE AGOSTO DE 1862.*

**DOC. 6** - PROTESTO DO BISPO DA MISSÃO INGLESA DO RIO CHIRE EM RELAÇÃO A TER SIDO OBRIGADO A PAGAR DIREITOS ALFANDEGÁRIOS SOBRE ARTIGOS VINDOS PARA A MISSÃO – *15 DE MAIO DE 1863.*

**DOC. 7** - EXPOSIÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA PELO GOVERNADOR DE SOFALA PARA AVERIGUAR A ORIGEM DAS DESORDENS E ASSASSINATOS QUE OS VÁTUAS CHEFIADOS POR MUBUNGUANA COMETERAM E MEDIDAS PARA LHES PÔR COBRO – *21 DE OUTUBRO DE 1863.*

**DOC. 8** - RESPOSTA AO OFÍCIO DO GOVERNADOR DO DISTRITO A SOLICITAR OS COMPROVATIVOS OFICIAIS DA CARREIRA PÚBLICA EXERCIDA PELO PROFESSOR AVELINO AVELISTA DE ARAÚJO GONÇALVES – *23 DE DEZEMBRO DE 1863.*

**DOC. 9** - OFÍCIO DO PROFESSOR AVELINO AVELISTA DE ARAÚJO GONÇALVES AO GOVERNADOR DO DISTRITO A SOLICITAR QUE A FAZENDA PÚBLICA ENVIE PAPEL PARA OS ALUNOS MAIS NECESSITADOS – *29 DE JANEIRO DE 1864.*

**DOC. 10** - QUADRO DOS DEGREDADOS DA COMPANHIA DE SOFALA ELABORADO PELO ALFERES DA COMPANHIA – *12 DE JANEIRO DE 1865.*

**DOC. 11** - CARTA DO BISPO MISSIONÁRIO WILLIAM TOZER AO GOVERNADOR DE QUELIMANE SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES PORTUGUESAS PARA A MUDANÇA DE LOCAL DA MISSÃO – *12 DE JUNHO DE 1865.*

**DOC. 12** - QUADRO COM OS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A MISSÃO INGLEZA DO BISPO WILLIAM TOZER – *JUNHO 1865.*

**DOC. 13** - INVENTÁRIO DO MATERIAL ESCOLAR EXISTENTE NO DISTRITO DE CHILOANE – *31 DE DEZEMBRO DE 1866.*

**DOC. 14** - REQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR FEITA PELO PROFESSOR INTERINO PADRE JOAQUIM DE SANTA RITTA MONTANHA E DIRIGIDA AO GOVERNADOR – *18 DE JULHO DE 1866.*

**DOC. 15** - OFÍCIO COM O PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DA ESCOLA REGIA E PÚBLICA DA VILA DE INHAMBANE ELABORADO PELO PROFESSOR INTERINO PADRE JOAQUIM DE SANTA RITTA MONTANHA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR PARA QUE ELE EMITA O PARECER – *18 DE JULHO DE 1866.*

**DOC. 16** - QUADRO DE FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DO PADRE SANTA RITTA MONTANHA DA ESCOLA DE INHAMBANE – 2 DE JANEIRO DE 1867

**DOC. 17** - REGULAMENTO INTERNO DA ESCOLA REGIA E PÚBLICA DA VILA DE INHAMBANE ELABORADO PELO PROFESSOR INTERINO PADRE JOAQUIM DE SANTA RITTA MONTANHA – 8 DE OUTUBRO DE 1866.

**DOC. 18** - MAPA MENSAL DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE TETE – 5 DE JULHO DE 1870.

**DOC. 19** - RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA PRIMÁRIA DE INHAMBANE, FILIAÇÃO, NATURALIDADE, IDADE, GRAU DE ESTUDO E OBSERVAÇÕES FEITAS PELO PROFESSOR JOSÉ HERMENEGILDO DE MELLO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1871 – 17 DE OUTUBRO DE 1871.

**DOC. 20** - OFÍCIO DO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO AO SECRETÁRIO DO GOVERNO DE QUELIMANE SOBRE O PEDIDO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA OS ALUNOS POBRES E ORFÃOS DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA – 10 DE JANEIRO DE 1874.

**DOC. 21** - QUEIXA DO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO AO SECRETÁRIO DO GOVERNO DE QUELIMANE SOBRE AS AGRESSÕES DE QUE UM ALUNO FOI ALVO POR PARTE DE DOIS COLEGAS – 8 DE JULHO DE 1874.

**DOC. 22** - OFÍCIO DO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO AO SECRETÁRIO DO GOVERNO DE QUELIMANE SOBRE O PERÍODO DE FÉRIAS DA ESCOLA RÉGIA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA – 9 DE NOVEMBRO DE 1874.

**DOC. 23** - OFÍCIO DO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO AO SECRETÁRIO DO GOVERNO DE QUELIMANE SOBRE O PEDIDO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA, INCLUINDO NELE UM MAPA DO MOVIMENTO MENSAL DE ALUNOS – 30 DE NOVEMBRO DE 1874.

**DOC. 24** - MAPA MENSAL DOS ALUNOS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO – 30 DE ABRIL DE 1875.

**DOC. 25** - MAPA ANUAL DE FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO NO ANO LECTIVO DE 1874-1875 – 14 DE AGOSTO DE 1875.

**DOC. 26** - OFÍCIO DO PROFESSOR DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE INHAMBANE, JOÃO CAETANO DIAS, AO GOVERNADOR REMETENDO OS MAPAS DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA – 15 DE OUTUBRO DE 1875.

**DOC. 27** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO SECRETÁRIO DO GOVERNADO DE INHAMBANE APRESENTANDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, REGISTRANDO O MÊS DE SETEMBRO COMO FÉRIAS ANUAIS UMA VEZ QUE O PROFESSOR ACUMULA FUNÇÕES COMO SUBDELEGADO, GOZANDO-AS NESSA ALTURA – 17 DE DEZEMBRO DE 1875.

**DOC. 28** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS A RESPONDER ÀS ADVERTÊNCIAS DO GOVERNADOR DE INHAMBANE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS FÉRIAS ANUAIS ESCOLARES SEM A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DA TUTELA – 20 DE DEZEMBRO DE 1875.

**DOC. 29** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO SECRETÁRIO DO GOVERNADO DE INHAMBANE MAIS MATERIAL PARA A ESCOLA DEVIDO AO AUMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS – 20 DE DEZEMBRO DE 1875.

**DOC. 30** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO SECRETÁRIO DO GOVERNADO DE INHAMBANE PARA QUE DECIDA QUAL O PERÍODO DE FÉRIAS QUE O DOCENTE DEVE



OBSERVAR UMA VEZ QUE ACUMULA FUNÇÕES COMO SUBDELEGADO E AS FÉRIAS ANUAIS NÃO COINCIDIREM – 18 DE JANEIRO DE 1876.

**DOC. 31** - REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE CHILOANE – 16 DE MAIO DE 1876.

**DOC. 32** - QUADRO DE FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA RÉGIA DE INHAMBANE NO ANO LECTIVO DE 1875-1876. APROVEITAMENTO DOS ALUNOS, IDADE, RAÇA, RELIGIÃO E DISCIPLINAS LECCIONADAS – 1 DE JULHO DE 1876.

**DOC. 33** - QUADRO DAS DISCIPLINAS LECCIONADAS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE INHAMBANE E RESPECTIVO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS – 2 DE OUTUBRO DE 1876.

**DOC. 34** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO SECRETÁRIO DO GOVERNADOR DE INHAMBANE REMETENDO OS DADOS E MAPAS SOBRE O MOVIMENTO DA POPULAÇÃO ESCOLAR, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO – 7 DE AGOSTO DE 1876.

**DOC. 35** - CÓPIA DA CARTA ENVIADA AO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBANE, JOÃO LOFORTE, INFORMANDO-O QUE TINHAM COMPRADO NOVE MIL RÉIS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS NECESSITADOS DA ESCOLA PRIMÁRIA – 6 DE OUTUBRO DE 1876.

**DOC. 36** - QUADRO DAS DISCIPLINAS LECCIONADAS E RESPECTIVO APROVEITAMENTO NA ESCOLA DE INHAMBANE – 2 DE OUTUBRO DE 1876.

**DOC. 37** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE ACUSANDO A RECEPÇÃO DE ALGUM DO MATERIAL PEDIDO E SOLICITANDO O ENVIO DOS ARTIGOS CONSTANTES NAS OUTRAS REQUISIÇÕES – 6 DE OUTUBRO DE 1876.

**DOC. 38** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE INFORMANDO-O QUE O PÁROCO NÃO TEM CUMPRIDO COM AS OBRIGAÇÕES DE DOCTRINAR OS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA QUE O PRIMEIRO LECCIONA – 13 DE OUTUBRO DE 1876.

**DOC. 39** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A INFORMAR QUE NÃO PODE APRESENTAR-SE NO HOSPITAL DA VILA CONFORME AS ORDENS RECEBIDAS DO GOVERNADOR POR QUESTÕES DE SAÚDE – 19 DE DEZEMBRO DE 1876.

**DOC. 40** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A ENVIAR OS MAPAS DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA E A REFERIR QUE OS ALUNOS NÃO PODEM TER UM MELHOR APROVEITAMENTO SEM O MATERIAL REQUISITADO – 16 DE JANEIRO DE 1877.

**DOC. 41** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A INFORMAR QUE NÃO PODE CUMPRIR AS SOLICITAÇÕES DO GOVERNADOR POR QUESTÕES DE SAÚDE – 24 DE FEVEREIRO DE 1877.

**DOC. 42** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A RECUSAR A OBEDECER ÀS DETERMINAÇÕES DO GOVERNADOR – 30 DE MAIO DE 1877.

**DOC. 43** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A INFORMAR SÓ PODERÁ APRESENTAR-SE NA JUNTA MÉDICA E CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DO GOVERNADOR APÓS A FAMÍLIA ESTAR RESGUARDADA – 31 DE MAIO DE 1877.

**DOC. 44** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A INFORMAR QUE NÃO PODE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DO GOVERNADOR POR QUESTÕES DE SAÚDE – 14 DE JUNHO DE 1877.

**DOC. 45** - CARTA DIRIGIDA PELO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE EXIGINDO QUE A INSPECÇÃO MÉDICA E ENTRADA NO HOSPITAL REQUERIDA PELO GOVERNADOR ESTE SEJA ACOMPANHADO PELO SEU COZINHEIRO – 15 DE JUNHO DE 1877.

**DOC. 46** - CARTA DIRIGIDA PELO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A INFORMAR QUE TOMOU CONHECIMENTO DA DEMISSÃO DO CARGO DE PROFESSOR DA ESCOLA, ATRIBUINDO A EXONERAÇÃO ÀS CRÍTICAS QUE TINHA FORMULADO – 16 DE JUNHO DE 1877.

**DOC. 47** - OFÍCIO DE JOZÉ HERMENEGILDO DE MELLO DIRIGIDO AO GOVERNADOR DO DISTRITO COM O TERMO DE POSSE E PEDIDO DE MATERIAL, VEIO SUBSTITUIR NO CARGO DE PROFESSOR DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE INHAMBANE O EXONERADO JOÃO CAETANO DIAS – 18 DE JUNHO DE 1877.

**DOC. 48** - OFÍCIO DE JOÃO CAETANO DIAS A TOMAR CONHECIMENTO DA DEMISSÃO DO CARGO QUE EXERCIA COMO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE INHAMBANE – 13 DE AGOSTO DE 1877.

**DOC. 49** - MAPA MENSAL DOS ALUNOS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO REFERINDO A IDADE, RAÇA E RELIGIÃO – 31 DE JANEIRO DE 1878.

**DOC. 50** - QUADRO DO PESSOAL DA “PROFESSORIA REGIA” DE QUELIMANE ELABORADO PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO – 28 DE NOVEMBRO DE 1878.

**DOC. 51** - PEDIDO AO GOVERNADOR DE TETE PARA AUTORIZAR QUE O PROFESSOR PADRE JOSÉ LUÍS FERNANDES LECCIONE EM SUA CASA POR MOTIVOS DE SAÚDE – 3 DE JUNHO DE 1879.

**DOC. 52** - COMUNICAÇÃO DO PROFESSOR AO GOVERNADOR DE TETE SOBRE O FECHO DA ESCOLA DO ENSINO PRIMÁRIO NO MÊS DE NOVEMBRO PARA FÉRIAS ANUAIS – 3 DE NOVEMBRO DE 1879.

**DOC. 53** - CARTA DE AGRADECIMENTO AO GOVERNADOR DE TETE PELO MATERIAL ESCOLAR ENVIADO PARA A ESCOLA DO PROFESSOR PADRE JOSÉ LUÍS FERNANDES – 27 DE FEVEREIRO DE 1880.

**DOC. 54** - RELAÇÃO DOS COMPÊNDIOS E MÉTODOS UTILIZADOS PELO PROFESSOR DA ESCOLA DE INHAMBANE – 17 DE JUNHO DE 1880.

**DOC. 55** - PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR INTERINO AUGUSTO DA FONSECA MESQUITA E SOLLA DO EXTRAVIO DE ARTIGOS ESCOLARES FEITO POR ALUNOS NA ESCOLA DE ENSINO PRIMÁRIO DE TETE – 2 DE JULHO DE 1880.

**DOC. 56** - RESPOSTA DO PROFESSOR JOZÉ JOAQUIM MARIA ARRAIANO AO OFÍCIO DO GOVERNADOR DO DISTRITO DE SOFALA SOBRE OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE CHILOANE – 14 DE JULHO DE 1880.

**DOC. 57** - TERMO DE POSSE DE JOAQUIM QUINTILIANO PEREIRA DE MACEDO DO CARGO DE PROFESSOR DA ESCOLA PRIMÁRIA DE INHAMBANE – 18 DE JULHO DE 1880.

**DOC. 58** - CÓPIA DA RELAÇÃO DOS BENS DA ESCOLA DE INHAMBANE ENTREGUES PELO PÁROCO MISSIONÁRIO MANUEL JOSÉ BRANCO AO PROFESSOR JOAQUIM QUINTILIANO PEREIRA DE MACEDO – 18 DE JULHO DE 1880.

**DOC. 59** - PEDIDO DO OFICIAL COMANDANTE DO DESTACAMENTO DE CAÇADORES N.º 5, MESQUITA E SOLLA, AO GOVERNADOR DE TETE PARA ABRIR A ESCOLA DO QUARTEL DE S.TIAGO A CIVIS – 24 DE JULHO DE 1880.

**DOC. 60** - TERMO DE POSSE DE JOSÉ HERMENEGILDO DE MELLO COMO PROFESSOR DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE INHAMBANE DIRIGIDO AO GOVERNADOR DO DISTRITO – 18 DE AGOSTO DE 1880.

**DOC. 61** - OFÍCIO DO PROFESSOR JOSÉ HERMENEGILDO DE MELLO AO GOVERNADOR DE INHAMBANE INFORMANDO-O QUE ENVIA O MAPA DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E QUE AS FÉRIAS ANUAIS SÃO EM NOVEMBRO – 1 DE NOVEMBRO DE 1880.

**DOC. 62** - INVENTÁRIO DO MATERIAL ENTREGUE AO ALMOXARIFADO DO DISTRITO DE CHILOANE PELO PROFESSOR GUILHERME H. EZEQUIEL DASILVA AQUANDO O SEU REGRESSO À CAPITAL – 3 DE DEZEMBRO DE 1881.

**DOC. 63** - OFÍCIO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA À DELEGAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA SOBRE OS SEUS VENCIMENTOS COMO DOCENTE DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA EM CHILOANE. – 14 DE MARÇO DE 1882.

**DOC. 64** - OFÍCIO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA À DELEGAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA COM CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES QUE CONSIDERA PERTINENTE FPRMULAR PARA MELHORAR A INSTRUÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO – 24 DE MARÇO DE 1882.

**DOC. 65** - OFÍCIO DO DIRECTOR DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE MOÇAMBIQUE A SOLICITAR AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE CABO DELGADO A RECOLHA E ENVIO DO MAIOR NÚMERO DE ESPÉCIES PARA A CRIAÇÃO DE UM MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL – 25 DE MAIO DE 1882.

**DOC. 66** - OFÍCIO DA PROFESSORA DA ESCOLA FEMININA DE INHAMBANE SOBRE O ACERVO DA ESCOLA DE QUE TOMOU POSSE – 2 DE NOVEMBRO DE 1882.

**DOC. 67** - MEMORANDO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE SOFALA SOBRE AS MEDIDAS QUE CONSIDERA FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO NA REGIÃO – 31 DE DEZEMBRO DE 1882.

**DOC. 68** - ALUNAS DA ESCOLA FEMININA DE INHAMBANE, FREQUÊNCIA E APLICAÇÃO – 1 DE FEVEREIRO DE 1883.

**DOC. 69** - PETIÇÃO DE UM GRUPO DE HABITANTES DE TETE AO GOVERNADOR DO DISTRITO PARA QUE SEJA INSTITUÍDA UMA ESCOLA DO SEXO FEMININO TENDO COMO PROFESSORA D. EUGENIA MACEDO – 28 DE ABRIL DE 1883.

**DOC. 70** - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE ANALISARÁ O EDIFÍCIO COMPRADO PELO GOVERNO PARA DIVERSAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ENTRE AS QUAIS A ESCOLA DO SEXO MASCULINO E A SOCIEDADE LITERÁRIA DE TETE – 9 DE MARÇO DE 1884.

**DOC. 71** - PARECER DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO GOVERNADOR DE TETE SOBRE O EDIFÍCIO COMPRADO PELO GOVERNO PARA ALBERGAR DIVERSAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ENTRE AS QUAIS A ESCOLA DO SEXO MASCULINO E A SOCIEDADE LITERÁRIA – 10 DE MARÇO DE 1884.

**DOC. 72** - REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DO SEXO FEMININO DE CHILOANE – 18 DE MARÇO DE 1884.

**DOC. 73** - MAPA SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS LECCIONADAS PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO ASSIM COMO O RESPECTIVO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE QUELIMANE – 30 DE JUNHO DE 1884.

**DOC. 74** - QUADRO SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE FILIAÇÃO, IDADE, RELIGIÃO, ASSIDUIDADE, APLICAÇÃO, DISCIPLINAS LECCIONADAS – 30 DE SETEMBRO DE 1884.

**DOC. 75** - QUADRO DA ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DO SEXO MASCULINO DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – 30 DE DEZEMBRO DE 1884.

**DOC. 76** - REQUISIÇÃO ELABORADA PELO PROFESSOR GUILHERME EZEQUIEL DA SILVA DE MATERIAL PARA A ESCOLA ELEMENTAR DE CHILOANE – 8 DE JANEIRO DE 1885.

**DOC. 77** - MAPA MENSAL DE FREQUÊNCIA ELABORADO PELA PROFESSORA INTERINA MARIA MELLO E MACEDO, DADOS SOBRE IDADE, RAÇA, RELIGIÃO E MATÉRIAS LECCIONADAS NA ESCOLA FEMININA DA VILA DE QUELIMANE – 2 DE ABRIL DE 1885.

**DOC. 78** - INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE O EMPREGO DE PROFESSOR DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA VICTOR JOSÉ COURTOIS – 9 DE NOVEMBRO DE 1885.

**DOC. 79** - MAPA ESTATÍSTICO ELABORADO PELA PROFESSORA INTERINA MARIA MELLO E MACEDO SOBRE A POPULAÇÃO ESCOLAR FEMININA DA VILA DE QUELIMANE – 1 DE DEZEMBRO DE 1885.

**DOC. 80** - RESPOSTA DO PROFESSOR ANNIBAL GOMES DE PAULA AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A PROPÓSITO DAS AMEAÇAS E ADVERTÊNCIAS FEITAS PELO GOVERNADOR AO COMPORTAMENTO DO PROFESSOR – 20 DE DEZEMBRO DE 1885.

**DOC. 81** - QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 3 DE JANEIRO DE 1886.

**DOC. 82** - REQUERIMENTO DE UMA CERTIDÃO DETALHADA SOBRE AS FUNÇÕES E CARGOS EXERCIDOS AO SERVIÇO DO ESTADO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA – 27 DE MAIO DE 1886.

**DOC. 83** - QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTAR DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE FILIAÇÃO, NATURALIDADE, RAÇA, IDADE, ASSIDUIDADE E APLICAÇÃO – 1 DE JUNHO DE 1886.

**DOC. 84** - QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NÚMERO DE ALUNOS, NATURALIDADE, IDADE, ASSIDUIDADE E APLICAÇÃO – 1 DE JULHO DE 1886.

**DOC. 85** - QUADRO RELATIVO AO MOVIMENTO MENSAL DOS ALUNOS DA ESCOLA MASCULINA PRIMÁRIA DE LOURENÇO MARQUES AO NÍVEL DA ASSIDUIDADE COMO CLASSIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM DURANTE TODO O ANO LECTIVO DE 1885 A 1886. – 27 DE JULHO DE 1886.

**DOC. 86** - QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, RAÇA, IDADE, RELIGIÃO, COMPORTAMENTO E APROVEITAMENTO – 2 DE NOVEMBRO DE 1886.

**DOC. 87** - MAPA ESTATÍSTICO ELABORADO PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO SOBRE A POPULAÇÃO ESCOLAR MASCULINA DA VILA DE QUELIMANE – 28 DE DEZEMBRO DE 1886.

**DOC. 88** - QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 3 DE JANEIRO DE 1887.

**DOC. 89** - OFÍCIO DO PROFESSOR PAULINO CASSIANO DA COSTA CORREIA AO ALMOXARIFADO DO DISTRITO SOBRE A ESCASSEZ DE LIVROS E MATERIAL EXISTENTE NA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE SOFALA. – 14 DE JANEIRO DE 1887.

**DOC. 90** - EXPOSIÇÃO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA AO GOVERNADOR DE SOFALA SOBRE AS MEDIDAS QUE TOMOU ACERCA DO HORÁRIO DA ESCOLA E SUGESTÕES QUE FORMULA PARA QUE ESTA MELHORE – 18 DE JANEIRO DE 1887.

**DOC. 91** - MAPA MENSAL DOS ALUNOS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO REFERINDO A IDADE, RAÇA E RELIGIÃO – 29 DE JANEIRO DE 1887.

**DOC. 92** - QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 8 DE FEVEREIRO DE 1887.

**DOC. 93** - QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 8 DE FEVEREIRO DE 1887.

**DOC. 94** - PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DA ESCOLA RÉGIA DE INHAMBANE PELO CÓNEGO GASPAR NICOLAU CONSTANTINO DE SOUSA – 15 DE FEVEREIRO DE 1887.

**DOC. 95** - SEGUNDO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DA ESCOLA RÉGIA DE INHAMBANE PELO CÓNEGO GASPAR NICOLAU CONSTANTINO DE SOUSA – 17 DE FEVEREIRO DE 1887.

**DOC. 96** - QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 2 DE ABRIL DE 1887.

**DOC. 97** - TERMO DE POSSE DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E ELEMENTAR JOAQUIM FRANCISCO GARIBALDINO D'ASSUMPCÃO ENVIADO AO GOVERNADOR DE INHAMBANE – 14 DE ABRIL DE 1887.

**DOC. 98** - QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – 2 DE MAIO DE 1887.

**DOC. 99** - QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – 2 DE JUNHO DE 1887.

**DOC. 100** - OFÍCIO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE SOFALA SOBRE A NECESSIDADE DE TORNAR O ENSINO PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO NAQUELA REGIÃO – 30 DE JUNHO DE 1887.

**DOC. 101** - QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – 11 DE JULHO DE 1887.

**DOC. 102** - QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – *2 DE AGOSTO DE 1887.*

**DOC. 103** - QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – *3 DE AGOSTO DE 1887.*

**DOC. 104** - OFÍCIO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E ELEMENTAR JOAQUIM FRANCISCO GARIBALDINO D'ASSUMPCÃO AO GOVERNADOR DE INHAMBANE COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS AULAS – *12 DE SETEMBRO DE 1887.*

**DOC. 105** - OFÍCIO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E ELEMENTAR JOAQUIM FRANCISCO GARIBALDINO D'ASSUMPCÃO AO ENCARREGADO DO GOVERNO DE INHAMBANE ENVIANDO O MAPA ESTATÍSTICO DA ESCOLA – *15 DE NOVEMBRO DE 1887.*

**DOC. 106** - PEDIDO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E ELEMENTAR JOAQUIM FRANCISCO GARIBALDINO D'ASSUMPCÃO AO ENCARREGADO DO GOVERNO DE INHAMBANE PARA DAR ENTRADA NA ENFERMARIA – *16 DE NOVEMBRO DE 1887.*

**DOC. 107** - TERMO DE TOMADA DE POSSE DE APOLINÁRIO FRANCISCO XAVIER SOARES DO CARGO DE PROFESSOR DA ESCOLA PRIMÁRIA E ELEMENTAR DA VILA DE INHAMBANE – *16 DE MARÇO DE 1888.*

**DOC. 108** - INFORMAÇÃO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DO SEXO MASCULINO DE GAZA SOBRE A APRENDIZAGEM DOS SEUS ALUNOS – *31 DE AGOSTO DE 1888.*

**DOC. 109** - CIRCULAR DO GOVERNO-GERAL COM UM QUESTIONÁRIO/ESTATÍSTICA SOBRE A SITUAÇÃO DA INSTRUÇÃO NA ÁREA – *21 DE AGOSTO DE 1888.*

**DOC. 110** - MAPA MENSAL DA ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MUSSURIZE – *30 DE SETEMBRO DE 1888.*

**DOC. 111** - MAPA MENSAL DA ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MUSSURIZE – *31 DE OUTUBRO DE 1888.*

**DOC. 112** - RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENETE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – *12 DE ABRIL DE 1889.*

**DOC. 113** - RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – *18 DE ABRIL DE 1889.*

**DOC. 114** - ITINERÁRIO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – *18 DE ABRIL DE 1889.*

**DOC. 115** - RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – *8 DE MAIO DE 1889.*

**DOC. 116** - RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – *22 DE MAIO DE 1889.*

**DOC. 117** - RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – *11 DE JUNHO DE 1889.*

**DOC. 118** - DOCUMENTOS DE VASSALAGEM DO RÉGULO CHICAGA DAS TERRAS DA MARAVIA OESTE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA NO ÂMBITO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – *10 E 11 DE JUNHO DE 1889.*

**DOC. 119** - INVENTÁRIO DO MATERIAL ESCOLAR DA ESCOLA PRIMÁRIA DE GOUVEIA – 14 DE JUNHO DE 1889.

**DOC. 120** - MAPA MENSAL DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DA ESCOLA DE SEXO MASCULINO DE GOUVEIA, ASSIM COMO A SUA NATURALIDADE, FILIAÇÃO E OBSERVAÇÕES DO PROFESSOR JUSTINO CAETANO DE SÁ – 1 DE JUNHO DE 1889.

**DOC. 121** - REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DO SEXO MASCULINO DE GOUVEIA FEITA PELO PROFESSOR INTERINO PINTO FERNANDES – 16 DE JUNHO DE 1889.

**DOC. 122** - INVENTÁRIO DOS BENS PERTENCENTES À ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE MANICA – 22 DE JULHO DE 1889.

**DOC. 123** - RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – 24 DE JULHO DE 1889.

**DOC. 124** - RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – 17 DE SETEMBRO DE 1889.

**DOC. 125** - MAPA MENSAL DA ASSIDUIDADE E APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DO SEXO MASCULINO DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE MUSSURIZE – 30 DE SETEMBRO DE 1889.

**DOC. 126** - MAPA MENSAL DA ASSIDUIDADE E APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DO SEXO MASCULINO DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE MUSSURIZE – 30 DE NOVEMBRO DE 1889.

**DOC. 127** - PEDIDO DE TERRENO AO GOVERNADOR DO DISTRITO PARA FUNDAR O COLÉGIO DE BOM JESUS – 11 DE DEZEMBRO DE 1889.

**DOC. 128** - OFÍCIO DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE LOURENÇO MARQUES A SOLICITAR UMA CASA PARA A ESCOLA PRIMÁRIA, TECE ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ACÇÃO DO PROTESTANTISMO NA ZONA. – 11 DE ABRIL DE 1890.

**DOC. 129** - OFÍCIO DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE LOURENÇO MARQUES A NOTAR QUE UMA ENCOMENDA DE MATERIAL REQUISITADO PARA A ESCOLA JÁ DEVIA ESTAR NA ALFÂNDEGA E A LEMBRAR O OUTRO REQUISITADO E DE AQUISIÇÃO LOCAL. – 18 DE ABRIL DE 1890.

**DOC. 130** - REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DO SEXO FEMININO DA VILA DE SOFALA – 24 DE ABRIL DE 1890.

**DOC. 131** - RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – 1 DE JULHO DE 1890.

**DOC. 132** - PEDIDO AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE SOFALA DE DINA ROZA ZUZARTE E REGO PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE PROFESSORA DA ESCOLA DO SEXO FEMININO DE CHILOANE – 28 DE AGOSTO DE 1890.

**DOC. 133** - MAPA MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DO IBO, ELABORADO PELO PROFESSOR PADRE ANNIBAL GOMES DE PAULA, INFORMANDO TAMBÉM SOBRE FILIAÇÃO, IDADE, DISCIPLINAS, APROVEITAMENTO E NATURALIDADE – 2 DE SETEMBRO DE 1890.

**DOC. 144** - EXPOSIÇÃO DOS HABITANTES DE SOFALA ENDOSSADA PELO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA AO CONSELHEIRO GOVERNADOR-GERAL

PARA QUE SEJA NOMEADA COMO PROFESSORA DO SEXO FEMININO MARIA ROQUE DO CARMO E SILVA – 25 DE SETEMBRO DE 1890.

**DOC. 145** - OFÍCIO DA PROFESSORA INTERINA DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA FEMININA DE CHILOANE DINA ROZA MARIA P. ZUZARTE E REGO AO ESCRIVÃO DA FAZENDA COM O INVENTÁRIO DOS BENS DA ESCOLA ENTREGUES À PROFESSORA QUE A SUBSTITUIU MARIA LUIZA RAMOS MACHADO – 25 DE NOVEMBRO DE 1890.

**DOC. 146** - CARTA DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES SOBRE AS OBRAS DA ESCOLA DO SEXO MASCULINO TEREM SIDO RETIRADAS DA SUA ADMINISTRAÇÃO – 11 DE MARÇO DE 1891.

**DOC. 147** - CARTA DO PROFESSOR GASPAR NICOLAU DE SOUSA AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A SOLICITAR QUE A SUA REMUNERAÇÃO SEJA AUMENTADA PARA 25 MIL RÉIS UMA VEZ QUE TEM UM NÚMERO EXCESSIVO DE ALUNOS E AINDA INTEGRA NA SUA AULA QUATRO MENINAS. SOLICITA TAMBÉM UM AJUDANTE – 1 DE JULHO DE 1891.

**DOC. 148** - PEDIDO DO DIRECTOR DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE MOÇAMBIQUE AO GOVERNADOR DO DISTRITO DO IBO PARA QUE CONTRIBUA, ASSIM COMO A ELITE LOCAL, COM ARTIGOS PARA O BAZAR DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A FAVOR DA ESCOLA QUE CELEBRA O 14.º ANIVERSÁRIO DA SUA FUNDAÇÃO – 11 DE FEVEREIRO DE 1892.

**DOC. 149** - EXPOSIÇÃO DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES SOBRE OS ROUBOS DE QUE A ESCOLA FOI ALVO E AS OBRAS QUE NECESSITA – 21 DE FEVEREIRO DE 1892.

**DOC. 150** - EXPOSIÇÃO AO GOVERNADOR DO PROFESSOR INTERINO ANTÓNIO DIAS SIMÕES SOBRE AS SUCESSIVAS REQUISIÇÕES E CARTAS QUE NÃO FORAM RESPONDIDAS POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DESTINATÁRIAS – 25 DE ABRIL DE 1892.

**DOC. 151** - CONVITE PARA PARTICIPAR DO BAZAR DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A FAVOR DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE MOÇAMBIQUE – 12 DE JANEIRO DE 1893.

**DOC. 152** - MAPA MENSAL DE FREQUÊNCIA E APLICAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO SEXO FEMININO DE INHAMBANE ELABORADO PELA PROFESSORA MIQUELINA AUGUSTA SÁ AMADO – 1 DE FEVEREIRO DE 1893.

**DOC. 153** - OFÍCIO DA PROFESSORA DO SEXO FEMININO DE QUELIMANE, MIQUELINA AUGUSTA AMADO, AO GOVERNADOR DA ZAMBEZIA SOBRE O INCUMPRIMENTO DOS REGISTOS OFICIAIS POR PARTE DAS SUAS ANTECESSORAS – 7 DE FEVEREIRO DE 1894.

**DOC. 154** - INVENTÁRIO DOS BENS DA ESCOLA DO SEXO FEMININO DE QUELIMANE ELABORADO PELA PROFESSORA MIQUELINA AUGUSTA AMADO APÓS A TOMADA DE POSSE DO CARGO – 12 DE FEVEREIRO DE 1894.

**DOC. 155** - OFÍCIO DA PROFESSORA DA ESCOLA DO SEXO FEMININO DE QUELIMANE, MIQUELINA AUGUSTA AMADO, AO GOVERNADOR DA ZAMBEZIA SOBRE AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS AQUANDO DA TOMADA DE POSSE DO SEU CARGO, JUNTO ENVIA UM INVENTÁRIO DOS BENS DA ESCOLA – 12 DE FEVEREIRO DE 1895.

**DOC. 156** - RESPOSTA DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES RELATIVO Á ESCOLA DO SEXO MASCULINO – 18 DE FEVEREIRO DE 1895.

**DOC. 157** - CÓPIA DA CARTA DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TETE PELA PROFESSORA BERTA DE ALBUQUERQUE A SOLICITAR PROVIDÊNCIAS PARA A FALTA DE CONDIÇÕES DA ESCOLA E A AUSÊNCIA DE MATERIAL – 4 DE MARÇO DE 1895.



**DOC. 158** - REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DO SEXO FEMININO DE TETE ESCRITA PELA PROFESSORA BERTA DE ALBUQUERQUE E DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – *4 DE MARÇO DE 1895.*

**DOC. 159** - OFÍCIO DO PROFESSOR INTERINO JERÓNIMO DE JESUS DOS SANTOS AO COMANDANTE DE TETE A SOLICITAR CONDIÇÕES E MATERIAL PARA A ESCOLA DO SEXO MASCULINO – *22 DE MARÇO DE 1895.*

**DOC. 160** - CARTA DA PROFESSORA DO ENSINO PRIMÁRIO, ELVIRA JÚLIA COELHO, AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES A RELATAR AS DIFICULDADES COM O ARRENDAMENTO DE CASA PARA A ESCOLA ASSIM COMO OUTRO MATERIAL – *30 DE MAIO DE 1895.*

**DOC. 161** - MAPA MENSAL DOS ALUNOS DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE QUELIMANE ELABORADO PELO PROFESSOR CÓNEGO MANUEL GUSTAVO COUTO, ASSIM COMO DADOS SOBRE IDADE, RELIGIÃO, RAÇA E APROVEITAMENTO – *1 DE JUNHO DE 1895.*

**DOC. 162** - OFÍCIO AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES DA PROFESSORA INTERINA JOANNA CARVALHO E REGO DA ESCOLA PRIMÁRIA FEMININA SOBRE O DIFERENDO QUE MANTÉM COM A ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO AO SALÁRIO QUE LHE É DEVIDO – *11 DE JUNHO DE 1895.*

**DOC. 163** - CARTA DA PROFESSORA DO SEXO FEMININO ELVIRA JÚLIA COELHO A SOLICITAR A AJUDA DO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES COM O FIM DE ARRANJAR CASA PARA A ESCOLA UMA VEZ QUE A CÂMARA MUNICIPAL NÃO O FEZ – *16 DE JUNHO DE 1895.*

**DOC. 164** - CARTA DA PROFESSORA ELVIRA JÚLIA SARMENTO COELHO AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES A SOLICITAR AUXÍLIO PARA ARRENDAR CASA. ANEXA CÓPIA DO OFÍCIO DA CÂMARA QUE A INFORMA SOBRE OS DEVERES DESTA EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO – *16 DE JUNHO DE 1895.*

**DOC. 165** - MAPA DO MOVIMENTO ESCOLAR DA MISSÃO DE S. PEDRO DE CLAVER, ZUMBO, ELABORADO PELO PADRE MISSIONÁRIO LADISLAU MENYHARTH – *DEZEMBRO DE 1895.*

**DOC. 166** - MAPA DO MOVIMENTO DA ESCOLA DO SEXO MASCULINO DO ZUMBO E CARACTERIZAÇÃO SEGUNDO A PORTARIA PROVINCIAL, ELABORADO PELO PROFESSOR JOÃO INNOCENCIO D'AGUIAR MENDES – *1 DE JANEIRO DE 1896.*

**DOC. 167** - OFÍCIO DA PROFESSORA DE LOURENÇO MARQUES AO GOVERNO A RELATAR AS DIFICULDADES MATERIAIS ENCONTRADAS – *30 DE MAIO DE 1896.*

**DOC. 168** - CARTA A SOLICITAR O ARRENDAMENTO DE CASA PARA A PROFESSORA E ESCOLA DE LOURENÇO MARQUES – *16 DE JUNHO DE 1896.*

**DOC. 169** - RECURSO DA PROFESSORA PRIMÁRIA DE LOURENÇO MARQUES PARA O GOVERNADOR SOBRE O ARRENDAMENTO DE CASA QUE A CÂMARA NÃO CONSIDERA SUA OBRIGAÇÃO – *16 DE JUNHO DE 1896.*

**DOC. 170** - RESPOSTA À CIRCULAR DO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES SOBRE A SITUAÇÃO DA ESCOLA DO SEXO MASCULINO E SUGESTÕES DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO PIRES DOS SANTOS PARA O SEU MELHORAMENTO – *17 DE AGOSTO DE 1896.*

**DOC. 171** - CARTA DO SUPERIOR DA MISSÃO DE S. PEDRO DE CLAVER, ZUMBO, AO GOVERNADOR DA ZAMBÉZIA INTERCEDENDO EM NOME DOS “GRANDES” DO FALECIDO MATEKENHA SOBRE A GUERRA INICIADA APÓS A SUA MORTE – *28 DE SETEMBRO DE 1896.*

**DOC. 172** - PEDIDO FEITO AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES PELO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO PIRES DOS SANTOS PARA QUE O LUGAR DE CONTÍNUO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO

SEXO MASCULINO FOSSE ENTREGUE A UMA PESSOA POR SI RECOMENDADA – 20 DE MARÇO DE 1897.

**DOC. 173** - OFÍCIO DO SUPERIOR DAS MISSÕES DA ZAMBÉZIA AO SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO RESPONDENDO SOBRE AS ESCOLAS EXISTENTES NAS MISSÕES SOBRE A SUA TUTELA – 12 DE DEZEMBRO DE 1899.

**DOC. 174** - RESPOSTA DO SUPERIOR DA MISSÃO DE S. JOSÉ DE BOROMA, PADRE J. HILLER, AO OFÍCIO DO SECRETÁRIO DO GOVERNADOR DE QUELIMANE SOBRE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS EFECTUADAS PELOS MISSIONÁRIOS E A SEMENTEIRA DE EUCALIPTOS – 26 DE DEZEMBRO DE 1899.

**DOC. 175** - MAPA DE FREQUÊNCIA E APLICAÇÃO DAS ALUNAS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO PELA PROFESSORA IRMÃ MARIA FRANCISCA – 31 DE JANEIRO DE 1900.

**DOC. 176** - INFORMAÇÃO MENSAL SOBRE AS OFICINAS-ESCOLAS DA MISSÃO DE S. JOSÉ DE BOROMA E OS OFÍCIOS QUE OS ALUNOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO APRENDEM – 31 DE JULHO DE 1900.

**DOC. 177** - INFORMAÇÃO MENSAL SOBRE AS OFICINAS-ESCOLAS DA MISSÃO DE S. JOSÉ DE BOROMA E OS OFÍCIOS QUE OS ALUNOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO APRENDEM – 31 DE AGOSTO DE 1900.

**DOC. 178** - INFORMAÇÃO MENSAL SOBRE AS OFICINAS-ESCOLAS DA MISSÃO DE S. JOSÉ DE BOROMA E OS OFÍCIOS QUE OS ALUNOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO APRENDEM – 30 DE SETEMBRO DE 1900.

**DOC. 1**  
**PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DA VILA DE TETE AO  
COMANDANTE TITO AUGUSTO DE ARAÚJO PELA FALTA DE ASSIDUIDADE E  
FREQUÊNCIA DOS ALUNOS À ESCOLA – 7 DE SETEMBRO DE 1846.**

Illmo Sr. Commandante Mor da Villa<sup>1</sup>

Tendo eu principiado leccionar aos alumnos q(ue) p(or) esta Camara forão me entregues dezde o anno proximo (...) e maior p(ar)te delles não comperecendo p(ar)a escola, e p(or) este motivo causando me prejuizo de não poder ir tratar de m(inh)as dependências convem me disistir do d(it)o emprego pedindo a V. Exa a pirmissão de ir para outra banda.

Deos G(uard)e a V. Exa Tete 7 de Sept(em)br(o) de 1846

Illmo Sr. Tito Augusto de Araujo

Sicard Command(ant)e desta V(ill)a

Couto M<sup>a</sup> V<sup>a</sup>

Professor

---

<sup>1</sup> Rasgado. A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 4, m. 1 (5), doc. 1.

**DOC. 2**  
**REQUERIMENTO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DAS ILHAS DE CABO DELGADO, THEODORICO DA SILVA CALHEIROS, PARA CONFIRMAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO – 3 DE JUNHO DE 1854.**

III. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Senhor<sup>2</sup>

Diz Theodorico da Silva Calheiros, Professor das 1. <sup>as</sup> Letras das Ilhas de Cabo Delgado, que tendo acabado o praso de hum anno da nomiação da sua Portaria do lugar que presentemente occupa; e como o Superintendente ainda não tem a confirmação Regia disso.

Roga a V. Ex.<sup>a</sup> a graça de mandar passar a sua Portaria de que acima faz menção.

E.R.M.

Ibo 3 de Junho de 1854

Theodorico da Silva Calheiros

---

<sup>2</sup> AHM, *Distrito de Cabo Delgado*, Cx.8.36, m.3 (13), doc.1.

**DOC. 3**  
**QUADRO INFORMATIVO SOBRE AS AULAS PÚBLICAS E PARTICULARES DE**  
**INHAMBANE E A SUA FREQUÊNCIA – 1 DE JANEIRO DE 1858.**

Mappa das Cadeiras publicas e particulares d'encino primário, e secundário, como numero dos endevidos que frequentão, relativo ao disctrito d'Inhambane.<sup>3</sup>

Escolas	N.º das cadeiras públicas	N.º das cadeiras particulares	Localidades	Matricularão-se	Deixaram de frequentar	Sahirão promptos
Ler escrever civilidade moral, e doutrina Christãa, princípios de grammatica portuguesa	1	-----	Na villa de Inhambane	67	6	4

Quartel do Gov.º de Inhambane 1º Janeiro 1858

Jacinto Henriques d'Oliveira  
Major Governador interino

<sup>3</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (11), doc.1º).

**DOC. 4**  
**QUADRO DAS DISCIPLINAS DO ENSINO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO DE**  
**INHAMBANE E A SUA FREQUÊNCIA – 1 DE JANEIRO DE 1858.**

Mappa das Cadeiras publicas e particulares d’encino primário, e secundário, como numero dos endevidos que frequentão, relativo ao disctrito d’Inhambane.<sup>4</sup>

Escolas	N.º das cadeiras públicas	N.º das cadeiras particulares	Localidades	Matricularão-se	Deixaram de frequentar	Sahirão promptos
Ler escrever civilidade moral, e doutrina Christãa, princípios de grammatica portuguesa	1	-----	Na villa de Inhambane	67	6	4

Quartel do Gov.º de Inhambane 1º Janeiro 1858

Jacinto Henriques d’Oliveira

Major Governador interino

<sup>4</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (11), doc.1º).

**DOC. 5**

**OFÍCIO DE AVELINO FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA AO GOVERNADOR DO DISTRITO A COMUNICAR A SUA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA NO CARGO DE PROFESSOR DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE SOFALA – 2 DE AGOSTO DE 1862.**

Ill. <sup>mo</sup> Senhor <sup>5</sup>

Participo a V. <sup>a</sup> Sr. <sup>a</sup>, que em consequência do Officio sob n.º 163/1862, nesta data tenho officiado a Padre Maurício Micael Arcanjo da Costa, para temporariamente ficar substituindo a Cadeira de Instrução primaria desta Villa, pessoa que possui aptidão e inteligência necessária para o desempenho deste cargo, e que está no cargo de ocupar, por isso dezejo aproveitar a licença concedida por S. Ex. <sup>a</sup> o Senhor Governador Geral da Província, para na presente monção poder regressar a Capital de Moçambique, tendo finalmente a dizer, que o referido proposto, fica por mim avizado para tomar conta dos escolares e objectos a meu cargo pertencentes a Escola, nos antecedentes dias do meu embarque – o que tudo levo ao conhecimento de V. Sr. <sup>a</sup> para os fins convenientes.

Deos Guarde V. Sr. <sup>a</sup>

Sofalla 2 de Agosto de 1862.

Ill. <sup>mo</sup> Senhor Governador deste Districto

Francisco Sebastião da Silva

Professor

---

<sup>5</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.9, m.3 (3), doc.2.

DOC. 6

**PROTESTO DO BISPO DA MISSÃO INGLESA DO RIO CHIRE EM  
RELAÇÃO A TER SIDO OBRIGADO A PAGAR DIREITOS  
ALFANDEGÁRIOS SOBRE ARTIGOS VINDOS PARA A MISSÃO – 15 DE  
MAIO DE 1863.**

Senhor<sup>6</sup>

Sendo obrigado a pagar direitos em certos artigos, nos quaes nos contendemos que nenhuns direitos sejam propriamente pagaveis debaixo das circunstancias do caso – eu lhe remetto hum protesto assignado pelo Bispo da Missão, e por mim como seu agente nesta materia pedindo-lhe que tenha a bondade de o remetter ás proprias authoridades.

Senhor

Vosso muito obediente Cervo

Ao Senhor Mesquita

Chefe d'Alfandega no Inhamisungo

---

**Eu William George Tazer D. D. Bispo da Missão Ingleza no Rio Chire, aqui protesto contra a ordem de direitos d'Alfandega conserntes (sic) a qualquer das fazendas desembarcadas com migo e minha commetiva do navio de S. M. B. Orestes nos dias 18 e 19 deste mez de maio de 1863, e eu requero, e peço o pagamento de todo aquelle dinheiro que tem sido pago por respeito a direitos d'Alfandega. Os fundamentos para o meu protesto são estes**

1 Que eu intendo e creio que por uma ordem especial do Governador Geral destas provincias, fazendas desembarcadas para o actual uso privado da Missão, são exemptos de direitos e só são pagaveis aquelles que são importados para intento de negocio.

2 Que nenhuma parte de minhas fazendas são intencionadas ao deznio de negocio.

3 Em quanto que fazenda, arame e chumbo em cujos artigos paguei direitos, sob efeitos á este meu protesto – eu por este declaro que o chumbo he intencionado ao ensino e excluzivo uso da Missão e não para trocar ou cambiar de qualquer maneira – e que a fazenda e arame são importados só e excluzivamente para intenção de pagar o aluguel da canoas e gente (sic) para meu transporte e meus companheiros, e bagagem – e provizões para a estação da Missão, e para a compra de necessarios para nós e nossos trabalhadores, e não para qualquer intento de qualquer negocio.

Eu porttando aqui protesto e appelo ás proprias authoridades, e levo-lhe em consideração de tudo quanto aqui digo para me dispensar de todos os direitos d'Alfandega nas

---

<sup>6</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8.50 m. 1(19), doc. 3.



fazendas comigo, e mandar-me separar as somas já por mim pagas, sujeitas a este meu protesto. Como testemunho de meu punho neste dia de vinte e cinco de Maio de 1863.

W. S. T.

Bispo da Missão

E. Steere L. S. D.

Capellão do Bispo Tozer

7

---

<sup>7</sup> Noutra letra: Illustrissimo Exmo Senhor

Remetto a traducção ao pé da letra. Oxalá que va a vontade de V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>- João? Nunes? O seu humilde servo.

## DOC. 7

### EXPOSIÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA PELO GOVERNADOR DE SOFALA PARA AVERIGUAR A ORIGEM DAS DESORDENS E ASSASSINATOS QUE OS VÁTUAS CHEFIADOS POR MUBUNGUANA COMETERAM E MEDIDAS PARA LHES PÔR COBRO – 21 DE OUTUBRO DE 1863.

Illmo. Snr.<sup>8</sup>

A Comissão nomeada por officios de V. Sria. N<sup>o</sup>s 229 e 230 do corrente mez para hir a Mubunguana, Chefe dos Vátuas estacionados nas Terras da Corôa, para lhe fazer constar as violencias, e extorções praticadas por gente d'elle, ou de quem fôr: tem a levar ao conhecimento de V. Sria, que esta Commissão tendo hido para a Mugova, à povoação, onde s'acha o dito Mubunguana, e participado dos roubos, e extorções praticadas por vatuas, roubando mantimento, enchadas, e sal e tudo quanto podião: respondeu -

1<sup>o</sup> Que elle não he sabedor de ter cá vindo algum Vátua d'elle, e que já há muito tempo, tem dito aos mussungos que, quando vêr alguma vátua fazer roubo que, pode mandar dar porrada, e saccar o roubo praticado, menos abrir brexas, que estas terão lugar quando gente de musungos leve primeiro, e em todo o cazo não se pode saccar zagaia e rodella, e quando se dê cazo para isso, que se deve immediatamente dar parte do acontecido ao grande d'elles, fazendo ao mesmo tempo entrega de rodella, e zagaia que tiver saccado.

2<sup>o</sup> Que Dabingo may de Muzira pedio lincença para vir à Dendira agarrar o musungo de Bangue de nome Marcos, por este ter feito entrega Mubobo Capitão de Bangue sua terra à gente de Sena, e que por isso elle mandou dois dos seus vatuas, e dois da dita Dabingo, todos sem rodellas.

3<sup>o</sup> Que Senguere um dos seus Vatuas lhe participou, que tendo a'elle obedecido dois sobrinhos de negro de Chessunguana de nome Macia, e estes como Vatuas tendo vindo nas Terra de Bue visitar o seu Thio dito Macia, e recolhido à Mugoa principiarão a matar os seus camaradas, e sendo agarrados e perguntando o motivo, responderão que não sabião, e confessaram-se, que tinham comido o remedio, que deu o seu Thio dito Macia e não sabião, se acazo fosse effeito do dito remedio, e que por isso mandou ao dito Senguere com tres Vatuas tambem sem rodellas para agarrar o dito Macia, e do

---

<sup>8</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Sofala*, cx. 8.17, m. 1 (12), doc. 1.

mais occorrido que elle não sabia - nem mandara gente alguma, alem dos supra ditos oito vatuas, nem sabia ter acompanhado alguns a elles.

4º Que ignorando elle Mubunguana se acaso o Senguere com a sua gente tivesse comettido esse roubo mandava-o chamar participando-lhe que a Commissão lá foi participar-lhe do que havia cá occorrido, e como com effeito em nossa presença o mandou chamar, do dito Senguere não compareceu, mandando dizer tão somente que, a Commissão na sua volta para esta Villa, que lá fosse à povôação de Uvuca, onde se acha de residencia, para receber os objectos roubados, o que o dito ubunguana tendo participado a Commissão, esta recuzou ir, dizendo que, não tinha ordem de V. Srª para hir a outra parte alguma - e responde que fosse a Commissão dizer ao Capitão-mor que, reunisse toda a gente que tem sido roubada de mantimentos, enchadas e sal; e mandasse perante elle na Mugova em companhia do Vatu Tetene que se acha na Manica na povoação de Muncãdambo para informar-lhe dos objectos roubados por Senguere e sua gente, e mandar entregal-os, e no cazo de Senguere não anuir esta sua ordem que, elle à força manda saccar e entregaraos seus donos.

Outro sim tendo a Commissão perguntado o motivo por que foi morto o regulo Chicoio: respondeo, que elle recebeo ordens de Musira para mandar matar e tomar conta de tres negrotas boas de peitos atacados, e guardal-as para a mullher d'elle, quando de Maxanga viesse à Mugova, e o que executou; assim como as taes negras entregou à mulher do dito Musira logo que ahi chegou; mais que elle tambem ignora o motivo d'esta ordem.

Finalmente tendo a Commissão de curiozo perguntado motivo, porque tivesse cá vindo o Vatu Tindia: respondeu que, por constar a elle, que os musungos estão, cá dizendo, que Maoto, Dendira, Manica, Chupavo, e Macazane lhes pertencem, e a elle Mugova e Buzio: he por isso que mandou vir colonos de Maoto, Dendira, Manica, Chupavo, e Maçazane, para vêr, qual he o musungo, que obsta esta ordem d'elle, e fazer vêr que musungos nenhuma terra tem, todas as terras de Sofalla são d'elle e de Musira; assim como os musungos e colonos rezidentes nestas terras são seus matongas (que por melhor diser são seus escravos).

Disse mais que a elle consta, que nas povôações dos musungos estão agregados negros forros, como Chupapata na povôação do morador Theodoro d'Araujo Roza, Choco na do Capitão-mor Felipe da Costa Corrêa, Parija na do mouro Abdula Abdalla, todos a titulo d'escravos; pois elle quer os vêr fora d'aquellas povôações, assim como todo o forro que estiver em qualquer outra povôação de branco, do contrario que elle

manda matar todo o forro que encontrar rezidindo na povôação de branco, e não d'por isso satisfação alguma à ninguem, e tem a isto respondido a Commissão que, todos elles são escravos; por isso que elles se entregarão com as suas familias aquelles Senhores por não ter com que lhes satisfazer as fazendas que levarão por differentes vezes para satisfazer as exigencias delles vatuas mesmo; não quis attender, accrescentando mais que o morador Luiz da Fonseca Rego tambem se acha compromettido com Dambingo may de Musira por ter consentido nas terras de Macazane gente de Bangué que está ahi povoada.

À vista do exposto a Commissão vê que tendo empregado todos os meios à seu alcance para conseguir, e mesmo vendo que se empregando mais, nada se conseguia, sente bastante de levar no seu conhecimento todo o aludido n'este: por que se vê que não pode esperar socego algum; com tudo V. Sr<sup>a</sup> pela sua sabia intelligencia tomando em devida consideração os trabalhos que esta Commissão empregou para dar cumprimento as suas ordens, determinará o que achar mais justo.

Deos Gue a V. Ex<sup>a</sup>

Sofalla 21 d'Outubro de 1863

Illm<sup>o</sup> Snr. Governador do

Districto de Sofalla

Luiz da Fonseca Rego

Assignado de

-----árabe

Abdula Abdalla

**DOC. 8**

**RESPOSTA AO OFÍCIO DO GOVERNADOR DO DISTRITO A SOLICITAR OS COMPROVATIVOS OFICIAIS DA CARREIRA PÚBLICA EXERCIDA PELO PROFESSOR AVELINO AVELISTA DE ARAÚJO GONÇALVES – 23 DE DEZEMBRO DE 1863.**

Ill. <sup>mo</sup> Senhor <sup>9</sup>

Accuzando a recepção do officio Circular de V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> n.º 336 que se dignou de me dirigir na data de 21 do corrente, cumpre-me por este levar a prezença de V. Sr.<sup>a</sup> um masso contendo seis documentos competentemente numerados, por onde mostro as differentes comissões de serviço publico, que por mim tem sido exercidas desde o anno de 1854. Não me he possível apresentar a V. Sr.<sup>a</sup> documento algum de habilitações scientificas pelo motivo de não ter sahido d'esta Villa para outra parte aonde a Instrucção Publica offerece aos Estudantes esta sólida garantia na sua carreira Publica; porem, como a benevolência de V. Sr.<sup>a</sup> anda a par da esperiencia, que tem de Africa Oriental, espero que a vista dos citados documentos se digne avaliar o pezo, que cumulativamente me traz o dezempenho do serviço nas repartições em que me acho servindo.

Os citados documentos, vão em originaes e a brividade em passal-os as mãos de V. Sr.<sup>a</sup>, não me deo logar (avista dos encomodos de minha saúde)a mandar selal-os e reconhecel-os, porém se esta circumstancia for indispensável, para o fim indicado na citada Circular poderei prehenchel-a, se por vintura a bondade de V. Sr.<sup>a</sup> me conseder mais alguns dias de demora.

Deos Guarde V. Sr.<sup>a</sup>

Sofalla 23 de Dezembro de 1863.

Ill. <sup>mo</sup> Senhor Jozé Pacifico

Governador deste Districto

Avelino Avelista de Araújo Gonsalves

Professor interino

---

<sup>9</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.9, m.3 (3), doc.4.

**DOC. 9**

**OFÍCIO DO PROFESSOR AVELINO AVELISTA DE ARAÚJO GONÇALVES  
AO GOVERNADOR DO DISTRITO A SOLICITAR QUE A FAZENDA  
PÚBLICA ENVIE PAPEL PARA OS ALUNOS MAIS NECESSITADOS – 29 DE  
JANEIRO DE 1864.**

Ill. <sup>mo</sup> Senhor <sup>10</sup>

Sendo alguns dos Alumnos da Instrucção Primaria d'esta Villa indigentes, os seus Chefes faltos de meios necessários para lhes comprar papel para a sua instrucção e conjecturando eu que a Fazenda Publica despensando algum papel não lhe pode ser tão pezado uma vez que tem feito e continua a fazer muito mais despezas a bem do Publico; por isso movido d'estas razões foi porque me animei a fazer este pedido a V. Sr.<sup>a</sup> a graça de mandar podendo ser dar mensalmente pelo menos seis Cadernos de papel limpo, seja de que qualidade for, por que o fim do mesmo he só para a educação da mocidade.

Deos Guarde V. Sr.<sup>a</sup>

Sofalla 29 de Janeiro de 1864.

Ill. <sup>mo</sup> Senhor Jozé Pacifico  
Governador deste Districto

Avelino Avelista de Araújo Gonsalves  
Professor Interino

---

<sup>10</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.9, m.3 (3), doc.5.

**DOC 10**

**QUADRO DOS DEGREDADOS DA COMPANHIA DE SOFALA ELABORADO PELO ALFERES DA COMPANHIA - 12 DE JANEIRO DE 1865.**

Mappa dos degradados<sup>11</sup>

Nomes	Filiação	Naturalidade	Tempo por que vierão degradado	Principio do degredo	Emprego ou ocupação	Meios da Vida	Comportamento Civil e Militar	Serviços extraordinarios	Crimes porque vierão degradado	
João António Correa Bica	Francisco Correa	Taboa estreita, Destricto de Beja	20 annos	1851 Outubro 21	Soldado N.º53 da C.ª de Sofala	Os seus vencimentos e algum pequeno negócio	Soferivel	Nada	Roubo ferimento e estupro	
Manoel Nunes	José Nunes	Monte de Chamené Con.º de Silves	10 annos	1853 Dezembro 1	Idem N.º 75	Idem	Bem	Idem	Roubo	completou o tempo de degredo e já teve baixa do serviço
Simolo Sambara	Simolo Sambara	Damão Estado da India	Toda A Vida	1854 Março 29	Idem N.º 23	Idem	Sofferivel	Idem	Homecidio	
Luís Ramos	Luís Ramos	Paul-vadio Dest.º de Cast.º Branco	Idem	1855 Agosto 22	Idem N.º 30	Idem	Idem	Idem	Idem	

Nomes	Filiação	Naturalidade	Tempo por que vierão degradado	Principio do degredo	Emprego ou ocupação	Meios da Vida	Comportamento Civil e Militar	Serviços extraordinarios	Crimes porque vierão degradado	
José Narcizo Pinto	Bernardo José	Chaves	Toda a Vida	1857 Abril 1º	Idem N.º 61	Idem	Idem	Idem	Homecidio e Roubo	

<sup>11</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, cx.8.19, m.1(14).

Felippe Pereira	António Pereira	Elvas	10 anos	1857 Maio 12	Idem N.º 10 tambor	Idem	Irregular		Tentativa de Homecídio	
António Marques dos Santos	José Marques	Cadima Districto de Coimbra	Toda a Vida	1857 Julho 27	Soldado N.º 95 Da Comp.ª de Sofalla	Os seus vencimentos	Bem	Nenhum	Homicidio	
João Francisco Gallego	João Francisco Gallego	Barbos Districto Adm.º de Erva	15 anos	1875 Dezembro 29	Idem N.º50	Idem	Idem	Idem	Insubordinação	
Mamade	Pais incognitos	Quillimane	5 anos	1858 Janeiro 30	Idem N.º62	Idem	Soferivel	Idem	Roubo e espancamento	Completo a sentença em 1863
Carlos Filipe de Freitas	António Joaquim de Freitas	Sarefins Com.º de Val Passo	Toda a Vida	1858 Março 8	Soldado N.º 99	Idem	Bem	Idem	Homecidio	
Thomé da Silva	Joaquim da Silva	Fonte Cancada districto Adm.º do Estado de Ervã	15 anos	1858 Julho 17	Idem N.º 73	Idem	Sofferivel	Idem	Espancamento de que resultou morte	
António de Oliveira	Felisberto de Oliveira	Sta. Luís criada Corvo Conselho da Villa Nova de Familição	Toda a Vida	1858 Novembro 2	Idem N.º 64	Idem	Idem	Idem	Homecidio	
Nomes	Filiação	Naturalidade	Tempo por que vierão degradado	Principio do degrado	Emprego ou occupação	Meios da Vida	Comportamento Civil e Militar	Serviços extraordinarios	Crimes porque vierão degradado	
Valentim António da Ponte	Joaquim António da Ponte	Barbacima Districto Adm.º de Elvas	Toda a Vida	1859 Fevereiro 26	Idem N.º 100	Idem	Bom	Idem	Homecidio	
									Furto tentativa	



José Agostinho	Agostinho Nico	Faro	Idem	1859 Outubro 14	Idem N.º 55	Idem	Soferivel	Idem	de Homicidio; e falta de respeito aos seus superiores	
Domingos Fernando	Fernando	Goa Capital do Estado da Índia	Idem	1859 Novembro 8	Idem N.º 68 da Comp.ª de Sofalla	Idem	Soferivel	Idem	Roubo espancamento e omicidio	
João Nunes	António Joaquim da Silva	Peso da Regoa	Idem	1860 Fevereiro 18	Idem N.º 86	Idem	Idem	Idem	Homicidio	
Marcelino Vieira	Pais incognitos	Vidigueira Districto Adm.º de Beja	Idem	1861 Agosto 25	Idem N.º 92	Idem	Idem	Idem	Homicidio	
José António Gantulho	Domingo Lourenço Gantulho	Sta. Eulália Concelho	Idem	1861 Maio 1º	Idem N.º 96	Idem	Idem	Idem	Homicidio	
António dos Remedios	João Fernando	Margão Província de Salcete Estado da Índia	3 anos	1861 Julho 8	Idem N.º 94	Idem	Idem	Idem	Furto	Completo a sentença

Nazario Pedro de Neronha	José Lourenço de Neronha	Aldoná Província de Bardez Estado Da Índia	5 anos	1861 Julho 12	Idem N.º 93	Idem	Idem	Idem	Furto	
António Francisco Pinto	Clemente	Socorro Prov.ª de Bardez Estado da Índia	4 anos	1862 Fevereiro 11	Idem N.º 69	Idem	Idem	Idem	Furto	
Joaquim	António	Povoa Districto		Não consta da	Soldado				Morte e	

Lopes	Lopes	da Guarda	Toda a Vida	Guia	N.º 47	Idem	Bem	Nada	Roubo	
João Gonsalves Gomes	António Gonsalves	Vizeo Capital do Districto	3 annos	1863 Novembro	Idem N.º 128	Idem Os seus vencimentos	Soferivel	Idem	Ferimento	
Custodio José da Silva	Manoel António da Silva	Lisboa Capital do Districto	15 annos	1863 Dezembro 28	Idem N.º 129	Idem	Bem até agora	Idem	Homicídio Voluntario	

Quartel na Praça de S. Caetano de Sofalla 2 Janeiro 1865

Paulo da Costa Cassiano

Alferes Comd. <sup>te</sup> interino da Companhia

**DOC. 11**

CARTA DO BISPO MISSIONÁRIO WILLIAM TOZER AO GOVERNADOR DE QUELIMANE SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES PORTUGUESAS PARA A MUDANÇA DE LOCAL DA MISSÃO – 12 DE JUNHO DE 1865.

**Mazar, 12 de Junho 1865<sup>12</sup>**

A sua Ex<sup>a</sup> o Governador de Quillimane

Meu caro Snr.

Pelas noticias que á (sic) pouco recebi da Missão no Rio Chire, suponho que nos será preciso retirar-mos para algum sitio saudavel e de facillidade de communicação para cartas e proviões.

O lado da Morrumballa que dá frente para o Zambezi, diz-se possuir quazi hum clima Europeõ, e a pozição he sem duvida perto de Senna por um lado, e por outro de Quillimane.

Tenho por tanto a honra de pedir a V. Ex<sup>a</sup> sendo a modança da missão da Villa de Chibiza na parte baixa do Chire, para algum logar proprio na Morrumballa, que sencontre com a vossa approvação, e das authoridades Portuguezas em gerall.

**Daqui a alguns dias vou para o Chibiza, e antes da minha volta desejo que o meu Capellão o Dr. Steere tenha vizitado a Morrumballa, o meu proprio para ajuizar o sitio melhor para a Missão. A sua ignirancia da lingoagem do paiz, faz-se quasi necessario que elle seja fornecido com hum guia fallando Inglez. Poderei eu todavia rogar a V. Ex<sup>a</sup> para dar authorização ao Snr. Mesquita, a quem pela vossa benevola carta de introducção, todos nos somos extremamente devedores em o acompanhar nesta pequena expedição.**

**Huma breve repostada diregida ao Ver.do Dr. Steere na casa do Snr. Vianna (Mazar) segnificando vossos Desejos, será recebida com as attenções devidas, pois que o authorizei para fazer-as muitas vezes durante a minha auzencia.**

**Rogo acceiteis, meu caro Snr a carteza da minha mais alta estimação e crêa-me sêr vosso fiel e obediente criado.**

**DOC. 12**

**QUADRO COM OS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A MISSÃO INGLEZA DO BISPO WILLIAM TOZER – JUNHO 1865.**

**William George Tozer  
Bispo Missionario  
A sua Ex<sup>a</sup> Major F. A A Sicard**

---

<sup>12</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8.50 m. 1(19), doc. 1.

Quadro<sup>13</sup>

Nomes	Occupação	Parentagem	Paiz	Idade
John Kirk	D. M. Da Expedição da Z.	John Kirk	Escossia	32
Charles Livingstone	Membro da E. Da Z.	Niel L.	Ditto	42
Thomas M. Gruth	Cabo marinheiro R. A.	James M <sup>o</sup>	Inglaterra	26
William Saunders	Carpinteiro R. A.	William S.	Inglaterra	34
+Abraham Pearce	Cabo marinheiro R. A.	?	Ditto	25
Richard Mewell	Marinheiro R. A.	James, Newell	Sydney	23
Richard Clark	Artista Missionario	Francis C.	Inglaterra	25
Ali	Criado do Mr. Thornton	?	Zanzibar	?
Mabruk		?		

+ Abraham Pearce morreu em Quillimane no 3h 30m Junho 4/63

---

<sup>13</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8.50 m. 1(19), doc. 2.

**DOC. 13**  
**INVENTÁRIO DO MATERIAL ESCOLAR EXISTENTE NO DISTRITO DE**  
**CHILOANE – 31 DE DEZEMBRO DE 1866.**

1866.

Instrucção Publica<sup>14</sup>

Mapa dos artigos que pela Secretaria, deste Governo, teem sido mandado formar para o insino Primário desde 4 de Dezembro de 1866.

Dezignação dos artigos fornecidos para o insino Publico deste Districto	Recebidos			Despendidos			Existentes		
	Em bom estado	Em máo dito	Somma	Em bom estado	Em máo dito	Somma	Em bom estado	Em máo dito	Somma
Manual Encyclopedico	3	«	3	«	«	«	3	«	3
Bíblia da Infância	«	3	3	«	«	«	«	3	3
Gramática Portugueza	3	«	3	«	«	«	3	«	3
Geographia	3	«	3	«	«	«	3	«	3
Methodo Facílmo	«	3	3	«	«	«	«	3	3
Compendio da Historia, de Portugal	«	4	4	«	«	«	«	4	4
Dito de Arithmetica	«	4	4	«	«	«	«	4	4
Thezouro Juvenil	5	«	5	«	«	«	«	5	5
Agricultura Palmarica	«	1	1	«	«	«	«	1	1
Taboada de multiplicação	«	1	1	«	«	«	«	1	1
Cartilha de Doutrina Christam	«	6	6	«	«	«	«	6	6
Treslado de 24 lições	1	«	1	«	«	«	1	«	1
Simão de Nantua	3	«	3	«	«	«	3	«	3

<sup>14</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx.8.21, m.3 (6), doc.1.

A sciencia do Bom Ricardo	4	«	4	«	«	«	4	«	4
Dezignação dos artigos fornecidos para o insino Publico deste Districto	Recebidos			Despendidos			Existentes		
	Em bom estado	Em máo dito	Somma	Em bom estado	Em máo dito	Somma	Em bom estado	Em máo dito	Somma
Manoal civil	3	«	3	«	«	«	4	«	4
Preceitos caligraphicos	4	«	4	«	«	«	4	«	4
Treslado da 1. <sup>a</sup> lição de escripta	«	6	6	«	«	«	«	6	6
Ditos de 7. <sup>a</sup> , 8. <sup>a</sup> e 9. <sup>a</sup> - Curcivo	2	2	4	1	«	«	«	3	3
Cadernos de papel d'escrever	12	«	12	12	«	«	«	«	«
Pennas de pato	10	«	10	10	«	«	«	«	«
Ditas de aço	12	«	12	12	«	«	«	«	«
Ditas de lápis	2	«	2	1	«	«	«	«	«
Potes de tinta de escrever	1	«	1	«	«	«	«	«	«
Groçaria para capa de meza	2	«	2	«	«	«	«	2	2

Chilluane 31 de Dezembro de 1866

Guilherme Hermenegildo Ezequiel

Professor interino

**DOC. 14**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR FEITA PELO PROFESSOR**  
**INTERINO PADRE JOAQUIM DE SANTA RITTA MONTANHA E DIRIGIDA**  
**AO GOVERNADOR – 18 DE JULHO DE 1866.**

<sup>15</sup> Escolla Regia e Publica Inhambane.

Serie de 1866  
Nº1

Ilmo. Snr.

Em virtude do Officio de V. S<sup>a</sup> sob nº 5º datado d'oje para que eu requesite Papel, penas, e tinta necessaria para fornecer aos Allmnos da Escolla Regia, V. S<sup>a</sup> incluza achará a Requesição do Indespençável para a mesma Escolla.

Tendo a dizer a V. S<sup>a</sup> que parecerá muito o papel requezitado na mesma, mas he porque como aqui na occasião presente se acha o Brigue Affrica, e que tem papel, e poderá ser mais em conta, por isso aproveito a occasião; a tinta parecerá pouca em porporção, mas he para não se perder com secca: requesito alem do que diz o Officio de V. S<sup>a</sup> mais Pedras para contas, e lappis, mas as pedras para poupar papel a fazer contas, que será grande desperdicio.

DEOS Guarde a V. S<sup>a</sup>

Inhambane 18 de Julho de 1866

Ilmo. Snr. Governador deste Districto

Pe. Joaq(ui)m de St<sup>a</sup> Ritta Mont<sup>o</sup>

Vig<sup>o</sup> d'Inhambane

Professor Pe. Int<sup>o</sup>

---

<sup>15</sup> A.H.M., *Gov. do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m.1 (3), doc. 1

**DOC. 15**  
**OFÍCIO COM O PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DA ESCOLA REGIA E PÚBLICA DA VILA DE INHAMBANE ELABORADO PELO PROFESSOR INTERINO PADRE JOAQUIM DE SANTA RITTA MONTANHA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR PARA QUE ELE EMITA O PARECER – 18 DE JULHO DE 1866.**

Escolla Regia e Publica de Inhambane<sup>16</sup>

Serie de 1866

Nº 2

Illmo. Snr.

Tenho a honra de levar a presença de V. S<sup>a</sup> um Projecto de Regulamento Interno para a Escolla Regia de que me acho encarregado, para V. S<sup>a</sup> vendo-o Aprovar, ou Reprovar, ou alterar, emendando os defeitos que tiver, e acrescentar o que julgo indispensavel, que na Escolla a meu cargo haja um Regulamento, ou Instrucções que sirvão de Regra Geral aos Alumnos, para melhor direcção da mesma Escolla; o que V. S<sup>a</sup> como Administrador do Concelho, e que tem toda a gerencia nas Escollas, he a quem compete o Aprovar ou Desaprovar a minha lembrança, se assim o julgar conveniente.

DEOS Guarde a V. S<sup>a</sup>

Escolla Regia e Publica na Villa de Inhambane

Aos 8 de Outubro de 1866

Pe. Joaq(ui)m de St<sup>a</sup> Ritta Mont<sup>o</sup>

Vig<sup>o</sup> d'Inhambane

Professor Pe. Int<sup>o</sup>

---

<sup>16</sup> A.H.M., *Gov. do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m.1 (3), doc. 2



**DOC. 16**  
**QUADRO DE FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DO PADRE**  
**SANTA RITTA MONTANHA DA ESCOLA DE INHAMBANE – 2 DE JANEIRO**  
**DE 1867**

Escola Regia de Instrucção Primaria na Villa de Inhambane desde Janeiro a fim de  
Dezembro de 1866.<sup>17</sup>

Matricularão Alumnos .....	50	50
Sahirão para sentrar na Companhia .....	5	
Sahio para ir procurar modo de viver .....	1	8
Dito por incorregivel e vadio .....	1	
Ausentou-se por mais não aparecer .....	1	
Ficão existindo para continuar a frequentar .....		42
Praças de Pret Matricularão-se .....	8	8
Deixarão de vir a Escola .....	4	4
Continuão a frequentar .....	4	4
Total dos que frequentão a Escola .....		46

Escola Regia de Inhambane aos 2 de Janeiro de 1867

O Professor Interino

P. e Joaquim de Santa Ritta Montanha

Vigário de Inhambane

---

<sup>17</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (10), doc.2.

**DOC. 17**  
**REGULAMENTO INTERNO DA ESCOLA REGIA E PÚBLICA DA VILA DE INHAMBANE ELABORADO PELO PROFESSOR INTERINO PADRE JOAQUIM DE SANTA RITTA MONTANHA – 8 DE OUTUBRO DE 1866.**

Regulamento Interno para a Escolla Regia e Publica nesta Villa de Inhambane.<sup>18</sup>

Artº 1º A Escolla de Verão, isto he desde o mez de Outubro, ate fim de Março abre se de manhã às 9 horas, e acaba às 10 horas; e de tarde das 3 às 5 horas.

De Inverno, isto he desde o mez de Abril ate Agosto, de manhã das 9 às 11 horas, e de tarde das 3 às 5.

Artº 2º Todos os meninos alumnos são obrigados, ou devem vir todos os sabados assistir à missa, e durante ella cantarem o terço, e depois se cantará a Ladainha de Nossa Senhora.

Artº 3º Todos os meninos deverão assistir à Missa nos Domingos e Dias Santos, e em todos os dias que seu Mestre lhe ordenar que venhão a Igreja.

N.B. O constante destes dois artigos se entende com os alumnos Christãos.

Artº 4º Todos os alumnos deverão ter todo o cuidado com as suas lições, quer de ler, ou escrever, quer de contas, e ter a (.....) de as ter sempre limpas e aceadas.

Artº 5º Todo o alumno que quebrar, perder, ou estraviar os objectos da Escolla que se receberão da Fazenda, e que forão dados a Escolla, os deverá suprir com igual objecto, ou pagar conforme o que a Fazenda arbitrar; exceptuão-se os objectos que se gastão ou se deteriorão por sua natureza, como são pennas e lappis que se gastão e deteriorão, e papel que se enche.

Artº 6º Nas Escriptas e contas deverão ter todo o cuidado de não deitar burões de tinta, ou rasgar, nem sujar com as mãos.

Artº 7º Quando entrar na Escolla alguma pessoa a quem se deva fazer cortesii, como por exemplo a pessoa do Illmº Snr. Governador, ou algum dos Senhores moradores, todos os alumnos se levantarão, e ficarão de pé nos seus logares, ate que seu Mestre os mande sentar, ficando em silencio.

Artº 8º Todos os alumnos tem obrigação de respeitar o seu Mestre, quer na Escolla, quer fora della, e quando o encontre na rua tirar o chapéu, e cortejar: o mesmo farão ao Illmº. Snr. Governador, e mais Auctoridades do Pais, e a todos os mais moradores cortejar ao passar por elles.

---

<sup>18</sup> A.H.M., *Gov. do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m.1 (3), doc. 2

Artº 9º Na Escolla os meninos não devem conversar, nem brincar, e só sim tratar das suas lições.

Artº 10º Todas as sextas feiras de tarde haverá ensino de Doutrina Christã, tanto para os alumnos Christãos, como para quem mais quizer ouvir, e aprender.

Artº 11º Os meninos alumnos ao sahir da Escolla não sahirão fazendo algazarras e gritos.

Artº 12º He inteiramente prohibido entre os mesmos alumnos o altercarem razões, e darem pancadas uns nos outros dentro e fóra da Escolla, ou fazerem bulhas, uzando de más palavras.

Artº 13º Todo o que faltar a estes preceitos, será castigado por o seu Mestre conforme julgar da culpabilidade da falta, ou do aluno, e da capacidade do mesmo.

Artº 14º Este Regulamento terá vigor, e será posto em execução logo que o Illmo. Snr. Governador do Districto como Administrador do Concelho o aprove.

Escolla Regia e Publica na Villa de Inhambane aos 8 de Outuro de 1866.

Pe. Joaquim de Stª Ritta Montº

Professor Pe. Interino

**DOC. 18**

**MAPA MENSAL DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE TETE – 5 DE JULHO DE 1870.**

Mappa dos alumnos da Escolla de Instrucção Primaria da Villa de Tette durante o mez de Junho do anno de 1870<sup>19</sup>

Frequentarão a escolla durante o mez	20	Existem
Entrarão	1	21
Sahirão	-	

Tette 5 de Julho de 1870

O Professor

---

<sup>19</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 3, m. 3 (21), doc. 10?.

**DOC. 19**

**RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA PRIMÁRIA DE INHAMBANE, FILIAÇÃO, NATURALIDADE, IDADE, GRAU DE ESTUDO E OBSERVAÇÕES FEITAS PELO PROFESSOR JOSÉ HERMENEGILDO DE MELLO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1871 – 17 DE OUTUBRO DE 1871.**

Escola de Instrução Primaria de Inhambane<sup>20</sup>

Relação dos alumnos que frequentaram esta Escola durante o 3º trimestre de 1871

N <sup>o</sup> ú m e r o s	Nomes	Filiação	Idade	Naturali dade	Grau d'estudo	Observa ções
1	Manoel Nicolau Pontes d'Athaide e Azevedo	Orfão de Pais	15	Inhambane	Leitura, escripta cursiva e as duas operações de Aritmetica em numeros inteiros	Matriculou-se em 22 de Maio de 1871
2	Jacinto Loforte	João Loforte	11	Idem	Solettrar	Idem
3	Francisco Guedes Pereira	Joaquina Maria Pereira	14	Moçambique	Leitura corrente, e escripta cursiva	Idem
4	José Antonio Pereira	Idem	10	Idem	Leitura	Idem
5	Francisco Xavier Florino	André Florino	8	Inhambane	Idem	Idem
6	Antonio João Florino	Idem	6	Idem	Syllabas	Idem
7	Antonio José da Cunha	Pestamo Faquir	11	Idem	Syllabas e exercicios	Idem
8	Manoel Carlos Rodrigues	Carlos Albino Rodrigues	7	Idem	A. B. C.	Idem
9	Antonio da Conceição	Luiz da Conceição	11	Idem	Syllabas	Idem

Continuação da Relação dos alumnos que frequentaram esta Escola durante o 3º trimestre de 1871.

N <sup>o</sup> s	Nomes	Filiação	Idade	Naturali dade	Grau d'estudo	Observa ções
10	Manoel Proense	Luiza Ferreira	12	Inhambne	AB.C.	Matriculou-se em 26

<sup>20</sup> AH.M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36, m.1 (6), doc. 46.

		Mexias				de Maio de 1871
11	Manoel Pereira Junior	Manoel de Souza Teixeira	7	Idem	Syllabas e exercicios	Idem
12	André Nicolau	Pai incognito	11	Idem	Syllabas	Idem
13	José Manoel	Estevão Manoel	13	Idem	AB.C.	Idem
14	Ignacio João Rodrigues	9	9	Ibo	Syllabas e exercicios	Idem
15	Antonio Manoel	Mabamba Sabine	9	Inhambane	AB.C.	Idem
16	João Baptista Lopes	Josefa Codiana	7	Idem	Idem	Idem
17	Antonio de Carvalho	Orfão de Pai	7	Idem	Syllabas	Idem
19	Luiz Caetano de Mello	Idem	15	Idem	Leitura, escripta cursiva, e as duas operações d'Arithmetica em numeros inteiros	Idem

Continuação da Relação dos alumnos que frequentaram esta Escola durante o 3º trimestre de 1871.<sup>21</sup>

Nú m e r o s	Nomes	Filiação	Idade	Naturalida de	Grau d'estudo	Observa ções
20	Izidoro de Mello	Orfão de Pais	10	Inhambane	Leitura	Matriculou-se em 22 de Maio de 1871
21	Ellias Baptista	Ellias José Sapata	7	Idem	AB.C.	Idem
22	Joao Paulino Teixeira	José de Sousa Teixeira	10	Idem	Solettrar	Matriculou-se em 29 de Maio de 1871
23	Antonio de Souza Teixeira	Orfão de Pais	10	Idem	Syllabas	Idem
24	Henriques Mascarenhas Jesus	Albertina José Monteiro	13	Idem	AB.C.	Idem em 2 de Junho de 1871
25	João Ribeiro	Reginaldo	15	Idem	Solettrar a	Idem em 6

<sup>21</sup> AH.M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36, m.1 (6), doc. 46.

		Ribeiro			escripta bastardinho	de Junho de 1871
26	Antonio Dias Proense	Josefa Ferreira Mexias	10	Idem	Syllabas	Idem
27	Victor d' Aragão	Orfão de Pais	16	Idem	Syllabas e exercicios	Idem em 7 de Junho de 1871
28	Antonio Fernandes	Luis Antonio Fernandes	13	Idem	Syllabas	Idem em 12 de Junho de 1871
29	José da Cruz Pinto	Antonio Pinto	11	Idem	AB.C.	Idem em 17 de Junho
30	Caetano Teixeira	Pai incognito	9	Idem	Idem	Idem em 19 de Junho de 1871

Continuação da Relação dos alumnos que frequentaram esta Escola durante o 3º trimestre de 1871

Ñ ú m e r o s	Nomes	Filiação	Idade	Naturali dade	Grau d'estudo	Observa ções
31	Marcelino João Pinto	Manuel João Pinto	9	Inhambane	AB.C.	Matriculou -se 4 de Julho de 1871
32	Augusto Carlos dos Reis	Augusto Carlos dos Reis	10	Idem	Syllabas	Idem em 16 de Agosto de 1871

Escola d'Instrucção Primaria em Inhambane 17 de Outubro de 1871

O Professor  
José Hermenegildo de Mello

**DOC. 20**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO AO  
SECRETÁRIO DO GOVERNO DE QUELIMANE SOBRE O PEDIDO DE  
MATERIAL NECESSÁRIO PARA OS ALUNOS POBRES E ORFÃOS DA  
INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA – 10 DE JANEIRO DE 1874.**

Professoria da Instrução Primaria da Villa de Quilimane<sup>22</sup>

Ill. <sup>mo</sup> Sr.

[Nota] Enviei a requisição ao Sr. Presidente da Câmara para ordenar a sua satisfação em virtude do accordo feito comigo. Communique ao professor esta resolução. 12-1-76

Para levar ao conhecimento de S. Sr.<sup>a</sup> o Senhor Governador deste districto communico a V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> que, - Sendo a maior parte dos alumnos que frequentam a aula, filhos de pais pobres, e orphãos, e por que necessitam papel, tinta, e pennas; andam a pedir para obterem estes arranjos para as duas escriptas, e formação de cartilhas para suas lições: é pois do meu dever participar a V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> desta circumstancia, attendendo a que o governo tem tomado medidas para proteger a instrucção dos alumnos desta provincia; por isso incluso remeto a V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> uma requisição do material preciso, em conformidade com o disposto no orçamento respectivo, - podendo ser-me fornecido o dito material constante na primeira parte da requisição semestralmente, para boa regularidade da instrucção a que está a meu cargo.

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>

Quilimane 10 de Janeiro de 1874.

Ill. <sup>mo</sup> Sr. Secretário do Governo d'este Districto.

Romualdo de Rafael Patrício.

---

<sup>22</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quilimane*, 8.4ª, m.1, doc.11.



**DOC. 21**

**QUEIXA DO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO AO SECRETÁRIO DO GOVERNO DE QUELIMANE SOBRE AS AGRESSÕES DE QUE UM ALUNO FOI ALVO POR PARTE DE DOIS COLEGAS – 8 DE JULHO DE 1874.**

Professoria da Instrucção Primaria da Villa de Quilimane<sup>23</sup>

Ill. <sup>mo</sup> Sr.

[Nota] Urgente. Officie ao Patrício e exija-lhe os nomes dos rapases agressores.

Participa a V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> para levar ao conhecimento de Sua Senhoria o Sr. Governador d'este Districto, que, hontem, pelas quatro horas da tarde de pois de feixada a escola quando os meninos iam descendo os degraus; - dois rapazes atiraram com um outro pela escada abaixo: fazendo eu conduzir para a casa onde elle morava, fui procurar um facultativo, e pude achar as 5 horas o sargento Rosa, único que aqui há, que pela ordem de S.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> foi o rapaz doente para enfermaria: este rapaz chama-se Alfredo António Sebastião d'Athayde, natural de Senna, a penas matriculado antes de hontem: o que tudo communico a V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> em cumprimento do meu dever.

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>

Quilimane 8 de Julho de 1874.

Ill. <sup>mo</sup> Sr. Secretário do Governo d'este Districto.

Romualdo de Rafael Patrício.

professor

---

<sup>23</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quilimane*, 8.4<sup>a</sup>, m.1, doc.19.

**DOC. 22**

**OFÍCIO DO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO AO SECRETÁRIO DO GOVERNO DE QUELIMANE SOBRE O PERÍODO DE FÉRIAS DA ESCOLA RÉGIA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA – 9 DE NOVEMBRO DE 1874.**

Professoria da Instrucção Primaria de Quilimane<sup>24</sup>

Ill. <sup>mo</sup> Sr.

Em resposta ao officio de V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> n.º 618 de 7 do corrente mez, offerece-me a dizer o seguinte:

Não me consta que haja ordem que considera feriado para a escola regia d'esta Villa o mez de Novembro; e se o tenho assim considerado é fundado pelo costume e uso anterior á muitos annos que os meus antecessores tomaram sempre o mez de Novembro como feriado para as escollas, por ser este mez o de maior rigor do calor nesta Villa:

O que V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> fará presente ao Ill.<sup>mo</sup> Sr. Governador deste districto para mandar o que for servido.

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>

Quilimane 9 de Novembro de 1874.

Ill.<sup>mo</sup> Sr. Secretário do Governo d'este Districto.

Romualdo de Rafael Patrício.  
professor da instrucção primaria

---

<sup>24</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quilimane*, 8.4ª, m.1, doc.25.

**DOC. 23**

**OFÍCIO DO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO AO SECRETÁRIO DO GOVERNO DE QUELIMANE SOBRE O PEDIDO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA, INCLUINDO NELE UM MAPA DO MOVIMENTO MENSAL DE ALUNOS – 30 DE NOVEMBRO DE 1874.**

Professoria da Instrucção Primaria da Villa de Quilimane<sup>25</sup>

Ill. <sup>mo</sup> Sr.

[A requisição foi satisfeita em 30-11-74.

A relação foi para o G.º G. <sup>al</sup> em 1-12-74.]

Passo ás mãos de V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>, o incluso mappa de movimento dos almos da instrucção primaria d' esta Villa relativo a este mez; para V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> fazer presente ao Ill. <sup>mo</sup> Governador d'este districto para fim conveniente.

Incluso achará também V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>, uma rezição de um relógio, e uma ampolheta, para regular as horas, e o tempo nos argumentos da taboada; pois que o relógio que havia, hontem achei-o escangalhado: o porteiro do edificio da Câmara não soube dizer quem fosse o autor: precisa-se d'estes objectos com brevidade possível.

O que espero que V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> também fará presente ao mesmo Senhor Governador.

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>

Quilimane 30 de Novembro de 1874.

Ill. <sup>mo</sup> Sr. Secretário do Governo d'este Districto.

Romualdo de Rafael Patrício.

Professor

---

<sup>25</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quilimane*, 8.4ª, m.1, doc.26.

**DOC. 24**  
**MAPA MENSAL DOS ALUNOS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO**  
**PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO – 30 DE ABRIL DE**  
**1875.**

Mappa do movimento dos alumnos da instrucção primaria d'esta Freguezia, relativo a  
este mez.<sup>26</sup>

Existiam.....	91
Foi matriculado em 19 do corrente um alumno Vindo da Villa de Tete.....	1
Idem, idem, em 26, um.....	<u>1</u>
	Somma 93
Faleceu de bexigas antes d'hontem, um .....	<u>1</u>
	Todos 92

Freguezia de Nossa do Livramento de Quilimane em 30 d'Abril de 1875.

O professor

Romualdo de Rafael Patricio

---

<sup>26</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.3 .(2), doc.8.

**DOC. 25****MAPA ANUAL DE FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO NO ANO LECTIVO DE 1874-1875. 14 DE AGOSTO DE 1875.**Aula da instrução primaria da Villa de Quilimane.<sup>27</sup>

Mappa demonstrativo dos alumnos que frequentam a escola durante o anno económico de 1874-1875, qual a frequência, o aproveitamento dos alumnos.

Frequencia da Escola			População Escholar	Aproveitamento dos discipulos
Anno	Mezes	Numero dos discipulos		
1874	Julho	75	Durante o anno económico a que este mappa se refere frequentaram a escola, quasi somente filhos do paiz, mas ainda assim entre elles alguns havia filhos de Europeus. Neste districto pode calcular-se aproximadamente o numero de 300 rapazes filhos do paiz, e de pais catholicos, que poderiam frequentar a escola; porem a difficuldade de residirem os pais em differentes postos dos vastos Prazos deste districto, e que por não terem na Villa parentes ou pessoas conhecidas que possam protegel-os na estabilidade para poderem permanecer no estudo, motivo este por que não os mandam á escola. Reconheço entre os nativos muita habilidade e propenção para o seguimento das aulas superiores, é pena que as não haja na província, por que de certo encontrariam discipulos em quantidade que as frequentasse com muitíssimo aproveitamento.	Durante o anno sahiram promptos de primeiras letras quatro alumnos os quaes uns se acham empregados: um praticando na Secretaria deste Governo, -um na Repartição da Thezouraria – um na casa Franceza servindo – e outro foi para a Villa de Tete praticando-se no comercio. Aprendem ler e escrever, contar e cathecismo com explicações as mais necessárias: nos tres últimos mezes deste anno económico, seis alumnos mais adiantados nas quatro operações de arithmetica, passaram para as operações de sommar e diminuir por números heterogenios, e regras de tara, inclusive sommar e multiplicar decimal. As matérias que nesta aula se aprendem, só lhes podem utilizar para o commercio ou qualquer emprego que desejem preferir. Sinto a falta do material para o desenvolvimento dos alumnos na escripta e leitura; carecem de livros, gramáticas, exemplares de arithmetica, orthografias, cathecismos impressos, methodos facimos e idem idem.
	Agosto	78		
	Setembro	82		
	Outubro	87		
	Novembro	87		
	Dezembro	93		
1875	Janeiro	95		
	Fevereiro	92		
	Março	91		
	Abril	92		
	Maio	91		
	Junho	89		

Freguezia de Nossa Senhora do Livramento da Villa de Quilimane 14 de Agosto de 1875

O Professor d' instrução primaria  
Romualdo de Rafael Patrício<sup>27</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quilimane*, 8.55, m.3 .(2), doc.13.

**DOC. 26**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE INHAMBANE,**  
**JOÃO CAETANO DIAS, AO GOVERNADOR REMETENDO OS MAPAS DOS**  
**ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA – 15 DE OUTUBRO DE 1875.**

Série de 1875<sup>28</sup>

Instrucção Primaria d'Inhambane

Nº 22

Illmo Senhor

**Dando cumprimento ao determinado por V. S<sup>a</sup>. Cabe-me a satisfação de passar as mãos de V. S<sup>a</sup>., os tres incluzos mapas, em duplicado, dos alumnos meus educandos que frequentarão a escolla Regia, nos mezes de Julho, Agosto e Setembro ultimos.**

Deus Guarde a V. Sr.<sup>a</sup>

Escolla Regia d'instrucção primaria d'  
Inhambane, 15 d'Outubro de 1875

Illmo Snr Governador deste Detricto

João Caetano Dias  
Professor das 1<sup>as</sup> letras

---

<sup>28</sup> AH.M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36, m.1 (6), doc. 4.

**DOC. 27**

**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO SECRETÁRIO DO GOVERNADO DE INHAMBANE APRESENTANDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, REGISTRANDO O MÊS DE SETEMBRO COMO FÉRIAS ANUAIS UMA VEZ QUE O PROFESSOR ACUMULA FUNÇÕES COMO SUBDELEGADO, GOZANDO-AS NESSA ALTURA – 17 DE DEZEMBRO DE 1875.**

Serie de 1875<sup>29</sup>  
Instrucção Primária do Destricto d’Inhambane  
Nº 23

Illmo. Senhor

Respondendo à pergunta que V. S<sup>a</sup> me fez, d’ordem de S. S<sup>a</sup> o Snr Governador do Destricto, em seu officio nº 39 e dataado d’hontem, tenho a satisfação de dizer a V. S<sup>a</sup>, para fazer presente ao mesmo Snr que as ferias escolares d’instrucção primária deste Destricto, se conservão em todos os Domingos, dias santos e as quintas feiras das semanas, em que não houver outro feriado; desde vespera de natal ate ao dia de reis; a segunda e terça feira, depois do domingo de Quinquagesima, e a quarta feira de cinza; toda a semana santa e todo o mez de Novembro; porém as deste mez eu, como SubDelegado, tenho-as transferido para o mez de Setembro, em que se observão as ferias humanas judiciaes, por evitar repetições de ferias, com notavel prejuizo dos alumnos meus educandos.

As referidas ferias, forão mandadas observar por Portaria do Governo Geral da Provincia, sob nº 173 de 13 d’Agosto de 1862, e approvadas por Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar, nº 55 de 18 de Fevereiro de 1863.

Deus Guarde a V. Snr<sup>a</sup>  
Escolla Regia d’Instrucção Primaria  
Inhambane, 17 de Dezembro de 1875  
Illmo. Snr. Secretario do Governo deste Destricto  
João Caetano Dias  
Professor

---

<sup>29</sup> A.H.M., *Gov. do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m.1 (3), doc. 5.

**DOC. 28**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS A RESPONDER ÀS**  
**ADVERTÊNCIAS DO GOVERNADOR DE INHAMBANE SOBRE A**  
**ALTERAÇÃO DAS FÉRIAS ANUAIS ESCOLARES SEM A RESPECTIVA**  
**AUTORIZAÇÃO DA TUTELA – 20 DE DEZEMBRO DE 1875.**

Série de 1875<sup>30</sup>  
Instrução Primária do Districto d’Inhambane  
Nº 24

Illmo. Senhor

Tenho presente o officio de V. Sna<sup>a</sup>, nº (...) de 18 do corrente, pelo qual, d’ordem de S. Snr<sup>a</sup> o Snr Governador do Districto, me faz novas perguntas, por me não ter explicado de um modo comprehensível no meu officio nº 23, sobre os seguintes pontos:

1º Que as férias judiciais não tendo nada de commum com as escolares, não se comprehendia como tendo eu transferido as ferias do mez de Novembro, para o de Setembro, enviei a essa Secretaria o mappa do movimento escollar, referido ao mez de Setembro e ainda não tenha remettido o que se refere ao mez de Outubro.

2º Que determinando a Portaria do Governo Geral da Provincia, nº 173 de Agosto de 1862, que as ferias grãdes tenham lugar no mez de Novembro só podião ser transferidas para outro mez de, por ordem ou authorização da autoridade superior da Provincia. Cumpre-me por tanto dizer a V. Sr<sup>a</sup> resposta para fazer presente ao mesmo (?), quanto a primeira pergunta; transferi as ferias grandes escollares do mez de Novembro, para o de Setembro porque se observão às semanas judiciais por que pareceu-me que nisso não resultaria inconveniente algum para o aproveitamento dos alumnos educandos (\*), evitando assim, para mim, a continua lida sem descanso; pois tendo eu de observar exclusivamente as ferias de Setembro, me veria obrigado de preencher as obrigações de Professor; e vice-versa, tendo de observar as de Novembro, seria necessario cumprir as obrigações de Sub-Delegado. Toda-via deste arbitrio, ei fiz sabedor ao sobredito Snr Governador, quando lhe pedi licença, em Setembro, para hir gozar daquellas ferias n’outra-banda.

---

<sup>30</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 6



E seja-me permittido fazer aqui uma reflexão, correlativa ao assumpto que o finado Padre Montanha, meu successor, e os mais professores que succederão a elle, seguirão tambem o sistema de observarem as ferias grandes escollares no mez de Setembro, e não no de Novembro, sem razão alguma applausivel.

E, quanto a segunda pergunta, respondo que, conheço e reconheço prefeitamente que as dittas ferias escollares sendo auctorizadas pela Auctoridade superior da Provincia, para serem observadas no mez de Novembro, não podem ser transferidas para outro mez, se não em verdade d'uma ordem ou auctorização ou Auctoridade superior da Provincia, por isso que remettendo eu o mappa do movimento escollar, respectivo ao mez de Setembro, e prehenchendo logo em seguida as funcções de Professor no mez de Novembro, era com intenção de pedir opportunamente auctorização legal a tal respeito no fim do anno, quando eu apresentar o meu relatorio escollar.

Incluso achará V. Snr<sup>a</sup> o mappa do movimento escollar, relativo ao mez de Outubro ultimo, que por inadvertencia, e não por desobediencia as ordens superiores, o não remetti oportunamente.

Deos Guarde V. Snr<sup>a</sup>

Escolla Regia d'Instrucção Primaria  
d'Inhambane, 20 de Dezembro de 1875

Illmo. Senhor Secretario do Governo deste Districto

João Caetano Dias  
Professor

**DOC. 29**

**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO SECRETÁRIO DO GOVERNADO DE INHAMBANE MAIS MATERIAL PARA A ESCOLA DEVIDO AO AUMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS – 20 DE DEZEMBRO DE 1875.**

Série de 1875<sup>31</sup>

Instrucção Primária d Districto d'Inhambane

Nº 24

(...)

Historia de Portugal - Compendio da Chorographia - Papel, pennas e tinta - Pedras d'escrever ... as pennas.

A falta dos artigos - papel, pennas e tintas a Camara Municipal desta Villa, como adiantando ... da sua existencia supprio-a com o fornecimento d'uma caixa de pennas d'aço, duas e meia resmas de papel, quatro dúzias.. , tres ditas de lapis e dois litros de tinta; e de artigos de vestuario que destrbuio aos alumnos mais necessitados, por mim indicados, por exigencia d'ella, como melhor se deprehende dos tres inclusos documentos, por copias.

Devo porém orientar a V. S<sup>a</sup>, que o dito fornecimento tendo sido feito em Setembro ultimo, comquanto eu me tenha conduzido com a maior parcimonia na sua distribuição, todavia prevejo que em breve elle se esgotará, não podendo passar além de tres mezes, contados desta datta; a razão explica-se com o incremento gradual dos alumnos que tem frequentado a escola, como se observa:

No mez de Julho, frequentarão a escola quarenta e quatro alumnos;

No mez de Agosto, o numero d'elles subiu a cincoenta e oito;

No mez de Setembro, o numero d'elles circunscreveu-se no antecedente;

No mez d'Outubro, frequentarão setenta e quatro alumnos; e

No mez de Dezembro, o numero d'elles foi igual ao ultimo:

Os mencionados numeros d'alumnos, constam tambem dos respectivos mappas, que por mim forão remettidos à Secretaria deste Governo; por isso, julgo do meu dever, requisitar a V. S<sup>a</sup>, por este meio, o fornecimento de todos os objectos acima indicados, para debellar aquele embaraço.

Deos Guarde a V. S<sup>a</sup>

Escolla Regia d'Instrucção Primaria  
d'Inhambane, 20 de Dezembro de 1875

Illmo. Senhor Secretario do Governo deste Districto

João Caetano Dias Professor

<sup>31</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 8.

**DOC. 30**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO SECRETÁRIO DO GOVERNADO DE INHAMBANE PARA QUE DECIDA QUAL O PERÍODO DE FÉRIAS QUE O DOCENTE DEVE OBSERVAR UMA VEZ QUE ACUMULA FUNÇÕES COMO SUBDELEGADO E AS FÉRIAS ANUAIS NÃO COINCIDIREM – 18 DE JANEIRO DE 1876.**

Série de 1876<sup>32</sup>

Instrução Primária d Districto d'Inhambane

Nº 3

Illmo. Snr

A Portaria do Governo Geral da Provedoria de 13 d'Agosto de 1862, determina que as ferias grandes escolares sejam observadas no mez de Novembro; e como eu, na qualidade de Sub Delegado, tenha tambem d'observar as ferias judiciaes, no mez de Setembro; vejo-me por conseguinte embaraçado todas elas umas exclusivas d'outras, sem detrimento do serviço publico; por quanto, tendo eu de fazer as ferias judiciaes, terei de exercer as ferias de professor; e vice-versa, às de Sub Delegado sem descanso algum; por isso, a bem rogo a V. Snr<sup>a</sup>, se digne resolver este caso temporariamente, como melhor entender.

Deos Guarde a V. S<sup>a</sup>  
Escolla Regia d'Instrucção Primaria  
d'Inhambane, 18 de Janeiro de 1876

Illmo. Senhor Secretario do Governo deste Districto

João Caetano Dias  
Professor das 1<sup>as</sup> letras

---

<sup>32</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 9.

**DOC. 31**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DE INSTRUÇÃO**  
**PRIMÁRIA DE CHILOANE – 16 DE MAIO DE 1876.**

Requisição dos objectos para a eschola de instrucção primaria em Chilwane.<sup>33</sup>

Quatro bancos para assento dos alumnos.

Uma cadeira para o professor.

Duas mesas grandes para uso dos alumnos.

Uma pequena para o professor.

Papel, tinta, tinteiros, lápis, pautas e réguas, canetas e aparos.

Algumas pedras de lousa para as contas, encaixilhadas.

Palmatória.

Livro de matricula.

Chilwane 16 de Maio de 1876

O Professor

P. ° Francisco Manuel Nasc.....

---

<sup>33</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.21, m.3 (7), doc.1

**DOC. 32**

**QUADRO DE FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA RÉGIA DE INHAMBANE NO ANO LECTIVO DE 1875-1876. APROVEITAMENTO DOS ALUNOS, IDADE, RAÇA, RELIGIÃO E DISCIPLINAS LECCIONADAS – 1 DE JULHO DE 1876.**

Escola Regia d’Inhambane.<sup>34</sup>

Mappa demonstrativo dos alumnos matriculados, frequência à escola e aproveitamento dos mesmos, referido ao anno económico de 1875-1876.

Numero d’alumnos matriculados, e dos que frequentarão a escola, por cada mez, durante o ditto anno.

Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
44	Matriculados	58	Matriculados	74	Matriculados	79	Matriculados	#	Matriculados	79	Matriculados	
44	Frequentaram	58	Frequentaram	58	Frequentaram	74	Frequentaram	#	Frequentaram	74	Frequentaram	
Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		
88	Matriculados	86	Matriculados	88	Matriculados	90	Matriculados	90	Matriculados	83	Matriculados	
78	Frequentaram	80	Frequentaram	80	Frequentaram	70	Frequentaram	72	Frequentaram	72	Frequentaram	
<b>Observação 1ª</b>												
Desde mez d’Abril, que alguns alumnos mouros sentarão praça, começou a decrescer o numero d’elles, auzentando-se para outra banda até agora que ainda se não apresentarão.												
Termo médio dos alumnos que frequentarão a escola em todo o anno economico												
Idades		Raças				Religião						
10	De 5 a 9 anos	1	Europeus				72	Christãa				
25	De 9 a 12 anos	10	Nativos brancos				#	Moura				
4	De 12 a 16 anos	#	Índios ou mestiços				#	Indu				
3	Maiores de 16 anos	5	Mulatos				#	Outras				
72	Total	56	Cores				72	Total				
		72	Total									

<sup>34</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (6), doc.2.

Leitura		Escripta		Grammatica	
8	Bom	2	Bom	2	Bom
12	Sufficiente	2	Sufficiente	2	Sufficiente
26	Mediocre	16	Mediocre	1	Mediocre
Arithmetica				Doutrina	
4	Bom		6	Bom	
4	Sufficiente		16	Sufficiente	
24	Mediocre		50	Mediocre	
Observação 2 <sup>a</sup>					
Tenho notado na maioria dos alumnos uma completa dedicação, e fácil comprehensão às letras, a pena é não serem fornecidos os livros apropriados, para n'elles se applicarem; bem como os materiaes necessários para a escripta, segundo a minha requezição official de 18 de Janeiro ultimo.					

Escola Regia da Villa d'Inhambane. 1º de Julho de 1876.

João Caetano Dias  
Professor

**DOC. 33**

**QUADRO DAS DISCIPLINAS LECCIONADAS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE INHAMBANE E RESPECTIVO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS – 2 DE OUTUBRO DE 1876.**

Escola d’Inhambane<sup>35</sup>

Mapa das matérias leccionadas na referida escola e aproveitamento dos discípulos.

Leitura		Escripta		Gramatica		Arithmetica		Doutrina		Observações
9	Bom	3	Bom	2	Bom	5	Bom	6	Bom	A falta de livros necessários para o ensino dos alumnos meus educandos, é que serve, por assim dizer, de barreira ao progresso a elles; porque, em quanto á falta de materiaes para escripta que se experimentava na escola, foi suprida pela Câmara Municipal desta Villa, com a remessa de duas resmas de papel almaço, meia dita de dito fino, dous litros de tinta, duas caixas de pennas d’ aço, 24 lapiz, que foi feita em datta de 2 do corrente mez.
13	Sufficiente	2	Sufficiente	3	Sufficiente	5	Sufficiente	18	Sufficiente	
28	Mediocre	17	Mediocre	#	Mediocre	26	Mediocre	50	Mediocre	

Escola Regia d’instrucção primaria d’Inhambane.

2 d’Outubro de 1876

O Professor

João Caetano Dias

<sup>35</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (13), doc.21.

**DOC. 34**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO SECRETÁRIO DO GOVERNADOR DE INHAMBANE REMETENDO OS DADOS E MAPAS SOBRE O MOVIMENTO DA POPULAÇÃO ESCOLAR, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO – 7 DE AGOSTO DE 1876.**

Instrucção Primária do Districto d’Inhambane<sup>36</sup>

Serie de 1876

Nº 4

Illmo. Snr.

Em cumprimento das ordens de V. Snr<sup>a</sup> o Snr Governador do districto, que me forão transmittidas por V. Sra. em seus Officios nºs 181, 199, de 21 do mez findo e 1º do corrente, remetto lhe os dous, inclusos mappas, em duplicado, referidos ao anno economico de 1875-1876, nelles exigidos; bem como o mappa mensal, tambem em duplicado, tudo respectivo ao movimento da população escolar, sua frequencia e estado de aproveitamento dos discipulos.

Devo porém dizer a V. Sra. para de tudo fazer presente ao dito Snr Governador, que as trez cazas em branco, que se observão no mappa nº 2, deixei as ficar n’aquelle estado, para serem nottadas por elle, em consequencia de ser a quem lhe compete, como auctoridade primária do destricto.

Deos Guarde V. Sra.  
Escolla Regia d’Instrucção Primaria  
d’Inhambane, 7 de Agosto de 1876

Illmo. Senr Secretario do Governo  
deste Destricto

João Caetano Dias  
Professor

---

<sup>36</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 10.



**DOC. 35**

**CÓPIA DA CARTA ENVIADA AO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBANE, JOÃO LOFORTE, INFORMANDO-O QUE TINHAM COMPRADO NOVE MIL RÉIS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS NECESSITADOS DA ESCOLA PRIMÁRIA – 6 DE OUTUBRO DE 1876.**

Copia<sup>37</sup>

Inhambane - Camara Municipal - Serie de mil oitocentos setenta e dois -  
Numero quarenta e quatro –

Ilustrissimo Senhor - A Camara Municipal a que tenho a honra de presidir;  
aproveitando-se da occazião de obter por preços rasoaveis os objectos necessarios para  
o expediente do ensino dos alumnos necessitados d'a escola que Vossa Senhoria rege -  
resolveo empregar a verba de nove mil reis que para isto foi e comprando ao Patacho  
Olinda duas resmas de papel almaço, meia dita do dito fino, dois litros de tinta - duas  
caixas de pennas d'aço, e vinte e quatro lapis que envio a Vossa Senhoria junto com  
este –

Deos Guarde a Vossa Senhoria - Inhambane dois de Outubro de mil oitocentos setenta e  
seis - Illustrissimo Senhor Professor d'Instrucção primaria (assignado / o Presidente da  
Camara Municipal - João Loforte.

Está conforme - Inhambane, 6 de Outubro de 1876

João Caetano Dias

Professor

---

<sup>37</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 11.

**DOC. 36**  
**QUADRO DAS DISCIPLINAS LECCIONADAS E RESPECTIVO**  
**APROVEITAMENTO NA ESCOLA DE INHAMBANE – 2 DE OUTUBRO DE**  
**1876.**

Escolla d’Inhambane<sup>38</sup>

Mappa das matérias leccionadas na referida escolla e aproveitamento dos  
discípulos.

Leitura		Escripta		Gramatica		Arithmetica		Doutrina		Observaçõ es
9	Bom	3	Bom	2	Bom	5	Bom	6	Bom	A falta de livros necessários para o ensino dos alumnos meus educandos, é que serve, por assim dizer, de barreira ao progresso a elles; porque, em quanto á falta de materiaes para escripta que se experimentava na escolla, foi suprida pela Câmara Municipal desta Villa, com a remessa de duas resmas de papel almaço, meia dita de dito fino, dous litros de tinta, duas caixas de pennas d’ aço, 24 lapis, que foi feita em datta de 2 do corrente mez.
13	Sufficie nte	2	Sufficien te	3	Sufficien te	5	Sufficien te	18	Sufficie nte	
28	Mediocr e	1 7	Mediocr e	#	Mediocr e	2 6	Mediocr e	50	Medioc re	

Escolla Regia d’instrucção primaria d’Inhambane.

2 d’Outubro de 1876

O Professor

João Caetano Dias

<sup>38</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (13), doc.21.

**DOC. 37**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE**  
**INHAMBANE ACUSANDO A RECEPÇÃO DE ALGUM DO MATERIAL**  
**PEDIDO E SOLICITANDO O ENVIO DOS ARTIGOS CONSTANTES NAS**  
**OUTRAS REQUISIÇÕES – 6 DE OUTUBRO DE 1876.**

Instrucção Primária do Destricto d'Inhambane<sup>39</sup>

Serie de 1876

Nº 5

Illmo. Senr

40

He do meu dever, levar ao conhecimento de V. Sra. para os effeitos convenientes, que a Camara Municipal desta Villa, em datta de 2 do corrente, fez remessa de duas resmas de papel almaço, meia dita de dito fino, dois litros de tinta, duas caixas de pennas d'aço e vinte e quatro lapis, para serem empregados no expediente do ensino dos alumnos necessitados da escolla que eu derijo, como V. Snra terá a bondade de ver pelo officio nº 44 d'aquella data, junto por copia, que acompanhou a mencionada remessa, porém fica sempre experimentando-se na dita escolla, a falta de livros proprios para o ensino dos mesmos alumnos, em consequencia de athe agora ainda se não terem fornecido as minhas requesições officiaes datadas de 18 e 20 de Janeiro do corrente anno, dirigidas a este governo, por isso que por este officio as repito.

Deos Guarde V. Sr<sup>a</sup>.  
Escolla Regia d'instrucção prima-  
ria d'Inhambane, 6 d'Outubro de 1876  
Illmo Senr Governador deste  
Destricto

João Caetano Dias  
Professor das 1<sup>as</sup> letras

---

<sup>39</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 11.

<sup>40</sup> Alia manu - "Por copia para o Governo Geral"

**DOC. 38**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE**  
**INHAMBANE INFORMANDO-O QUE O PÁROCO NÃO TEM CUMPRIDO**  
**COM AS OBRIGAÇÕES DE DOUTRINAR OS ALUNOS DA ESCOLA**  
**PRIMÁRIA QUE O PRIMEIRO LECCIONA – 13 DE OUTUBRO DE 1876.**

Instrucção Primaria do Destricto d’Inhambane<sup>41</sup>

Serie de 1876

Nº 8

Illmo. Senr.

Cumprindo a determinação de V. S<sup>ra.</sup>, que me foi communicada pelo Officio da Secretaria deste Governo, nº 257 de 12 de Julho ultimo, mandei desde logo apprezentar ao Reverendo Parocho d’esta Freguesia, os alumnos matriculados na escolla a meu cargo, para serem por este instruidos na doutrina christã, a fim de poderem ser confessados e commungados, devida e opportunamente; os quais continuando aa appresentarem-se àquelle, em todas as Quintas feiras e Domingos de cada semana, pelas oito óras do dia; aconteceu, porém, que à trez semanas para cá, o dito Reverendo Parocho não se tem importado de preencher aquelle dever, de forma que se torna tempo baldado que os mencionados alumnos a elle se apprezentão; por isso, espero de V. S<sup>ra.</sup> sua ulterior determinação a tal respeito.

Deus Guarde a V. Sr.<sup>a</sup>  
Escolla Regia da instrucção prima-  
ria d’Inhamane, 13 d’Outubro de 1876  
Illmo. Senr. Governador deste Des-  
tricto

João Caetano Dias  
Professor das 1<sup>as</sup>. letras

---

<sup>41</sup>A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 12.

**DOC. 39**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE**  
**INHAMBANE A INFORMAR QUE NÃO PODE APRESENTAR-SE NO**  
**HOSPITAL DA VILA CONFORME AS ORDENS RECEBIDAS DO**  
**GOVERNADOR POR QUESTÕES DE SAÚDE – 19 DE DEZEMBRO DE 1876.**

Instrucção Primaria d’Inh<sup>e</sup>.<sup>42</sup>  
Serie de 1876  
Nº 8

Illmo Snr

43

Accuzo a recepção do Officio de V. S<sup>a</sup>, nº 466 desta datta, pelo qual, d’ordem do Illmo. Snr. Governador do Destricto, me communica que amanhã pelas 8 horas do dia devo apresentar-me no edificio do hospital desta Villa, a fim d’ahi ser-me indicado, pelo respectivo Facultativo, o itinerario a seguir para ser devidamente inspeccionado, segundo o meu requerimento: Cumpre-me dizer a V. S<sup>a</sup>, em resposta, para fazer presente ao mesmo Snr., que não me é possivel apresentar-me as horas indicadas, ao referido Facultativo, por ser às em que a m<sup>a</sup> doença da barriga me embaraça a sahir fora da caza; e só o faria depois das dez horas do dia, se o sobredito Facultativo o houvesse por bem cõmutar pra ellas à sua exigencia.

Deus Guarde a V. Snr<sup>a</sup>  
Inhambane, 19 de Dezembro de 1876

Illmo. Snr Secretario do Governo deste  
Destricto

João Caetano Dias  
Sub Delegado e Professor das 1<sup>as</sup> letras

---

<sup>42</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 13.

<sup>43</sup> Alia manu - “Rº em 21/12/76”

**DOC. 40**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A ENVIAR OS MAPAS DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA E A REFERIR QUE OS ALUNOS NÃO PODEM TER UM MELHOR APROVEITAMENTO SEM O MATERIAL REQUISITADO – 16 DE JANEIRO DE 1877.**

Instrucção Primária d’Inhambane<sup>44</sup>

Serie de 1877

Nº 1

Illmo. Snr

Tenho a honra de passar as distinctas mãos de V. S<sup>a</sup>, os dois inclusos mapps, em duplicado, do movimento e estado de aproveitamento dos alumnos que frequentão a escola da minha direcção, relativos ao anno civil proximo findo; pelos quaes V. S<sup>a</sup> terá a bondade de ver que, com quanto os ditos alumnos sejam dedicados às letras, todavia essa dedicação torna-se infructuosa, pela falta dos livros apropriados para n’elles se applicarem; bem como, dos materiais necessarios para a escripta e contabilidade, que se experimentão na referida escola; por isso que os meus esforços são, por assim dizer, baldados a tal respeito, apesar das minhas requizições officiaes de 18 e 20 de Janeiro, dirigidas a este governo, e repetidas pelo meu officio nº 5 de 6 d’Outuro da ultima serie.

Deus Guarde a V. Sn<sup>a</sup>  
Escola Regia d’instrucção primaria d’  
Inhambane, 16 de Janeiro de 1877.

Illmo. Snr. Governnador deste Destricto  
João Caetano Dias  
Professor da Instrucção Primária

---

<sup>44</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 14.

**DOC. 41**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE**  
**INHAMBANE A INFORMAR QUE NÃO PODE CUMPRIR AS**  
**SOLICITAÇÕES DO GOVERNADOR POR QUESTÕES DE SAÚDE – 24 DE**  
**FEVEREIRO DE 1877.**

Instrucção Primária d’Inhambane<sup>45</sup>  
Serie de 1877  
Nº 2

Illmo. Snr

Em resposta ao officio circular nº 76, datta do d’hontem, pelo qual V. S<sup>a</sup> se dignou convidar-me para amanhã pelas 9 horas do dia assistir à entrada solemne do Exmo Prelado, na igreja parochial desta Freguezia, depois da missa; cumpre-me dizer a V. Sr<sup>a</sup>, com bastante pezar, que não me é possivel assistir ao dito acto, por o meu encomodo de diarrhea chronica, que soffro me não permittir sahir da caza se não depois do meio dia em diante, por n’esse tempo achar-me então algum tanto desembaraçado d’elle.

Deus Guarde a V. S<sup>a</sup>

Inhambane, 24 de Fevereiro de 1877

Illmo. Snr. Governnador deste Destricto

João Caetano Dias  
Professor Regio

---

<sup>45</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 15.

**DOC. 42**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE**  
**INHAMBANE A RECUSAR A OBEDECER ÀS DETERMINAÇÕES DO**  
**GOVERNADOR – 30 DE MAIO DE 1877.**

Instrucção Primária de Inhambane<sup>46</sup>  
Serie de 1877  
Nº 3

Illmo. Snr.

Tenho a honra d'accuzar a recepção do officio de V. S<sup>a</sup>, sob nº 214, que em data de hontem m'enviou, pelo qual communica que o cidadão Frederico Leão de Sousa, Presidente da Camara Municipal, e da parte da sua rezidencia à mesma Camara determina-me que eu dê minhas ordens para que no dia 1º do proximo mez ali possa leccionar a escola a meu cargo: Cumpre-me portanto dizer a V. S<sup>a</sup> em resposta, com a submissão e pezar que os meus encomodos de diarrhea chronica, hernia e retenção de pernas, que à dois annos para cá eu soffro não me permitem fazer diarias e repetir caminhadas fora da minha caza para prover cabalmente as funções de Professor da Regia escola; todavia observarei por concluzão V. S<sup>a</sup> me permite, que se por venturosa philantropia, nimia e louvavel bondade como cidadão sofre com mais liberalidade dando simultaneamente tres quartos da ditta rezidencia, a fim de servirem, a saber: um, para minha habitação; outro, para a de minha famillia; e o terceiro, para minha dispensa, eu não hesitaria um só momento de cumprir a mencionada determinação de V. S<sup>a</sup>.

Em prezença pois do que acao d'expôr, V. S<sup>a</sup> se dignará dar suas ulteriores determinações, como mais justo e adaptado lhe parecer o cazo.

Deus Guarde a V. Sr<sup>a</sup>  
Escola Regia d'instrucção primária d'Inhambane, 30 de Maio de 1877

Illmo. Snr. Governador deste Destricto  
João Caetano Dias  
Professor das 1<sup>as</sup> letras

---

<sup>46</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 16.



**DOC 43**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE**  
**INHAMBANE A INFORMAR SÓ PODERÁ APRESENTAR-SE NA JUNTA**  
**MÉDICA E CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DO GOVERNADOR APÓS A**  
**FAMÍLIA ESTAR RESGUARDADA– 31 DE MAIO DE 1877.**

Instrucção Primária d’Inhambane<sup>47</sup>  
Serie de 1877  
Nº 4

Illmo. Snr

Accuzando a recepção do officio de V. S<sup>a</sup>, nº 218 dattado d’hontem, que cubria a baixa n.º 2 para o Hospital desta Villa, a fim d’ali eu ser inspeccionado, cabe-me a satisfação de dizer a V. Sr<sup>a</sup>, em resposta que logo que a minha familia recolha d’outrabanda à Villa, eu darei o devido cumprimento à determinação de V. S<sup>a</sup>.

Deus Guarde a V. Sr<sup>a</sup>

Escola Regia d’instrucção primária d’Inhambane, 31 de Maio de 1877

Illmo. Snr. Governador deste Destricto

João Caetano Dias  
Professor das 1<sup>as</sup> letras

---

<sup>47</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 17.

**DOC. 44**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A INFORMAR QUE NÃO PODE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DO GOVERNADOR POR QUESTÕES DE SAÚDE – 14 DE JUNHO DE 1877.**

Instrucção Primária d’Inhambane<sup>48</sup>  
Serie de 1877  
Nº 5

Illmo. Snr.

49

Cabe-me a satisfação d’accuzar a recepção dos officios de V. S<sup>a</sup>, sob nºs 234 e 236 da presente serie, em que communica-me pelo primeiro que, em virtude das ordens Superiores, eu deva requerer guia a V. S<sup>a</sup> para Moçambique, a fim d’ahi apresentar-me à Junta de Saude; e pelo segundo, determinando-me que, com maxima brevidade eu envie a minha resposta a tal respeito: Cumpre-me portanto dizer a V. Sr<sup>a</sup>, com submissão, que não me é possivel transportar para Moçambique, por os encomodos de dearrhêa chronica, retenção d’ourinas, e hernea que eu soffro, e que os communiquei a V. S<sup>a</sup> por meu officio nº 3, me não permittirem; porquanto não posso fazer viagens de mar por mais de duas horas de tempo, por o choque occasionado pelas vagas do mesmo duplicar-me o embaraço das ourinas, e este motivar o da diarrhea; por isso que muitas vezes querendo eu passar à outra banda, vejo-me obrigado, isto é quando o tempo é contrario, a desembarcar em Machiche, sitio fronteiro à Villa, e marchar por terra ate o lugar do meu destino.

Em referencia à sobredita determinação Superior, eu pertendo na presente oportunidade apresentar a V. S<sup>a</sup> a minha petição dirigida a S. Magestade, competentemente documentada, para V. S<sup>a</sup> ter a bondade de lhes dar a devida direcção, na forma da ley.

Deos Guarde a V. S<sup>a</sup>

Escola Regia d’Instrucção Primaria d’Inhambane, 14 de Junho de 1877

Illmo. Snr. Governador deste Destricto

João Caetano Dias  
Professor das 1<sup>as</sup> letras

---

<sup>48</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 18.

<sup>49</sup> Alia manu - “A officiar para que se cumpra o que lhe determinei de baixar à enfermaria. 15/6/77. Assinado (ilegível) Governador do Destricto”.

**DOC. 45**  
**CARTA DIRIGIDA PELO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE EXIGINDO QUE A INSPECÇÃO MÉDICA E ENTRADA NO HOSPITAL REQUERIDA PELO GOVERNADOR ESTE SEJA ACOMPANHADO PELO SEU COZINHEIRO – 15 DE JUNHO DE 1877.**

Instrucção Primária d’Inhambane<sup>50</sup>  
Serie de 1877  
Nº 6

Illmo. Snr.

51

Accuso a recepção do Officio de V. Sr<sup>a</sup> me diz que, não lhe é possível dar a devida direcção a minha petição que pertendo na prezente oportunidade de submetter à consideração de S. Magestade; afim de solicitara minha aposentação, sem que eu previamente dê cumprimento ao determinado por V. Sr<sup>a</sup> em seu Officio nº 218. Cumpre-me por consequente dizer a V. Sr<sup>a</sup>, em resposta com submissão, que não faço objecção alguma em baixar ao hospital desta Villa, para ali ser inspecionado pelo respectivo facultativo, porém, permitindo-se-me, como eu disse a este perante V. Sr<sup>a</sup>, que me sirva dos alimentos feitos ali pelo meu cuzinheiro, posto que com inspecção do cuzinheiro ao hospital, sob minhas vistas, e do contrario não, porque as razões que me assistem e provei por documentos a V. Sr<sup>a</sup>, no dia 11 do corrente, são obvios e de sobejo.

Deos Guarde a V. S<sup>a</sup>

Escola Regia d’Instrucção Prima-  
ria d’Inhambane, 15 de Junho de 1877

Illmo. Senr. Governador deste Destricto

João Caetano Dias  
Professor das 1<sup>as</sup> letras

---

<sup>50</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 19.

<sup>51</sup> Alia manu - “A officiar ao doutor para que informe sobre se e ou não possível fazer o que pede o Professor. 18/6/77. Assinado (ilegível) Governador do Destricto”.

**DOC. 46**  
**CARTA DIRIGIDA PELO PROFESSOR JOÃO CAETANO DIAS AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A INFORMAR QUE TOMOU CONHECIMENTO DA DEMISSÃO DO CARGO DE PROFESSOR DA ESCOLA, ATRIBUINDO A EXONERAÇÃO ÀS CRÍTICAS QUE TINHA FORMULADO – 16 DE JUNHO DE 1877.**

Instrucção Primária d' Inhambane<sup>52</sup>

Serie de 1877

Nº 7

Illmo. Snr.

53

Acabo neste momento de receber officio de V. S<sup>a</sup>, nº 239, pelo qual me diz, que eu fiquei suspenso do lugar de professor d'instrucção primaria que exerço, em consequencia d'eu ter feito reflexões a V. S<sup>a</sup> sobre o modo que me devia conduzir no hospital desta Villa, para onde eu devia baixar para ser inspeccionado pelo respectivo Facultativo, isto é, com relação aos alimentos que eu ali devia servir-me; bem como por eu ter também feito reflexões a V. S<sup>a</sup>, por meu officio nº 3, de 30 do mez proximo findo relativamente a hir leccionar na caza de Frederico Leão de Sousa, pelo embaraço dos encomodos de diarrhea chronica e retenção d'ourinas que eu soffro: e como V. S<sup>a</sup> no sobredito seu officio diz, que a referida suspensão fica pendente d'ulterior determinação de S. Ex<sup>a</sup> o Snr. Conselheiro Governador Geral da Provincia; rogo por consequencia a V. S<sup>a</sup>, a bem do S. N. R., se digne dizer-me a quem eu deva fazer entrega dos objectos pertencentes à escola a meu cargo; e bem assim, se V. S<sup>a</sup> permite que nesta oportunidade eu lhe apresente a minha petição e respectivos documentos que pertendo submetter a Regia consideração de Sua Magestade para solicitar a minha aposentação, a fim de V. S<sup>a</sup> lhes dar a devida direcção, na forma de ley.

Deos Guarde a V. S<sup>a</sup>

Escola Regia d'Instrucção Prima-  
ria d'Inhambane, 16 de Junho de 1877

Illmo. Snr. Governador deste Destricto

---

<sup>52</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 20.

<sup>53</sup> Alia manu - "A officiar dizendo que deve ser entregue a J. H. de Mello e que em quanto aos doc.s não os penso enviar. 16/6/77. Assinado (ilegível) Governador do Destricto.

João Caetano Dias  
Professor das 1<sup>as</sup> letras

**DOC. 47**  
**OFÍCIO DE JOZÉ HERMENEGILDO DE MELLO DIRIGIDO AO GOVERNADOR DO DISTRITO COM O TERMO DE POSSE E PEDIDO DE MATERIAL, VEIO SUBSTITUIR NO CARGO DE PROFESSOR DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE INHAMBANE O EXONERADO JOÃO CAETANO DIAS – 18 DE JUNHO DE 1877.**

Instrução Primaria de Inhambane<sup>54</sup>

Serie de 1877

Nº 10

Illmo. Snr.

Em cumprimento do determinado no Officio de V. Sr<sup>a</sup> de 16 do corrente sob nº 240, pelo qual V. Sra. houve por bem nomear-me professor interino de Instrução Primaria n'esta Villa, tenho a honra de participar a V. Sr<sup>a</sup> que entrei hoje no exercicio d'aquelle cargo, começando a leccionar na caza que me foi designada no supra citado Officio.

Cumpre-me especialmente levar ao conhecimento de V. Sra. que o professor suspenso João Caetano Dias fez-me entrega d'uma meza sem gaveta, d'uma estante, e de dois bancos, e não sendo sufficientes estes dois aposentos para o numero dos alumnos, que se matricularão hoje na Escola; rogo a V. Sra. que se digne mandar fornecer para a mesma Escola mais cinco bancos para o assento dos meninos.

Deos Guarde a V. Sra.

Escola d'instrução primaria d'Inhambane

18 de Junho de 1877

Illmo. Sr. Governador do Districto

Jozé Hermenegildo de Mello

Professor interino

---

<sup>54</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 21

**DOC. 48**  
**OFÍCIO DE JOÃO CAETANO DIAS A TOMAR CONHECIMENTO DA**  
**DEMISSÃO DO CARGO QUE EXERCIA COMO PROFESSOR DA**  
**INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE INHAMBANE – 13 DE AGOSTO DE 1877.**

Destricto d’Inhambane<sup>55</sup>

Serie de 1877

Nº 8

Illmo. Snr.

Tenho presente o officio de V. S<sup>a</sup>, nº 30, de 9 do corrente, que recebi em Machiche pelo qual me participa ter sido demittido do cargo de Professor d’instrucção primaria desta Villa, pela Portaria nº 182 de S. Ex<sup>a</sup> o Snr. Governador Geral da Provincia; e para os convenientes effeitos, digo a V. S<sup>a</sup> que, fico sciente da ditta superior rezolução.

Deus Guarde a V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>

Inhambane, 13 d’Agosto de 1877

Illmo. Snr. Secretario do Governo deste Destricto

João Caetano Dias

Ex Professor

---

<sup>55</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 22.

**DOC. 49**  
**MAPA MENSAL DOS ALUNOS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO**  
**PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO REFERINDO A**  
**IDADE, RAÇA E RELIGIÃO – 31 DE JANEIRO DE 1878.**

Eschola de Quilimane<sup>56</sup>

Mappa de numero de alumnos que frequentaram a eschola, referido ao mez de Janeiro  
de 1878.

Idade	Raças	Religião	Observações
17 de 5 a 9 annos	Europeus	80 Christãos	Existiam.....82 alumnos
25 de 9 a 12 annos	5 Nativos Brancos	2 Mouros	Foi matriculado neste mez ..... <u>1</u>
35 de 12 a 16 annos	41 Mulatos	Indú	Todos 83
6 de mais de 16 annos	37 Pretos	1 Gentiu	
83 Todos	83 Todos	83 Todos	

Freguezia de Nossa Senhora do Livramento de Quilimane 31 de Janeiro de 1878.

O professor de instrucção primaria

Romualdo de Rafael Patrício.

<sup>56</sup> AHM, Governo do Distrito de Quilimane, 8.4ª, m.1, doc.29.



**DOC. 50**

**QUADRO DO PESSOAL DA “PROFESSORIA REGIA” DE QUELIMANE  
ELABORADO PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO – 28 DE  
NOVEMBRO DE 1878.**

Repartição da Professoria Regia<sup>57</sup>  
Relação dos empregados d’esta repartição em effectivo serviço no dia 28  
de Janeiro de 1878.

Nomes	Naturalidade	Idade	Estado	Classificação literaria	Ordenado annual	Observações
Romualdo de Rafael Patricio	Quilimane	47 anos	Viuvo	Eschola Primaria	300\$000 reis	

Quilimane 28 de Novembro de 1878.

O professor de instrucção primaria.  
Romualdo de Rafael Patrício.

---

<sup>57</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quilimane*, 8.ª, m.1, doc.28.

**DOC. 51**  
**PEDIDO AO GOVERNADOR DE TETE PARA AUTORIZAR QUE O**  
**PROFESSOR PADRE JOSÉ LUÍS FERNANDES LECCIONE EM SUA CASA**  
**POR MOTIVOS DE SAÚDE – 3 DE JUNHO DE 1879.**

Illmo Snr.<sup>58</sup>

Participo a V. Sr<sup>a</sup> que estando eu apoquentado de febres e constipações, tendo continuado a escola a meo cargo, ao auctualmente muito debilitado, e receando que torne a cair em semelhante estado; rogo V. Sr<sup>a</sup> que me permitta ditar a escola em minha casa ao menos por duas semanas.

Deus Guarde a V. Snr<sup>a</sup>  
Tete 3 de Junho de 1879

Illm<sup>o</sup> Senr Governador do Districto de Tete

O Professor  
Pe. José Luis Fernandes

---

<sup>58</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 7, m. 3 (1), doc. 6.

**DOC. 52**  
**COMUNICAÇÃO DO PROFESSOR AO GOVERNADOR DE TETE SOBRE O**  
**FECHO DA ESCOLA DO ENSINO PRIMÁRIO NO MÊS DE NOVEMBRO**  
**PARA FÉRIAS ANUAIS – 3 DE NOVEMBRO DE 1879.**

Illm Sn(...) <sup>59</sup>

Tenho a distincta honra de comunicar a V. Sr<sup>a</sup> que a escolla do ensino primario deste Districto a meo cargo vai feixar durante o mez de Novembro corrente, visto que estas ferias annuaes dadas neste mez como é practico

Deus Guarde a V. Snr.

Tete 3º de Novembro de 1879

Governador deste Districto

O (.....) <sup>60</sup>fessor

Pe. Jose(.....) <sup>61</sup>des

---

<sup>59</sup> rasgado. A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 7, m. 3 (1), doc. 11.

<sup>60</sup> rasgado.

<sup>61</sup> rasgado.

**DOC. 53**  
**CARTA DE AGRADECIMENTO AO GOVERNADOR DE TETE PELO**  
**MATERIAL ESCOLAR ENVIADO PARA A ESCOLA DO PROFESSOR**  
**PADRE JOSÉ LUÍS FERNANDES – 27 DE FEVEREIRO DE 1880.**

Illmo Snr<sup>62</sup>

Nº 6

Com summo prazer e contentamento sou agradecer e accusar a recepção das 15 embruxuras do quadro da história portugueza, 15 methodos facilimos e 30 pedras com 27 lapas que V. Sria me dignou enviar para serem distribuidos pelos alumnos da minha escolla, foi para esta escolla um obsequio tão uttil e vantajoso, como um ribeiro para o siquioso lôbo.

Deus Guarde a V. S<sup>ria</sup>  
Tete 27 de Fevereiro de 1880

Illmo Senr Governador deste Districto

O Professor  
Pe José Luis Fernandes

---

<sup>62</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 7, m. 3 (1), doc. 14.

**DOC. 54**  
**RELAÇÃO DOS COMPÊNDIOS E MÉTODOS UTILIZADOS PELO**  
**PROFESSOR DA ESCOLA DE INHAMBANE – 17 DE JUNHO DE 1880.**

Villa de Inhambane<sup>63</sup>

Mappa segundo as clausulas apontadas e exigidas na Circular n.º 499 da presente série, do S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Governador Geral da Província, e remetida a esta Secretaria do governo do Districto de Inhambane.

Leitura	Escripta	Arithemet ica elementar	Doutrina christã	Gramática portugueza	Geographia portugueza	Historia portugueza	Systema Métrico e Dezenho linear
Compendio	Methodo	Compendio	Compendio	Compendio	Compendio	Compendio	Compendio
Methodo facillimo	De Carlos Silva	Manual encyclopedico	Manual encyclopedico	Manual encyclopedico	Manual encyclopedico	Manual encyclopedico	Manual encyclopedico

Inhambane 17 de Junho de 1880.

O Professor

Reverendo Manuel Jozé Branco, natural de Lisboa, missionário ultramarino, com o vencimento de trezentos e vinte mil reis annuaes, Parocho d’esta dita Villa d’Inhambane, e incumbido do ensino primário elementar da mesma; cargo este que a requerimento meu, me foi commetido por officio do Ill. mo Senhor Governador do Districto de Inhambane.

<sup>63</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (13), doc.1.

**DOC. 55**

**PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR INTERINO AUGUSTO DA FONSECA MESQUITA E SOLLA DO EXTRAVIO DE ARTIGOS ESCOLARES FEITO POR ALUNOS NA ESCOLA DE ENSINO PRIMÁRIO DE TETE – 2 DE JULHO DE 1880.**

Escola d'ensino primario da villa de Tete<sup>64</sup>

Nº 3

Illmº e Exmº Snr

Passo ao poder de V. Ex<sup>a</sup> as duas inclusas participações d'extravios d'artigos praticados por alumnos d'esta escola a que V. Ex<sup>a</sup> se dignará tomar na devida consideração.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Escola d'ensino primario da villa de Tete

2 de Julho de 1880

Illmº e Exmº Snr Governador do  
Districto de Tete

Servindo de Professor  
Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla

Luiz Francisco de Brito Collaço

---

<sup>64</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 7, m. 3 (1), doc. 19.

**DOC. 56**

**RESPOSTA DO PROFESSOR JOZÉ JOAQUIM MARIA ARRAIANO AO OFÍCIO DO GOVERNADOR DO DISTRITO DE SOFALA SOBRE OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE CHILOANE – 14 DE JULHO DE 1880.**

Ill. <sup>mo</sup> Senhor <sup>65</sup>

Em conformidade com o determinado por V. S.<sup>a</sup> em officio N.º 212 emanado d'essa Secretaria, a 9 do corrente mez de Julho, da prezente Série, Tenho a honra de passar ás mãos de V. S.<sup>a</sup> a incluza nota, relativa a instrucção primaria, conforme ao exigido ao referido officio de V. S.<sup>a</sup>.

Deos Guarde a V. S.<sup>a</sup>

Casa d'instrucção primaria em Chiloane 14 de Julho de 1880

Ill. mo Senhor Governador d'este Districto

O Professor  
Jozé Joaquim Maria Arraiano

---

Nota

Classe secundaria

Disciplinas que se ensinam: 1.<sup>a</sup> Classe Leitura em proza e verso + grammatica; + o resumo da Historia de portugal e Sagrada; contabilidade: = as quatro opperações e alguns problemas: 2.<sup>a</sup> Classe: leitura em proza e verso; as quatro operações e o novo systema métrico; 3.<sup>a</sup> Classe: leitura soletrando, princípios d'escrita, taboada e abecedário. Compêndios adotados: = Methodo facillimo por E. A. Monteverde; Mannual Encyclopedico, Quadros de Historia portugueza por S. da Motta; Lugares Selectos, Thesouro á Mocidade portugueza (por J. I. Roquête), Taboada e resumo do Systema métrico, (por L. G. Coutinho). = Proveniência e data de nomeação: = Nomeado interinamente por officio n.º170 exarado d'essa Secretaria a 11 de Junho de 1878, depois confirmado por portaria do Governo Geral, n.º 161 de 18 de Junho de 1878; = Meu ordennado mensal = 8:333 reis; Minha naturalidade; = Natural = de Valle de Prazeres, Conselho do Fundão, Bispado de Castello Branco.

Chiloane 14 de Julho de 1880

O Professor d'instrucção primaria  
Jozé Joaquim Maria Arraiano

---

<sup>65</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.9, m.3 (1), doc.5.

**DOC. 57**  
**TERMO DE POSSE DE JOAQUIM QUINTILIANO PEREIRA DE MACEDO**  
**DO CARGO DE PROFESSOR DA ESCOLA PRIMÁRIA DE INHAMBANE – 18**  
**DE JULHO DE 1880.**

Serie de 1880<sup>66</sup>

Professorado da escola primaria de Inhambane

Nº 1

Illmo. e Exmo. Sr.

67

Tenho a honra de commonicar a Vossa Excelencia que tomei conta do lugar de professor do ensino primario e bem assim dos objectos constantes da relação junta que por cópia tenho a honra de remetter.

Deos Guarde a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>

Inhambane 18 de Julho de 1880

Illmo. e Exmo. Sr. Governador d'este Destricto

Illmo. e Exmo. Sr. Governador deste Destricto

Joaquim Quintiliano Pereira de Macedo

---

<sup>66</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 23.

<sup>67</sup> Alia Manu - "Sciente - 20/07/80 - F. de Castro (?)"



**DOC. 58**  
**CÓPIA DA RELAÇÃO DOS BENS DA ESCOLA DE INHAMBANE**  
**ENTREGUES PELO PÁROCO MISSIONÁRIO MANUEL JOSÉ BRANCO AO**  
**PROFESSOR JOAQUIM QUINTILIANO PEREIRA DE MACEDO – 18 DE**  
**JULHO DE 1880.**

Relação dos objectos entregue pelo parcho Manuel José Branco<sup>68</sup>

Cópia

(a) “ Methodos facillimos .....	26
“ Quadros da historia portuguesa .....	18
“ Pedras para contabilidade .....	28
“ Massa de lapiz para pedras .....	1
“ Mexa comprida .....	1
“ Estante .....	1
“ Bancos .....	6

(a) Dos methodos facillimos me desaparecerão sem se saber como e outro está quase estragado em poder do filho do Sr. Passos.

O parcho missionario  
P<sup>o</sup>. Mel. José Branco

Está conforme  
Inhambane 18 de Julho 1880

Joaquim Quintiliano Pereira de Macedo  
Professor

---

<sup>68</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 23.

**DOC. 59**

**PEDIDO DO OFICIAL COMANDANTE DO DESTACAMENTO DE CAÇADORES N.º 5, MESQUITA E SOLLA, AO GOVERNADOR DE TETE PARA ABRIR A ESCOLA DO QUARTEL DE S.TIAGO A CIVIS – 24 DE JULHO DE 1880.**

Nº 1

Illmo e Exmo Snr<sup>69</sup>

A commissão que me foi encarregada de reger interinamente a escola d'ensino primario d'esta villa, não me podendo isemtpar de sêr o commandante do destacamento de Caçadores Nº 5, requer que, sem faltar a estes deveres, não deixe contudo de cumprir aquelles.

Com a entrega das habitações existentes no novo quartel, facultou-se-me o ensejo, porque esperava, de habitar no mesmo edificio onde se acham os meus subordinados e poder mais desveladamente curar da sua educação militar que, pela falta de pessoal, e affazêres meus, tem estado bastante abandonada, e de que me cumpre tractar elevando-a à sua verdadeira altura, até que recolha a esta localidade a restante do batalhão, epocha em que cessa a minha necessidade de habitar o aquartellamento.

Pensei pois poder ali tambem (.....)<sup>70</sup> ministrar a instrucção aos estudantes, enquanto os devêres militares lá me prendêrem, pois que havendo quartos com as necessarias condicções hygienicas e capacidade sufficiente para estarem 37 alumnos não vejo que fique prejudicada de forma alguma a moralidade que deve presidir a um estabelecimento d'instrucção, pois que as proprias aulas regimentaes são, por lei, frequentadas por alumnos paisanos cujas familias as preferem, muitas vêzes, aos outros estabelecimentos civis d'esta natureza.

Vou pois salientar a V. Ex<sup>a</sup> se digne conceder-me que eu possa satisfazer aos meus devêres escolares n'um dos compartimentos do Quartel da Praça de S. Thiago Maior para maior facilidade do desempenho dos meus deveres militares.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Escolla d'ensino primario da villa de Tete, 24 de Julho de 1880.

Illmo e Exmº Snr Governador do Districto de Tete

**Encarregado interinamente da escola**

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla

C(omandante) de C(açador)es. 5

<sup>69</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 7, m. 3 (1), doc. 17.

<sup>70</sup> riscado "habitar".

**DOC. 60**  
**TERMO DE POSSE DE JOSÉ HERMENEGILDO DE MELLO COMO**  
**PROFESSOR DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE INHAMBANE**  
**DIRIGIDO AO GOVERNADOR DO DISTRITO – 18 DE AGOSTO DE 1880.**

Instrucção Primaria d’Inhambane<sup>71</sup>

Serie de 1880

Nº (sic)

Illmo. e Exmo. Senr.

72

Em virtude do Officio de V. Ex<sup>a</sup> de 16 do corrente sob nº 347, cumpre-me participar a V. Ex<sup>a</sup> que tomei hontem posse do lugar de professor d’instrucção primaria n’esta Villa; como tambem a entrega dos livros e mobilia, pertencentes à Escola, como consta da relação inclusa.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Escola Regia d’Instrucção Primaria de

Inhambane 18 de Agosto de 1880

Illmo. e Exmo. Senr. Governado (sic) do Districto

José Hermenegildo de Mello

Professor interino

---

<sup>71</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 24.

<sup>72</sup> Alia manu - “Sciente - 18/8/80 - rubrica (ilegível)”.

**DOC. 61**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR JOSÉ HERMENEGILDO DE MELLO AO GOVERNADOR DE INHAMBANE INFORMANDO-O QUE ENVIA O MAPA DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E QUE AS FÉRIAS ANUAIS SÃO EM NOVEMBRO – 1 DE NOVEMBRO DE 1880.**

Instrucção Primaria d’Inhambane<sup>73</sup>

Serie de 1880

Nº 4º

Illmo. e Exmo. Senr.

Incluso passo às mãos de V. Ex.<sup>a</sup> o mappa dos alumnos que frequentarão a Escola d’instrucção primaria d’esta Villa, durante o mez de Outubro. Por esta occasião levo ao conhencimento (sic) de V. Ex.<sup>a</sup> que, na conformidade da Portaria do Governo Geral nº 173 de 13 de Agosto de 1862, declarei a meus discipulos que o corrente mez todo de Novembro era feriado.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Escola Regia d’Instrucção Primaria  
de Inhambane 1º de Novembro de 1880

Illmo. e Exmo. Senr. Governador do Districto

José Hermenegildo de Mello  
Professor interino

---

<sup>73</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 27.

DOC. 62

**INVENTÁRIO DO MATERIAL ENTREGUE AO ALMOXARIFADO DO DISTRITO DE CHILOANE PELO PROFESSOR GUILHERME H. EZEQUIEL DASILVA AQUANDO O SEU REGRESSO À CAPITAL – 3 DE DEZEMBRO DE 1881.**

Mappa dos objectos que pertencendo a escolla Publica de Chilluane, são entregues no almoxarifado d'este districto pelo regresso do professor Ezequiel a Capital, na presente occasião.<sup>74</sup>

Designação dos artigos	Estado em que estão				Somma	Observações
	Novos	Sufriveis	Incapazes	N.H.		
Quadro histórico de Portugal		9	7		16	
Arithimetica		«	2		2	
Gramaticas Nacionaes		7	«		7	
Taboada de Coutinho			2		2	
Armonia de criação			4		4	
Rezumo da lingua Franceza			1		1	
Manoal Encyclophedico	6		1		7	
Cathecismo da doutrina Christã	13		2		15	
Louzas para arithimetica		29			29	
Mesa grande		1			1	
Bancos grandes		5			5	
Relógio de parede		1			1	
Tinteiros de vidro		3		1	4	Um tinteiro que falta partio-se na escolla em Setembro
Canetas		1		3	4	Partirão duas, e a terceira desapareceu
Designação dos artigos	Estado em que estão				Somma	Observações
	Novos	Sufriveis	Incapazes	N.H.		

<sup>74</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx.8.21, m.3 (6), doc.2.

artigos						
Lápis para louza		18	4		22	
Ditos para papel		9		3	12	Consumidos no serviço dois, e desaparecido por extravio dos alumnos, um.
Burracha para papel		1			1	
Raspadeira	1	«			1	
Régua redonda		1			1	
Palmatória		1			1	
Compendio da historia de Portugal		9			9	
Thezouro de mocidade			3		3	
Methodo facilimo			8		8	
Cadernetas para escripta		7		3	10	Desviados pelos alumnos que forão para Sofalla.
Quadros da historia Portugueza	5				5	Vierão ultimamente de Moçambique
Horas de Repouzo	4				4	Idem
Papel almasso resma	1/2				1/2	
Treslados	«	8			8	

Chilluane 3 de Dezembro de 1881

O professor

Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva

**DOC. 63**

**OFÍCIO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA À DELEGAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA SOBRE OS SEUS VENCIMENTOS COMO DOCENTE DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA EM CHILOANE. – 14 DE MARÇO DE 1882.**

Aula Publica em Chilluane<sup>75</sup>

III. <sup>mos</sup> Senhores

Por esta ocasião tenho a honra de participar a V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup>, que no dia 11 deste mez, tomei conta da Instrucção que por Portaria n.º 91, de 7 de Outubro do Ex. <sup>mo</sup> Conselheiro Governador Geral d'esta Província me foi confiada; e como porem ainda não tinha vindo da Ex. <sup>ma</sup> Junta da Fazenda desta Província a guia de meos vencimentos, por isso cumpre-me para todos os effeitos, esclarecer a V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup> que pela Pagadoria Geral, tive adiantamento de três mezes para ser descontado pelos meos futuros vencimentos, e que na minha saída da capital, nomeei Procurador, para em meo nome requerer a percepção de meos vencimentos pela dita Pagadoria, e como porem ainda ignoro aqui sobre tal assumpto a Ex. <sup>ma</sup> Junta rezolvio, por isso de tudo levo a justa apreciação de V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup>.

Deus Guarde a V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup>

Chilluane 14 de Março de 1882

III. <sup>mos</sup> Senhores Presidente e Vogais da Dellegação da Fazenda n'este Districto

Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva  
Professor d'Instrucção Primaria

---

<sup>75</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, cx.8.3, m.1(8), doc.1.

## DOC. 64

### **OFÍCIO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA À DELEGAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA COM CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES QUE CONSIDERA PERTINENTE FPRMULAR PARA MELHORAR A INSTRUÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO – 24 DE MARÇO DE 1882.**

Aula de Instrucção Primaria em Chilluane<sup>76</sup>

III. <sup>mos</sup> Senhores

Pelo intermédio de V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup> tenho a honra de appresentar em duplicado a incluza requisição, afim do fornecimento d'ella ser ordenado pela Ex. <sup>ma</sup> Junta da Fazenda desta Província.

Da parte de V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup> espero merecer a benevolência de terem perante aquelle Supremo Tribunal, meos fieis interpretes no fornecimento da dita requisição, e conscio de que V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup> como conhecedores das faltas que lamento, saberão devidamente manifestalla-s, só me resta pedir visse a, para a V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup> demonstrar por esta occasião vários pontos que tanto tem concorrido para o atraso d'Instrucção neste districto, e tais são:

1º Que enquanto o ensino dos mancebos, não for obrigatoriamente imposto aos Chefes de famílias, pouco incremento terá a Instrucção Pública, pelo facto de que pela maior parte dos meos patricios, são tão atrasados em letras, que apenas os filhos saibam mal assignarem os seos nomes, lhes inspira o orgulho de estarem já aptos para todo o serviço, e com este perigozissimo ellemento, os mancebos se julgam com direito a quebrarem os laços da bôa ordem, e ate do respeito para com o empregado que por elles se interessa na educação.

2º Que seja inadmissível a entrada dos alumnos na escolla publica dos que passam de quatorze anos de idade visto que na africa os mancebos se perdem para o caminho do vicio, logo que chegam aos quinze anos de idade.

3º Que se estabeleçam multas aos cheffes de famílias que sem ligitimidade de cauza deixarem de mandar seos filhos a aula e que essas multas tenham applicação especial que o Governo achar appropriada.

4º Que aos Cheffes de famílias residentes em Bazaruto, e Sofalla, sejam obrigados a mandarem todos os mancebos que lhe são sугeitos, a Aula em Chilluane, visto que existindo n'esta localidade, famílias d'aquellas, bem se pode dissipar a dificuldade da

---

<sup>76</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, cx.8.3, m.1(8), doc.2.



manutenção dos alumnos que vierem para Chilluane, logo que os Cheffes de famílias, tenham essa obrigação.

5º Finalmente que o serviço da Aula seja regulado por um regulamento especial, accomodado ao estado atrazado em que está a educação neste Districto, e pelo conhecimento que na qualidade de filho do Paiz, tenho, dos prejuisos acima apontados, acho por tanto ser um dos deveres de minha espinhoza missão, apontar os malles para as Authoridades competentes poderem, com o verdadeiro conhecimento, de cauza providenciar, sobre males de tanta gravidade – e com quanto as minhas desalinhavadas expreções não possão devidamente, appresentar a V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup> a preponderância que taes prejuisos tem causado para o desenvolvimento do ramo de serviço que me está confiado; todavia nutro a esperança de que com os dados por mim appresentados, bem poderão V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup> solicitar das Authoridades Superiores desta Província, as providencias que tanto necessita a Instrucção Publica deste Districto.

Deus Guarde a V.<sup>as</sup> S.<sup>as</sup>

Chilluane 24 de Março de 1882

III. <sup>mos</sup> Senhores Presidente e Vogais da Dellegação da Fazenda neste Districto

Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva  
Professor d’Instrucção Primaria

**DOC. 65**

**OFÍCIO DO DIRECTOR DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE MOÇAMBIQUE A SOLICITAR AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE CABO DELGADO A RECOLHA E ENVIO DO MAIOR NÚMERO DE ESPÉCIES PARA A CRIAÇÃO DE UM MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL – 25 DE MAIO DE 1882.**

Eschola de Officios<sup>77</sup>

[Officie-se ao Capitão mor para que reúna o maior numero de especimens, e os envie para este Governo.]

Ill. mo Ex. mo Senhor

Authorisado por Sua Ex.<sup>a</sup> o Governador Geral d'esta província, devo rogar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne, pelos meios ao seu alcance, obter no districto, que lhe está mui dignamente confiado a enviar-me opportunamente; o máximo numero de exemplares de historia natural, que possam servir para organizar na Eschola d'Artes e Officios, de cuja direcção superior me acho hoje investido, um muzeu para o estudo dos alumnos da mesma Eschola.

Confiado no provado zelo e solitudine de V. Ex.<sup>a</sup>, ousou esperar que annuirá ao meu pedido, no interesse e engrandecimento de uma instituição que se recommenda pelos seus elevados fins.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Secretaria da Direcção da Eschola d'Artes e Officios de Moçambique, 25 de Maio de  
1882

Ill. mo Ex. mo Senhor Governador do Districto de Cabo Delgado

O Director  
António de Mello Varajão

---

<sup>77</sup> AHM, *Distrito de Cabo Delgado*, Cx.8.36, m.2, doc.3.

**DOC. 66**

**OFÍCIO DA PROFESSORA DA ESCOLA FEMININA DE INHAMBANE  
SOBRE O ACERVO DA ESCOLA DE QUE TOMOU POSSE – 2 DE  
NOVEMBRO DE 1882.**

Escola das Meninas<sup>78</sup>

Ill. <sup>mo</sup> Senhor

Dando cumprimento ao determinado no Officio n.º 304 de 30 d'outubro próximo findo que V. Ex.<sup>a</sup> se dignou enviar-me, tenho a honra de participar ao conhecimento de Sua S.<sup>a</sup> o Senhor Governador, que na entrega feita pela minha antecessora dos artigos de mais pertences não encontrei senão os que V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> verá por inventário dos mesmos por mim formulado que junto remetto.

Ignorando-se os livros precisos são fornecidos pelo estado, ou se as educandas são obrigadas a adquiril-os, por isso que me não foram entregues, peço a V.Ex.<sup>a</sup> a bondade de me esclarecer sobre este ponto.

Junto a este encontrará V. S.<sup>a</sup> uma relação dos artigos que me são indispensavelmente precisos.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

Inhambane, 2 de Novembro de 1882.

Ill.<sup>mo</sup> Senhor Secretario do Governo do districto.

A professora interina

Maria Retornilha Amália Augusta da Costa e Castro

Escola das Meninas

Inventario da mobília e mais pertences que fazem carga da sobredita escola.

Mesa grande, uma .....	1
Ditas pequenas, duas .....	2
Bancos grandes, dois .....	2
Ditos pequenos, dois .....	2
Banquinhos, doze .....	12
Tinteiros de vidro, quatro .....	4
Pedras de escrever, duas .....	2
Canetas, quatro .....	4
Methodo facílmo (por Montverde) dois em maó estado .....	2

---

<sup>78</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (13), doc.17.

**DOC. 67**

**MEMORANDO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE SOFALA SOBRE AS MEDIDAS QUE CONSIDERA FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO NA REGIÃO – 31 DE DEZEMBRO DE 1882.**

III. <sup>mo</sup> Senhor <sup>79</sup>

Sem duvidar dos auspícios, que tanto promete, a imparcial administração de V. Sr.<sup>a</sup>, cabe me portanto o dever de propor n'este dia, em que finda o anno de 1882, as providencias, que o desempenho do serviço a meu cargo, exige como remédio, aos males com que lucto, e que V. Sr.<sup>a</sup> pelo conhecimento que já tem deste Districto, bem saberá avaliar a sinceridade das minhas expreções n'este assumpto, e do grande dezejo que tenho em levar à sorte dos meos Patrícios, a melhor estado de adiantamento.

É certo que n'esta Ilha bem poderia o movimento dos alumnos da Aula a meu cargo, appresentar duplo numero comparativamente ao que consta dos mappas, que tenho enviado a Secretaria d'este Governo desde o mez de Março do dito anno a esta parte; porem como infelizmente os Cheffes de Famílias (salvas bem poucas excepções) teem em si a prejudicial idêa, de que, apenas, os alumnos saibão assignarem seos nomes, e escrever mal qualquer bilhete, se considerão para o mais habilitados, fazem por isso com que, todos os que chegão a taes circumstancias, se não sugeitem a cultura do que lhes é necessário, para um futuro mais lizongeiro, e útil a si próprios. Em vista pois da circumstancia por mim apontada como o mais perigozo inimigo, a Instrução que me está confiada, vejo me forçado a salientar pelo intermédio de V. Sr.<sup>a</sup> as providencias com que o poderei combater, e tais são: Primeira Ensino obrigatório, a todos os mancebos de oito a onze anos de idade, com excluzão dos que passaram desta, para assim de poderem coartar os vícios inveterados nos que d'elles estão ainda menos dominados, e podem com os meos esforços entrarem na estrada, da utilidade que o nosso Governo procura garantir n'estas paragens, aonde o voo da civilização ainda é tão curto.= Segunda Obrigar rigorosamente aos habitantes d'esta Ilha, sem excepção de raças, e côr, a mandarem seos filhos, ou tutelados, ao insino Primário, toda vez que estejam na idade de apresental-o, impondo se aos Ceffes de Famílias, nos cazos de falta d'esta obrigação, ao pagamento de leves multas, quer em beneficio do Cofre Publico, quer no do Município, facilitando os pagamentos d'ellas, por meio de trabalho braçal,

---

<sup>79</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.9, m.3 (1), doc.8.

ou em qualquer material, que as Obras Publicas possa precizar. Terceira – Que o fornecimento das requizições que tenho feito durante a minha gerência seja considerado urgente. = Quarto finalmente, que seja enviada a esta Repartição os Boletins do Governo geral d’esta Província, como se observa com os mais funcionários, tornando se de mais necessidade, a publicação n’elles, do Regulamento expecial para as Aulas d’Instrução Primaria, que estiver em vigor na Capital d’esta Província, visto actualmente servir me de norma os actos tradicionais do Systema antigo pelo qual fui educado, e a vista desta circumstancia, dezejando eu tirar dos meos exforços o melhor resultado, julguei por isso, ser do meo dever indicar tal recurço, e segundo as necessidades por mim apontadas, nutro as mais lizongeias esperanças, de que passando as minhas desalinhavadas phrazes, pelas mãos de V. Sr.<sup>a</sup>, terão com o auxilio da sua benevolência o valor que ellas tanto necessita, para o resultado a que são dedicadas.

Deos Guarde a V. Sr.<sup>a</sup>

Chilluane 31 Dezembro de 1882

Ill. <sup>mo</sup> Senhor Governador deste Districto

O Professor

Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva

**DOC. 68**  
**ALUNAS DA ESCOLA FEMININA DE INHAMBANE, FREQUÊNCIA E**  
**APLICAÇÃO – 1 DE FEVEREIRO DE 1883.**

Relação nominal das alumnas que frequentaram a escola do sexo feminino durante o  
 mez de Janeiro findo.<sup>80</sup>

Nomes	Frequencia	Aplicação
Virgínia Arthemisa Miranda Ribeiro	Boa	Sof.
Victoria Francisca Miranda Ribeiro	«	Bôa
Benedicta Dias	«	Sof.
Carolina Guimarães	«	Bôa
Helena Rosa Manso	Bôa	Sof.
Candida Reis	Sof.	Má
Anna Fonseca	«	«
Leonilde Guimarães	Bôa	Sof.
Catharina Amaral	«	«
Beatriz Rodrigues	«	«
Anna Rodrigues	«	«
Emília Dias	«	«
Alfredo Guimarães (6 annos)	«	«
José Maria (3 annos)	«	«
Aleixe (preta)	«	«
Maria ( « )	«	«
Achone ( « )	«	Bôa
Maria ( « )	«	Má
Theresa ( « )	«	«
Maria ( « )	«	«
Josepha ( « )	«	«

Inhambane 1 de Fevereiro de 1883

A Professora

Miquelina Augusta Sá Amado

<sup>80</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (13), doc.40.

**DOC. 69**

**PETIÇÃO DE UM GRUPO DE HABITANTES DE TETE AO GOVERNADOR DO DISTRITO PARA QUE SEJA INSTITUIDA UMA ESCOLA DO SEXO FEMININO TENDO COMO PROFESSORA D. EUGENIA MACEDO – 28 DE ABRIL DE 1883.**

Illustríssimo e Exm Senhor Governador d'este districto<sup>81</sup>

Da epoca remota vem o mal de viver o povo no obscurantismo, principalmente os filhos dos habitantes de Tete, por falta de collegio d'instrucção. Esta falta, ainda assim, não é tão sensível no sexo masculino, porque ao menos a insignificante parte d'elles aprende a lêr, escrever e contar, e depois cada um, a força do seu próprio trabalho, adquire algum conhecimento superior, mas incompleto, como é de presumir. A falta mais notável, e que não tem razão de ser, dá-se no sexo feminino, que vive na mais completa ignorancia que, nem sequer sabe os primeiros rudimentos d'instrucção para poder discernir o bem do mal, e isto desgraçadamente vai na linha descendente sem limites.

Para oppôr que a ignorancia campêe em todos os pontos do districto, é necessario que, ao menos, uma eschóla de sexo feminino se estabeleça quanto antes na capital do districto, para que ainda possa ser aproveitado do talento de muitas crianças cujos pais anhilam instruil-as, mas que não (...) quem as instrua sem alguma remuneração.

Felizmente n'este districto há uma senhora com habilitações precisas, D. Eugenia Maria de Macedo, que pode dar a eschola, mediante uma gratificação, é por isso que os signatarios d'este vem perante V<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> implorar a graça de, em vista do desgraçadissimo estado deste districto, nomear para professora a aludida senhora, arbitrando-lhe uma gratificação que V<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. julgar sufficiente.

Tete, 28 d'Abril 1883  
Joaquim de Carvalho  
Cap. de bes.  
Manodi(.) Manoel de Jesus  
A Velhaço (...).  
Firmino Luz Germano  
Anacleto Nunes  
João do Nascimento  
Luiz Francisco de Brittez Collaço  
Faustino Feliciano  
Thotonio Francisco Dias

---

<sup>81</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8.11, m. 3 (25), doc. 1.

**DOC. 70**

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE ANALISARÁ O EDIFÍCIO COMPRADO PELO GOVERNO PARA DIVERSAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ENTRE AS QUAIS A ESCOLA DO SEXO MASCULINO E A SOCIEDADE LITERÁRIA DE TETE – 9 DE MARÇO DE 1884.**

Ordem<sup>82</sup>

Uma Comissão composta dos officiaes e cidadãos abaixo nomeados se reuniram amanha pelas 7 horas da manha no edificio comprado pelo governo a Roque Sequeira de Nazareth, afim de investuriar se o referido edificio acha em circumstancia de habitarem repartições a que se acha destinada, como são delegação de Fazenda, Tribunal Judicial e escola do sexo masculino e sociedade litteraria, quais as circumstancias da sua construcção e se o edificio acha completamente acabado e com decencia.

A comissão proporá quaes as alterações que o referido edificio deve soffrer para que todas as repartições exerça as suas funções com independencia.

Presidente

O Sr. Capitão de Caçadores nº5 Joaquim de Carvalho

Vogais

O Cidadão Nicolau José de Sousa Pinto

Anacleto Nunes

O Sr. Tenente de Caçadores nº 5 Agostinho João Resende

O sub-delegado Theodorico Francisco Dias

Secretaria do Governo do Districto de Tete, 9 de Março de 1884

O Governador

Luis Joaquim Vieira Braga

major<sup>83</sup>

---

<sup>82</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8.11, m. 2 (43), doc. 1.

<sup>83</sup> ?



**DOC. 71**

**PARECER DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO GOVERNADOR DE TETE  
SOBRE O EDIFÍCIO COMPRADO PELO GOVERNO PARA ALBERGAR  
DIVERSAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ENTRE AS QUAIS A ESCOLA DO  
SEXO MASCULINO E A SOCIEDADE LITERÁRIA – 10 DE MARÇO DE 1884.**

E logo no mesmo dia mez e ano reunida a Comissão passou a vesturia ao mencionado edeficio e em seguida se deu a seguinte

**Opinião**

1º Que o edeficio pelo governo comprado ao cidadão Roque Siqueira de Nasareth, está sollidamente construido, vendo-se que o mesmo cidadão satisfez a todos requisitos mencionados na escriptura da venda pelo que se acha em condicções decentes.

2º Que tem a capacidade precisa para nella se instalarem as repartições da fazenda, tribunal judicial, eschola de sexo masculino e a bibliotheca da sociedade literaria, porem que para estas repartições funcionarem independentemente, julga a comissão preciso que se abram duas portas laterares na frente, ficando assim a delegação com quatro quartos do lado dereito e mais um quarto da varanda do lado esquerdo - Tribunal Judicial na sala d'entrada, instalando-se o cartorio no quarto a direita da mesma sala \_ Bibliotheca da sociedade litheraria, no quarto do lado esquerdo aonde se deve abrir uma das portas.

Eschola na sala interior com um quarto a esquerda tendo entrada pela porta do quintal.

Finalmente que a varanda interior pode servir para casa da guarda se o Governo assim intender.

Tete 10 de Março de 1884

Joaquim de Carvalho

Capº. presidente

Nicolau José de Sousa Pinto

Anacleto Nunes

Theotonio Francisco Dias

Agostinho (...)

DOC. 72

REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DE INSTRUÇÃO  
PRIMÁRIA DO SEXO FEMININO DE CHILOANE – 18 DE MARÇO DE 1884.

Requisita-se da delegação da fazenda para escola de instrução primaria elementar do sexo feminino nesta ilha o seguinte:<sup>84</sup>

Methodos facillimos para aprender a ler por Emílio Achilles Monteverde	dez e seis
Mannuaes encyclopedicos para uso das escolas de instrucção primaria por Emílio Achilles Monteverde	oito
Compêndios de doutrina christã	quinze
Lousas de escrever	vinte e quatro
Regoa	uma
Lápis para lousas	trinta e três
Ditos de traçar no papel	vinte e quatro
Tinta preta	um pote
Dita carmim	um vidro
Tinteiros	oito
Canetas de escrever	doze
Pauta auxiliar Carlos Silva	oito
Aparas de aço de escrever	vinte e quatro
Papel almaço branco	uma resma
Papel almaço branco pautado	uma resma
Sabonetes	doze
Toalhas de mão	seis

Chiloane, 18 de Março de 1884.

A Professora,  
Maria Effigenia de Mello

---

<sup>84</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.2, m.1.

DOC. 73

**MAPA SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS LECCIONADAS PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO ASSIM COMO O RESPECTIVO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE QUELIMANE – 30 DE JUNHO DE 1884.**

**Escola de Quilimane<sup>85</sup>**

**Mappa Semestral das matérias leccionadas na dita escola e aproveitamento dos discípulos; referido ao anno corrente, de 1884.**

Leitura		Escripta		Arithmetica		Doutrina		Grammatica		Observações
7	Bom	9	Bom	10	Bom	5	Bom	3	Bom	Neste mappa não entram os discípulos que leêm o abc e as syllabas.
4	Soffrivel	7	Soffrivel	5	Soffrivel	4	Soffrivel	3	Soffrivel	
4	Mediocre	13	Mediocre	6	Mediocre	8	Mediocre	1	Mediocre	

Freguezia de Nossa Senhora do Livramento, de Quilimane 30 de Junho de 1884.

O professor de instrucção primaria  
Romualdo de Rafael Patrício.

<sup>85</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quilimane*, 8.4ª, m.1, doc.89.

DOC. 74

**QUADRO SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE FILIAÇÃO, IDADE, RELIGIÃO, ASSIDUIDADE, APLICAÇÃO, DISCIPLINAS LECCIONADAS – 30 DE SETEMBRO DE 1884.**

Mapa sobre o movimento da escola d'instrução primaria do sexo masculino no mez de Setembro de 1884 em Lourenço Marques.<sup>86</sup>

N.º dos alunnos	Nomes	Filiação	Idade	Religião	Faltas	Aplicação	Materias d'estudos	Observações
1	Augusto	Firmino Rodrigues	10 annos	Catholica	1	Mediocre	grammatica contas e escripta	
2	João	Zulo Daul	11 a 14	«	---	«	Methodo facil. <sup>mo</sup> leitura	
3	Narciso	Incognitos	« «	«	5	«	«	
4	João	Francisco Alvarinho	10 a 12	«	1	«	«	
5	José	«	6 a 8	«	2	bom	abcedario	
6	Francisco	Oazi	12 a 16	«	8	máo	grammatica, escripta, etc.	
7	Duarte	«	12 a 14	«	1	mediocre	methodo leitura	
8	Raymundo	«	8 a 10	«	1	máo	Manual Encyclop. Leitura <sup>1</sup>	<sup>1</sup> estuda abcedario
9	Delphino	Chiguevani	14 a 16	«	----	mediocre	Manual Encyclop. Leitura	
10	Sarmane	«	6 a 8	Nenhuma	4	máo	Abcedario	Desistiu a 28 do pres. <sup>te</sup>
11	Beligne	Joaquim	16 a 18	«	14	«	Abcedario	

<sup>86</sup> AHM, Fundo do Século XIX, *Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.10.

12	Messajy	Merejuva	10 a 12	Mouro	9	mediocre	«	
N.º dos alunnnos	Nomes	Filiação	Idade	Religião	Faltas	Aplicação	Materias d'estudos	Observações
13	Apollo	Divo	12 a 15	Nenhuma	---	«	«	
14	Maisforte	Geguldas	12 a 14	Mouro	1	«	Manual Encyclop. Leitura	
15	Mossar	Panchande	12 a 14	Mouro	1	mediocre	Methodo facil. <sup>mo</sup> leitura	
16	Oampinhino	Incognitos	5 a 6	Nenhuma	3	Sem clacif.	Abcdario	
17	Caetano	«	5 a 6	Catholica	4	mediocre	«	
18	Cheli	«	5 a 7	Nenhuma	4	«	«	
19	José	Ana M. <sup>a</sup> Pereira V. <sup>a</sup>	15	Catholica	1	bom	Gram. <sup>a</sup> escripta e contas	

Lourenço Marques, 30 de Setembro de 1884.

O professor interino P.<sup>o</sup> António Dias Simões

**DOC. 75**

**QUADRO DA ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DO SEXO MASCULINO DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – 30 DE DEZEMBRO DE 1884**

Districto de Lourenço Marques

Aula.<sup>87</sup>

Mez de Dezembro de 1884.

Mapa do movimento dos alumnos da escola d'instrucção primaria do sexo masculino da Villa de Lourenço Marques.

Entraram			Sairam			Ficaram existindo	Faltas	Observações
Ficaram do mez antecedente	Entraram neste mez	Total	Por terem concluido	Por causas diversas	Total	15	66	Um não frequentou em todo o mez, e outro só veio um dia
14	2	15		1	1			

Lourenço Marques, 30 de Dezembro de 1884.

O Professor interino

P.<sup>e</sup> António Dias Simões

<sup>87</sup> AHM, Fundo do Século XIX, *Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.9.

**DOC. 76**  
**REQUISIÇÃO ELABORADA PELO PROFESSOR GUILHERME EZEQUIEL DA SILVA DE MATERIAL PARA A ESCOLA ELEMENTAR DE CHILOANE – 8 DE JANEIRO DE 1885.**

Eschola ellementar de Chiloane.<sup>88</sup>

Requisição N.º1

Livro em branco para matricula geral dos alumnos	1
Dito para registo da correspondência	1
Dito para carga e descarga dos artigos da eschola	1
Papel almaço pautado resmas	2
Dito para officios	1
Tinta preta para escrever, letras	2
Canivete para apara de lápis	2
Papel mata burrão cadernos	2
Tinteiros de vidro	6
Aparos para escripta, caixas	2
Ath... caixas	2
Jarro para agua	1
Copos de vidro com seus pratos	4
Bacia de mão	1
Tualha para ditas	12
Balde de zinco	1
Impressos	
Cartilhas maternal por João de Deus, volumes	12
Abecedarios	24
Calegraphia por Carlos e Silva, volumes	12
Methodo Facilimo de Monte Verde, volumes	20
Deveres dos Filhos por João de Deus	20
Compendio de doutrina christam	24
Arithemetica, idem	4
Agricultura	12
Historia de Portugal	6
Pautas por Carlos e Silva	24
Dicionario por Roquette e Fonseca, volumes	2
Noções de corographia de Portugal	12
Mappas geographicos de Portugal	1
Campainha grande	1
Palmatória de madeira	2
Cadeira para o Professor	1
Relógio de parede em substituição d'outro que existe em mau estado	1

Moçambique 8 de Janeiro de 1885

O professor de Chilluane  
Guilherme Ezequiel da Silva

<sup>88</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx.8.21, m.3 (6), doc.2.

**DOC. 77**

**MAPA MENSAL DE FREQUÊNCIA ELABORADO PELA PROFESSORA INTERINA MARIA MELLO E MACEDO, DADOS SOBRE IDADE, RAÇA, RELIGIÃO E MATÉRIAS LECCIONADAS NA ESCOLA FEMININA DA VILA DE QUELIMANE – 2 DE ABRIL DE 1885.**

Escola d'instrucção primaria do sexo femenino em Quelimane

Mappa das alumnas que frequentaram durante o mez de Março de 1885.<sup>89</sup>

Idades		Raças		Religião		Observações			
5	De 5 a 9 annos	1	Preta	8	Christã				
3		7	Mulatas	1	Maumetana				
1		--	Branca	1	Gentílica				
--		1	Nativa branca		----				
9	Total								
Matérias que se ensina n'esta escola e o numero das alumnas que as estudam									
Soletração		Leitura		Doutrina Christã		Costura	Escripta	Rendas e bordados	Contabilidade
8		1		9		9	9	3	

Eschola d'instrucção primaria em Quelimane 2 de Abril de 1885.

A professora interina

Maria A. H. Mello e Macedo

<sup>89</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.4 .1, doc.4.



DOC. 78

INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE O EMPREGO DE PROFESSOR DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA VICTOR JOSÉ COURTOIS – 9 DE NOVEMBRO DE 1885.

Eschola d'instrucção primaria<sup>90</sup>

Districto de Tete

Rep<sup>m</sup> de Instrucção publica

Rel<sup>m</sup> Nominal dos empregados que compoem esta Rep<sup>m</sup>

Capitulo	Artº	Secção	Emprego	Nomes	Soldo mensal	Gratificação	Data da Nomeação			Data da Posse			Observações	
							dia	mez	anno	dia	mez	anno		
1º	4º	---	professor da eschola de instrucção primaria	Victor José Courtois	8:333 rs	“	3	Julho	1885	1º	de	Outbro	1885	É de nomeação por portaria provincial nº 219

Tete, 9 de Novembro de 1885

O professor d'instrucção primaria

Pe. Victor Joze Courtois, (?)

missionario

<sup>90</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 3, m. 3 (22), doc. 1.

**DOC. 79**

**MAPA ESTATÍSTICO ELABORADO PELA PROFESSORA INTERINA MARIA MELLO E MACEDO SOBRE A POPULAÇÃO ESCOLAR FEMININA DA VILA DE QUELIMANE – 1 DE DEZEMBRO DE 1885.**

Escola de Quelimane do sexo femenino

Estatística da população escolar dos alumnas do sexo feminino da instrução primaria, referida ao anno de 1885.<sup>91</sup>

População escolar dos alumnas						Observações
Anno	Mezes	Idade provavel	Total	Matriculadas	Deixaram de frequentar	
1885	Janeiro	De 5, 9, 12, a 16 annos	22	22	1	De 15 de Novembro e todo o mez de Dezembro não houve frequência por ser feriado.
	Fevereiro	De 5, 9, 12, a 16 annos	22		1	
	Março	De 5, 9, 12, a 16 annos	22			
	Abril	De 5, 9, 12, a 16 annos	22		2	
	Maiο	De 5, 9, 12, a 16 annos	23	1		
	Junho	De 5, 9, 12, a 16 annos	20		3	
	Julho	De 5, 9, 12, a 16 annos	20		3	
	Agosto	De 5, 9, 12, a 16 annos	20		3	
	Setembro	De 5, 9, 12, a 16 annos	19		4	
	Outubro	De 5, 9, 12, a 16 annos	15		2	
	Novembro	De 5, 9, 12, a 16 annos	16		3	
	Dezembro	De 5, 9, 12, a 16 annos	---		---	

Quelimane 1º de Dezembro de 1885

A professora interina

Maria A. H. de Mello e Macedo

<sup>91</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.4 .1, doc.15.

**DOC. 80**

**RESPOSTA DO PROFESSOR ANNIBAL GOMES DE PAULA AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A PROPÓSITO DAS AMEAÇAS E ADVERTÊNCIAS FEITAS PELO GOVERNADOR AO COMPORTAMENTO DO PROFESSOR – 20 DE DEZEMBRO DE 1885.**

Serie de 1885<sup>92</sup>

Nº 2

Illmo. Snr.

Não por temor d'as ameaças de V. S<sup>a</sup>, mas por ser esse o meu dever a que daria cumprimento hoje, ainda que me não houvesse no seu officio d'a presente data ameaçado com intempestivos rigores de V. S<sup>a</sup>, que me não atemorizam, pois que no cumprimento d'os meus deveres, não receio parallelos, respondo ao officio nº 483, com data de dezassete (17) do corrente, dizendo que a aula d'Instrucção Primaria d'o sexo masculino tem logar d'o meio dia às tres (3) horas. O meu digno antecessor Augusto Reis, thesoureiro da delegação de Fazenda dava das sete (7) as dez (10) horas d'a manhã; mas aquella hora era a mais incompativel com as numerosas e diversas obrigações parochiaes, por isso foi alterada a hora.

Muito bem sabe V. S<sup>a</sup> que os deveres escholares ficam prejudicados pelos deveres parochiaes, pois que sou professor por accumulacão; o que se prova não só pela fracção d'o ordenado que recebo, mas tambem pelo decreto que rege os presbyteros, ordenados no Real Collegio das Missões Ultramarinas e por varios officios d'o Governo d'a Metropole a diversos Governos Geraes d'o Ultramar.

Permitta-me que eu estranhe que V. S<sup>a</sup> me censure e ameace com os seus rigores, por ter deixado passar dois dias sem responder a um seu officio, que me parece não ter sombra d'urgente, se isso é grande crime, ha então grandes e numerosos crimes, comettidos tambem por quem não é professor d'Instrucção Primaria.

Também não posso deixar d'extranhar, que V. S<sup>a</sup> me censure e ameace por officio assignado pelo seu secretario, pois que me parece não ser isso permittido pelo decreto de 1 ou 2 de dezembro de 1869, ou por alguma outra lei, mormente quando os officios sam derigidos a Chefes de Repartições. Este procedimento é tanto mais para estranhar, por se ter dado com V. S<sup>a</sup> o caso de não querer tomar a responsabilidade d'as ordens dadas em seu nome por um

---

<sup>92</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 28.

seu secretario o não tinha entendido bem; e quem me diz que esse facto succedido ha mezes, se não pode repetir?

Deus Guarde V. S<sup>a</sup>

Inhambane 20 de dezembro  
de 1885  
Illmo. Snr. Governador d'o Districto  
d'Inhambane  
o professor  
Annibal Gomes de Paula

DOC. 81

QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 3 DE JANEIRO DE 1886.

Escola do sexo masculino na villa de Lourenço Marques<sup>93</sup>  
 Mappa do movimento escolar, referido ao mez de dezembro de 1886 e seis

	Nomes	Naturalidade	Edade	Comportamento	Aproveitamento	Religião	Côr	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	11 annos	regular	regular	Catholica	Preta	Não se inscreveu a filiação dos alumnos, por entender que nenhum é filho legitimo: não tem sido possível debellar a moléstia da sarna, apesar de ter feito com que hos doentes recebam fricções coma devida pomada d' enxofre ao sair da escola; os parentes teem a também, e como se não curam, fazem com que os alumnos, conviventes junto d'elles se não curem radicalmente, para o que ha de concorrer o não terem a maioria dos alumnos mais d'um insignificante vestuário. Não saiu nem deu entrada alumno algum durante o mez.
2	João Alvarinho	«	11 annos	«	«	«	clara	
3	Narciso Caetano	«	10 annos	«	«	«	«	
4	Delfino da Conceição	«	12 «	soffrível	soffrível	«	«	
5	Henrique	«	12 «	«	«	«	«	
6	José Alvarinho	«	8	«	«	«	«	
7	Joaquim Agostinho	«	8	«	«	«	preta	
8	Mussagi	«	6	regular	regular	gentilica	clara	
9	Eduardo Guerreiro	«	10	soffrível	soffrível	Catholica	preta	
10	Getmani	«	8	«	«	gentilica	«	
11	Champagne Rafael	«	6	«	«	Catholica	«	
12	Maviajo	«	8	«	«	gentilica	«	
13	Agostinho Guerreiro	«	8	«	«	Catholica	«	
14	Caetano Francisco	«	6	«	«	«	clara	
15	Manoel Marijoane	«	6	«	«	gentilica	«	
16	Oapine	«	6	«	«	«	preta	
17	Gugene	«	7	«	«	«	«	
18	Jany	«	6	«	«	Catholica	branca	
19	Maxiva	«	10	regular	regular	Gentilica	preta	
20	Nicolau José Maria	«	15	«	«	Catholica	«	
21	Oudane	«	9	soffrível	soffrível	bancane	clara	

Lourenço Marques 3 de janeiro de 1886 e sete

o professor Annibal Gomes de Paula

<sup>93</sup>AHM, Fundo do Século XIX, *Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.21.

**DOC. 82**  
**REQUERIMENTO DE UMA CERTIDÃO DETALHADA SOBRE AS FUNÇÕES  
E CARGOS EXERCIDOS AO SERVIÇO DO ESTADO DO PROFESSOR  
GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA – 27 DE MAIO DE  
1886.**

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador d'este districto<sup>94</sup>

Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva, professor d'instrucção primaria de Chilluane, para documentar sua justiça caresse que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> pela Secretaria d'este Governo lhe mande declarar por Certidão, quaes os empregos subsidiados pelo cofre publico, que desde o dia 15 de Julho de 1865, a esta parte tem exercido n'este districto, data em que tomou posse, licensas que tem tido durante o exercicio d'elles, bem assim os esclarecimentos que constarem na dita Secretaria acerca das nomeações, que teem tido dos empregos exercidos anteriores ao actual, e para este fim, mui respeitosa

P. A V. Ex.<sup>a</sup> se digne mandar  
passar a certidão  
que humildemente implora, no que

E. R. M.

Chilluane 27 de Maio de 1886

Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva  
Professor

---

<sup>94</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.1, m.3 (7), doc.2.

DOC. 83

**QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTAR DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE FILIAÇÃO, NATURALIDADE, RAÇA, IDADE, ASSIDUIDADE E APLICAÇÃO – 1 DE JUNHO DE 1886.**

Mappa do movimento havido na escola d’instrução primaria elementar da Freguezia de N.ª S.ª da Conceição do districto de Lourenço Marques relativo ao mez de Maio de 1886.<sup>95</sup>

Numeros de matricula	Nomes dos alumnos	Naturalidade	Cores	Idades	Numero de faltas	Applicação				Observações
						Optima	Boa	Sufficiente	Má	
1	João Thomas	L. Marques	Preta	12 annos	1	-----	3	12	4	
2	António Maria da Silveira	«	Branca	16 annos	5	-----	3	10	2	
3	João Alvarim	«	«	12 annos	2	-----	4	10	4	
4	Narciso	«	«	10 annos	----	-----	3	13	4	
5	Francisco Xavier da Conceição Solteiro	Moçambique	«	«	1	1	3	12	3	
6	Delfim da Conceição	L. Marques	«	12 annos	----	-----	3	9	3	
7	Henriques	«	Preta	«	----	-----	2	7	11	

<sup>95</sup> AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.15.

8	José Alvarim	«	Branca	11 annos	3	-----	1	7	9	
---	--------------	---	--------	----------	---	-------	---	---	---	--

Numeros de matricula	Nomes dos alumnos	Naturalidade	Cores	Idades	Numero de faltas	Aplicação				Observações
						Optima	Boa	Sufficiente	Má	
9	Joaquim	L. Marques	Preta	10 annos	2	-----	2	9	7	
10	Mussagi	«	Branca	8 annos	3	-----	3	10	4	
11	Eduardo	«	Preta	12 annos	-----	-----	2	9	9	
12	Getmáni	«	«	«	-----	-----	5	10	5	
13	Joaquim João	«	Branca	8 annos	-----	-----	2	10	8	
14	Champgni	«	Preta	«	-----	-----	8	9	3	
15	Maviagem	«	«	10 annos	2	-----	8	10	-----	
16	Augustinho Guerreiro	«	«	8 annos	1	-----	2	9	8	
17	Caetano	«	«	«	----	----	4	5	11	
18	Manoel	«	«	«	6	-----	3	6	5	
19	Manoel	«	«	«	5	----	2	2	11	
20	Bapini	«	Preta	8 annos	17	-----	-----	1	2	



21	Bram	«	Branca	«	4	1	1	5	9	
----	------	---	--------	---	---	---	---	---	---	--

Numeros de matricula	Nomes dos alumnos	Naturalidade	Cores	Idades	Numero de faltas	Aplicação				Observações
						Optima	Boa	Sufficiente	Má	
22	Ismael	L. Marques	Branca	8 annos	2	-----	4	2	5	
23	Mussá	«	«	«	2	-----	1	1	9	
24	Amade Goculdás	«	«	13 annos	1	2	5	2	1	

Escola de Lourenço Marques, 1 de Junho de 1886.

O Professor P.<sup>c</sup> Dionísio Sebastião Lobo.

**DOC. 84**

**QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE LOURENÇO MARQUES –  
DADOS SOBRE NÚMERO DE ALUNOS, NATURALIDADE, IDADE, ASSIDUIDADE E APLICAÇÃO – 1 DE JULHO DE 1886.**

Mappa do movimento havido na escola de N. S.<sup>a</sup> da Conceição do districto de Lourenço Marques relativo ao mês de Junho do corrente anno. [1886]<sup>96</sup>

Numero de matriculas	Nome dos alumnos	Naturalidade	Idade	N.º de faltas	Aplicação			
					Optima	Bôa	Sufficiente	Má
1	João Thomas	L. Marques	12 annos	1	2	6	5	6
2	António Maria da Silveira	«	10 annos	2	1	4	8	5
3	João Alvarim	«	12 annos	1	----	5	10	4
4	Narciso	«	10 annos	1	----	5	4	10
5	Francisco Xavier da L. Solteiro	Moçambique	«	2	1	4	7	6
6	Delfim da Conceição	L. Marques	12 annos	----	----	1	8	11
7	Henriques	«	«	4	----	3	5	10
8	José Alvarim	«	9 annos	1	----	6	2	11
9	Joaquim	«	10 annos	5	----	2	4	9
10	Mussagi	«	8 annos	2	----	4	4	10
11	Eduardo	«	12 annos	7	----	5	3	5
12	Getmássi	«	10 annos	1	----	7	1	11
13	Joaquim João	«	8 annos	9	----	5	5	1
14	Champagni	«	«	2	1	6	6	5
15	Maviagem	«	10 annos	----	----	6	5	9
16	Augustinho	«	8 annos	----	----	4	3	13
17	Caetano	«	«	3	1	1	2	13
18	Manoel	«	«	11	----	1	2	6
19	Manoel	«	«	3	----	4	3	10
20	Bapini	«	«	15	----	1	1	3

<sup>96</sup>AHM, Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques, cx.70, m.2, doc.17.

21	Bram	«	«	15	----	3	----	2
Numero de matriculas	Nome dos alumnos	Naturalidade	Idade	N.º de faltas	Aplicação			
					Optima	Bôa	Sufficiente	Má
22	Ismael	L.Marques	8 annos	8	----	7	3	2
23	Mussá	«	«	13	----	1	----	6
24	Amade Goculdas	«	13 annos	19	----	1	----	----
25	Jany	Transvalle	8 annos	1	----	2	2	14
26	João dos Santos	L. Marques	9 annos	13	----	1	1	3
27	Mussá	«	9 annos	11	----	1	1	----
28	Maniva	«	12 annos	----	----	2	1	8

Escola de Lourenço Marques 1 de Julho de 1886 O Professor P.º Dionísio Sebastião Lobo.

DOC. 85

**QUADRO RELATIVO AO MOVIMENTO MENSAL DOS ALUNOS DA ESCOLA MASCULINA PRIMÁRIA DE LOURENÇO MARQUES AO NÍVEL DA ASSIDUIDADE COMO CLASSIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM DURANTE TODO O ANO LECTIVO DE 1885 A 1886. – 27 DE JULHO DE 1886.**

*Anno económico de 1885 a 1886.*

*Mappa estatístico do movimento escolar do anno económico próximo findo, relativo à escola d'instrucção primaria elementar na freguezia de Nossa Senhora da Conceição do districto de Lourenço Marques.<sup>97</sup>*

Mezes Activos	Movimento dos alumnos			Valor das lições				Numero de faltas dos alumnos		Observações
	Matricularam-se	Sahiram	Existem	Optimas	Bôas	Sufficientes	Más	Com motivos justificados	Sem motivos justificados	
Julho	25	#	25	#	7	291	46	3	156	
Agosto	27	#	27	#	3	295	56	1	108	
Setembro	#	#	#	#	#	#	#	#	#	
Outubro	26	1	26	#	#	284	39	3	110	
Novembro	30	7	23	#	#	292	26	3	122	
Dezembro	23	4	19	#	1	193	33	4	88	
Janeiro	19	#	19	#	4	111	46	1	65	
Fevereiro	19	#	19	#	1	295	23	#	28	

<sup>97</sup> AHM, Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques, cx.70, m.2, doc.16.

Março	20	#	20	#	#	292	38	#	105	
-------	----	---	----	---	---	-----	----	---	-----	--

Mezes Activos	Movimento dos alumnos			Valor das lições				Numero de faltas dos alumnos		Observações
	Matricularam-se	Sahiram	Existem	Optimas	Bôas	Sufficientes	Más	Com motivos justificados	Sem motivos justificados	
Abril	21	#	21	#	#	217	30	#	32	
Maio	24	#	24	3	95	179	140	#	9	
Junho	28	#	28	6	98	95	197	#	148	
Somma	262	12	251	9	189	2544	674	15	971	

Escola de Lourenço Marques 27 de Julho de 1886 – O Professor P.<sup>o</sup> Dionísio Sebastião Lobo  
Está conforme.  
Secretaria do Governo do Districto de Lourenço Marques, 19 de Dezembro de 1886.  
O Secretário  
Joaquim José Monteiro Libório.  
Alferes

DOC 86

QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, RAÇA, IDADE, RELIGIÃO, COMPORTAMENTO E APROVEITAMENTO – 2 DE NOVEMBRO DE 1886.

Escola do sexo masculino na villa de Lourenço Marques<sup>98</sup>  
 Mappa do movimento escolar referido ao mez d’outubro de de 1886.

	Nomes	Naturalidade	Edade	Comportamento	Aproveitamento	Religião	Côr	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	11	regular	regular	Catholica	preta	Não vam designados os nomes dos pães dos alumnos por me não constar que algum seja filho de matrimónio ou devidamente legitimado. No primeiro do mez apareceu uma leve doença de pelle, contagiosa em quatro alumnos que convidei a não frequentarem a escola sem se curarem.
2	João Alvarinho	«	10	regular	regular	«	clara	
3	Narciso Caetano	«	9	soffrível	soffrível	«	«	
4	Henrique	«	12	«	«	«	«	
5	José Alvarinho	«	8	«	«	«	«	
6	Joaquim Agostinho	«	8	«	«	«	preta	
7	Mussagi	«	6	«	«	gentilica	clara	
8	Eduardo Guerreiro	«	10	regular	regular	Catholica	preta	
9	Getmani	«	8	soffrível	soffrível	gentilica	«	
10	Champagne Rafael	«	6	«	«	Catholica	«	
11	Maviajo	«	8	«	«	gentilica	«	
12	Agostinho Guerreiro	«	8	regular	regular	Catholica	«	
13	Caetano Francisco	«	6	soffrível	soffrível	«	clara	
14	Manoel Marijoane	«	6	«	«	gentilica	«	
15	Oopine	«	6	«	«	«	preta	
16	Gugene	«	7	«	«	«	«	
17	Jany	«	6	«	«	Catholica	branca	
18	Maxiva	«	10	«	«	gentilica	preta	
19	Nicolau José Maria	«	15	«	«	Catholica	«	
20	Manoel Jose	«	5	«	«	«	branca	

Lourenço Marques 2 de Novembro de 1886 e seis

O professor Annibal Gomes de Paula

<sup>98</sup>AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.20.

DOC. 87

MAPA ESTATÍSTICO ELABORADO PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO SOBRE A POPULAÇÃO ESCOLAR MASCULINA DA VILA DE QUELIMANE – 28 DE DEZEMBRO DE 1886.

Estatística da população escolar dos alumnos do sexo masculino da instrução primaria, referida ao anno de 1885.<sup>99</sup>

População escolar dos alumnos do sexo masculino						Observações
Anno	Mezes	Idade provavel	Matriculado	Deixaram de frequentar	Total	
1885	Janeiro	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	52	Os seis alumnos que figuram no mez de Setembro na caza da matricula, sahiram d'esta escola de pois de matriculados por que os parentes lhes mandaram para o colégio da S. de Jesus. Depois de muitos mezes voltaram para esta escola. A maior parte dos alumnos que tem parentes fora da Villa teêm commettido muitas faltas, pello desleixo d'aquelles não obrigar á frequêcia, por não tratar de novo fatto os vestir ou por não terem na Villa quem os possa sustentar por muitos mezes; resultando de tudo isto muita irregularidade na frequêcia.
	Fevereiro	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	52	
	Março	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	52	
	Abril	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	52	
	Maió	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	52	
	Junho	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	52	
	Julho	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	52	
	Agosto	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	52	
	Setembro	De 5, 9, 12, a 16 annos	12, 16	«	70	
	Outubro	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	70	
	Novembro	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	«	70	
	Dezembro	De 5, 9, 12, a 16 annos	«	2	68	

Freguezia de Nossa Senhora do Livramento de Quelimane 28 de Dezembro de 1886.

O professor de instrução primaria

Romualdo de Rafael Patrício

<sup>99</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.4 .1, doc.1.

DOC. 88

**QUADRO MENSAL SOBRE O MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 1886. 3 DE JANEIRO DE 1887.**

Escola do sexo masculino na villa de Lourenço Marques<sup>100</sup>  
 Mappa do movimento escolar, referido ao mez de dezembro de 1886 e seis

	Nomes	Naturalidade	Edade	Comportamento	Aproveitamento	Religião	Côr	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	11 annos	regular	regular	Catholica	Preta	Não se inscreveu a filiação dos alumnos, por entender que nenhum é filho legitimo: não tem sido possível debellar a moléstia da sarna, apesar de ter feito com que hos doentes recebam fricções coma devida pomada d' enxofre ao sair da escola; os parentes teem a também, e como se não curam, fazem com que os alumnos, conviventes junto d'elles se não curem radicalmente, para o que ha de concorrer o não terem a maioria dos alumnos mais d'um insignificante vestuário. Não saiu nem deu entrada alumno algum durante o mez.
2	João Alvarinho	«	11 annos	«	«	«	clara	
3	Narciso Caetano	«	10 annos	«	«	«	«	
4	Delfino da Conceição	«	12 «	soffrível	soffrível	«	«	
5	Henrique	«	12 «	«	«	«	«	
6	José Alvarinho	«	8	«	«	«	«	
7	Joaquim Agostinho	«	8	«	«	«	preta	
8	Mussagi	«	6	regular	regular	gentilica	clara	
9	Eduardo Guerreiro	«	10	soffrível	soffrível	Catholica	preta	
10	Getmani	«	8	«	«	gentilica	«	
11	Champagne Rafael	«	6	«	«	Catholica	«	
12	Maviajo	«	8	«	«	gentilica	«	
13	Agostinho Guerreiro	«	8	«	«	Catholica	«	
14	Caetano Francisco	«	6	«	«	«	clara	
15	Manoel Marijoane	«	6	«	«	gentilica	«	
16	Oapine	«	6	«	«	«	preta	
17	Gugene	«	7	«	«	«	«	
18	Jany	«	6	«	«	Catholica	branca	
19	Maxiva	«	10	regular	regular	Gentilica	preta	
20	Nicolau José Maria	«	15	«	«	Catholica	«	
21	Oudane	«	9	soffrível	soffrível	bancane	clara	

Lourenço Marques 3 de janeiro de 1886 e sete

o professor Annibal Gomes de Paula

<sup>100</sup>AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.21.



**DOC. 89**

**OFÍCIO DO PROFESSOR PAULINO CASSIANO DA COSTA CORREIA AO ALMOXARIFADO DO DISTRITO SOBRE A ESCASSEZ DE LIVROS E MATERIAL EXISTENTE NA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE SOFALA. – 14 DE JANEIRO DE 1887.**

Escola d'instrucção primaria da Villa de Sofalla<sup>101</sup>

Ill. <sup>mo</sup> Senhor

Havendo grande difficuldade n'esta villa em se encontrar a venda Methodos facillimos e lápis para louzas, como por varias vezes me tem declarado os pais dos alumnos que frequentam esta aula, tornando-se assim haver pouco desenvolvimento em certos meninos, e havendo apenas seis methodos facillimos em mau estado que para nada chegão em comparação ao numero dos alumnos que hoje tenho; por isso encluso passo as mãos de V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> uma requisição para que se digne apresental-a a Illm.<sup>a</sup> Delegação do districto, rogando ao mesmo tempo a bondade de solicitar da mesma, a remessa com brevidade dos artigos nella requisitados.

Deus Guarde V.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>

Sofalla, 14 de Janeiro de 1887

Illm.<sup>o</sup> Senhor Thesaureiro Almojarife do districto

O professor  
Paulino Cassiano da Costa Correia

---

<sup>101</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, cx.8.3, m.1(11), doc.2.

**DOC. 90**  
**EXPOSIÇÃO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA AO GOVERNADOR DE SOFALA SOBRE AS MEDIDAS QUE TOMOU ACERCA DO HORÁRIO DA ESCOLA E SUGESTÕES QUE FORMULA PARA QUE ESTA MELHORE – 18 DE JANEIRO DE 1887.**

Serie de 1887

Eschola de instrucção Primaria de Chilluane<sup>102</sup>

Nº 1

Illmo. E Exmo Snr.

O estudo de varias necessidades, que enfelizmente acometem a mor parte das familias dos alumnos da eschola a meu cargo, me levam a consiliar o ensino dos mesmos, por forma que elles possam com com (sic) menos deficuldades concorrer a eschoila, que vem a ser, neste tempo de calor, abrindo a mesma as oito horas da manhã, e baixando às onze e no tempo do frio, atrazando huma hora tanto na entrada quanto na saída por forma obrigatoria, e para os que voluntariamente tambem quizerem concorrer as tardes, abrindo a eschola as quatro e feixando as seis, e com este systema tenho n'estes dias já notado, mais animação na concorrencia dos alumnos, que sendo pobres necessitavam por isso de mais alguma largura de tempo para varios mesteres de suas casa, e por esta occasião ratificando, o que já apresentei a V. Ex<sup>a</sup> em meo officio nº 6 de 7 de agosto da Serie proximo finda, restame SS aceitar. Por enquanto, a providencia de me dispensar uma praça de pret, que sabendo alguma cousa das letras, possa servir de monitor da eschola, e ao mesmo tempo aproveitar tambem, o adiantamento que lhe possa ministrar na dita eschola.

Por não ter n'ella quem para tal encargo possa servir em condicções que a bõa ordem do serviço exige, por isso demonstrando, por mais esta vez a dita necessidade, espero que V. Ex<sup>a</sup> a saberá avaliar, e se dignará sobre ella prover como mais justo lhe parecer.

Deos Ge. A V. Ex<sup>a</sup>

Chilluane 18 de Janeiro de 1887

Illmo e Exmo Snr Governador d'este districto

O professor

Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva

---

<sup>102</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Sofala*, cx. 8. 9, m. 3 (1), doc. 34.

**DOC. 91**  
**MAPA MENSAL DOS ALUNOS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO**  
**PELO PROFESSOR ROMUALDO RAFAEL PATRÍCIO REFERINDO A**  
**IDADE, RAÇA E RELIGIÃO– 29 DE JANEIRO DE 1887.**

**Escola de Quelimane<sup>103</sup>**

Mappa mensal do numero dos alumnos, que frequentam a dita escola, referido no mez  
de Janeiro de 1887.

Idade		Raça		Religião		Observações
23	De 5 a 9 annos	--	Europeu	38	Christão	
15	De 9 a 12 annos	--	Nativo branco	3	Mouro	
10	De 9 a 16 annos	27	Mestiço	--	Indú	
6	De mais de 16 annos	27	Indigena	13	Gentio	
54	Todos	--	Indio	54	Todos	
		54	Todos			

Freguezia de Nossa Senhora do Livramento de Quilimane 29 de Janeiro de 1887

O professor de instrucção primaria  
Romualdo de Rafael Patrício

<sup>103</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.4 .1, doc.17.

DOC. 92

QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 8 DE FEVEREIRO DE 1887.

Escola do sexo masculino na villa de Lourenço Marques<sup>104</sup>  
 Mappa do movimento escolar referido ao mez de janeiro de 1887

	Nomes	Naturalidade	Edade	Comportamento	Aproveitamento	Religião	Côr	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	11 annos	regular	regular	Catholica	Preta	Não consta que nenhum alumno seja filho legitimo, pelo que não declaro a filiação, so oito alumnos frequentam a aula com assiduidade e por isso revelam aproveitamento, os outros faltam quasi todos os mezes a mais de metade das aulas, não podendo ser rigoroso o professor para com elles d'outro modo a abandonariam.
2	João Alvarinho	«	11 annos	regular	«	«	clara	
3	Narcizo Caetano	«	9 «	soffrível	soffrível	«	«	
4	Delfino da Conceição	«	11 «	«	«	«	«	
5	Henrique	«	12	«	«	«	«	
6	José Alvarinho	«	8	regular	regular	«	«	
7	Joaquim Agostinho	«	8	soffrível	soffrível	«	preta	
8	Mussagi	«	7	soffrível	soffrível	baneane	clara	
9	Eduardo Guerreiro	«	10	regular	regular	Catholica	preta	
10	Getmani	«	8	soffrível	soffrível	gentilica	«	
11	Champagne Rafael	«	6	soffrível	soffrível	«	«	
	Nomes	Naturalidade	Edade	Comportamento	Aproveitamento	Religião	Côr	
12	Maviajo	«	7	soffrível	soffrível	«	«	
13	Agostinho	«	7	soffrível	soffrível	Catholica	«	

<sup>104</sup> AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.22.

	Guerreiro						
14	Caetano Francisco	«	6	sofrível	sofrível	«	clara
15	Manoel Marijoane	«	6	sofrível	sofrível	gentilica	preta
16	Oapine	«	6	sofrível	sofrível	«	«
17	Gugene	«	7	sofrível	sofrível	«	«
18	Jany	«	6	sofrível	sofrível	Catholica	branca
19	Maxiva	«	11	sofrível	sofrível	gentilica	preta
20	Nicolau José Maria	«	15	sofrível	sofrível	Catholica	«
21	Manoel José	«	5	sofrível	sofrível	«	clara
22	Mapudane	«	5	sofrível	sofrível	gentilica	clara
23	Dique	«	6	sofrível	sofrível	gentilica	preta

Lourenço Marques 8 de fevereiro de 1887

o professor Annibal Gomes de Paula

DOC. 93

QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 8 DE FEVEREIRO DE 1887.

Villa de Lourenço Marques<sup>105</sup>

Mappa do movimento d'a escola do sexo masculino, referido ao mez de fevereiro de 1887 e sete

	Nomes	Naturalidade	Edade	Religião	Comportamento	Aproveitamento	Côr	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	11 annos	Catholica	regular	regular	preta	Não vae mencionada a filiação, porque julgo que nenhum alumno é filho legitimo.
2	João Alvarinho	«	10 annos	«	«	«	clara	
3	Narcizo Caetano	«	9 «	«	soffrível	soffrível	clara	
4	Delfino da Conceição	«	11 «	«	«	«	«	
5	Henrique	«	12 «	«	«	«	«	
6	José Alvarinho	«	8 «	«	regular	regular	«	
7	Joaquim Agostinho	«	8 «	«	soffrível	soffrível	preta	
8	Mussagi	«	10 «	baneane	«	«	clara	
9	Eduardo Guerreiro	«	10 «	Catholica	«	«	preta	
10	Getmani	«	6 «	gentilica	«	«	«	
11	Champagne Rafael	«	6 «	«	«	«	«	
12	Maviajo	«	7 «	«	«	«	«	
13	Agostinho Guerreiro	«	6 «	Catholica	«	«	«	
14	Caetano Francisco	«	6 «	«	«	«	clara	
15	Manoel Marijoane	«	6 «	gentilica	«	«	«	
16	Oapine	«	6 «	«	«	«	preta	
17	Gugene	«	6 «	«	«	«	«	
18	Jany	«	10 «	«	«	«	branca	
20	Nicolau José Maria	«	15	Catholica	«	«	preta	
21	Manoel José	«	6	«	«	«	clara	
22	Mapudane	«	6	gentilica	«	«	branca	
23	Dique	«	7	«	«	«	clara	
24	Maxiva	«	10	«	«	«	preta	
25	Burrâmo	«	7	baneane	«	«	clara	
26	Mussá	«	6	mahometana	«	«	«	

Lourenço Marques 8 de fevereiro de 1887

o professor Annibal Gomes de Paula

<sup>105</sup> AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.23.

**DOC. 94**  
**PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DA ESCOLA**  
**RÉGIA DE INHAMBANE PELO CÓNEGO GASPAR NICOLAU**  
**CONSTANTINO DE SOUSA – 15 DE FEVEREIRO DE 1887.**

Serie de 1887<sup>106</sup>  
Escola de inhambane  
Nº 3

Illmo. e Exmo. Sner.

107

Para os fins convenientes cumpre-me passar as mãos de V. Ex<sup>a</sup>, incluso, um requerimento, em que peço a Sua Ex<sup>a</sup>, o Sr. Conselheiro Governador Geral a exoneração do cargo do professor por não compensar o trabalho que tenho em ministrar instrução e educação a tantos alumnos; rogo por isso a V. Ex<sup>a</sup> se digne nomear uma pessoa para tomar conta da mesma desde 1 do mez de março.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Inhambane 15 de Fevereiro de 1887

Illmo. e Exmo. Sr. Governador do Districto

O Professor  
P<sup>c</sup>. Gaspar Nicolau Constantino de Sousa

---

<sup>106</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 29.

<sup>107</sup> Alia manu Nº 74/15-2-87

**DOC. 95**  
**SEGUNDO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DA**  
**ESCOLA RÉGIA DE INHAMBANE PELO CÓNEGO GASPAR NICOLAU**  
**CONSTANTINO DE SOUSA – 17 DE FEVEREIRO DE 1887.**

Serie de 1887<sup>108</sup>  
Escola Regia de Inhambane  
Nº 4

Illmo. e Exmo. Snor

Em cumprimento ao officio de V. Sr<sup>a</sup>, nº 94 da presente Serie, cumpr-me para os devidos effeitos passar as mãos de V. Sr<sup>a</sup>, incluso, um requerimento decidamente ezarado o numero e data de portaria, em que peço a Sua Sr<sup>a</sup> o Sr. Conselheiro Governador Geral a ezoneração do cargo do professor por não compensar os trabalhos e por causa dos meus padecimentos e afazeres, significando ao mesmo tempo a V. Sr<sup>a</sup>, que não usei termo algum no final do meu officio nº 3 da presente serie, que equivallesse a querer impor condicções a autoridade, mas sim meramente roguei que nomeasse uma professora para tomar conta da escola.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Inhambane 17 de Fevereiro de 1887

Illmo e Exmo. Snr. Governador do Districto

O Professor

Co<sup>109</sup>. Gaspar Nicolau Constantino de Sousa

---

<sup>108</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 30.

<sup>109</sup> Cónego.



DOC. 96

QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E RAÇA – 2 DE ABRIL DE 1887.

Villa de Lourenço Marques<sup>110</sup>

Mapa do movimento escolar referido ao mez de janeiro de 1887

	Nomes	Naturalidade	Edade	Comportamento	Aproveitamento	Religião	Côr	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	11 annos	regular	regular	Catholica	Prêta	Não menciono a filiação por nenhum alumno ser filho legitimo segundo creio, três alumnos matriculados não frequentaram a eschola em dia algum, pelo que não os mencionei; um d'elles faltou por doença, dos dois restantes ignoro o motivo. Durante o mez não entrou nem saiu alumno algum da escola.
2	João Alvarinho	«	10 annos	bom	bom	«	clara	
3	Narcizo Caetano	«	9 «	soffrível	soffrível	«	«	
4	Delfino da Conceição	«	12 «	«	«	«	«	
5	Henrique	«	12 «	«	«	«	«	
6	José Alvarinho	«	8 «	bom	bom	«	«	
7	Joaquim Agostinho	«	9 «	soffrível	soffrível	«	preta	
8	Mussagi	«	8 «	«	«	gentilica	clara	
9	Eduardo Guerreiro	«	10 «	regular	regular	Catholica	preta	
10	Getmani	«	7 «	soffrível	soffrível	gentilica	«	
11	Maviajo	«	7 «	«	«	«	«	
12	Agostinho Guerreiro	«	7 «	«	«	Catholica	«	
13	Caetano Francisco	«	6 «	«	«	«	clara	
14	Manoel Marijoane	«	6 «	soffrível	soffrível	gentilica	«	
15	Oapine	«	6 «	«	«	«	«	
16	Jany	«	6 «	«	«	«	branca	
17	Manoel Jose	«	5 «	«	«	Catholica	clara	
18	Mapudane	«	6 «	«	«	gentilica	«	
19	Dique	«	6 «	«	«	baneane	«	
20	Maxiva	«	12 «	«	«	gentilica	preta	
21	Mussá	«	6 «	«	«	mahometana	clara	

Lourenço Marques 2 de abril de 1887

o professor Annibal Gomes de Paula

<sup>110</sup>AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.24.

**DOC. 97**  
**TERMO DE POSSE DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E**  
**ELEMENTAR JOAQUIM FRANCISCO GARIBALDINO D'ASSUMPCÃO**  
**ENVIADO AO GOVERNADOR DE INHAMBANE – 14 DE ABRIL DE 1887.**

Serie de 1887<sup>111</sup>  
Eschola primaria de Inhambane  
Nº 5

Illmo. e Exmo. Snr.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que no dia 12 do mez corrente tomei posse do lugar do professor do ensino primario d'esta villa, e bem como dos objectos e mais utensilios pertencentes a mesma.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Inhambane 14 d'Abril de 1887  
Illmo. Exmo. Snr. Governador do Destricto

O professor  
Joaquim Francisco Garibaldino d'Assumpção

---

<sup>111</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 31.

DOC. 98

QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – 2 DE MAIO DE 1887.

Mapa do movimento escolar da escola do sexo masculino da villa de Lourenço Marques referido a abril de 1887<sup>112</sup>

	Nomes	Naturalidade	Comportamento	Aproveitamento	Edade	Côr	Religião	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	regular	regular	11 annos	preta	Catholica	Nenhum alumno é filho legitimo, segundo creio, pelo que não vai mencionada a filiação; entrou um alumno de novo, e não saiu nenhum, mas faltaram à aula dois por motivo d'auzencia para longe da villa em companhia de parentes.
2	João Alvarinho	«	bom	bom	10 «	clara	«	
3	Narcizo Caetano	«	regular	regular	9 «	«	«	
4	Delfino da Conceição	«	soffrivel	soffrivel	12 «	«	«	
5	Henrique	«	«	«	12 «	«	«	
6	José Alvarinho	«	bom	bom	8 «	«	«	
7	Mussagi	«	soffrivel	soffrivel	8 «	clara	gentilica	
8	Eduardo Guerreiro	«	regular	regular	10 «	preta	Catholica	
9	Getmani	«	soffrivel	soffrivel	8 «	«	gentilica	
10	Campagne Rafael	«	«	«	7	«	«	
11	Maviajo	«	«	«	7	«	«	
12	Agostinho Guerreiro	«	«	«	7	«	Catholica	
13	Caetano Francisco	«	«	«	7	clara	«	
14	Manoel Marijoane	«	«	«	6	«	baneane	
15	Oapine	«	«	«	6	«	gentilica	
16	Gugene	«	«	«	7	preta	«	
17	Jany	«	«	«	6	branca	«	
18	Mapudane	«	«	«	6	clara	baneane	
19	Dique	«	regular	regular	7	«	«	
20	Maxiva	«	regular	soffrivel	12			
21	Mussá	«	soffrivel	«	7	clara	mahometana	
22	Tito Soares	«	«	«	6	«	gentilica	

Lourenço Marques 2 de maio de 1887 e sete

o professor Annibal Gomes de Paula

<sup>112</sup>AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.26.

DOC. 99

QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – 2 DE JUNHO DE 1887.

Mapa do movimento d'eschola do sexo masculino da villa de Lourenço Marques, referido ao mez de maio de 1887<sup>113</sup>

	Nomes	Naturalidade	Edade	Comportamento	Aproveitamento	Religião	Côr	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	11 annos	regular	regular	Catholica	preta	Entrou um alumno e sahiram dois, que sam mencionados por deixarem de frequentar a escola quasi no fim do mez; um d'elles era o mais adiantado d'a aula e o outro também era d'os mais adiantados. A doença contagiosa da sarna, que durante os primeiros sete mezes do anno lectivo grassou em quasi todos os alumnos quasi que desapareceu, e presentemente creio que so existe em dois alumnos.
2	João Alvarinho	Idem	10 «	Idem	Idem	Idem	clara	
3	Narcizo Caetano	Idem	9 «	Idem	Idem	Idem	Idem	
4	Delfino da Conceição	Idem	12 «	sofrível	sofrível	Idem	Idem	
5	Henrique	Idem	12 «	Idem	idem	Idem	Idem	
6	José Alvarinho	Idem	8	regular	regular	Idem	Idem	
7	Joaquim Agostinho	Idem	9	sofrível	sofrível	Idem	preta	
8	Mussagi	Idem	8	Idem	Idem	gentilica	clara	
9	Eduardo Guerreiro	Idem	10	regular	regular	Catholica	preta	
10	Caetano Francisco	Idem	6	sofrível	Sofrível	Idem	clara	
11	Manoel Marijoane	Idem	6	Idem	Idem	gentilica	Idem	
12	Oapine	Idem	6	Idem	Idem	Idem	preta	
13	Gugene	Idem	7	Idem	Idem	Idem	Idem	
14	Jany	Idem	6	Idem	Idem	Idem	clara	
15	Mapudane	Idem	6	Idem	Idem	Idem	Idem	
16	Dique	Idem	6	Idem	Idem	baneane	clara	
17	Maxiva	Idem	12	regular	regular	gentilica	preta	
18	Barramo	Idem	7	sofrível	sofrível	Idem	clara	
19	Tinto	Idem	6	regular	regular	Idem	clara	
20	Getmani	Idem	7	sofrível	sofrível	gentilica	prêta	
21	Champagne Rafael	Idem	7	idem	Idem	Idem	prêta	
22	Mavioajo							

Lourenço Marques 2 de junho de 1887 e sete

o professor Annibal Gomes de Paula

<sup>113</sup>AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.27.

**DOC. 100**

**OFÍCIO DO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE SOFALA SOBRE A NECESSIDADE DE TORNAR O ENSINO PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO NAQUELA REGIÃO – 30 DE JUNHO DE 1887.**

Ill. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Senhor <sup>114</sup>

Incluso tenho a honra de passar as mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, o mappa exegido por officio n.º 159 da presente série. Em aditamento a observação exarada n'aquelle documento, peço vénia a V. Ex.<sup>a</sup> para n'esta occasião, também relatar a verdade dos factos que occorrem sobre o insino que me está confiado. Demonstrarei primeiramente, a V. Ex.<sup>a</sup> em disalinhavadas pharases, o lado dos prejuízos com que infelizmente tenho luctado, no exercício deste cargo, e a todo o momento, vejo que o insino voluntário, só na Europa poderá dar bom rezultado, visto ali os Pais serem os coadjuctores natos, em auxiliarem, aos Profissores para o progresso da instrucção Publica, e não acontece isto em um ponto, como Chiluané, e avista do que, já manifestei a V. Ex.<sup>a</sup>, em officios n.º 6 de 7 d'Agosto de 1886, e n.º 4, da presente série, só me resta a esperar, que V. Ex.<sup>a</sup> avaliando sabiamente, tudo quanto n'aquella correspondência, faço ver, si dignará, solicitar do benemérito Cheffe desta Província, a previa authorização, para eu poder executar, nesta Ilha o insino obrigatório, por ser este o meio que descubro, para o corte dos prejuízos que tanto teem comprometido a dita instrucção.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Chiluané 30 de Junho de 1887

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador deste Districto

O Professor

Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva

---

<sup>114</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.9, m.3 (1), doc.37.

DOC. 101

QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – 11 DE JULHO DE 1887.

Mappa do movimento escolar da aula do sexo masculino da villa de Lourenço Marques<sup>115</sup>

	Nomes	Naturalidade	Comportamento	Aproveitamento	Edade	Côr	Religião	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	Regular	regular	12 annos	preta	Catholica	Não vai designada a filiação por não constar que algum alumno seja filho legitimo.
2	Narcizo Caetano	«	«	«	11 «	clara	«	
3	Delfino da Conceição	«	«	«	12 «	«	«	
4	Henrique	«	sofrível	sofrível	12 «	«	«	
5	Mussagi	«	«	«	8 «	«	gentilica	
6	Eduardo Guerreiro	«	regular	regular	10 «	preta	Catholica	
7	Getmani	«	sofrível	sofrível	8 «	«	gentilica	
8	Campagne Rafael	«	«	«	8	«	«	
9	Maviajo	«	«	«	8	«	«	
10	Agostinho Guerreiro	«	«	«	7	«	Catholica	
11	Caetano Francisco	«	«	«	7	clara	«	
12	Manoel Marijoane	«	«	«	6	«	gentilica	
13	Oapine	«	«	«	6	«	«	
14	Jany	«	«	«	6	«	«	
15	Mapudane	«	«	«	7	«	baneane	
16	Dique	«	regular	Regular	7	«	«	
17	Maxiva	«	«	«	13	preta	gentilica	
18	Mussá	«	sofrível	sofrível	7	clara	mahometana	
19	Tito Soares	«	«	«	6	branca	gentilica	
20	Enhimane	«	«	«	9	preta	«	

Lourenço Marques 11 de julho de 1887 e sete

o professor Annibal Gomes de Paula

<sup>115</sup>AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.28.

DOC. 102

QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – 2 DE AGOSTO DE 1887.

Mappa do movimento d' a escola do sexo masculino da villa de Lourenço Marques referido a julho de 1887<sup>116</sup>

	Nomes	Naturalidade	Edade	Comportamento	Aproveitamento	Religião	Côr	Observações
1	João Thomas	Lourenço Marques	12 annos	regular	regular	Catholica	Prêta	Não vai designada a filiação por não constar que algum alumno seja filho legitimo.
2	Narcizo Caetano	idem	11 «	idem	idem	idem	clara	
3	Delfino da Conceição	idem	13 «	idem	idem	idem	idem	
4	Henrique	idem	14 «	soffrivel	soffrivel	idem	idem	
5	Mussagi	idem	10 «	idem	idem	gentilica	idem	
6	Eduardo Guerreiro	idem	10 «	regular	regular	Catholica	prêta	
7	Getmani	idem	9 «	idem	idem	gentilica	idem	
8	Champagne Rafael	idem	7 «	soffrivel	soffrivel	idem	idem	
9	Agostinho Guerreiro	idem	8 «	regular	regular	Catholica	idem	
10	Caetano Francisco	idem	8 «	soffrivel	soffrivel	idem	clara	
11	Manoel Marijoane	idem	6 «	idem	idem	gentilica	idem	
12	Jany	idem	6 «	idem	idem	idem	idem	
13	Mapudane	idem	7 «	idem	idem	baneana	branca	
14	Dique	idem	7 «	idem	idem	idem	clara	
15	Maxiva	idem	14 «	regular	regular	gentilica	prêta	
16	Mussá	idem	6 «	soffrivel	soffrivel	mahometana	clara	
17	Tito Soares	idem	6 «	idem	idem	gentilica	branca	
18	Inhamane	idem	9 «	idem	idem	idem	preta	
19	Mavioajo	idem	10 «	idem	idem	idem	idem	

Lourenço Marques 2 de agosto de 1887 e sete

o professor Annibal Gomes de Paula

<sup>116</sup>AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.29.

DOC. 103

QUADRO MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA MASCULINA DA VILA DE LOURENÇO MARQUES – DADOS SOBRE NATURALIDADE, IDADE, COMPORTAMENTO, APROVEITAMENTO, RELIGIÃO E «RAÇA» – 3 DE AGOSTO DE 1887.

Mapa do movimento da escola do sexo masculino da villa de Lourenço Marques, referido a agosto de 1887 e sete<sup>117</sup>

	Nomes	Filiação	Edade	Naturalidade	Comportamento	Aproveitamento	Côr	Religião	Observações
1	João Thomas	Ignora-se	11 annos	Lourenço Marques	Regular	Regular	Preta	Catholica	Não sendo nenhum alumno filho de matrimónio nem me constando devidamente a sua perfilhação entendi que não devia mencionar a filiação embora alguns alumnos sejam tratados como filhos por seus pães naturaes.
	Delfino da Conceição	idem	13 «	idem	idem	idem	clara	idem	
	Mussagi	idem	9	idem	idem	idem	idem	gentilica	
	Eduardo Guerreiro	idem	10	idem	idem	idem	preta	Catholica	
	Getmani	idem	8	idem	sofrível	sofrível	idem	gentilica	
	Champagne Rafael	idem	7	idem	idem	idem	idem	idem	
	Agostinho Guerreiro	idem	8	idem	regular	regular	idem	Catholica	
	Caetano Francisco	idem	7	idem	sofrível	sofrível	clara	idem	
	Manoel Marijoane	idem	6	idem	idem	idem	idem	gentilica	
	Jany	idem	7	idem	idem	idem	idem	gentilica	
	Oapine	idem	6	idem	idem	idem	idem	gentilica	
	Mapudane	idem	7	idem	idem	idem	idem	idem	
	Dique	idem	7	idem	regular	regular	idem	idem	
	Maxiva	idem	14	idem	sofrível	sofrível	preta	idem	
	Barramo	idem	7	idem	idem	idem	clara	idem	
	Mussá	idem	6	idem	idem	idem	idem	mahometana	
	Mavioajo	idem	8	idem	idem	idem	idem	gentilica	
	Narcizo Caetano	idem	10	idem	idem	idem	idem	Catholica	

Lourenço Marques 3 de agosto de 1887 e sete

o professor Annibal Gomes de Paula

<sup>117</sup> AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.29.



**DOC. 104**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E ELEMENTAR**  
**JOAQUIM FRANCISCO GARIBALDINO D'ASSUMPCÃO AO**  
**GOVERNADOR DE INHAMBANE COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DO**  
**HORÁRIO DAS AULAS – 12 DE SETEMBRO DE 1887.**

Serie de 1887<sup>118</sup>  
Eschola primaria  
Nº 12

Illmo. e Exmo. Snr.

119

Para os fins convenientes cumpre-me participar a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> que de hoje para o diante mudei o horario, em consequencia dos alumnos quasi sempre faltarem à aula, não das onze a uma hora, mas sim das duas até quatro: e por isso achei mais commodo abrir a aula as onze, e fechar as tres horas p. m.

Deus guarde a V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

Eschola regia de Inhamabane 12 de Setembro de 1887

Illmo. e Exmo. Snr. Governador d'este Districto

O professor  
Joaquim Francisco Garibaldino d'Assumpção

---

<sup>118</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 34.

<sup>119</sup> Alia manu - nº 156/13-9-87.

**DOC. 105**  
**OFÍCIO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E ELEMENTAR**  
**JOAQUIM FRANCISCO GARIBALDINO D'ASSUMPCÃO AO**  
**ENCARREGADO DO GOVERNO DE INHAMBANE ENVIANDO O MAPA**  
**ESTATÍSTICO DA ESCOLA – 15 DE NOVEMBRO DE 1887.**

Serie  
de 1887<sup>120</sup>  
Instrução primaria  
Nº 13

Illmo. e Exmo. Snr.

Em resposta ao officio de V. Ex<sup>a</sup> nº 613 de 6 do corrente mez, tenho a honra de incluso enviar o mappa estatistico do anno lectivo de 1886-1887, ficando assim respondidos os quesitos de que trata o citado officio.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Eschola de instrucção primaria e elementar do sexo  
masculino de Inhambane 15 de Novembro de 1887

Illmo. e Exmo. Snr. Encarregado do governo d'este Districto

O professor  
Joaquim Francisco Garibaldino d'Assumpção

---

<sup>120</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 35.

**DOC. 106**  
**PEDIDO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E ELEMENTAR**  
**JOAQUIM FRANCISCO GARIBALDINO D'ASSUMPCÃO AO**  
**ENCARREGADO DO GOVERNO DE INHAMBANE PARA DAR ENTRADA**  
**NA ENFERMARIA – 16 DE NOVEMBRO DE 1887.**

Serie de 1887<sup>121</sup>

Eschola primaria

Nº 14

Illmo. e Exmo. Snr.

122

Desejando baixar a enfermaria para me tratar, rogo a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> se digne mandar passar a(...) afim de hoje mesmo poder dar entrada naquelle estabelecimento.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Eschola de instrucção primaria e elementar do sexo masculino de Inhambane 16 de Novembro de 1887

Illmo. e Exmo. Snr. Encarregado do Governo

O professor  
Joaquim Francisco Garibaldino d'Assumpção

---

<sup>121</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 36.

<sup>122</sup> Alia manu - nº 371 / 16-11-87

**DOC. 107**  
**TERMO DE TOMADA DE POSSE DE APOLINÁRIO FRANCISCO XAVIER  
SOARES DO CARGO DE PROFESSOR DA ESCOLA PRIMÁRIA E  
ELEMENTAR DA VILA DE INHAMBANE – 16 DE MARÇO DE 1888.**

Serie de 1888<sup>123</sup>

Eschola primaria

Nº 1

Illmo. e Exmo. Snr.

124

Para os devidos efeitos tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que n'esta data tomei posse do logar de professor da instrucção primaria e elementar d'esta villa.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Eschola primaria e elementar do sexo masculino d'esta villa 16 de Março de 1888

Illmo. e Exmo. Snr. Governador d'este districto

O Professor

Apolinario Francisco Xavier Soares

---

<sup>123</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Inhambane*, cx. 8.36 m. 1 (3), doc. 37.

<sup>124</sup> Alia manu - 107/16-vº

**DOC. 108**  
**INFORMAÇÃO DO PROFESSOR DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DO SEXO MASCULINO DE GAZA SOBRE A APRENDIZAGEM DOS SEUS ALUNOS – 31 DE AGOSTO DE 1888.**

Escola d'instrucção primaria do sexo masculino em Gaza<sup>125</sup>

Informação

Referida ao mez de Agosto de 1888.

Frequentaram, n'este mez, 10 alumnos, afóra os que apparecem de vez em quando - seguindo com estes o systema de tolerancia franqueando-lhes sempre entrada na escola, tenho em vista conseguir que sejam constantes, pois creio, que, se não conseguir que sejam constantes, pois creio, que, senão todos pelo menos alguns, que veem no principio por espirito de curiosidade, estimulados com o que sabem os outros, se resolvam afinal a querer tambem aprender.

Dous são os grupos dos meos alumnos: de Manjacase e da povoação d'Impimocacana - aquelle tem por chefe o nº 1, Godide; este tem por chefe o nº 2 Mangua, pertencendo a estes os nºs 6, 7 e 9, e os outros ao 1º salvo o nº 8, Antonio, que, como se sabe, vive comigo.

Do mappa vê-se, que o grupo do Manjacase andou n'este mez algum tanto melhor que no anterior - tanto na frequencia como no aproveitamento, em geral não podendo comtudo affirmar-se, que tenha aproveitado tanto, quanto o outro; excepto o nº 4 Chinhocana, que continua a ser quase o 1º alumno, distinguindo-se em tudo, menos no que diz respeito a fallar portuguez, entende tudo quanto se lhe fala, mas para exprimir o que sente, é que não pode fazer sem difficuldades e muito confuzamente dá a entender o que quer - muito concentrado, nada expansivo e com quase nenhuma convivencia connosco, não é de se admirar que esteja, neste particular, relativamente pouco atrasado. Os outros do Manjacase, n'este ponto, estão ainda inferiores a elle; - a falta de convivencia, a nenhuma applicação e a constante distracção às horas das lições, teem feito, com que os seus aproveitamentos sejam muito pouco lisongeiros.

O Mangua de dia para dia melhor, como tambem o seo grupo e Antonio, os quais vão lenta mas gradualmente progredindo.

Comecei a ensinar-lhes, neste mez, a doutrina christã.

---

<sup>125</sup> A. H. M., *Distrito Militar de Gaza*, cx. 8.3, m. 1 (6), doc. 1.

O Chnhocana e Mangua já sabem o Padre Nosso e 1ª parte da Avé Maria - os outros só o Padre Nosso, de que ainda esquecem uma e outra palavra - os nºs 3, 5 e 10 por ora nada disso sabem.

Concluindo tenho a acrescentar, que o Chnhocana e Mangua já escrevem dictado e leem o manuscripto, sendo de letras bem distinctas e bem legiveis.

Mussurise 31 d'Agosto de 1888

Maximiano José do Rosario  
Professor

**DOC. 109**

**CIRCULAR DO GOVERNO-GERAL COM UM QUESTIONÁRIO/  
ESTATÍSTICA SOBRE A SITUAÇÃO DA INSTRUÇÃO NA ÁREA – 21 DE  
AGOSTO DE 1888.**

Escola Principal de Moçambique<sup>126</sup>

Circular

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor

Para dar cumprimento ás ordens recebidas de Sua Ex.<sup>a</sup> o Conselheiro Governador Geral rogo a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne informar-me com a máxima urgência o seguinte:

Quantos estabelecimentos d'instrucção ha n'esse districto.

Se são publicos ou particulares.

Por quem mantidos.

A qualidade da nomeação dos professores e tempo que tem de serviço.

Qual o systema d'ensino que adoptam.

O numero d'alumnos que annualmente se habilitam para exame.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Moçambique, 21 de agosto de 1888.

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador do Districto de Inhambane

O encarregado da estatística das escolas,

Francisco de Paula Carvalho

---

<sup>126</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.25, m.1 (4), doc.1.

**DOC. 110**  
**MAPA MENSAL DA ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE**  
**MUSSURIZE – 30 DE SETEMBRO DE 1888.**

Mappa

Vid N° 62<sup>127</sup>

8-11-88

Referido o mez de Setembro, de 1888		
	Faltas	
Eubafo	_____	29
Gangate	_____	29
Cuete	_____	29
Mechéco	_____	29
Mia	_____	29
Incancanane	_____	29
Mucindasse	_____	29
Mihomo	_____	29
Musserize, Paiz de Gaza. 30 de Setembro de 1888.		

Maria dos Prazeres Baptista

Professora

<sup>127</sup> A. H. M., *Distrito Militar de Gaza*, cx. 8.3, m. 1 (6), doc. 2.



**DOC. 111**  
**MAPA MENSAL DA ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE**  
**MUSSURIZE – 31 DE OUTUBRO DE 1888.**

Mappa

Vid N° 75<sup>128</sup>

6-12-88

	Referido o mez de Outubro, de 1888	Falta
	_____	23
Eubafo	_____	23
Gangate	_____	23
Cuete	_____	23
Mechéco	_____	23
Mia	_____	23
Incancanane	_____	23
Mucindasse	_____	23
Mihomo		
Musserize, Paiz de Gaza. 31 de Outubro de 1888.		

Maria dos Prazeres Baptista

Professora

<sup>128</sup> A. H. M., *Distrito Militar de Gaza*, cx. 8.3, m. 1 (6), doc. 3.

**DOC. 112**  
**RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENETE**  
**AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE –**  
**12 DE ABRIL DE 1889**

Expedição a M'Pesene e outros<sup>129</sup>

Serie de 1889

Nº 5

Confidencialissimo

Escrevo por via da Capitania Mór de Cachombo À qual esta expedição se dirige hoje, a fim de ver se por via d'aquella authoridade da sua influencia se conseguem carregadores vencendo assim o terror que se tem apossado dos povos em virtude dos boatos traições amplamente espalhados e a que me referia no meu officio Nº 1.

Até hoje teem regressado intactas todas as fazendas que se teem enviado para este fim accompanhadas da recusa dos povos a quem são dirigidas. Os portadores ainda não regressaram todos e por isso não posso bem accentuar a confirmação do que havia dito.

No meu officio Nº 3 receava que se tivesse perdido um officio que eu dizia levar o soldado da 4ª, Sr. Coutinho que foi roubado. Emindo?, dado que esse soldado só era portador d'um officio extra sem importancia. O officio importante que era o Nº 1 de 1 do corrente foi por uns creados do Snr. Carl Wiese de nomes Chitumbo e Chamberuca.

Este officio devia chegar em 10, quando os portadores se demorassem muito, por isso conto hoje como já recebido por V. Exª.

Tenho noticia de que vae sêr demolida a aringa de Rio? No prazo Menge. Felicito a V. Exª por esta medida que entra no programma que lhe patenteei n'uma parte do meu já citado officio. É porém do meu dever dizer-lhe que, segundo o que ouço, será empreza renhida e que vae causar bastantes desgostos ao governo e talvez prejuisos aos que transitarem em quanto o acto não estiver consumado.

Mais me consta que no momento mais critico tenciona Fermino passar-se alem rio e interessando-se ir construir uma aringa no territorio dos Chevas e nos dominios do mambo Chinuara, não avassalado o que constitue novo entrave aos negociantes que de futuro queiram ir às terras de M'Pesene, pois que fica exactamente no caminho quer se internem aqui na margem fronteira pela Maravia, quer ahi pela via da Macanga.

Como sabe estes senhores satisfazem, em qualquer dos seus planos de rebellião, a rodas as condições estrategicas.

---

<sup>129</sup> A. H. M., *Governo do Distrito de Tete*, caixa 8.8, m. 3, doc. 4.

Brevemente terei de fazer reviver um assumpto curiosissimo que em Outubro de 1886, pouco mais, ou menos se debateu entre esse governo e o commando do Zumbo, acêrca d'uma vassallagem feita ao mesmo tempo ali, e aqui no Cachombo e em que terei a meu pesar de provar que o governo foi, como é quase sempre burlado com as celebres vassallagens do Zumbo, fazendo eu ainda aos militares a concessão de accreditar que por uma vez são tambem burlados pelos astutos especuladores que os perderiam.

Vim a este gráo de certeza depois que me dei ao trabalho de fazer uns leves estudos da chorographia da margem fronteira constituídos pela Maraviá de Oeste e conclui que *desde a foz do Luia até à do pequeno rio Boóze, isto é quatro a seis dias de marcha pela praia, sem contar o interior, de que mais tarde fallarei, nada é avassallado!!!.....*

Não meto em conta o pequeno bocado de terreno que fez o assumpto da tal ampla vassallagem e que é mesmo aqui de frente, porque a considero na regra geral acima estabelecida, isto é – *a vassallagem, apesar de dupla está nulla*, segundo a minha humilde opinião, pois que foi feita e entregue a terra por quem não tinha direito algum de entregal-a.

Penso porem que d'esta vez a influencia potuguesa, ficará accentuada em toda a Maravia de Oeste compreendida entre os pontos accima indicados, sem vexame para o chefe indigena que em quasi todas as vassallagens fica a pedir esmolla, se as boas relações d'esta exopedição com o dito chefe faz crêr, pois que é um mancebo bastante tratavel e sympathico e ardentemente desejoso da aprender todos os costumes e a lingua portugueza. Elle tenciona tambem entregar a esse governo para receber o justo castigo o seu vassallo infiel e pequenissimo terreno e isto porque no seu amor á civilisação adoptou já o não castigar com a pena de morte conforme as leis de seus maiores.

Como continuação da burla o ex-capitão-mór de Nhacoe que foi um dos heróes que a promoveu, arrendou em hasta publica no Zumbo, a tal terra por 70:000 reis, dizem, mas que não pagou. Tambem nunca cobrou *mussôco*. E como poderia elle receber 70:000 reis de *mussôco* se a povoação é pequenissima?!

Felizmente esta duvida está sanada esta duvida (sic) e bem se pode dizer que elle nada deve sendo o acto primitivo completamente nullo.

Tem-se acreditado n'essa secretaria que Pimbe é uma região. Engano. Pimbe não existe. Os povos d'esta região que é aquella que faz o assumpto de que estou tratando são Pimbés ou Maraves na sua menor parte. A terra, segundo o nome da *butaca* do chefe poder-se-hia chamar de *Chaguanieuirá*. Algumas tribus são de chevas e sengas, porem a raça predominante, a aristocrata, a dominadora é a Maravi. Adoptou pois esta expedição que de futuro fosse conhecida nas cartas com o nome de Maravia, subdividida em Maravia d'este até

á serra Baze, adjacente ao territorio do chefe cheva chimuara e Maravia de leste a qual está governada pela *butaca* de Undi e confina com a Macanga da qual é separada pelo Luia.

Ora a crença de que Pimbe era uma região deu lugar a que se creasse um capitão mór de Inhapende e *Pimbe*, titulo que hoje devemos reputar honorario e muito semelhante aos dos que usam os prelados de Moçambique que se intitulam bispos de Philadelphia, das Thermopylas, etc. Esta capitania-mór de Pimbe, erro em que eu por muito tempo tambem acreditei, já até existia antes da dupla vassalagem e d'uma outra qualquer cousa posterior, que me parecesse que existe acerca de Pimbe, mas que se existe deve sêr outra burla. Não me posso recordar o que é, mas haide saber-o se, o commandante militar do Zumbo me fizer a fineza de me fornecer uns esclarecimentos que particularmente lhe pedi.

Pelo que respeita á primeira parte do pomposo titulo do referido Capitão mor "*Inhapende*" é um terreno tambem da margem esquerda perto da capitania-mor da foz do rio Mussenguer e Boroma, a cujo capitão mór, creio, está arrendado. Sobre se está arrendado, ou não, ou se é do governo não tenho ainda a certeza. Apenas a tenho de que o capitão mór de Inharende tambem nada ali tem senão alguns colonos, gente sua que vae cultivar náquella margem.

Por ultimo, para coroar esta informação, accrescento que o referido funcionario, e seu pae, de que elle oficialmente herdou o honorario titulo e emprego habitaram sempre em Chabonga, nésta margem direita, localidade que nem mesmo é fronteira nem ao supposto Pimbe, nem a Inhapende.

Sinto muito se tiver fastidido (sic) V. Ex<sup>a</sup> com tam longas narrações que são apenas pequenos extractos e considerações sobre os relatorios e diario d'esta expedição e que entendi dever fornecer-lhe por me parecerem uteis á demonstração publica a digno cargo de V. Ex<sup>a</sup>.

Terminarei dizendo que em consequencia dos entraves que esta expedição tem encontrado para conseguir, é de crêr, ainda aqui me demore até ao fim do corrente mêz e se então estiver desembaraçado repurtar-lho feliz.

A região do Cachombo se entrar n'um periodo de fome. As searas nada déram. As chuvas faltaram e o sol queimou tudo.

Pela falta de mantimentos que hoje já se encontra aqui, e pela difficuldade de carregadores suspeito que o Alferes Rodrigues terá grande difficuldade em transportar os seus materiaes e muito mais se os quizer transportar d'uma só vêz como creio lhe impoem as instrucções de que está munido.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Residencia transitoria no Quartel do Cachombo, 12 de Abril de 1889

Illmo e Exmo Governador do Districto

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla  
Tenente Graduado adjunto á expedição

**DOC. 113**

**RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – 18 DE ABRIL DE 1889.**

Expedição a M'Pesêne e outros<sup>130</sup>

Serie de 1889

Nº 6

Para conhecimento d'esse governo acerca do movimento d'esta expedição tenho a comunicar que ella se acha ainda no Cachombo detida por falta de alguma das embarcações do governo, a que já se requisitou ao commandante do Zumbo.

Os povos d'estas regiões teem-se recusado a receber pagamento de viagem pelos motivos já expendidos em meus anteriores officios. Esperamos comtudo que da Maravia Oeste, terra que não é sujeita á coroa portuguesa nos venham alguns, devido as boas relações em que nos encontramos com o regulo. Confiamos tambem nos bons serviços do capitão-mor de Chicôa ao que esta expedição recorreu.

No entanto creio poder asseverar V. Ex<sup>a</sup> que por qualquer maneira a expedição seguirá ao seu destino segundo a vontade inabalável do seu chefe, o qual está disposto a, em ultimo caso, deixar n'estação a maior parte das cargas, mandando depois buscal-as por uma expedição dos landins.

Se os carregadoires falharem marcharemos até ao fim do mêz – Se se arranjam haverá demora de mais alguns dias porque é sempre tarefa difficultosa ao completo ajuntamento.

Na guia do soldado portador dela marquei um itinerario do qual envio a nota junta e que é de conveniencia seja adoptado n'essa secretaria para evitar os abusos que quasi sempre se commetem. Posso asseverar a V. Ex<sup>a</sup> que as marchas são pequenissimas, pois que o itinerario foi há pouco reconhecido por mim e que se por acaso, ou por força maior as forças militares tenham de o alterar em parte; nem por isso deixarão de gastar somente o numero de dias que fica marcado o qual é o maximo. D'aqui para o Zumbo não posso informar.

Se alguma correspondencia tiver de ser enviada a esta expedição depois de ella ter sahido do Cachombo pode isso ter logar, ou por intermedio do Capitão Mór de Chicôa, ou do cidadão Joaquim Vareta, residente em Mahanda os quaes ambos teem sempre portadores convenientes.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Residencia transitoria no Quartel do Cachombo, 18 de Abril de 1889

---

<sup>130</sup> Arquivo Histórico de Moçambique, Governo do Distrito de Tete, caixa 8.8, m. 3, documento 5.

Illmo e Exmo Governador de Tete

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla

Tem. G(raduado) Adjunto á expedição

**DOC. 114**

**ITINERÁRIO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO  
TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR  
DE TETE – 18 DE ABRIL DE 1889.**

Do Cachombo a Tete

- Dia - - Sankangue
- “ - - Massiche
- “ - - Magandoa-Jusse
- “ - - Descanço
- “ - - Chibaiamarambué
- “ - - Inhacandjezua
- “ - - Inhassanga
- “ - - Descanço
- “ - - Inhacangaiua
- “ - - Tete

De Tete a Cachombo

- Dia - - Inhacangaiua
- “ - - Inhassanga
- “ - - Inhacandjezua
- “ - - Descanço
- “ - - Chibaiamarambué
- “ - - Magandoa-Jusse
- “ - - Massiche
- “ - - Sankangue
- “ - - Cachombo

Residencia transitoria no Quartel do Cachombo

18 de Abril de 1889

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla

Ten(ente) G(radado)



**DOC. 115**  
**RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE**  
**AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE –**  
**8 DE MAIO DE 1889.**

Expedição a M'Pesene e outros<sup>131</sup>

Serie de 1889

Nº 15

Confidencial

Em tempo os capitães môres de Chicôa e de Cachombo nas suas informações mensaes disseram que o Sargento Mór de Mocingoa e Mossanda Luz tendo athacado as povoações dos regulos Canhembra e Bucho fôra por elles batido. As informações do districto d'essa epocha transcreveram a noticia e tudo deve estar publicado nos Boletins Officiaes da provincia.

O que há de verdade em tudo isto?.. É o que vou agora contar a V. Ex<sup>a</sup> para que se admire da verdade com que os governadores d'um vastissimo districto são informados.

A guerra teve logar por parte do sargento mór de Mocingoa e Mossanda Luz contra os mambos, ou regulos *Canhembra* e *Inhamdevo* tribus *Mozuzuros*. Os motivos da guerra não sei. Dizem as más linguas que foi para ter ensejo de roubar vaccas porque aquella gente tem muitas. O sargento-mór foi batido e creio que morreram alguns *mosungos*.

Não obstante as correrias d'esta authoridade feitas semore, como é costume em nome do governo de Sua Magestade Fidelissima os *Mozuzuros* conservam as maiores attenções pois como o governo portuguez não acreditando que aquellas vexações sejam mandadas fazer pelo *geral* e assim elles tratam convenientemente quaesquer viajantes, ou commercintes que venham das bandas de Tete, hostilizando só aquelles que venham de regiões a montante do Cachombo, pois que são d'aquellas partes que elles são athacados.

O governo deve procurar pôr-se nas melhores relações com aquellas tribus pois que são terras invejadas, conhecidas e percorridas por agentes inglezes que teem já começado a exercer a sua influencia. É preciso que a nossa a supplante e que se cohiba por todas as formas qualquer acto aggressivo para que não lhes dê ensejo de nos aborrecerem e julgarem o governo connivente nos desmandos de qualquer d'estes pequenos bandidos, de que infelizmente a Zambezia está cheia.

O paiz é bastante rico em (...) especialmente ferro e ouro. A população é muito industriosa e muito commerciante. Todo o ouro que lavam não vem para os portuguezes. Os inglezes

---

<sup>131</sup> Arquivo Histórico de Moçambique, Governo do Distrito de Tete, caixa 8.8, m. 3, documento 12.

compram a sua parte. E sobre tudo vae V. Ex<sup>a</sup> admirar-se dizendo-lhe que fabricam polvora!.. N'este fabrico, parte dos productos são para uso proprio, parte para venda. A expedição manda uma amostra a Sua Ex<sup>a</sup> o Governador geral.

É muito problematica a prohibição de polvora para aquelles lados! Se algures a vendem os arabes por preços incontestavelmente modicos, a troco de marfim e do facil mercado de escravos, estes avançam um pouco mais fabricam-n'a e riem-se do bloqueio dos portos!

Creia V. Ex<sup>a</sup> que tenho n'estes poucos mezes adquirido mais conhecimentos dos mysterios do paiz do que em dez annos que tenho de Africa.

Os *Mozuzuros* possuem tambem abundancia de gado vaccum, ovino e caperino.

Resta-me agora dizer quem é o Bucho, ou *Bucha*.

*Bucha* vive no prazo Mahanda. Era o senhor n'este prazo successor de outros do mesmo nome. Tinha differentes milandos com os *chicundas* de *Sacanha*, predecessor de Vicente José Ribeiro e Chinbango, actual sargento mór de Mocingoa e Mossanda Luz – Joaquim Vareta de quem fallei em meu officio N<sup>o</sup> 8 pagou esses milandos e tratou do enterro do ultimo *Bucha* do que lhe adveio um quasi parentesco a que cafrealmente chamam *Sabuira*. O *Bucha* successor, não podendo pagar todas estas despezas e sentindo-se por assim dizer, moralmente obrigado a Vareta entregou-lhes o seu territorio que ficou em poder d'elle até ao fim da guerra contra os tavalas. Este territorio é o que hoje se chama o prazo Mahando.

Vicente José Ribeiro, o Chinbango, voltando de Tete onde foi chamado n'esse tempo pelo governador do Destricto, communicou a Tarcha que mahonda fora entregue pelo governo a elle Chinbango e que desde esse momento começava a usufruil-a, Vareta sujeitou-se a essa imposição não obstante terem-se-lhe suggerido duvidas que ainda foram augmentadas por Fermino Luiz Germano, então já capitão-mór, que lhe disse que o Chinbango nada ali tinha que tudo era uma mystificação, pois que as terras haviam sido entregues a elle Fermino e para lhe mostrar que assim era, offereceu a Vareta a venda de Mahando, junto com o prazo Inhausse, venda definitiva pelo preço de tres arrobas de marfim grosso que recebeu, effectuando-se o contracto.

Qual não seria porem a admiração de Vareta quando depois de ter feito esta compra, tanto o Fermino como Vicente começaram, digo continuaram, a impor-se-lhes como senhores da terra exigindo-lhe cada qual seu tributo, que elle tem pago! Chinango dizia a Vareta que elle fora burlado pelo Fermino. Este dizia-lhe que faltavam certas cerimoniaes e certos papeis de Tete e que até elles virem nada estava concluido. É este o estado da questão até hoje. Dois tributos e a pesca das tres arrobas.

Será Mahando um prazo conhecido do governo? Figurará assim no tombo da delegação? Eu não me lembro. Tive a imprudencia de sahir de Tete sem uma lista dos prazos e suas confrontações, e sem uns apontamentos das decantadas vassallagens que se têm feito. Bastantes vezes eu tenho carecido já d'estes apontamentos, mas ao sahir de Tete nunca pensei que tivesse tempo para estudar estas miserias de ao pe da porta.

Estará incorporado no Mocingoa. Fique-se porem sabendo que Mahjanda é um vasto terreno que limita a N. até à linha media do planalto da serra Calumocafué, partindo ali com os terreno que eram do regulo Goça, ao S. com o riacho Calumbué, que corre entre as serras Porongué e Mavuladonta; a E. Com o riacho Cabulanpungué, que nasce no Calumocafué, a O. com o riacho Chiguissumpembue, confluyente secundario do rio Mussenguez. Este terreno pode e deve constituir o prazo pelo qual Joaquim Vareta pagaria bem 100\$000 reis annuaes.

Fallei em Inhaçusse. É Fermino quem o usufrue talvez debaixo do nome de Nengue. Tambem nada posso affirmar, a não sêr que é um praso vasto e povoado que muitos cobiçam pois que residem n'elle caçadores tavalas.

Inhaçusse é terra pertencente á raça tavalla. Mahanda está nos Mozuluros, onde elles confinavam com os tavalas.

Eu disse n'um dos meus officios que Joaquim Vareta era muito explorado. Alem da ficticia venda de que fallei e que muito compromette o governo portuguez, porque foi feita por um de seus representantes, tomei conhecimento ainda do seguinte:

Quando teve logar a guerra dos tavalas, como disse em meu officio Nº 1, Vareta apesar de sêr um homem ordinario e muito pouco instruido, mas abastado, tomou parte n'este acontecimento livrando o Fermino dos apuros em que se achava e contribuindo assim para manter o prestigio do governo. Vareta não só auxiliou Fermino com homens mas ainda com uma importante quantidade de munições de guerra, que n'essa occasião faltavam completamente a Fermino. Este finda a guerra, não só empolgou todo o prestigio da acção, mas até tendo generosamente sido indemnizado pelo governo de todas as munições consummadas, não pagou a Vareta senão tres barris de polvora, duas caixas de espoletas e oito pederneiras, quando este tinha abonado trinta barris de polvora, cinco de ballas, dezoito caixas de espoletas e setenta pederneiras, desculpando-se que o governo só lhe dera aquillo. D'isto creio que sabe o Vidente José Ribeiro e eu não o ouvi só da boca do Vareta. Já o sabia antes.

Que ideia fará do governo um negro bruto que tendo prestado valiosos serviços, ainda em agradecimento fica sem o que lhe pertence?!.. É um exemplo bem animador para identicas occasiões.

Acceite V. Ex<sup>a</sup> estes extractos para ficar com alguns conhecimentos sobre o modo porque infelizmente é representado o bom nome do governo portuguez longe das sédes das authoridades superiores e, quer V. Ex<sup>a</sup> os aprecie devidamente, quer lhe sejam fastidiosos, eu ficarei com a minha consciencia tranquilla por ter prestado um bom serviço ao meo paiz.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Residencia transitoria no Quartel do Cachombo, 8 de Maio de 1889

Illmo e Exmo Governador do Districto de Tete

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla  
Tenente Graduado adjunto á expedição

**DOC. 116**  
**RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE**  
**AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE –**  
**22 DE MAIO DE 1889.**

Expedição a M'Pesêne e outros<sup>132</sup>

Serie de 1889

Nº 29

Enquanto espero sahir d'aqui o que se tem difficultado até hoje, em que, apesar de já haver quazi os marinheiros precisos, ainda faltam as embarcações adequadas a transporte de muitas cargas e muito pessoal para a margem fronteira, vou aproveitando os meus ocios estudando curiosos assumptos dos paizes e dos individuos mais visinhos a este ponto, e recolhendo, quer do relatório da expedição, na parte até hoje feita, quer das indagações que se vão fazendo, aquillo que é conveniente que o governo d'este districto vá sabendo antecipadamente.

Com a teimosia com que esta expedição tem perseverado em arranjar carregadores, alguma cousa tem conseguido não obstante a crua guerra que lhe tem sido feita.

Na aringa de Dio não tenho tido noticias a que possa dar credito. Comtudo tenho notado que todos que veem de Tete, e até os soldados, não passam ali, mas sim pela Chicôa.

Chamo a desvellada attenção de V. Ex<sup>a</sup> para os graves abusos que estão commethendo os correios entre Tete e Zumbo. O ultimo que veio d'ali chegou aqui em 18, isto é nove dias depois de estar aqui a malla do Zumbo e quando eu já me preparava para fazêl-a seguir pela Chicôa, perzuadido que as communicações estivessem cortadas em Dio e que a malla não podêsse chegar aqui.

O 1º cabo Agostinho que trouxera fazendas para o Zumbo, conseguiu há dias seguir n'um escaller meio podre, pertencente a Mendonça, o qual conduziu tambm generos de commercio vindos de Tete. A expedição havia pensado em aproveitar este escaler mas ao passar o gado só chegou ao meio do rio, tendo de se fazer ali transbordagem e regressando a custo á praia com agua aberta por um rombo que se produziu n'uma antiga chapa. A expedição teve de mandar concertal-o e deixar que seguisse ao seu destino.

O 2º cabo Joaquim Bartholomeu Dias que conduz munições de guerra permanece ainda com ellas, sem esperança de sahir breve por falta identica de embarcação – Ficaram ao seu cuidado, tambem agora, umas barras de chumbo e outros artigos que vieram de Tete e que não se sabe para que são, suppondo-se que são tambem para o Zumbo.

---

<sup>132</sup> Arquivo Histórico de Moçambique, Governo do Distrito de Tete, caixa 8.8, m. 3, documento 16.

Esta expedição conseguiu encontrar na mão de Chakanga, o tal auctor de falsas vassallagens, uma parte do espolio do 1º Sargento Frazão que remetti a Caçadores 5, em cumprimento das determinações especiaes de uma ordem á F(orça). A(rmada), há pouco publicada.

Há dias na minha qualidade de delegado do governo, officiei ao Capitão mor (titular) da Inhapende e Pimbe pedindo a entrega de uma mulher e duas creanças que um creado d'este tinha *conservado* em seu poder. O capitão mór, com a maior solícitude mandou entregar a mulher e os filhos que eram familia de um caçador d'esta expedição. Por isto o tomei em nome de V. Ex<sup>a</sup> pela sua promptidão, assegurando-lhe que d'isso ia dar inteiro conhecimento, o que agora faço.

Consta que os Capitães móres do departamento do Zumbo se estão preparando para ir para aquella villa, a chamamento da authoridade, para uma guerra que vae ter logar não sei onde, nem contra quem.

O Cachombo e muitas regiões visinhas devem brevemente experimentar uma fome excessiva. As searas nada produziram pela falta de chuvas.

Esta expedição, ainda que vagarosamente, tem conseguido arranjar alguns mantimentos, mas os grandes encelleiradores estão já fazendo monopolio e preparam-se para vender bem. A uma proposta d'esta expedição, foi offerecido mantimento a 1:500 reis a panja, o qual foi regeitado, porque o temos obtido por um preço muitissimo menor ainda que a aquisição seja mais demorada.

Acha-se em poder d'esta expedição para sêr enviado ao governo geral uma pequena amostra de polvora que os mozuzeiro (sic) fazem para seu uso e alguns para negocio. Não é de boa qualidade, o que tambem não admira, mas serve perfeitamente. Eu já disse isto n'outro officio, mas a remessa ainda se não fêz, porque havendo a mandar algumas amostras de minerios, aves e a 1ª parte do relatorio do chefe da expedição e a carta, por elle elaborada, acerca das regiões percorridas, a qual será ainda muito augmentada e corrigida acêrca da margem fronteira e talvez mesmo acerca d'esta, logo que se passe áquella, só então será tudo remetido.

Vou amanhã enviar um officio ao sargento mór de Mocingoa a Mossanda Luz para que elle me forneça esclarecimentos sobre os limites do seu praso Mocingoa, o que talvez me dê indicios sobre a natureza dos terrenos de Mahanda de que fallava em meu officio Nº 15 de 8 do corrente; sobre os limites da area da sua jurisdicção e muito mais sobre *Mossanda Luz* nome que devéras me deu que pensar, até que um individuo que tem percorrido estas terras me disse que era o nome de um *mambo* senga que existiu na outra banda do Zambeze a cinco dias de viagem da praia e a um dia do mambo Inhaconze e que as terras d'esse *mambo* foram

batidas pelo sargento mór, ficando despovoadas e não tendo ainda hoje população permanente. Segundo as informações o vocabulo deveria sêr *senda luz* que em cafreal, dizem, significa “arrancar tiras na casca de uma arvore”! Foi então que me veio á lembrança que no livro de termos de vassallagem d’esse governo existe um que me parcia verso sobre a dita terra. Não me posso recordar nde depois d’essa conquista é que Vicente Ribeiro foi nomeado sargento-mór. Parece-me que sim. Ora o que há a notar, se effectivamente Mossanda Luz é a tal terra segura, é que assim como ella está distante cinco dias da margem esquerda do Zambeze, tambem Mocingoa, séde da Sargentia Mór, está a dois dias da margem direita o que prefaz o total de sete dias de viagem entre os dois pontos. D’ali eu infiro, e o mesmo acontecerá a toda a gente que as capitánias e srgentos móres passaram a sêr, não jurisdicções territoriaes effectivas nos territorios de que teem os nomes, mas sim titulos nobiliarchichos, uns como parodia aos bispos titulares de Moçambique, outros como insignificante parodia dos dos (sic) grandes generaes que, por seus feitos d’armas, se chamaram Duques de Abrantes, de Magenta, Marquês del Onero etc.. No primeiro caso está o de *Inhapende e Pimbe*; no segundo o de *Mossanda Luz*.

O C(omandant)e. Nhapunga (Caxombo) vivia na Capitania mór da Chicôa, promovendo conflictos com o seu collega. Felizmente acabou a capitania que era causa d’este estado anarchico, se bem que os conflictos ainda não acabassem. Por seu turno, do Zumbo, estendeo a garra adunca o d’aquella jurisdicção e vinha ingerir-se nas questões do Cachombo, de cuja terra é arrendatário, e não sei se autocrata, pois que ainda há muito pouco tempo tinha aqui ao cuidado de *fumo* Cachombo uma enorme corrente que eu tinha resolvido sequestrar para enviar em seguida a essa secretaria e evitar que a vissem mais estrangeiros, como a viram já muitos entre elles o chefe d’esta expedição e o subdito inglez Theodoro Carlos Sell. Dos portugueses que a teem vito já eu não faço caso, pois que elles de nada se admiram’. Infelizmente a cadêa desapareceu há muito pouco tempo, supponho que desde que aqui estou. Dizem alguns que a mandou buscar para lhe mandar pôr algumas das colleiras que lhe faltavam. Se assim é, talvez eu tenha o gosto de, lá para as terras de Uiza, a encontrar algum dia em serviço o que mais me agradará. O que porem será mais certo é que ella fosse escondida aqui, ou mesmo levada para o Zumbo, com receio de que eu cubiçasse a posse daquelle objecto digno de figurar n’um museu, ou talvez memo porque estando, se é certo, em perspectiva uma guerra no Zumbo, deve por lá haver depois grande faina e transportes, sendo necessario este instrumento, se bem que ali não devam esta desprovidos de otros iguaes.

Eu tenho ouvido contar cousas assombrosas em assumpto de escravatura, depois que ando cá por fora, que ate chego a pensar que os estrangeiros nos podem pôr em parallelo com os inglezes, os quaes, com maneiras de salla, são os primeiros no genero.

Finalmente regressando ao assumpto em que me achava chamo a athenção de V. Ex<sup>a</sup> para o cargo de sargento-mór das terras Nhaxambe (devem sêr “de Inhamechambo”) e das que ficam entre o Mufa e o Inhacambe ou Cazembe. Este cargo está adjudicado a Vicente Xavier de Souza que reside há muito tempo na Chingoza!

O terreno descripto é a parte do prazo Tucoma ali magistralmente, decidindo os *milandos* em causa cafreal o *chuanga* Calombe, empregado do arrendatario Jozé Pereira de Carvalho.

Eu tenho a convicção de que muitas d’estas cousas succedem por não haver nas secretarias elementos que elucidem sufficientemente as authoridades superiores quando se trata da creação d’estes cargos, abusando-se por isso da boa fé das mesmas authoridades. E o meu intento é prestar um pequeno serviço do qual o meu maior galardão será vêr que se estudáram os assumptos apontados e se remediou o êrro em que assenta a nomenclatura e até a existencia do funcionalismo em questão.

V. Ex<sup>a</sup> releve-me qualquer expansão que note e que lhe pareça fóra das praxes. É apenas a demonstração do pasmo e ás vezes da indignação que se apossa de mim quando vejo cousas que se não conformam com a minha razão.

Rematto com uma noticia aproveitável para a historia. Há nas terras Inhantéquê, do *mambo* Capiassica, não avassalado, uma peça de ferro antiquissima, junto de umas ruinas de casas, ou outras edificações, de pedras.

Nas do *mambo* Cassequeta há uma outra junto a ruinas iguaes.

Estes *mambos* procedem de Monomotapa. Há quem affirme que as peças eram *saguates* feitos áquelle potentado. Elle tambem podia ter casas de pedra, ou fortalezas, porque era poderoso.

Para se saber a verdade era preciso ir ali e para ir ali é necessario diplomacia e dinheiro, e muito mais querendo-se a posse das peças, se ellas forem consideradas de valor historico. Esta expedição tinha muito gosto de ir lá, mas não póde dispôr de mais tempo. Só na volta, se houver ainda recursos. Mandei pedir noticia d’ellas.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Residencia transitoria no Quartel do Cachombo, 22 de Maio de 1889

Illmo e Exmo Senhor Governador de Tete

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla  
Ten(ente). G(raduado). Adjunto á expedição



DOC. 117  
RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE  
AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – 11  
DE JUNHO DE 1889.

**Expedição a M'Pesêne e outros**<sup>133</sup>

Serie de 1889

Nº 40

134

Incluso envio a V. Ex<sup>a</sup> um dos exemplares do termo de Vassalagem que, pela vêz primeira, prestou Chigaju, regulo da Maravia de Oeste.

Creio que não pode sêr em termos mais honrosos e dignos para uma nação que deseja ser contada na vanguarda da civilisação africana.

Espero na benevolencia de V. Ex<sup>a</sup> que sustentará o que tenho feito como delegado do governo de Sua Magestade Fidelissima junto a esta expedição até que o conhecimento d'isso chegue ás estações superiores.

Emquanto não houver um comando no Cachombo, fica o regulo recommendado ao Senhor Tenente Coronel honorario, capitão mór de Chicôa, como authoridade mais proxima para o proteger contra qualquer vexação que pensem em fazer-lhe, quando esta expedição seguir ao seu destino, o que elle bem receia e tem para isso fundamento.

V. Ex<sup>a</sup> o protegerá tambem por todos os meios ao seu alcance para que elle não descreia da protecção do governo.

Um outro auto, que vae junto refere-se a um acontecimento que eu não previ, nem julguei nunca possivel realisar-se e que era a mancha negra que ficava sobresahindo n'este quadro. Poder-se-hia chamar um milagre. A sua realisação produziu aqui uma vertiginosa alegria entre os povos, que se tem hoje entregado ás mais cordeais demonstrações de gozijo.

Oxalá que de hoje para o futuro o estado em que deixa esta terra se conserve e se melhore. A Maravia de Oeste promette muito com esta forma de admoestação e fóra do alcance de *senhores* que a despovoariam como a tantas outras terras tem acontecido. Ella é a estação primaz de todas as expedições quer seja para M'Pesêne, quer para o alto Nyassa e alto Aroangor e a porta por onde se entrará novamente em relações com a Maravia d'Este, do regulo Undi.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Residencia transitoria no Quartel na Maravia de Oeste, 11 de Junho de 1889

---

<sup>133</sup> **Arquivo Histórico de Moçambique, Governo do Distrito de Tete, caixa 8.8, m. 3, documento 24.**  
<sup>134</sup> Em nota lateral – “Em 12 – Inclue dois autos mencionados no texto e duas copias não mencionada (sic)”.

Illmo e Exmo Senhor Governador de Tete

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla  
Ten(ente) G(raduado) Adjunto á expedição

## DOC. 118

### DOCUMENTOS DE VASSALAGEM DO RÉGULO CHICAGA DAS TERRAS DA MARAVIA OESTE ESCRITO PELO TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA NO ÂMBITO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE – 10 E 11 DE JUNHO DE 1889

Aos dez dias do mez de Junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e nove, na Maravia de Oeste, conhecidas vulgarmente sob o nome de “Pimbe”, que era o da antiga raça actualmente absorvida pela dos Maraves e na povoação quer na praia tem o regulo d'estas terras onde eu o tenente graduado Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla, delegado do governo de Sua Magestade Fidelissima, junto á expedição a M'Pesene vim, com o chefe da expedição o Senhor Carlos Wiese, ahi se achava o regulo, ou *mambodas* mesmas terras de nome Chigaga e Chaguaniquiro por successão, e de apellido Pire, que é o da sua familia, acompanhado de seus grandes adiante nomeados e achando-se reunido grande concurso, quer da gente dos seus povos, quer da d'esta expedição e de uma embaixada de landins enviados por M'Pesene para convidar-nos a ir ali, e por mim o dito delegado do governo foi dito ao regulo Chigaga: Que em virtude das conversações que elle regulo tem tido comigo e com o chefe d'esta expedição e das (...) a que procedi, estava ao facto dos desejos que elle tem de se collocar sob a influencia e protecção portugueza e, sob a soberania da mesma nação e pôr-se ao abrigo de vexações que lhe teem sido feitas e d'outras que de futuro lhe possam vir a fazêr e que por isso eu vinha hoje tractar com elle os termos em que essa protecção se podia effectuar os quaes eram do theor seguinte a começar por elle regulo Chigaga: 1º O mambo Chigaga administrará as suas terras e as usufruirá, pagando anualmente, pouco mais ou menos, até trinta de Junho, uma arroba de marfim grosso, que mandará entregar ao governo de Tete, emquanto no Cachombo não haja authoridade, de cujo tributo se lhe passará recibo.

2º Nem o governo nem particular algum receberá individualmente contribuição alguma de qualquer habitante d'estas terras, a titulo de *mussôco*, direito que pertencerá exclusivamente ao regulo em toda a sua plenitude.

3º O regulo, ou mambo, terá jurisdicção na administração da justiça em causas cafreaes, havendo das suas decisões appelação para outra authoridade que de futuro seja creada no Cachombo, porem, em crimes graves, entregará desde logo toda a acção ao governo de Tete.

4º O régulo, ou mambo nunca, em causa alguma, poderá impôr a pena de morte, ou de mutilação de qualquer membro, ou qualquer outra de que provenha a morte, ou lesão, ou deformidade.

5º Proibirá que em todas as suas terras os *milandos* sejam pagos com escravos, e se nas suas ditas terras apparecer algum comprador de escravos, obriga-se a prendel-o e envial-o-há ao governo.

6º Aceitará nas suas terras toda a emigração voluntaria de povos d'outras terras, especialmente Sengaz, que, fugindo a perseguições, ou guerras, venham ali procurar abrigo, ou protecção e dará a essas gentes todo o auxilio, destinando-lhes um logar especial e onde actualmente não haja povoações, para se estabelecerem e os considerará como seus subditos apenas.

7º Proibirá que os seus subditos continuem a usar a lei cafreal de “mpondua”, isto é, que façam escravos quaesquer individuos que encontrem errantes no matto, antes diligenciará que elles se venham estabelecer nas povoações destinadas aos emigrantes.

8º Não exigirá a qualquer caçador de fóra das suas terras a ponta de marfim “da terra” podendo porem aceitar qualquer remuneração que o caçador lhe offereça.

9º Permittirá as pesquisas e explorações de quaesquer minas que existam nas suas terras, não creando difficuldades de qualquer género, nem mesmo indirectamente, antes facultando para isso todo o seu auxilio, logo que se lhe apresente ordem de Tete.

10º Permittirá que nas suas terras haja as fortificações e tropas que o governo entender convenientes e que ellas transitem pelas mesmas, quando fôr necessario, prestando qualquer auxilio que lhe fôr pedido para facilitar esse serviço.

11º Permittirá as viagens de portuguezes e estrangeiros que atravessem as suas terras, ou n'ellas queiram fazer estudos e as dos negociantes que se dirijam a outros pontos, ou ali mesmo queiram estabelecer-se, prestando a todos o auxilio que fôr justo.

12º Permittirá e auxiliará o estabelecimento de igrejas e de escolas, não impedindo que qualquer dos seus subditos, por mais infimo que seja, possa instruir-se nas letras, ou na religião, antes será elle o primeiro que aconselhe a que se aproveitem d'estes beneficios.

13º Quando algum empregado do governo, ou mesmo algum negociante, ou viajante lhe pedir carregadores, os fornecerá mediante o pagamento que se estipular.

14º Quando o governo careça do auxilio de suas forças contra qualquer inimigo o auxiliará com todo o seu poder.

O governo de Sua Magestade Fidelissima obriga-se nos seguintes termos:

1º A reconhecer a Chigaga como regulo tributario e livre administrador de todas as terras que constituem a Maravia de Oeste.

2° A defendê-lo contra quaesquer oppressões que qualquer particular lhe queira promover e a empregar toda a sua influencia para que os landins de M'Pesêne não entrem nas suas terras senão como amigos.

3° Auxiliará a sua authoridade e a fortaleza para com os *manamambos* e outros chefes sem subditos punindo qualquer que se insurja contra elle regulo, julgando a pendencia e provendo n'ella como fôr de justiça.

4° Permittirá que o regulo se considere com direito a entrar, por successão, na posse de qualquer terra não avassalada, que, segundo as tradiçções, deva, por falta de legitimo herdeiro, ser anexada aos seus dominios.

5° A remunerar-o convenientemente e segundo a qualidade, por qualquer mina que seja descoberta nas suas terras devido ás suas informações.

6° A indemnizar-o por quaesquer despezas que tenha de fazer, quando ponha as suas forças arinadas ao serviço do governo, provendo as municiamto e sustentação das mesmas.

7° Permittir-lhe há e lhe auxiliará, se fôr preciso, a cobrança dos tributos que os seus *muanamambos* e outros chefes devam pagar-lhe, para que, a seu turno, elle possa pagal-o ao governo como ficou estabelecido.

8° Finalmente o governo de Sua Magestade Fidelissima obriga-se a conceder a Chigaga e a todos os seus subditos todas as regalias direitos e privilegios de que gozam os cidadãos portuguezes, os quaes lhes serão integralmente mantidos e bem assim todos os especiaes consignados n'este auto, emquanto o dito regulo cumprir fielmente todas as clausulas a que se obriga, aliás julgará prescriptas as obrigações contrahidas por mim, em nome do dito governo, as quaes da mesma forma prescrevem quando o regulo fizer guerras offensivas a outras tribus sem licença do Governo.

E pelo regulo Chigaga foi dito que elle aceitava todas as condiçções do presente contracto e, conforme ellas, prestava vassalagem do governo de Sua Magestade Fidelissima o Rei de Portugal, cuja bandeira hastearia nos seus domínios, os quaes se estendem entre os rios Zambeze, Luia, Capoche e Booze, que lhes servem de limites, e em fé do que, prestava juramento, como effectivamente prestou, segundo o costume do seu paiz, invocando a alma do seu fallecido pae. E por mim, n'este acto, lhe foi entregue uma bandeira nacional para sêr içado n'esta mesma povoação da praia, já citado, logo que esteja plantado o mastro onde condignamente tem de tremular. Serviu de intérprete Jozé Romão Xavier, solteiro, de desoito annos de idade, por não haver pessoa de maior idade que soubesse escrevêr, o qual prestou juramento aos Santos Evangelhos, sob o cargo do qual prometeu traduzir fielmente tudo quanto n'este auto fosse dito.

E para constar se lavrou o presente termo e mais dois de igual teor, sendo um para ficar em poder do regulo, outro para sêr enviado á Secretaria do Governo de Tete e outro para sêr enviado á Secretaria do Governo Geral da Provincia os quaes vão sêr assignados pelo chefe d'esta expedição o Senhor Carlos Wiese, não assignando o regulo *Chigaga*, os seus grandes Chinhonga, Chiagurama e Inhaupse, os soldados da companhia de voluntarios da Macanja, em serviço n'esta expedição, Numeros setenta e seis, Clavina e oitenta e dois João, os grandes d'esta expedição de nomes Agostinho Carrasco, Diogo de Abreu, Francisco de Souza, vulgo o *Chambuquira*, Tarquinio, M'rota, Messuça e Manchanguanica e um serviçal de José do Rosario d'Andrade, de nome Cansamba, os quaes todos conheço pelos proprios, por não saberem escrevêr, depois de a todos sêr lido em voz alta por mim o Tenente graduado, Augusto da Fonseca de mesquita e Solla, delegado do governo junto da expedição a M'Pesêne, que o escrevi e assigno.

Carl Wiese

Joze Romão Xavier

(rasgado)

namambo Chakanga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e nove, aos onze dias do mez de Junho na Maravia de Oeste, na povoação do manamambo Chakanga e nas proximidades da casa do governo, onde eu Augusto da Fonseca de mesquita e Solla, tenente graduado, delegado do governo de Sua Magestade junto da expedição a M'Pesêne, me achava com o chefe da expedição o Senhor Carlos Wiese, ahi comparecêram o regulo Chigaga de uma parte e da outra o seu manamambo Chakanga, accompanhados de seus grandes e de grande concurso de povo, sendo tambem presente a maior parte da gente da expedição, tudo a convite da mesma, e sendo nomeado como interprete Jozé Romão Xavier, solteiro, maior de dezoito annos, por não haver outro de maior idade que soubesse escrevêr, se lhe differriu juramento dos Santos Evangelhos sob o cargo do qual prometteu traduzir fielmente o que n'este acto fosse dito. E em presença das testemunhas adiante nomeadas foi dito por mim: Que estando antecipadamente informado das boas intenções que o regulo Chigaga e seu *manamambo* Chakanga tinham de se reconciliarem e concorrêrem para o bem commum; agora que as terras da Maravia de Oeste estavam sob a influencia e protecção da soberania portugueza, os tinha, como era seu mutuo desejo, convidado a vir perante mim para publicamente se ouvirem os termos do *milando* e effectuar-se a reconciliação, visto que a inimidade antiga entre os dois, era uma das principaes causas da decadencia d'esta terra,

outr'ora tam povoada, rica e productiva, e agora despovoada e pobre, pelas dissensões entestinas, e que achando-se esta expedição proxima a pôr-se em marcha não queria deixar o menor attricto n'uma terra que começava a chamar-se de portugueza e que era o melhor ponto de apoio de todas as expedições que de futuro se fizessem ás terras de M'Pesêne e de quaesquer boas relações que de futuro viessem a estabelecer-se com a Maravia d'Este, do regulo undi. – E logo pelos advogados (*fitsa milando*) de nomes M'rota por parte do regulo Chigaga e Stope foram alternadamente apresentados os termos do *milando* seguindo-se tambem, uns apoz outro, as alegações das partes os regulos Chigaga e *muanamambo* Chakanga, os quaes, vindo a um perfeito accôrdo, declararam querer, n'este acto, prestar juramento de se reconciliarem, como logo effectivamente prestaram sobre a palma da minha mão direita, onde ambos collocaram as suas mãos direitas e invocando, segundo o costume de seu paiz, as almas de seus fallecidos pais, juraram que, d'hoje em diante, seriam amigos e se reconheceriam segundo a posição que cada um d'elles occupa n'esta terra, trabalhando ambos em commum para a felecidade d'ella.

E para constar se lavrou este auto em quadruplicado, sendo um para o regulo Chigaga, outro para o *muanamambo* Chakanga, outro para o Governo Geral da Provincia e outro para o governo de Tete sendo testemunhas presentes João, soldado numero oitenta e dois da companhia de voluntarios da Macanja; Agostinho Carrasco e Diogo de Abreu, Francisco de Souza, vulgo o *Chambuquira*, Tarquinio, Messuço e Manchanguanica, grandes d'esta expedição; Thinhonga, Chagurama e Inhaùpse, grandes das terras os quaes, bem como o regulo Chigaga e seu *muanamambo* Chakanga e os advogados M'rota e Stope são de mim conhecidos pelos proprios e não assignam por não saberem escrever, assignando o chefe da expedição e o interprete, comigo o Tenente graduado Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla que o escrevi e assigno depois de a todos sêr lido.

Carl Wiese

Jozé Romão Xavier

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla

(...) ficando elle o livre administrador de seus estados, pagando á fazenda nacional um tributo que lhe foi estipullado e que annualmente entregará em Tete.

Sinto não poder enviar a Vossa Excellencia uma copia do termo que se envia ao Governo Geral da Provincia, porque tiveram de se extrahir dois exemplares mais, um para o regulo e outro para o governo de Tete e, se tivesse de fazer ainda um outro, seria grande augmento de serviço, porque contem muitas clausulas. Só posso affirmar a Vossa Excellencia que em nada é vexatorio para o regulo sendo aliás em termos dignos e honrozos para Portugal.

Como capitão mór da Chicôa vive muito proximo colloquei-o sob a sua protecção, caso d'ella venha a carecer, emquanto no Cachombo não haja um commando que, penso, o governo de Sua Magestade deverá sem demora crear, para o bom desempenho de muitos serviços e coacção de muitos abusos que não podem de tam longe sêr vigiados por Vossa Excellencia, nem por Sua Excellencia o Governador de Tete.

Seria em mim uma gram falta e athé uma desconsideração se não implorasse a Vossa Excellencia a sua protecção para com o regulo Chigaga, pois que as vexações que lhe hão de sêr, talvez, feitas, depois que a expedição siga ao seu destino, hão de partir d'essa localidade e não de outra. Qualquer mao passo hade desconsiderar o governo que tanto (rasgado) da Maravia que se empenharam em fornecel-os, prestando este ultimo ainda gratuitamente ao auxilio de suas almadias para passagem das cargas a esta margem.

Um facto mais admiravel e que nunca me passou pela mente acaba de realizar-se. O regulo e o seu *muanamanbo* Chakanga, que eram inimigos irreconciliaveis desde annos, o que foi causa de todas as tristes scenas de comedia que o ultimo poz em pratica, e o que sempre havia de contribuir para que a terra não prosperasse, acabam, por sua espontanea vontade, de se reconciliarem em acto publico, o que causou em todos os povos uma verdadeira alegria.

Esta expedição vai seguir dentro de poucos dias ao seu destino. Pede-se a Vossa Excellencia a fineza de remetter por intermedio da Capitania Mór de Chicôa qualquer correspondencia que ahi vá passar.

As intrigas forjadas em M'Pesêne poderiam ter produzido muito serios resultados: talvez a mortandade de mais de mil pessoas, que por ali se acham em caça, provenientes de differentes pontos do districto. Porem um acaso providencial que me levaria agora tempo a relatar, mudou a opinião de M'Pesêne e dos seus e M'Pesêne mandou um seus emissarios para nos acompanhar. Com elles veio um *mosungo* que ali reside, como empregado do chefe d'esta expedição. – Deus Guarde a Vosse Excellencia.

Residencia transitoria na Maravia de Oeste, 12 de Junho de 1889

Illmo e Exmo Senhor Governador de Tete

(...) Excellencia que tencionava rea(...) acha-se dependente do governo de Tete emquanto não houver um commando no Cachombo, porem tendo elle inimigos, como Vossa Excellencia sabe, por isso peço a Vossa Excellencia o proteja contra qualquer vexação por sêr a authoridade mais proxima. D'isto e de tudo dou, n'esta data conhecimento a Suas Excellencias o Governador geral da Provincia e o governador do districto de Tete.

Cumpre-me mais communicar a Vossa Excellencia, para seu completo conhecimento que Chigaga e o seu muanamambo Chakanga se tornaram amigos, o que é quasi um milagre,



como Excellencia bem póde apreciar. D'isso se lavrou auto que tambem é enviado ás estações superiores.

Reina hoje aqui a maior das alegrias por este acontecimento que ninguem esperava e que é d'uma vantagem incalculavel para a riqueza e exploração do paiz e para as futuras expedições.

O regulo Chigagga fica instruido de que Vossa Excellencia é o seu protector e intermediario para com o governo de Tete, em qualquer caso grave emquanto não houver commando no Cachombo e em seu poder fica um dos exemplares do termo de vas (rasgado) e eu espero que Vossa Excellencia empregue, em taes casos, a continuada energia com que se dedica ao bom andamento dos serviços publicos – D'este officio eu mando copiar a Sua Excellencia o Governador do Districto de Tete e Sua Excellencia o Governador Geral.

Deus Guarde a Vossa Excellencia.

Residencia transitoria na Maravia de Oeste onze de Junho de mil oitocentos oitenta e nove –  
Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente Coronel honorario de segunda linha e Capitão Mór de Chicôa (assignado)

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla

Tenente Graduado adjunto á expedição

Está conforme

Residencia transitoria na Maravia de Oeste

11 de junho de 1889

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla

Tenente Graduado adjunto á expedição

**DOC. 119**  
**INVENTÁRIO DO MATERIAL ESCOLAR DA ESCOLA PRIMÁRIA DE GOUVEIA**  
**– 14 DE JUNHO DE 1889.**

Relação dos utensilios escolares que n'esta data passam a responsabilidade do professor Tito Quirino do Rosário Fernandes.<sup>135</sup>

20 Cartilhas maternas a 500 réis.....	10. 000
14 Quadros da historia Portugueza a 400 réis.....	5.600
8 Methodos facílimos a 400 réis.....	3.200
1 Grammaticas Portuguezas a 500 réis.....	5.500
26 Exemplares da doutrina Christã a 50 réis .....	1.300
3 Regoas.....	<u>                  #.....</u>
	25.600

Eschola d'instrucção primaria em Gouveia  
15 de Junho de 1889

Justino Caetano de Sá  
professor

2 livros do curso da classe de Cabo  
1 Dito idem de sargento  
4 Pacotes de lápis de pedra  
6 bancos  
2 cadeiras  
1 Meza grande

Recebi os objectos constantes d'esta relação.  
Gouveia, 14 de Junho de 1889

Tito Fernandes  
professor interino

---

<sup>135</sup> AHM, *Distrito de Manica*, Cx. 8.1, m.2 (44), doc.3.

**DOC. 120**

**MAPA MENSAL DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DA ESCOLA DE SEXO MASCULINO DE GOUVEIA, ASSIM COMO A SUA NATURALIDADE, FILIAÇÃO E OBSERVAÇÕES DO PROFESSOR JUSTINO CAETANO DE SÁ – 1 DE JUNHO DE 1889.**

MAPA DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA DO SEXO MASCULINO EM GOUVEIA DO MÊS DE MAIO DE 1889<sup>136</sup>

Gouveia, 1 de Junho de 1889

Eschola do sexo masculino em Gouveia

Mez de Maio de 1889

Nomes	Filiação	Naturalidade	Idade	Numeros de dias lectivos	Numeros de dias de falta	Numeros de dias de presença	
Antonio Nunes				31		31	A aula foi frequentada por 7 alumnos, sendo 2 europeus cabos d'esta guarnição e 5 indegenas. A frequentação durante o mez foi regular. Não sei dizer d'um alumno que me foi apresentado pelo preto Catandika, mas consta-me particularmente que impedido por pae, por que dizia este, que o filho era preto e não precisava d'aprender a ler, Não acho outro meio de convencer estes miseraveis, senão a coacção e a imposição de penalidades, aquela pena com as crianças que sejam renitentes em frequentarem as aulas e esta com os paes que as empeçam.
Joaquim Narciso	Francisco Narciso	Santarem		31		31	
D. Magdalena de Sousa	Manuel Antonio	Gouveia		31		31	
D. Garcia de Sousa	Idem	_____		31		31	
Alberto de Sousa	Idem	_____		31		31	
Trompette	Valente	Quelimane		31		31	
Daniel	Bastião	Gouveia		31		31	

Eschola d'instrucção primaria em Gouveia, 1º de Junho de 1889

Justino Caetano de Sá

O professor

<sup>136</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Manica*, Cx. 8.1, m.2 (45), doc.1

**DOC. 121**

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DO SEXO MASCULINO DE GOUVEIA FEITA PELO PROFESSOR INTERINO PINTO FERNANDES – 16 DE JUNHO DE 1889.**

REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE GOUVEIA<sup>137</sup>

Gouveia, 16 de Junho de 1889

Eschóla d'instrucção primaria do sexo masculino, em

Gouveia  
Requisição Nº 1

Requisita-se à Secretaria do Governo do Districto de Manica, para o expediente d'esta eschola, o seguinte:

Livro de 100 folhas para matricula dos alumnos .....	um.....	1
Livro de 100 folhas para frequencia dos alumnos .....	um.....	1
Livro de 100 folhas para registo das requisições.....	um.....	1
Livro de 100 folhas para registo dos mappas escolasticos mensais....	um.....	1
Livro de 100 folhas para registo de inventario da eschola.....	um.....	1
Livro de 200 folhas para registo d'officios.....	um.....	1

Eschola d'instrucção primaria, em Gouveia, 16 de Junho de 1889

O Professor int(erin)o

Tito Fernandes

---

<sup>137</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Manica*, Cx. 8.1, m. 2 (43).

**DOC. 122**  
**INVENTÁRIO DOS BENS PERTENCENTES À ESCOLA DE INSTRUÇÃO**  
**PRIMÁRIA DA VILA DE MANICA – 22 DE JULHO DE 1889.<sup>138</sup>**

Gouveia, 22 de Julho de 1889

Inventario dos artigos pertencentes à eschola d'instrucção primaria d'esta Villa que,  
n'esta data, entrego na Secretaria do Governo do Districto.

Cartilhas maternas .....	vinte.....	20
Quadros da historia portugueza.....	quatorze .....	14
Methodos facillimos.....	oito.....	8
Grammaticas portuguezas.....	onze.....	11
Exemplares da doutrina christã.....	vinte e seis.....	26
Reguas.....	tres.....	3
Livros de curso de cabos.....	dois.....	2
Livro(?) de curso de sargento.....	um.....	1
Pacotes de lapis de louza.....	quatro.....	4
Bancos.....	seis.....	6
Cadeiras.....	duas.....	2
Meza grande.....	uma.....	1

Eschola d'instrucção primaria, em  
Gouveia, 22 de Julho de 1889

O professor int(erin)o  
Tito Fernandes

*Conferido*  
*Gouveia 22-7-89*  
*ASSINATURA ILEGÍVEL*

---

<sup>138</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Manica*, Cx. 8.1, m.4 (44), doc. 1

RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE  
 AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE  
 – 24 DE JULHO DE 1889

Expedição a M'Pesêne e outros<sup>139</sup>

Serie de 1889

Nº 46

140

Para conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> de todos a quem a noticia deva interessar communico que a expedição de que faço parte chegou às terras de M'Pesêne em 12, proseguindo viagem até 14, em que se installou na povoação Matengorêne; sem têr que notar o mais pequeno obstaculo.

É este o fim principal d'este officio que vae muito resumido, pois que o continuo movimento que nos cerca e que se prolongará ainda alguns dias enquanto não cessarem as visitas que nos fazem, impossibilita qualquer trabalho sério. Não posso pois deter-me em confidencias sobre o modo ingrato porque tem sido administrados e tratados os povos das duas Maravias que ainda existem e outros que outr'ora existiam desde as praias da Maravia de Oeste até á entrada dos estados de M'Pesêne. O que posso affirmar já é que o bom nome do governo portuguez tem soffrido muito na opinião dos povos, devido ás guerras que, a seu bel-prazer, e sem authorização, nem conhecimento superior, lhes têm feito os Capitães Mores para usarem os seus instinctos de rapina; - Que as terras do dominio portuguez se acham na maior parte sem cultivo e desertas, não produzindo o mais leve recurso alimenticio aos viajantes, nem rendimento algum para o estado; - Que em contraposição as do dominio landim, á custa apenas dos nossos erros e do abandono a que votámos as terras que nos respeitavam, sem mesmo estarem avassalladas, regurgitam de população e esses povoados são tantos que se podem a cada passo avistar dez, ou doze, cercados por vastos terrenos de cultivo onde nunca faltam recursos aos viajantes, que podem, por um pouco, acreditar que pizam um sólo europeu.

A população landina não é na sua maior parte de puro sangue. Provem das tribus guerreadas, em parte, pelas nossas authoridades territoriaes as quaes, d'essa maneira, prejudicáram os interesses da nação que as creou.

<sup>139</sup> Arquivo Histórico de Moçambique, Governo do Distrito de Tete, caixa 8.8, m. 3, documento 26.

<sup>140</sup> Alia Manu: "Visto e seja presente a S. Ex<sup>a</sup> o G(overnado)r do Districto. Alfredo Machado.

Felizmente posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que a expedição foi muito bem recebida da Maravia de Oeste e por Catumba, tributario da d'Este e que habita nas quasi inacessiveis alturas da montanha *Chinchilizia*. Pelas terras d'estes dois *mambos* há muito que ninguem passava temendo justas represalias. São os dois unicos centros de população que encontrámos n'um periodo de vinte e quatro dias que tantos foram os que decorreram em quanto fizemos o percurso desde as praias da Maravia de Oeste até ás fronteiras dos estados de M'Pesêne, devido á necessidade de adquirir mantimentos n'esses centros de população e carne nas regiões venatorias. Fizeram-se transacções, deram-se alguns pequenos mimos aos regulos em retribuição dos seus saguates, não se exerceu sobre elles violencia alguma, o que tudo, junto á certeza em que ficáram, de que os seus agravos não teem vindo do governo, mas sim de salteadores e que esses agravos serão por mim narrados em tempo ás estações superiores, ficáram satisfeitissimos, o que é o começo do restabelecimento das boas relações de que tanto carecêmos para assegurar desde já o transito atravéz de povoados, de crear outros e, de futuro, accentuarmos n'elles a influencia portugueza.

As povoações de M'Pesêne que atravessamos tambem ficaram satisfeitas com a nossa passagem e desde que chegámos amontoam-se, atropellando-se á nossa porta, disfrutando a preferencia , dezenas de vendedores de todas as qualidades de legumes e cereaes, de farinhas manipuladas, de tabaco, etc. porque os landins a par de suas más qualidades teem algumas virtudes e entre ellas a de sêrem trabalhadores de não se limitarem, como os habitantes do districto de Tete a cultivarem só quanto baste para seu sustento o que muitas vêzes dá causa, em máos annos, a ficarem sem nenhum.

Em 20 foi a expedição á povoação de M'Pesêne e chegando ali á noute, foi recebida em audiencia em 21 de manhã e foi-lhe entregue o valioso presente do governo e a bandeira nacional entre os outros objectos de fazendas para se avaliar o effeito que lhe produziria a vista d'esta insignia depois das intrigas que lhe haviam insufflado, affirmando-se-lhe que de uma igual insignia usava o Geral para se reconhecer a sua habitação e que se elle quizer usar d'esta se mandaria fazer um grande mastro para a collocar. Disse que sim, que sendo o Geral seu amigo fechado e usando elle de bandeiras, elle queria tambem ter uma na sua residencia.

Do presente tambem ficou satisfeito.

M'Pesêne é homem de cincoenta a cincoenta e quatro annos, alto, grosso e bem proporcionado. O seu andar é magestoso e todos os seus movimentos se bem que se exerçam n'um selvagem que por muito tempo não teve convivio com europeus,

denunciam bem a nobrêza da sua (e)stirpe e o elevado cargo que occupa. Permittiu que nos senttassemos n'um tapete o que é na sua côrte distincção especial por que, elle apenas, se senta n'um pelle (sic) e todos ao seus grandes e os *mosungos* subditos portuguezes, ainda mesmo europeus, na terra, sem distincção alguma.

Confirmou as intrigas de Fermino que lhe mandou dizer que nós, Capitão mór Ignacio, Rozario d'Andrade o Canhembra, capitão mór Araujo Lobo e sargento mór Ribeiro iam contra elle. Mostrou o seu desgosto por este procedimento e disse que havendo elle entregue á gente de Fermino o marfim correspondente ao preço das fazendas que lhe leváram, entregára mais dois dentes pingas para o Geral e que sabendo agora que Fermino as não entregára deseja saber o destino que tiveram e que V. Ex<sup>a</sup> syndique d'este facto com toda a solitudine. Accrescentou ainda que d'ora em diante não recebe como vindas do Geral quaesquer communicações; ou presentes que não venham por intermedio de europeus de reconhecida e elevada categoria e não por enviados de côr preta.

Ainda se não lavraram autos, o que só terá logar depois que elle inste pela collocação da bandeira e só tambem então, e a proposito, se irão tratando de differentes assumptos que se pertende sejam por ella bem resolvidos. A primeira audiencia foi de etiqueta.

Creio pois que póde sem receio affirmar-se aos que tem desejo de vir aqui commerciar que as relações com M'Pesêne estão na devida ordem e que podem vir sem receio.

Cassamba-Moropa, o ministro da guerra de M'Pesêne, governador da povoação em que estamos, foi o nosso introductor n'esta entrevista. É nosso amigo e interessa-se em que todos os nossos desejos sejam bem resolvidos. A elle se deve tambem em grande parte que os subditos portuguezes aqui residentes não fossem mortos quando a opinião publica se excitou com as intrigas de Fevereiro.

Muitas cousas há que não teriam boa decisão sendo apenas tratadas officialmente. É preciso tratat-as primeiro em conversas confidenciaes e a pouco e pouco.

Recordo respeitosamente a Vossa Excellencia tudo que pedi com respeito ao regulo Chigaga incluindo o residente. M'Pesêne já vae estando em boas despozições com respeito a toda a Maravia e d'essas bôes disposições e da protecção que a esses povos dispensar o governo de Tete contra as vexações dos grandes senhores do paiz, e finalmente da confirmação dos acvtos que ali pratiquei depende que elles nos acatem e accreditem. Tudo isto é uma complicada cadêa e para consolidar o nosso imperio africano é necessario que não se lhe quebre nenhum élo.



Não posso sêr mais extenso. É difficil escrever entre o rumôr de uma vozearia de ensurdecêr. Fal-o-hei dentro em pouco. Agora aproveito este ensejo para tranquilizar os animos.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Residencia em Matengorêne, 24 de Julho de 1889

Illmo e Exmo Governador do Districto de Tete

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla

Tenente Graduado adjunto á expedição

DOC. 124  
RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO TENENTE  
AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO GOVERNADOR DE TETE  
– 17 DE SETEMBRO DE 1889

Expedição a M'Pesêne e outros<sup>141</sup>

Serie de 1889

Nº 59

A expedição continua sem novidade e nas melhores relações com M'Pesêne.

Havendo-se mandado consultal-o sobre a necessidade de ter esta expedição içada a bandeira portugueza na sua residencia, como distinctivo da missão que representa, acquiesceu do melhor grado e há quasi um mêz que ella fluctua. Não obstante uma viva opposição da parte de alguns *'ndunas* acerca d'esta concessão, M'Pesêne pouca importancia deu a essas insinuações e definitivamente satisfez o nosso pedido.

Não temos voltado ainda á sua residencia em Chinpinga pois que tem sido necessario voltar toda a attenção para a construcção de uma casa com as necessarias e convenientes condições para residencia nossa quando regressêmos de qualquer viagem e para deposito de fazendas que tenhamos para as despesas. Seria impossivel viver n'estas palhotas em que provisoriamente nos installamos, onde tudo é destruido pelos ratos e pelo *muchen* e onde não seriamos poupados pelas proximas chuvas. Esperamos que esta vivenda se conclua ate 30 do corrente mez.

Outro motivo que tem sustado a buscarmos nova audiencia de M'Pesêne, é o esperar-se a vinda de um mosungo, filho do paiz, que mandamos chamar a Uiza para nos servir de interprete na occasião em que formos tratar dos importantes assumptos que M'Pesêne tem de ouvir e resolver. Deve chegar tambem até ao fim d'este mez. Elle é competente para o fim que nos moveu a chamal-o, visto que tem alguma instrucção e intelligencia, e falla bem o dialecto de M'Pesêne.

M'Pesêne guarda religiosa outra gente de cseus patrões accompanhados, para sua segurancca no transito até ás povoações do Dengue, por landins que M'Pesêne lhes cedeu, chegado á povoação do mesmo prazo em que resido, de harmonia com Fermino, pertendeu alliciar os habitantes da povoação para assassinarem os landins, afim de que M'Pesêne exasperado quando o soubesse, nos reservasse, e aos outros subditos portuguezes que aqui estão, uma igual sorte; - e finalmente para dizerem em nome de

---

<sup>141</sup> Arquivo Histórico de Moçambique, *Governo do Distrito de Tete*, caixa 8.8, m. 3, documento 29.

M'Pesêne que, não obstante todas estas machinações, a sua amizade continua inalteravel e para assegurarem a V. Ex<sup>a</sup> a protecção que dispensa ás nossas pessoas e d'esta forma tranquilisal – o.

M'Pesêne sé no nosso definitivo regresso enviará saguate ao governo em agradecimento do que lhe foi feito. Actualmente esta-o juntando com afan.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> licença para lembrar-lhe que os landins, segundo creio, vão ahi também para vêrem e ouvirem muitas cousas de Tete, que M'Pesene deseja vêr pelos olhos da sua gente, taes são, por exemplo: - Se a bandeira portugueza se içã só na residencia de V. Ex<sup>a</sup> e nos edificios do governo, ou se é distinctivo de qualquer outra pessoa; - se essa insignia é um distinctivo de authoridade nacional, ou um emblema de guerra. – Acêrca d'este ponto parece-me conveniente que, desde que elles ahi cheguem, V. Ex<sup>a</sup> a tenha todos os dias içada na sua residencia que é o mesmo que eu aqui faço. – Para vêrem qual o gráo de ostentação de um governador de Tete, quer na sua pessoa, quer na sua residencia – Para este fim acho conveniente que V. Ex<sup>a</sup>, como por acaso, se ache revestido de seus uniformes quando elles ahi forem fallar-lhe e que lhes mostre miudamente a residencia, a qual comquanto não seja um portento, é já muito apta para deslumbrar quem nunca viu cousa melhor; - que sempre que elles vão a sua casa tenho ensejo de fazer-lhes pequenos saguates de bijouterias, taes como espelhos e de fazendas de côres vivas e deslumbrantes, tudo dado ahi pela sua propria mão e não na delegação onde elles iriam perder a paciencia esperando á porta; - que lhes mande por algum cabo ou soldado de sua confiança mostrar a igreja, as fortalezas, a salla da sociedade, o movimento á hora de assistir á missa, a casa e capella dos padres, assistir á salva das fortalezas, há mesmo no forte, no dia 31 de outubro em que, supponho, elles ainda estarão, finalmente não perder o menor ensejo de os deslumbrar, pois que tudo para elles é nunca visto e chegam, na admiração que se lhes move por qualquer insignificante cousa, a parecerem verdadeiras creanças. Escusado é tambem lembrar que se previnam os cicerones para os não intimidarem, ao que elles são tambem muito attreitos, não obstante os seus instinctos guerreiros no matto.

Desculpe V. Ex<sup>a</sup> as minhas indicações, mas eu vejo que tudo – a boa vontade de M'Pesêne – a sua affeição e respeito de futuro para com Portugal – e até mesmo a nossa segurança e o respeito que a esta expedição é devido – dependem do acolhimento que ahi se lhes fizer e do muito que os deslumbrarem.

Emquanto á hospedagem d'elles parece-me conveniente continuem a ficar até regresso, em casa do Senhor Teixeira de Mattos & Irmão, caso estes o não recusem, pois que

n'esta data o Sr. Wiese lhes escreve para esse fim, bastando que o governo pague aos mesmos Senhores a despeza de alimentação.

É o Senhor Teixeira de Mattos que os apresentará a V. Ex<sup>a</sup>.

Acho também conveniente que V. Ex<sup>a</sup> diga aos landins que nem toda a gente que aqui vem com fazendas são saguates do governo e que por isso, já se vê, nunca entregam o marfim que elle manda para o governo, a mais do preço das fazendas e que por conseguinte que, quando M'Pesêne de futuro queira, em qualquer occasião, mandar saguates ao geral, tire a sua gente para esse fim e a mande sem medo nenhum a Tete, onde farão a entrega pessoalmente ao Geral.

É occasião de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que no districto de Fumbéne, d'estas terras, vive, explorando a caça em proveito de seu irmão, Joaquim Vareta, de Mahando, de quem já fallei a V. Ex<sup>a</sup>, um negro audacioso e muito conhecido em tete, de nome Inhampalazo, ou Tavalá, que se inculca a M'Pesene e aos landins, não obstante ter *nêmbos* no rôsto, como *mosungo*, homem de grande importancia e mandado para aqui pelo *Geral*. Este homem não sei devido a que, e comquanto hoje já esteja um pouco enfraquecido, tem conservado uma certa influencia para com M'Pesene. Procura tambem fazer intriga a nosso respeito e tem feito correr, de forma que M'Pesene o saiba, cousas assombrosas acerca da bandeira portugueza n'estas terras, e dos intentos do governo mandando-nos aqui, e isto sem duvida com o receio que tem de apanhar algum marfim menor, o qual tambem elle recebe em nome do geral. É certo comtudo que M'Pesene tendo d'elle recebido há tempo em nome do geral só dois fardos (motóres) de fazenda e tendo agora recebido quantidade prodigiosa das nossas mãos, do mesmo Geral, a toda a gente pergunta, em confidencia, se o geral poderia só ter-lhe mandado por Inhamplazo tam pouca cousa e começa a suspeitar, se bem que até agora não faça ainda verdadeira idéa de como as cousas se passam.

Este subdito Portuguez procura pois, por todos os meios, vêr se se vê livre de nós.

Para bem demonstrar a V. Ex<sup>a</sup> quanto audacioso e hostil este homem é á raça branca, bastará dizer que, no intuito de rebaixal-a ante as vistas dos landins que, na sua ignorancia, o tratam por mosungo buscou ensejo de espancar o europeu Joaquim Augusto do Rego, ex-sargento de Caçadores 5, residente tambem em Fumbêne o qual ainda hoje conserva bons vestigios da tarefa que levou, dias antes de nós aqui chegarmos. Não obstante Rego ser credor de Inhamplazo em quantia importante que lhe fiou, e que por esse motivo aqui se acha passando vida miseravel, ás vezes até roto e

sem sapatos, é por Inhamplazo que publica aos landins que Rego é seu *capôrrro* e que foi elle quem lhe deu as calças que veste.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que idea farão os landins dos portugueses! Mais uma razão para sêr preciso que elles ahi se deslumbrem com a ostentação.

Agora lembro primeiro que é preciso fazer vêr a esses landins que Inhamplazo, nem é enviado do Geral, nem *mozungo*. É tambem preciso mandar a Mahanda um cabo intelligente com uma carta de V. Ex<sup>a</sup> prevenindo a Joaquim Vareta de que o torna responsavel pelo comportamento aqui, do irmão e, n'essa V. Ex<sup>a</sup> lhe fará vêr as fataes consequencias que podem resultar d'esse comportamento as quaes fará recahir sobre elle Vareta, por não ter empregado a influencia que tem sobre o irmão. Repito: isto é necessario. O cabo que saiba lêr bem, porque Vareta não sabe ler, nem creio que tenha agora lá quem leia.

Com esta correspondencia vão Tarquinio, creado do Sr. Wiese e Joaquim Fernando, meu creado, ambos de confiança, para accompanharem qualquer correspondencia, ou ordem de V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho a pedir desculpa a V. Ex<sup>a</sup> da miudeza com que trato certas cousas e por ultimo das variadas qualidades do papel d'este officio, o que é devido á falta que começa a sentir-se d'este genero.

Ainda em tempo: M'Pesene tem tenção de mandar um de seus proprios filhos no nosso regresso, afim de visitar V. Ex<sup>a</sup>. Será bom que V. Ex<sup>a</sup> tambem, pela sua parte, o anime a isso, mandando pelos portadores dizer-lh'o.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Residencia em Matengorêne, 17 de Setembro de 1889

Illmo e Exmo Governador do Districto de Tete

Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla  
Tenente Graduado adjunto á expedição

**DOC. 125**

**MAPA MENSAL DA ASSIDUIDADE E APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DO SEXO MASCULINO DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE MUSSURIZE – 30 DE SETEMBRO DE 1889.**

V. - nº 93

17-11/89

Mappa do movimento escolar da instrucção primaria do sexo masculino no paiz de Gaza relativo ao mez de setembro de 1889<sup>142</sup>

Nº d'ordem	Nomes dos alumnos	Nº das faltas	Aproveitamento	Obs.
1	Zaba	-0-	Sufficiente	No desempenho das suas obrigações tem se portado muito pontual; não deixa de ser intelligente e mostra vontade para ser instruido

Mussurize 30 de setembro

O professor  
Roldão Catão de Sousa e Falcão<sup>143</sup>

<sup>142</sup> A. H. M., *Distrito Militar de Gaza*, cx. 8.3, m. 1 (6), doc. 5.

<sup>143</sup> Apenas se lê parte da palavra Catão e a palavra Falcão. Mas o nome do professor aparece completo em A. H. M., *Distrito Militar de Gaza*, cx. 8.3, m. 1 (6), doc. 5.  
À margem, alia manu lê-se a indicação "Nº 12 / 6.2.90".

**DOC. 126**

**MAPA MENSAL DA ASSIDUIDADE E APROVEITAMENTO DOS ALUNOS DO SEXO MASCULINO DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DE MUSSURIZE – 30 DE NOVEMBRO DE 1889.**

Mappa do movimento escolar da instrução primaria do sexo masculino no paiz de Gaza relativo ao mez de novembro de 1889<sup>144</sup>

Nº d'ordem	Nomes dos alumnos	Nº das faltas	Aproveitamento	Obs.
1	Zaba	2	Sufficiente	Revelam,
2	Chibammo	3	Idem	principalmente, os
3	Machate	4	idem	ultimos dois, mais intelligencia e agudeza de espírito

Mussurize 30 de novembro de 1889

O professor  
Roldão Catão de Sousa e Falcão<sup>145</sup>

<sup>144</sup> A. H. M., *Distrito Militar de Gaza*, cx. 8.3, m. 1 (6), doc. 4.

<sup>145</sup> Apenas se lê parte da palavra "Catão" e a palavra "Falcão".  
À margem, *alia manu* lê-se a indicação "Nº 12 / 6.2.90".

**DOC. 127**

**PEDIDO DE TERRENO AO GOVERNADOR DO DISTRITO PARA FUNDAR  
O COLÉGIO DE BOM JESUS – 11 DE DEZEMBRO DE 1889.**

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor<sup>146</sup>

1º Determinado a dar ao collegio de Bom Jesus Todos os desenvolvimentos possíveis, aferi de procurar aos filhos dos empregados públicos e de boas famílias d'esta província, o beneficio d'uma educação forte e cultivada e de evitar assim aos seus pães a desagavel impressão e despezas enormes de fazel-os educar na Metrópole, onde algumas veses os meninos são expostos não somente a perder d'amor da família, mas também a desistir os interesses e progresso material e moral da sua colónia; as quaes cousas não aconteceriam tão facilmente se elles fossem educados nos seus paizes.

2º Querendo d'outra parte corresponder aos ardentes desejos de S.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> R.<sup>a</sup> Sr. Bispo das Thermopylas e prelado de Moçambique, como também aos nossos de occupar o mais possível a formação intellectual moral e religiosa dos Cafres d'este paiz, estabelecendo entre elles uma escola, aonde poderíamos recebê-los, educal-os e sendo necessário sustental-os gratuitamente.

3º Finalmente querendo, alem do beneficio d'aquella educação moral e religiosa que e sempre o principio e a base fundamental de toda verdadeira civilisação, querendo, digo, dar aos mesmos meninos os meios de renderem-se mais útil á religião e ao governo, ensinando-lhes a agricultura e as varias artes de carpinteiro, ferreiro, pedreiro, alfaiate, .

4º Em vista de todas estas cousas acima referidas, como se necessita para o Collegio um numero considerável de empregados e para a escola dos cafres e sua instrucção de agricultura e artes um terreno sufficiente para poder sustentar de 100 a 200 Cafres.

Rogo em nome da Missão a Sua Em. <sup>cia</sup> de interceder por nos perante S.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o Conselheiro Governador geral da província afim de conceder-nos 100 hectares de terreno sita, nos prazos Anguasi ou S. Paulo ao Norte da villa.

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>  
Collegio de B. Jesus  
11 de Dezembro 1889

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador d'este districto  
Pedro Dupeyron sj  
Director

---

<sup>146</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.3 .(6), doc.1.



**DOC. 128**

**OFÍCIO DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE LOURENÇO MARQUES A SOLICITAR UMA CASA PARA A ESCOLA PRIMÁRIA, TECE ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ACÇÃO DO PROTESTANTISMO NA ZONA. – 11 DE ABRIL DE 1890.**

III. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Senr.<sup>147</sup>

Pergunta-se à R. F.<sup>a</sup> onde estão as chaves da casa que sérvio de paiol para se por à disposição da escola d'instrucção primaria.

Parochia de Nossa Senhora da Conceição em Lourenço Marques, n. 1.

Tendo a honra de, por mais uma vez, além das muitas que já o tenho feito, submeter ao esclarecido exame de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> um assumpto que bem merece ser olhado com muita attenção, verdade esta que ninguém pode deixar de reconhecer. Vou referir-me à escola primaria do sexo masculino, que mui indigna e incompetentemente vejo.

No dia 4 do corrente me disse V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> defronte da Egreja parochial que haviam chegado alguns livros e outros objectos para esta escola; supponho que devem fazer parte da requisição n.º3 de 23 d' Agosto do anno próximo passado, que é em grande parte repetição de muitas outras que desde 1884 a esta data tenho feito, a qual ia inclusa um meu officio da mesma data sob o n.º 17.

Nesta, como em quasi todas as demais, peço uma casa para a escola nas devidas condições pedagógicas, tendo até aqui n'isto, como em muitos outros pontos, sido vox clamatis in deserto.

Havendo-me sido communicado, da parte do Ex.<sup>mo</sup> Governador José d' Almeida d'Ávila, que destinava o edificio do antigo payol para escola e residência parochial, pedindo-se-me ao mesmo tempo que dissesse quais os reparos a fazer no dito edificio, apressei-me a responder em meu officio n. 10 de 20 d'abril de 1889, resolvendo-se proceder á execussão dos trabalhos pedidos; mas tendo chegado a este districto por essa ocasião alguns encarregados, e escaceando as habitações para elles, foi esta cedida provisoriamente ao actual Commandante de C.<sup>a</sup> 4; os trabalhos do caminho de ferro por conta do Governo vieram absorver todo o pessoal das Obras Publicas, a cuja direcção se tinha em vista confiar o desempenho dos trabalhos da escola; em fim, outros motivos a que também alludo em meu officio n.º 21 de 20 de Novembro do referido anno fizeram

---

<sup>147</sup> AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.32.

que ainda se não tenha dotado a escola com um elemento da primeira necessidade – casa- !

Se remomerarmos o muito que a civilisação deve aos nossos antepassados, veremos o quanto distamos d’elles em serviços prestados á pátria, á civilisação dos povos, em prol da humanidade! Vêem os estranhos fazer no que nos pertence a que nós tanto descuramos! Ahi está a propaganda protestante com suas perniciosas máximas que vai induzindo o indígena ao desprezo da verdadeira Religião, e a par do veneno que subministra aos espíritos, não procede melhor politicamente fallando; duvidal-o é fechar os olhos á luz!

Este districto está, senão totalmente, pelo menos quasi todo invadido pelo protestantismo, e só Missões com escolas bem organisadas terão a força d’oppor um possante dique á tormenta do mal que o assola.

O que se observa em colónias estrangeiras envergonha-nos nas Nossas!

Conheço que a culpa não é de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> mas é de muitos que vivem d’utopias!

Bem sei que não serei eu que faça parar a roda das nossas desventuras, mas dezejo oppor-lhe um pequeno obstáculo, e que outros mais hábeis a façam volver em sentido contrario.

Se, á falta de muitas, se estabelecer bem uma escola muito se fará com isso.

Peço pois o auxilio de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para esta crusada civilisadora; não peço para mim, não tenho consciência de até hoje ter feito alguma petição em meu proveito exclusivo apesar de me assistir tanto e mais direito do que a muitos que assim procedem, peço para a humanidade votada ao olvido! Para mim pouco, pouquíssimo necessitarei n’esta terra pois espero não ser longa aqui a minha permanência, e por outra parte, tendo pouco, com isso me contento, nunca fui exigente!

Rogo instantemente a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> haja por bem dignar-se ceder em favor da escola a casa a que me tenho referido, e mandar com a posivel brevidade, proceder n’ella aos melhoramentos de que carece, pois de forma alguma será malbaratar o que se dispenda com a instrucção, será sim deitar em bom terreno a boa semente que a seu tempo dará abundante messe.

Espero confiado que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> prestara a este negocio a attenção que elle merece.

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.

Lourenço Marques 11 d’abril de 1890

Ill. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Snr. Governador deste Districto

O professor interino do sexo masculino

P.<sup>c</sup> António Dias Simões

**DOC. 129**

**OFÍCIO DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE LOURENÇO MARQUES A NOTAR QUE UMA ENCOMENDA DE MATERIAL REQUISITADO PARA A ESCOLA JÁ DEVEIA ESTAR NA ALFÂNDEGA E A LEMBRAR O OUTRO REQUISITADO E DE AQUISIÇÃO LOCAL. – 18 DE ABRIL DE 1890.**

III. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Senr.<sup>148</sup>

Respondendo ao officio de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> numero 408 de 16 do corrente, tenho a honra de participar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que, apesar de não ser do meu dever, ainda que o officio de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> inculque o contrario, fui hontem no entanto á Alfandega e ali verifiquei achar-se no armazem as duas caixas de que trata o officio de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. Pelo formato e volume d'ellas, presumo que a Requisição d'esta Escola numero 3 de 23 d'agosto do anno passado, na parte que era aqui de difficil, senão impossivel aquisição, deve vir fornecida ou pelo menos pouco faltar.

A segunda parte da mesma Requisição, em que se pediam artigos que facilmente podiam no mercado d'esta Cidade, é que parece dormir o somno do esquecimento, no pó d'alguma estante, sem que se attenda ao seu fornecimento.

Mas talvez o empregado, encarregado, de tratar de tal negocio, tenha deixado de cuidar do seu fornecimento por saber que ainda se não deu Casa conveniente para a Escola, sem a qual o professor se não encarregará de qualquer outro fornecimento, por não poder tel-os devidamente acondicionados! Quero crel-a.

E se assim é bem anda porque de certo tem que se interessam os votos que faço e que

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.

Lourenço Marques 18 de Abril de 1890.

III. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador d'este Districto.

O professor

P.<sup>o</sup> António dias Simões

Notas manuscritas ao lado:

[ Veja-se quaes são as obras de que tratou para ver se podem ser efectuadas sem grande dispêndio. Governador

Que diga os concertos que deseja porque não existe na Secretaria esclarecimento algum.]

---

<sup>148</sup> AHM, *Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques*, cx.70, m.2, doc.33.

**DOC. 130**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DO SEXO FEMININO DA VILA DE SOFALA - 24 DE ABRIL DE 1890.**

Caza da rezedencia d'instrucção primaria do sexo fiminino da Villa de Sofalla<sup>149</sup>

Requizição n.º 1

Requezita-se da Reparteção de fazenda do Destricto, os artigos abaixo deznignados, para a aula d'instrucção primaria do sexo fiminino d'esta Villa.

Dezignação dos artigos	Quantidades		Observações
Livro para matricula dos alumnos	1	um	
Dito para registo dos mappas do movimento dos alumnos	1	um	
Dito para registo da correspondência official	1	um	
Louzas para contabilidade	10	Dez	
Methodos facilimos para aprender a lêr	20	Vinte	
Manuaes enciclopedicos	6	Seis	
Compêndios de doutrina christã	10	Dez	
Hestoria Portugueza	10	Dez	
Gramáticas Portuguezas	10	Dez	
Corographias de Portugal	10	Dez	
Arithmeticas	10	Dez	
Horas de repouzo (folhetos)	10	Dez	
Pautas auxiliares	20	Vinte	
Lápis para louzas	10	Dez	
Réguas de pau	4	Quatro	
Dezignação dos artigos	Quantidades		Observações
Frascos de tinta	4	Quatro	
Papel para os alumnos aprenderem a escrever	Uma	resma	
Dito almagço groço (pautado)	Idem	Idem	
Tinteiros de vidro	10	Dez	
Penas de aço	Uma	caixa	
Canetas	20	Vinte	
Lápis	10	Dez	

<sup>149</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx.8.14, m.1 (2), doc.1.

Laã franceza de cores defferentes			O que fornecerem
Talagarça			Idem
Agulhas para bordar a laã			Idem
Algudão para cozer (carrenhos)			Idem
Algudão para renda			O que for fornecido
Agulhas para cozer			Idem
Dedaes			Idem

Caza da residencia da aula d'instrução primaria do sexo fiminino da Villa de Sofala 24 de Abril de 1890.

A professora interina  
 Maria do Carmo da Silva Roque

DOC. 131

RELATO DA EXPEDIÇÃO MILITAR A M'PESÊNE ESCRITO PELO  
TENENTE AUGUSTO DE MESQUITA E SOLLA E DIRIGIDO AO  
GOVERNADOR DE TETE – 1 DE JULHO DE 1890.

Expedição a M'Pesêne e outros<sup>150</sup>

Serie de 1889

Nº 15

enviada pelo *mambo* Muasse, chefe dos estados conhecidos pelo mesmo nome em todas as cartas, segue n'esta data para ahi e será apresentada a V. Ex<sup>a</sup> pelo chefe d'esta expedição.

Vão repetir o que vae descripto n'um auto que incluso envio.

É grande a importancia que na presente occasião tem este facto. Demorada esta expedição em Matengobêne, por falta de recursos, addiando de dia a dia a sua ida áquellas terras, esperando sempre os auxilios de fundos que tinha pedido, foi ali precedida por Mr. Alfred Sharpe, delegado então de Mr. Johnston, consul ingles em Moçambique e hoje da "*British South African Company*". Juntamente com um importante saguate de fazendas entregou elle a Muasse uma bandeira ingleza. Felizmente Muasse nunca a içou e, quando no fim do mês passado esta expedição foi lá e, por coincidencia, em companhia do dito Sharpe que regressando do grande Aroangoa, tinha, como de costume, sido nosso hospede em Matengolêne, este mandou adiante um portador dizendo a Muasse que içasse a bandeira para nós a vermos quando chegassemos, ao que Muasse não accedeu muito mais por saber que nós, a quem elle muitas vêzes chamára, iamos chegar.

Como o Senhor Carlos Wiese vae ahi escusado é eu lembrar a V. Ex<sup>a</sup> qualquer cousa com respeito a essa gente. Do bom acolhimento que ahi tiveram depende a installação da bandeira n'aquellas terras, a qual, como V. Ex<sup>a</sup> verá do auto, só terá logar quando o Sr. Wiese voltar, vindo a embaixada satisfeita e indo a expedição ali outra vêz. Então se lavrará um auto definitivo em que se estipularão certas clausulas que já se teem em vista e outras que de futuro occorrêrem e as necessidades aconselharem.

De passagem lembro a V. Ex<sup>a</sup> que esta gente do interior e com especialidade a de Muasse, que é essencialmente commerciante e que faz viagens com marfim ao Nyassa ao Ibo, a Pemba a Tungue, Quilimane, Mossuril, Zanzibar, Mombaça, Lindi,

---

<sup>150</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, caixa 8.8, m. 3, documento 38.

Moçambique e outros centros importantes, lança tudo sobre o negocio e sobre as dadas ostentosas. Ao passo que Sharpe fêz uma importante dadia de ostentação por conta da companhia, ou da Inglaterra que é o mesmo, esta expedição nada teve para dar da parte do seu governo, porque nada tem d'elle até agora e todas as despesas de alimentação e viagem estão sendo custeadas, ou pelos fundos, ou pelo crédito dos expedicionarios.

Quando, na volta da embaixada, ali formos outra vêz é necessario fazer-se um saguate ao *mambo* e grandes da sua côrte e para isso é necessario virem d'ahi os elementos, se, até lá, Sua Excellencia o Governador Geral não tiver ainda providenciado com a factura que se lhe pediu pelas vias de Quelimane e Nyassa.

Fallo n'isto apenas por incidente e só em pró do bom nome do governo que represento, visto que são assumptos economicos de que não tenho só a responsabilidade, mas sim os dois expedicionarios como conselho de administração. Como porem o chefe ahi vae elle resolverá com V. Ex<sup>a</sup> como melhor entender.

Este reino de Mixasse é da maior importancia para nós. Muito fertil, muito povoado, muito abundante de marfim, muito commercial e muito forte porque, em menos de tres dias, pode reunir mais de tres mil combatentes com armas de fôgo, sendo assim superior em forças ao de M'Pesêne, deve tambem haver em vista que este povo, que é já meio civilisado está em relações amigaveis e commerciaes com os grandes chefes das margens do Bangucolo, do Luapula, com os da Iramba e que, por intermedio d'elle, poderemos pôr-nos em contacto com aquelles chefes, o que na actualidade é de muita importancia porque a "British South African Company" está organisando duas grandes expedições para aqueles lados, que tambem nos irão preceder senão andarmos depressa, caso que de dará não tendo ainda em nosso poder bastantes recursos, visto que a referida companhia dispense com a maior largueza n'estes e n'outros trabalhos.

Os membros que compoem a embaixada são: Canique, Camúsia, Caéssa, Chimanquêne, Marecura e Sócomóte, sobrinho de Muasse. Vão tambem de parte outros dois sobrinhos de Muasse de nomes Campane e Chuáua. Estes a quem acompanha seu aio Calimangira vão vêr Tete e enquanto ahi estão será bom que vejam os nossos Reverendos Padres, a sua aula, os seus exercicios religiosos e a sua catechése, porque depois elles virão contar a Muasse o que viram e depende de suas boas informações que Muasse e seus irmãos os *mambos* Chipáuir e Chibisa mandem educar os filho (sic) e peçam escólas e missões como já fez M'Pesêne.

Vão também para vender grande quantidade de marfim das ditas terras que vão provar quaes as vantagens que lhes offerece o commercio com essa villa, para onde esperam não encontrar tantos perigos no caminho como quando vão a Quilimane e outros pontos. É grande a confiança que depositam nos portuguezes pois que em differentes occasiões teem sido logrados por alguns, sendo-o Muasse, ainda há o muito, dois annos, por Fermio Luiz Germano, a quem entregou marfim para Tete e que até os portadores lhe deixou morrer de fome regressando apenas um. Differentes vêzes também Muasse e seus antepassados enviaram presentes ao governo de Tete, o que accredito, mas creio também nunca chegaram ao seu destino. Há annos que eu conheço Tete e nunca vi chegar cousa alguma de Muasse.

Esta remessa de marfim vae a cargo do Sr. Wiese, a quem foi recomendada pelo *mambo* para elle ahi fazer as compras e vendas. Veja V. Ex<sup>a</sup> se para animar este commercio que é proveitoso ao districto, nas precarias circunscias em que elle se acha pode influir para que as fazendas sejam vendidas e o marfim comprado pelos melhores preços, aliás derivará para Zanzibar e outras terras arabes onde as fazendas são muito em conta devido aos pequenos direitos aduaneiros.

Contra a praxe aproveitarei este officio para fallar n'outros assumptos porque o tempo não me sobra para cumprir agora com a etiqueta, do que peço desculpa.

Para alem do rio Bua, desde a sua margem direita, vivem differentes tribus de *tchipêtas* com quem não estamos em relações e que nos hostilisam, ou a qualquer outra nacionalidade. São intractaveis, e a presença d'estas tribus em tal estado é odiosa e inconveniente na actualidade.

Aproveitando da muita demora que tinhamso em Muasse, pois que sahindo de Matengolêne em 22 de Maio só regressamos em 30 de Junho passámos o Bua e fômos a um d'esses mambos de nome Zôolo. Chacaza não nos fez mal, mesmo porque não tinha força para isso. Quasi todas as espingardas, e essas são assim mesmo poucas, que os tochipetas teem, são de silex. A maior parte dos combatentes são armados de arcos e frechas envenenadas.

Alem da força que levavamos dava-se a circumstancia de que nas proprias terras de Chacáza se havia estabelecido com seu consentimento, há mais de cinco annos, uma povoação, que hoje já era grande, composta de caçadores, subditos portuguezes, sendo d'ella chefe um do Sr. Wiese de nome Kaendéza. Esta concessão do *mambo* não fôra talvez tanto por obsequiar os caçadores mas sim porque carecia de suas forças para se



proteger contra alguma agressão de Zôólo, de cujo poder se libertará. Foi em Kaendeza que nos hospedamos.

Chacáza veio no segundo dia visitar-nos, mas eu não me recordo de que entre os muitos *mambos* que tenho visto nas minhas viagens, houvesse um que tam pouco respeitosamente se mantivesse durante a entrevista. Contêve-nos o bom senso.

A sua pouca affeição e respeito demonstraram-se tambem em que durante cinco dias que nos demoramos ali não recebemos d'elle, como é costume sempre da parte dos *mambos*, a mais insignificante dadiva, como, por exemplo farinha, uma gallinha ou qualquer outra cousa que nunca lhes falta e que é sempre bem retribuida e muito mais que nós déramos o exemplo sendo os primeiros a enviar-lhe algumas cousas.

Logo no primeiro dia que ali tinhamos chegado enviamos duas diligencias de homem de expedição para differentes pontos não só para se colherem notícias, mas porque desejava o Sr. Wiese fazer recolher alguns caçadores que estavam estabelecidos perto de Zôólo e que elle não reputava muito protegidos.

Uma das diligencias regressou no dia seguinte sem novidade, mas ainda assim não sem que, no mambo *Tchinzo*, tivessem querido athrail-a a uma cilada. A outra composta de quatro homens e que regressava d'uma povoação, tambem portugueza, composta de caçadores do negociante Pereira de Carvalho, da qual é chefe o caçador *Maluquira*, e que trazia em sua companhia cinco caçadores do Snr. Wiese, foi ardilozamente athraida a Zôólo com amigaveis convites, na passagem que tinham de fazer perto da aringa d'elle. Uma vez entrados n'ella, quatro, talvez os que quizeram resistir, foram mortos e cinco feitos prisioneiros ficando tambem em poder de Zôólo uma grande ponta de marfim que traziam. Foi só ao terceiro dia depois da sahida da diligencia, quando já nos impacientavamos pelo seu regresso, que começou a correr entre a nossa gente esta triste nova, que não se sabe por quem foi transmittida, sendo prsumivel que fosse trazida por gente de Chacáza.

Uma arma de espoleta de que os tchipetas teem muita falta é o bastante para que seu dono esteja em perigo de vida passando n'aquellas terras. Como pois não seriam bôa prêza tantas armas e uma grande ponta de marfim?

Durante essa noute o proprio Kaéndeza com algum de seus homens foi a uma povoação de mercadores uizas que fica proxima de Zôólo e obteve a confirmação da noticia conforme havia corrido – Recolheu de madrugada.

Como já nada ali nos retivesse marchamos ao nescer do sol de volta para Muasse. Kaendeza não se julgando muito seguro ficando ali depois de expedição retirar, porque

ou Chakaza, ou Zôólo se vingariam d'elle por nos ter hospedado, retirou connôscos para Matengolêne e com elle toda a gente da sua povoação, talvez mais de cem pessoas, incluindo mulheres e creanças. Tiveram de abandonar as suas muitas provisões de mantimentos e animaes domesticos. N'aquella povoação havia sido há tempo enterrado por Nhongóle empregado do negociante Pereira de Carvalho uma grande quantidade de marfim grosso, calculada, pouco mais, ou menos, em 1:000:000 reis, a qual ali ficou por não saber ninguem da povoação qual o sitio em que se achava, e estar Nhongóle n'essa occasião em Muasse. Agora será difficil empreza para quem queira ir rehavê-lo a não sêr á força porque é de crêr que os tchipetas de Chakaza fossem habitar a povoação.

Já antes, quando havíamos chegado a Kaendeza tínhamos sido informados de que um caçador do Sr. Wiese, de nome Inhamepempêma e mais quatro discipulos d'elle, haviam sido um morto, e os outros feitos prisioneiros por Chiringanhama, outro mambo tchipeta, tributario de Zôólo e vendidos aos arabes. Enviámos uma carta ao sultão de Macanjira, das margens do Nyassa, actualmente vassallo portuguez, para vêr se se consegue o resgate.

Há dois mêzes foram mortos nas terras do *mambo* Mabéra dez caçadores de Pereira de Carvalho sendo-lhe tomada tambem grande quantidade de marfim que traziam.

É impossivel transitar-se ali. Em Março quando Mr. Alfred Sharpe atravessou aquellas terras para vir aqui e seguir depois para o Aroangoa; preparou-se uma guerra de differentes d'aquelles *mambos* para o atacarem, segundo nos constou Kaendéza, e se não poderem levar o intento a effeito foi isso devido a que Sharpe se demorou muito pouco tempo ali. Elle não soube nunca d'isso e melhor foi assim. Não obstante não lhes seria facil empreza pois que Mr. Sharpe trazia então cento e quarenta homens e cincoenta carabinas Snider, alem de muitas outras de espoleta.

Em Calólo, o *mambo* mais forte e mais conhecido d'esta raça soffrem os caçadores portuguezes grandes perdas. As causadas por elle a João Martins, que ali perdeu enorme quantidade de marfim, são conhecidas de toda a gente d'essa villa. Devido a este facto e a outros mais do que nunca recebeu castigo, é que a sua audacia cresceu e com ella a dos insignificantes *mambos* da sua raça, convencidos de que não há poder que os alcance e de que o governo é impotente para detar-lhes (sic) a lei.

O que sobre tudo isto se me offerece dizer a V. Ex<sup>a</sup> a quem conto estes factos por sêr a authoridade que mais de prompto péde providenciar é que é inteiramente impossivel que isto assim continue e que a prolongação de um tal estado de cousas em localidade em que o governo de Sua Magestade Fidelissima quer a todo o custo affirmar a sua

soberania é uma vergonha nacional. Por tal motivo esta expedição esta impossibilitada por enquanto de ir a alguns pontos que desejava visitar por exemplo o chefe landim Tchuéra onde passou o delegado da companhia inglesa, que, consta, ali deixou uma bandeira.

O remedio mais prompto e que eu lembro a V. Ex<sup>a</sup> é que esta expedição com as relações que tem com M'Pesêne e com Muasse e com as forças de subditos portuguezes de que dispõe quasi sempre aqui podia pôr termo a este estado e reduzir aquellas tribus a obdiencia pelos meios fortes já que o não poderá conseguir nunca pela diplomacia.

Uma peça Hotchkiss, cincoenta armamentos e correames Snider completos e tres mil cartuchos d'essas armas para uma legião de homens escolhidos e algumas libras de polvora e chumbo para o grosso dos combatentes que teem armas de espoleta de que aqui há quantidade poriam brilhante termo a tudo dentro de muito pouco tempo e sem nenhuma despêza.

Os elementos de força empregados seriam, como se disse, a força da expedição e de caçadores de diferentes, as de M'Pesêne e as de Muasse, porque é do interesse de todos. A gente de M'Pesêne odeia os tchipetas e faz-lhes constantes guerras. Desejam pois exterminal-os. A de Muasse que é commerciante soffre tanto como nós se ali passa. O Snr. Wiese não só como prejudicado, mas tambem como chefe da expedição e ainda a meu pedido, na qualidade que represento, tenciona apresentar de viva voz a V. Ex<sup>a</sup> este importante assumpto e dar-lhe as precisas explicações que acabarão de elucidar a V. Ex<sup>a</sup>..

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Residencia em Matengolêne, 1 de Julho de 1890

Illmo e Exmo Governador do Districto de Tete

O delegado do governo junto á expedição  
Augusto da Fonseca de Mesquita e Solla

**DOC. 132**

**PEDIDO AO GOVERNADOR DO DISTRITO DE SOFALA DE DINA ROZA ZUZARTE E REGO PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE PROFESSORA DA ESCOLA DO SEXO FEMININO DE CHILOANE – 28 DE AGOSTO DE 1890.**

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador do districto<sup>151</sup>

Dina Roza Maria Martha Purificação Zuzarte e Rego, cazada, natural da Índia, desejando exercer interinamente o logar que se acha vago nesta villa pela retirada da professora do sexo femenino para Lisboa roga a V. Ex.<sup>a</sup> a graça de differir a supplica e pelo que

E. R. M.

Chiloane 28 de Agosto de 1890

Dina Roza Maria Martha Purificação Zuzarte e Rego

[Deferido, devendo entrar no exercício das funções no 1º do mez de Setembro.  
Secretaria do Governo do Districto de Sofala em Chiloane]

---

<sup>151</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.1, m.3 (7), doc.7.

DOC. 133

**MAPA MENSAL DO MOVIMENTO DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DO IBO, ELABORADO PELO PROFESSOR PADRE ANNIBAL GOMES DE PAULA, INFORMANDO TAMBÉM SOBRE FILIAÇÃO, IDADE, DISCIPLINAS, APROVEITAMENTO E NATURALIDADE – 2 DE SETEMBRO DE 1890.**

Parochia do Ibo<sup>152</sup>

Mappa do movimento da escola d'instrucção primaria da villa do Ibo referido ao mez de Agosto de 1890.

N os	Nomes	Filiação	Idade	Matérias Leccionadas	Aproveitamento	Naturalidade	Obser vações
1	Caetano Vicente Carrilho de Moraes	António Baptista de Moraes	14 anos	Grammatica	soffrivel	Ibo	
2	Constanci o Conceição Dias	Francisc o João Dias	17	Idem, etc	soffrivel	Ibo	
3	Abel Mesquita de Moraes	Anna de Moraes	11	Leitura, etc	soffrivel	Ibo	
4	Luiz Aguiar de Moraes	Eugenia Elia de Brito	11	Leitura, etc	regular	Ibo	
5	Antonio Paiva Soares	Ignacio Ferreira Soares	13	Leitura, etc	soffrivel	Ibo	
6	Liberato Barbosa Dias	Liberato Antónia Dias	11	Leitura, etc	bom	Ibo	

Ibo 2 de Setembro de 1890

O parochio professor  
P. e Annibal Gomes de Paula

<sup>152</sup> AHM, *Distrito de Cabo Delgado*, Cx.8.20, m.1 (1), doc.8.

**DOC. 144**

**EXPOSIÇÃO DOS HABITANTES DE SOFALA ENDOSSADA PELO PROFESSOR GUILHERME HERMENEGILDO EZEQUIEL DA SILVA AO CONSELHEIRO GOVERNADOR-GERAL PARA QUE SEJA NOMEADA COMO PROFESSORA DO SEXO FEMININO MARIA ROQUE DO CARMO E SILVA – 25 DE SETEMBRO DE 1890.**

Ill. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Senhor <sup>153</sup>

[Primeira cadeira de Instrucção primaria Chiloane]

[Objecto

Remetendo uma exposição em que os habitantes de Sofalla pedem ao Ex. <sup>mo</sup> Senhor Conselheiro Governador Geral a graça ser para ali nomeada como professora do sexo femenino a Senhora Dona Maria Roque do Carmo e Silva.]<sup>154</sup>

Em carta particular que o capilão-môr de Sofala, Jozé Francisco d’Araujo Roza me derigiu com data de 19 do corrente mez, me enviou em nome dos habitantes d’aquella Villa, a incluza exposição, declarando-me que a não remeterem pela via do Ill. <sup>mo</sup> Commandante militar da mesma, por o julgarem suspecto sobre o assumpto de que a exposição tracta e na apresentação d’ella a V. Ex.<sup>a</sup> tenho a honra de me associar também ao pensamento dos meus compatriotas de Sofala tendo por esta occazião de certificar a V. Ex.<sup>a</sup>, que se a minha consciência como um velho empregado do Governo não istivesse intimamente convencida tanto da nassidade que os mesmos habitantes apresentão na criação de uma eschola para o sexo femenino d’aquella localidade, quanto das boas qualidades da pessôa por elles indigeitada não auzaria fazer passar perante V. Ex.<sup>a</sup> o meu nome como representante de Tal documento e sobre contiudo do qual V. Ex.<sup>a</sup> fará o seu imparcial juiso, como sempre o tem feito em tudo quanto respeita ao bem publico do Districto que tão dignamente foi confiado a sua administração.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Chiloane 25 de Setembro de 1890

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador d’este Districto

Guilherme H. Ezequiel da Silva

Professor d’instrucção primaria

<sup>153</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, Cx. 8.9, m.3 (1), doc.43.

<sup>154</sup> Notas laterais no documento.

**DOC. 145**

**OFÍCIO DA PROFESSORA INTERINA DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA FEMININA DE CHILOANE DINA ROZA MARIA P. ZUZARTE E REGO AO ESCRIVÃO DA FAZENDA COM O INVENTÁRIO DOS BENS DA ESCOLA ENTREGUES À PROFESSORA QUE A SUBSTITUIU MARIA LUIZA RAMOS MACHADO – 25 DE NOVEMBRO DE 1890.**

Escola d'instrução primaria do sexo femenino em Chiloane<sup>155</sup>

Para os fins convenientes incluso passar as mãos de V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> o inventario da escola do sexo femenino de Chiloane.

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup>

Escola do sexo femenino em Chiloane 25 de Novembro de 1890

Ill.<sup>mo</sup> Senhor Escrivão de fazenda

Dina Roza Maria da Purificação Zuzarte e Rego

Professora interina

Escola d'instrução primaria do sexo femenino em Chiloane<sup>156</sup>

Inventario dos livros e outros artigos pertencentes a esta escola e que nesta data a Professora D. Maria Luiza Ramos Machado segunda a determinação da secretaria deste governo, constante do officio n.º 645.

Livro de matricula, um .....	1
Dito de registo, um .....	1
Deveres dos filhos, cinco .....	5
Caligraphias, seis .....	6
Taboadas, cinco .....	5
Grammaticas, seis .....	6
Paliographos, seis .....	6
Quadros da historia portugueza, seis .....	6

<sup>155</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, cx.8.3, m.1(8), doc.2.

<sup>156</sup> AHM, *Distrito de Sofala*, cx.8.3, m.1(8), doc.2.

Pennas de pudras, vinte e três .....	23
Pautas calligraphicas, onze .....	11
Pedras, oito .....	8
Canetas (sendo duas em mau estado), cinco .....	5
Manuaes encyclopedicos, três .....	3
Lápis, dois .....	2
Meza grande (sem gaveta) uma .....	1
Coberta da dita (em mau estado) uma .....	1
Caixa de madeira (ordinária) uma .....	1
Cadeira de braços, uma .....	1
Bancos grandes, três .....	3
Ditos pequenos, seis .....	6
Lavatório (muito ordinário) de madeira, um .....	1
Muringue, um .....	1
Bacia de mão, uma .....	1
Jarro (em mau estado), um .....	1
Pires de vidro, um .....	1
Copo para água, um .....	1
Saboneteira (sem tampa) uma .....	1
Toalhas de mãos (em mau estado) duas .....	2
Bacias de cama (em mau estado) três .....	3
Agulhas de meia(jogos) uma porção	
Ditas de crochet, dez .....	10
Agulhas de talagarsa, sete .....	7
Linhas de marcar, duas caixas .....	2
Ditas para meias (meada), nove .....	9
Tinta de escrever, um frasco incompleto .....	1

Chiloane 25 de Novembro de 1890

Entreguei o constante deste inventario

Dina Roza Maria Martha Purificação Zuzarte e Rego

Recebi

Maria Luiza Ramos Machado



**DOC. 146**

**CARTA DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES SOBRE AS OBRAS DA ESCOLA DO SEXO MASCULINO TEREM SIDO RETIRADAS DA SUA ADMINISTRAÇÃO – 11 DE MARÇO DE 1891.**

Lourenço Marques 11 de Março de 1891

Do Professor d'Instrução primária

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito

Cumpre-me rogar a Vossa Excelência se digne tornar na devida conta os trabalhos requisitados e que há a executar na cara d'esta Escola e que por várias vezes tenho pedido vocalmente e por escrito.

Havia eu sido incumbido de mandar executar uma grande parte deles e fazer aquisição de alguns de alguns objectos também requisitados devendo apresentar as contas da despesa que fosse fazendo para ser satisfeita, tendo-me sido recomendado que por cada vez apresentasse as contas não excessivamente grandes.

Não foi por gosto que me encarreguei de tarefa tal, mas por ver que concorreria assim para que nesta cidade houvesse cousa qualquer a que pudesse dar o nome da escola o que ainda não tivera tido a sorte de possuir, apesar de á quase 400 anos estar sob o nosso domínio; e mais de seis gastei em, por frequentes vezes pedir vários fornecimentos da mais evidente necessidade, pois pode dizer-se quase em absoluto, que a escola nada tinha que pudesse servir ao bem da instrução e o professor havia de subministrar o ensino sem elementos de que pudesse servi-se com proveito; tinha um trabalho insano; mas via tudo frustrado

Dou graças a Deus por um Setembro passado terem sido satisfeitos alguns dos objectos pedidos durante tanto tempo, o que já deixa ver alguns resultados, no aproveitamento dos alunos.

O completo fornecimento, porém, ao que está requisitado, Deus sabe quando terá lugar!

Foi-me retirada a autorização que tinha para tais fornecimentos e trabalhos, e não se deseja mais, mas eis que há quatro meses tudo se acha paralisado, com o que se estão detriorando alguns trabalhos começados perdendo assim a Fazenda o que já

dispendeu e eu também nada lucrando, antes vendo sem utilidade desperdiçado o que do meu bolso paguei que ainda não foi pouco.

Não me importo o que perdi; importo-me sim, vendo que, começada uma obra, quando se quizer concluir, terá de se começar de novo, por, com a demora, se ter perdido tudo o que estava feito.

Diz-se que ás obras Publicas, incube o executar tais obras; umas que importa isso de ficava sempre por fazer? Já por mais d'uma vez tenho representado a Vossa Excelência que é de grande necessidade o cercar uma considerável porção de terreno junto á casa da escola, de contrário, não virá longe o tempo em que se veja sem nada; já estrangeiros, pois quase todo o distrito foi posto nas mãos deles, vêm bem perto cercar, e as quarto barracas do Governo estão reduzidas a dois palmos de terreno.

A casa precisa de pintura, caiação, vidros, concertos nos telhados, duas portas e outros trabalhos indispensáveis e assim como as Obras Públicas dão d'empreitada outros trabalhos, poderão, creio eu, fazer o mesmo a respeito d'estes.

Conheço que Vossa Excelência tem muito em que cuidar e por isso não insistiria sobre este negócio, se não visse ser uma necessidade urgente.

Espero por tanto que Vossa Excelência o não porá de parte.

O Professor interno

Padre António Dias Simões

**DOC. 147**

**CARTA DO PROFESSOR GASPAR NICOLAU DE SOUSA AO GOVERNADOR DE INHAMBANE A SOLICITAR QUE A SUA REMUNERAÇÃO SEJA AUMENTADA PARA 25 MIL RÉIS UMA VEZ QUE TEM UM NÚMERO EXCESSIVO DE ALUNOS E AINDA INTEGRA NA SUA AULA QUATRO MENINAS. SOLICITA TAMBÉM UM AJUDANTE – 1 DE JULHO DE 1891.**

Série de 1891<sup>157</sup>  
Escola Primaria da villa de Inhambane  
Nº extra  
Nº 749/1891

Illmo. Exmo. Snr.

158

Remmettendo incluso o mappa dos alumnos do sexo masculino que frequentaram a escola durante o mez de Junho proximamente findo, cumpre-me levar ao conhecimento de V. ExA que a gratificação da escola que me abona, não compensa o trabalho de ministrar a instrucção e educação a tantos alumnos, por quem tenho que sacrificar todo o dia por ser o número excessivo d’elles, alem destes tenho mais quatro do sexo feminino, a quem tenho que tambem ensinar da mesma maneira: por isso rogo a V. Ex<sup>a</sup> que se digne mandar abonar-me a gratificação de 25 mil reis, soldo de qualquer professor que receberia esta importancia, se porventura exercesse o cargo de professor nesta villa, pois que a dita importancia se acha no orçamento provincial.

Aproveitando o ensejo tenho a honra de significar a V. Ex<sup>a</sup>, que, na conformidade das disposições em vigor, é mui urgente e necessario que seja nomeado um ajudante para esta escola.

Deus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>

Inhambane 1 de Julho de 1891

Illmo. E Exmo. Senr. Governador do Districto

O Professor  
Gaspar Nicolau C. de Sousa

---

<sup>157</sup> A.H.M., *Gov. do Distrito de Inhambane* cx. 8.36 m.1 (3), doc. 56

<sup>158</sup> Alia manu – “A informar à repartição de fazenda do districto. 1-70-91 Ass. Ilegível.

Alia manu – à margem esquerda do documento – “Por informação sou a dizer ao S. Que acho justo o pedido allegado, mas que só pode ser resolvido pela Repartição da Fazenda Provincial, visto não estar consignado no respectivo orçamento a gratificação alludida. Repartição de Fazenda de Inhambane, 9 de Julho de 1891, O Escrivão de Fazenda José Dias”

**DOC. 148**

**PEDIDO DO DIRECTOR DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE MOÇAMBIQUE AO GOVERNADOR DO DISTRITO DO IBO PARA QUE CONTRIBUA, ASSIM COMO A ELITE LOCAL, COM ARTIGOS PARA O BAZAR DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A FAVOR DA ESCOLA QUE CELEBRA O 14.º ANIVERSÁRIO DA SUA FUNDAÇÃO – 11 DE FEVEREIRO DE 1892.**

Escola de Officios<sup>159</sup>

Ill. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Senhor

Devendo realisar-se na noute de 29 do mez d’Abril próximo, 14º anniversario da abertura d’esta escola, um bazar de prendas em beneficio d’este estabelecimento de caridade, tenho a honra de pedir a V. Ex.<sup>a</sup>, se digne solicitar aos Exmos. Cavalheiros e Damas do districto, que tão dignamente administra, qualquer prenda que será recebida com todo o agrado para figurar neste bazar, que tão útil e sympathico fim tem.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Secretaria d’ eschola d’Artes e Officios em Moçambique, 11 de fevereiro de 1892

Ill. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador do Districto do Ibo

O Director

J. J....ilegível.....

---

<sup>159</sup> AHM, Distrito de Cabo Delgado, Cx.8.36, m.2, doc.1.

**DOC. 149**

**EXPOSIÇÃO DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES SOBRE OS ROUBOS DE QUE A ESCOLA FOI ALVO E AS OBRAS QUE NECESSITA – 21 DE FEVEREIRO DE 1892.**

Ilustríssimo Excelêntíssimo Senhor

No dia 13 do corrente tive a honra de ser portador d'um officio sob o N°5 que apresentei a Vossa Excelência e em que dava parte de terem rubado três rolos d'arame duma barraca que está ao serviço desta escola e se acha de um terreno cercado há pouco, o qual se diz pertencer á viúva ou herdeiros de um tal Mac Gregory.

Apresentava como testemunhas de tal roubo os próprios indígenas que por mandado do patrão a quem serviam penetraram na barraca pela janela tirando os três rolos d'arame! É impossível ter melhores testemunhas não sendo insuficiente o seu número pois são quatro.

Devo crer que Vossa Excelência tenha dado as precisas ordens no sentido de se haver o arame roubado e ensinar o ladrão que tal ordenou aos pretos, no entanto nada sei do que se há feito a este respeito.

Sou levado a querer que nada, pois no sábado 19 do corrente meia do mesmo dia foi a dita barraca arrombada com um tôro de mangaka partindo a janela pelos gonzos, levando com ela um pedaço de madeira a que estes estavam pregados.

Não parecia ter sido praticado roubo algum; e não tinha conhecimento de testemunhas senão duas mulheres indígenas que na ocasião passaram para a fonte e sentiram o estrondo do arrombamento,mas que,segundo dizem, ninguém viram nem podiam ver do lugar onde passavam.

Poderá duvidar-se que seja algum estranho a quem mandou praticar o roubo da primeira vez?

Podia, sem grandae dispendio,concluir-se uma banca começada? em acesso e meio para a qual se poderia mudar tudo o que está naquél'outra visto ter-lhe aparecido dono depois d'abandonado há, não menos, de dizamos, segundo informações que tenho.

Pouco material falta como há pouco diria ao Excelêntíssimo Senhor Governador Geral em um officio N°3 de 7 também do corrente que acompanhava uma requisição para esta escola; e quanto ao pessoal artístico parece que não seria injustiça ser empregado em obras que não seria injustiça ser empregado em obras do Governo o que

vence pelo cofre da Fazenda, antes que andar em serviço de particulares, como não tenho a menor dúvida de provar a saciedade, tudo plena certeza de que tais dismandos não são do conhecimento de Vossa Excelência que de forma alguma concentraria n'eles.

Quanto ao terreno a que então me referia bem podia ser espropriado, entregue desde já á escola e cercado com o material já para tal fim destinado e que aqui espera ser posto em obra.

Podia daqui ter se feito um ponto atraente, se tivesse sido cercado e n'ele feito o que tantas vezes, tenho pedido; assim é mato e mato será enquanto devassado por toda a sorte de bicharada.

Esperando que Vossa Excelência se dignará tomar as medidas que julgar conveniente faço votos para que.

Deus guarde a Vossa Excelência

Lourenço Marques 21 de Fevereiro de 1892

Ilustríssimo Excelêntíssimo Governador deste Distrito

Padre António Dias Simões Professor

**DOC. 150**

**EXPOSIÇÃO AO GOVERNADOR DO PROFESSOR INTERINO ANTÔNIO DIAS SIMÕES SOBRE AS SUCESSIVAS REQUISIÇÕES E CARTAS QUE NÃO FORAM RESPONDIDAS POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DESTINATÁRIAS – 25 DE ABRIL DE 1892.**

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor<sup>160</sup>

Tenho a honra de enviar a Vossa Exelencia a requisição N°1 desta escola enviada à Câmara Municipal em 18 de Janeiro do corrente ano que foi presente em sessão de 20, resolvendo-se não a fornecer por não haver verba no orçamento como me foi comunicado em 28 pelo ofício N°17 do presidente da Comissão Municipal.

Em vista disto dirige-a sob o N.º 2 de 7 de Fevereiro ao Exelentíssimo Conselheiro Governador Geral, prometendo-me vocalmente o Excelentíssima Secretaria então Governador do distrito, que procuraria atender o meu pedido pois tinha nessa o maior empenho; no entanto não me consta que suas Excelências se lembrassem de tal negócio, talvez por suas atenções terem sido distraídas para outras de maior interesse.

O meu ofício também de 7 de Fevereiro que servia de capa á dita requisição, explicava ao Excelêntíssimo Governador Geral os motivos porque a fazia dando por cópia alguns outros documentos que talvez se achem nessa Secretaria.

Também aí se devem encontrar os meus ofícios de 13 e 21 do mesmo mês em que dava parte de terem sido roubados três rolos de arame, dando por testemunhas os próprios pretos que os foram tirar da arrecadação por mandado do patrão a quem serviam.

No de 21 fazia algumas referências ao terreno que é de toda a justiça sede desta escola.

A minha nota N.º 7 de 25 de Setembro do ano passado falcimente nos guia á consulta de todos os documentos sobre a escola e algo diz também a nota N.º 8 de 28 do mesmo mês e ano.

Se fosse possível a vossa Excelência compulsar tais documentos, por eles veria os justos motivos que me têm levado a pugnar de contínuo pelo desenvolvimento da instrução em prol da civilização.

Fico nutrindo a firme esperança de ser agora atendido de Vossa Excelência, pedindo a máxima urgência no fornecimento dos primeiros nove artigos da requisição sem deixar de considerar urgentes os seis restantes como é óbvio.

---

<sup>160</sup> Alia manu: Mane ao almoxarifado para ajuntar dos 6 primeiros artigos da requisição as quantidades notadas por mim à margem. 27-4-92. Augusto Cardoso.  
Em anotação lateral: A requisição foi entregue ao almoxarife em 27-4-92.

Deus guarde a Vossa Excelência

Lourenço Marques, 25 de Abril de 1892

Padre António Dias Simões, professor interno



**DOC. 151**

**CONVITE PARA PARTICIPAR DO BAZAR DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS  
A FAVOR DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE MOÇAMBIQUE – 12 DE  
JANEIRO DE 1893.**

Escola de Artes e Officios de Moçambique<sup>161</sup>

Em 12 de Janeiro de 1893

Ill. <sup>mo</sup> Ex. <sup>mo</sup> Senhor

Devendo ter logar na noite de 29, de Abril, um basar de prendas no edificio d'esta escola, em beneficio da mesma, vou por este motivo, e mais uma vez confiado na bondade de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, tomo a liberdade de solicitar o seu valioso concurso, e bem assim de outros Senhores Officiaes e mais empregados, que servem sob as suas ordens, para que se dignem auxiliar-nos n'esta festa de caridade.

Sou com toda a consideração

De V. Ex.<sup>a</sup>

Att.<sup>o</sup> venerador e muito agradecido

João Almeida da Cunha

---

<sup>161</sup> AHM, *Distrito de Cabo Delgado*, Cx.8.36, m.2, doc.2.

**DOC. 152****MAPA MENSAL DE FREQUÊNCIA E APLICAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO SEXO FEMININO DE INHAMBANE ELABORADO PELA PROFESSORA MIQUELINA AUGUSTA SÁ AMADO – 1 DE FEVEREIRO DE 1893.**

Relação nominal das alumnas que frequentaram a escola do sexo feminino durante o  
mez de Janeiro findo.<sup>162</sup>

Nomes	Frequencia	Applicação
Virgínia Arthemisa Miranda Ribeiro	Boa	Sof.
Victoria Francisca Miranda Ribeiro	«	Bôa
Benedicta Dias	«	Sof.
Carolina Guimarães	«	Bôa
Helena Rosa Manso	Bôa	Sof.
Candida Reis	Sof.	Má
Anna Fonseca	«	«
Leonilde Guimarães	Bôa	Sof.
Catharina Amaral	«	«
Beatriz Rodrigues	«	«
Anna Rodrigues	«	«
Emília Dias	«	«
Alfredo Guimarães (6 annos)	«	«
José Maria (3 annos)	«	«
Aleixe (preta)	«	«
Maria ( « )	«	«
Achone ( « )	«	Bôa
Maria ( « )	«	Má
Theresa ( « )	«	«
Maria ( « )	«	«
Josepha ( « )	«	«

Inhambane 1 de Fevereiro de 1893  
A Professora  
Miquelina Augusta Sá Amado

<sup>162</sup> AHM, *Distrito de Inhambane*, Cx. 8.36, m.1 (13), doc.40.

**DOC. 153**

**OFÍCIO DA PROFESSORA DO SEXO FEMININO DE QUELIMANE, MIQUELINA AUGUSTA AMADO, AO GOVERNADOR DA ZAMBEZIA SOBRE O INCUMPRIMENTO DOS REGISTOS OFICIAIS POR PARTE DAS SUAS ANTECESSORAS – 7 DE FEVEREIRO DE 1894.**

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor.<sup>163</sup>

Tenho a honra de enviar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> um livro sem termos de abertura e de encerramento, porem com officios registados, de diferentes professoras, desde 4 de Junho de 1884 até 5 de Dezembro de 1890, não se achando registados os officios que porventura se tivessem feito até á data da minha posse.

Egualmente o livro de matricula está por escripturar desde Outubro de 1888, livro este que também remetto para ser substituído por outro, caso a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> pareça conveniente.

Não existe livro de registo de frequência e aproveitamento que julgo ser necessário, e por isso cumpre-me enviar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> três livros para serem lavrados os respectivos termos de abertura e encerramento e afim de que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> se digne rubricar as folhas, sendo estes livros para o seguinte:

Registo de correspondência

Matricula (caso se faça a substituição)

Registo de frequência e aproveitamento

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

Escola do sexo feminino, em Quelimane, 7 de Fevereiro de 1894.

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador do Districto da Zambezia.

A professora  
Miquelina Augusta da S.<sup>a</sup> Amado

---

<sup>163</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.3 (1), doc.32.

**INVENTÁRIO DOS BENS DA ESCOLA DO SEXO FEMININO DE QUELIMANE ELABORADO PELA PROFESSORA MIQUELINA AUGUSTA AMADO APÓS A TOMADA DE POSSE DO CARGO – 12 DE FEVEREIRO DE 1894.**

Relação dos objectos existentes na Escola de instrucção primaria do sexo feminino de Quelimane .<sup>164</sup>

Onse mappas – Um contador – Um quadro para contas – Um relógio – Sete carteiras – Oito bancos para carteiras – Sete cadeiras austreacas – três mesas – Um estrado – Um lavatório e bacia de ferro - Um philtro – Um jogo de medidas para seccos faltando a medida do litro - Um jogo de medidas de líquidos faltando a medida do litro e de dois litros – Uma balança – três pesos - dezete pedras – Dois copos para agua – Duas toalhas para mãos – Dez tinteiros – Um descanço para canetas – Uma campainha – Desoito cartilhas maternas (João de Deus) novas – Uma dita usada – Vinte livros “Deveres dos Filhos” novos e trese ditos usados – Dois methodos de Monteverde em mau estado – Duas tezoura – trinta e quatro cadernos para escripta – Um livro para ponto. Um dito para registo de matricula – Um dito para registo de correspondência expedida (antigo). Outro dito idem moderno. Uma porção de papel almasso pautado – Uma porção de canetas e lápis – Seis réguas – Uma porção de linhas – Uma dita de lãs para bordar – Cinco dedaes – Cinco agulhas para crochet – Cinco manuaes encyclopedicos – Cinco grammaticas – Mais uma dita – Dezanove cathecismos de doutrina christã – Nove compêndios de historia pátria – Onse ditos de systema métrico – Uma porção de exemplares para escripta – Uma dita de enveloppes para officios – Uma palmatória – Um panno verde para mesa em mau estado – Uma grammatica.-----

Escola do sexo feminino da Villa de Quelimane 12 de Fevereiro de 1895.

A professora

Miquelina Augusta da S.<sup>a</sup> Amado

Declaramos que foram os objectos aqui relacionados os únicos encontrados na Escola, ao tomar posse a professora acima assignada.

Data supra

<sup>164</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.3 .(1), doc.43.

António da Cunha Silveira

António Rodrigues Moura

**DOC. 155**

**OFÍCIO DA PROFESSORA DA ESCOLA DO SEXO FEMININO DE QUELIMANE, MIQUELINA AUGUSTA AMADO, AO GOVERNADOR DA ZAMBEZIA SOBRE AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS AQUANDO DA TOMADA DE POSSE DO SEU CARGO, JUNTO ENVIA UM INVENTÁRIO DOS BENS DA ESCOLA – 12 DE FEVEREIRO DE 1895.**

Escola do sexo feminino de Quelimane 12 de Fevereiro de 1895.<sup>165</sup>

Ao Ex.<sup>mo</sup> Governador do Districto

da Professora d'Instrucção Primaria

Conforme o que me foi determinado hontem por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> quando me apresentei de regresso do reino, hoje pelas oito horas da manhã compareci no local onde se acha instalada a escola, afim de me ser feita a entrega pela professora interina, D. Elvira da Conceição Bisliter da Cunha. Esta senhora, porem não compareceu, mas sim seu marido, o alferes Cunha que, sem cousa alguma me deixou abrir a porta e retirar, mandando-me momentos depois e por um moleque dizer, que estava feita a entrega.

N'estas circumstancias requisitei a presença de duas testemunhas e presentes estas entrei na casa da escola e inventariei o que ahi se encontrava e consta da relação que junto tenho a honra de enviar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.

Para os devidos effeitos faço esta comunicação a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e egual nesta data á D. Presidência da Câmara Municipal.

A professora

Miquelina Augusta da S.<sup>a</sup> Amado

---

<sup>165</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.3 .(1), doc.43.

**DOC. 156**

**RESPOSTA DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO DIAS SIMÕES AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES RELATIVO Á ESCOLA DO SEXO MASCULINO – 18 DE FEVEREIRO DE 1895.**

Ilustríssimo e Excelêntíssimo Senhor

Tenho a honra de fazer subir á presença de Vossa Excelência o mapa estatístico desta escola relativo aos anos lectivos de 1890-91 e 1891-92, como me foi ordenado por Vossa Excelência em seu ofício N° 1404 de 28 de Dezembro do ano próximo passado e pelo N° 170 de Janeiro do ano corrente.

As minhas múltiplas occupaões têm feito com que demorasse quase dois meses a cumprir as ordens recebidas, acrescendo ainda o ser só não tendo secretária nem amanuense que me auxiliem.

Cumpre-me no entanto pedir desculpa a Vossa Excelência da demora .

Se quando em Fevereiro do ano passado ao chegar o ofício da Secretária geral a que se refere a de Vossa Excelência e que me foi dado por cópia, me fosse pedido este trabalho, ser-me-ia preciso menor tempo e fadiga para satisfazer com mais presteza; mas de nada tive de então conhecimento, e por isso foi duplicado trabalho, senão mais.

O mapa não apresenta os resultados a desejar, e perece-me, ou antes estou convencido que senão fará muito mais sem se adoptar o sistema dos internatos com uma sã direcção pois sem esse meio, a geração futura será, com bem pouca diferença a d'hoje.

Quase se pode dizer que o indígena, neste distrito principalmente não tem ligação alguma de família, pelo que melhor seria que vivendo como os brutos, não mais tivesse que o instito d'eles.

Seria preciso crear-lhe como que uma nova natureza, e isso só livrando-o dos péssimos exemplos d'aqueles com quem vive, eu direi da família, pois de todos os que frequentam e têm frequentado esta escola, bem poucos conhecem pai ou mãe, vivendo livremente; e ainda aqueles que reconhecem os autores dos seus dias, desde os mais tenros anos, dispõem de suas pessoas tão livremente como se de ninguém depende-sem e sem que alguém se incomode a seu respeito.

A maior parte, por certo, se frequenta a escola, não obedesse a vontade estranha á sua; frequenta quando lhe parece e deixa de frequentar quando tal ideia lhe ocorre á

mente, e é por isso que são quase tantas as faltas como as presenças e em muitas dão-se mais aquelas do que estas.

É grande o número dos que deixam passar meses e anos sem voltar à escola depois de se terem matriculado!

Há algum que só apareceu no primeiro dia, acontecendo voltar, um ou outro, passados meses e até um ou dois anos e mais!

Os mais antigos de matrícula são os que mais têm faltado, e se n'eles se vê algum aproveitamento é porque se têm tornado mais assíduos ultimamente, mas em geral sem correcção de pessoa alguma, mas talvez , por já reflectirem um pouco.

Alguns há que dão uma lição gramática, história, corografia, etc, etc; que deixaria admirado quem pela primeira vez o ouvisse, mas pergunte-se-lhes, a razão do que dizem peça-lhes no dia seguinte, d'improviso a repetição da lição do dia anterior... muito difficilmente se lhes ouvirá uma palavra!

É por curto desanimador ver tão poucos resultados d'um tão aturado e insano labor.

Em fim vamos seguindo o provérbio: água mole em pedra dura ... a ver se alguma cousa chega a conseguir-se.

Inclusas tenho a hora de enviar também a Vossa Excelência as informações do ano passado que me dizem respeito.

Deus guarde a Vossa Excelência

Lourenço Marques 18 de Fevereiro de 1895

Ilustríssimo Excelêntíssimo Senhor Governador Deste Distrito

Padre António Dias Simões, professor primário



**DOC. 157**

**CÓPIA DA CARTA DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TETE PELA PROFESSORA BERTA DE ALBUQUERQUE A SOLICITAR PROVIDÊNCIAS PARA A FALTA DE CONDIÇÕES DA ESCOLA E A AUSÊNCIA DE MATERIAL – 4 DE MARÇO DE 1895.**

Escola do sexo feminino  
Serie 1895  
nº 2  
Copia

Illmo Exmo Snr<sup>166</sup>

Devido ao meu estado de saude, não o ter permitido, só hoje é que pude vir tomar conta da caza que a Camara da presidencia de V. Excia. resolveu destinar para a Escola que deve ser regida por mim: portanto não posso deixar de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tanto a caza, com a mobilia não estão nas condições necessarias como passo a demonstrar. Existe, como mobilia, simplesmente um banco que pode comportar quatro a cinco pessoas assentadas portanto o numero das alunas, que concerteza deve ser superior aquelles que pode comportar o banco, as restantes portanto terão que se conservarem em pé bem assim a professora por isso que para esta nem sequer ha uma cadeira para se sentar: existem dois pequenos loucos para descanso dos pés que a meu ver são desnecessarios e prestimo algum teem.

Emquanto às cazas como V. Excia. muito bem sabe consiste apenas n'uma unica salla quando é certo ser necessarios pelo menos dois pequenos quartos, um para as alumnas e outro para a professora poderem ter algumas coisas indespensaveis, e que n'esta data menciono na relação que tenho a honra de enviar a V. Excia. esperançada de que V. Excia. dará as suas ordens para que a caza destinada à Escola fique em condições de eu poder começar a servir o meu mister.

Deus Guarde a V. Excia

Tete 4 de Março 1895

Illmo Exmo Snr Presidente da Camara Municipal da Villa de Tete

A professora

«as» Bertta d'Albuquerque

---

<sup>166</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 2, m. 1 (4), doc. 1.

**DOC. 158**

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA DO SEXO FEMININO DE TETE ESCRITA PELA PROFESSORA BERTA DE ALBUQUERQUE E DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – 1895.**

Relação dos objectos que se necessitam para a Escola do sexo feminino

Cadeiras, ou bancos para costura	12
Cadeiras, para escripta	6
Tinteiros	2
Reguas	2
Cabides para chapéus	1
Retraites	2
Lavatorio	1
Toalhas	6
Bilha para agua	1
Copos	2
Um criado, ou uma criada para fazer a limpeza diariamente na escola.	

B. Albuquerque

**DOC. 159**

**OFÍCIO DO PROFESSOR INTERINO JERÓNIMO DE JESUS DOS SANTOS  
AO COMANDANTE DE TETE A SOLICITAR CONDIÇÕES E MATERIAL  
PARA A ESCOLA DO SEXO MASCULINO – 22 DE MARÇO DE 1895.**

Eschola do sexo masculino de Tete  
Serie de 1895  
Nº 1

Illmo e Exmº Snr.<sup>167</sup>

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exª que desde a minha chegada a esta Villa como professor, tenho sempre lutado com mil defficultades, pois a caza destinada à eschola é de tal ordem que não pode de forma alguma satisfazer às exigencias necessarias a uma casa de ensino, não só pela sua pequenez, mas mui principalmente pelo seu estado, pois que tendo ao centro duas columnas de pedra, servem de obstaculo a que eu possa convenientemente ver os alumnos que estão a traz d'ellas, não as podendo dispor d'outra forma, não só por a salla não ter capacidade sofficiente, mas ainda por ser muitissimo estreita. Um dos principaes obstaculos a continua falta a quazi por completo de livros vendo-me obrigado a trazer cada alumno a lêr por qualquer livro que de alguma forma tenho podido arranjar, visto que os poucos que me entregaram estarem já quazi inutilizados, e trazer classes de dez e mais alumnos a estudarem por um só livro.

Acerca do expediente é claro que os alumnos não o compram e até hoje desde que foi extincto o districto e que a repartição de Fazenda o deixou de fornecer a Cammara Municipal apesar de todas as requezições feitas ainda se não dignou prover a tal a não ser a Comissão Municipal sob a Presidencia do Exmº Snr. Capitão Fialho que me forneceu um frasco de tinta, uma resma de papel pautado canetas lapis do que já muito pouco existe.

Fiz ha poucos dias uma requezição a Cammara de expediente e ella se recuzou a dal-o.

É pois isto que apresento a alta apreciação de V. Exª a fim de dar as devidas providencias e acabar com taes defficultades.

Deus Guarde a V. Exª  
Eschola Primaria do sexo masculino de  
Tete 22 de Março de 1895  
Illmo e Exmo Snr Commandante Mor. Superior  
O Professor intº  
Jeronimo de Jesus dos Santos

---

<sup>167</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 7, m. 3 (1), doc. 117.

**DOC. 160**

**CARTA DA PROFESSORA DO ENSINO PRIMÁRIO, ELVIRA JÚLIA COELHO, AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES A RELATAR AS DIFICULDADES COM O ARRENDAMENTO DE CASA PARA A ESCOLA ASSIM COMO OUTRO MATERIAL – 30 DE MAIO DE 1895.**

Lourenço Marques, 30 de Maio de 1895

Ao Excelentíssimo Senhor Encarregado do Governo do Distrito

Da Professora do ensino primário

168

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência para declinar de mim toda e qualquer responsabilidade que para o futuro me puder advir, que me tem sido de todo impossível conseguir arrendar uma casa em condições de servir para a escola, pela importância que é destinada para este fim.

Outrossim levo ao conhecimento de Vossa Excelência que me foram unicamente entregues um boletim não me tem sido fornecida ainda a mobília e outros artigos necessários a uma escola.

Rogo a Vossa Excelência que providencie como julgar conveniente sobre o que acabo de expôr.

Elvira Júlia Sacramento Coelho

---

<sup>168</sup> Alia manu “Dirija-se ao Presidente da Comissão Municipal. L. M. 2-6-96. Rúbrica ilegível.

DOC. 161

MAPA MENSAL DOS ALUNOS DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA DA VILA DE QUELIMANE ELABORADO PELO PROFESSOR CÓNEGO MANUEL GUSTAVO COUTO, ASSIM COMO DADOS SOBRE IDADE, RELIGIÃO, RAÇA E APROVEITAMENTO – 1 DE JUNHO DE 1895.

Eschola do Sexo masculino de Quelimane<sup>169</sup>

Mapa mensal do numero dos alumnos, que frequentaram esta eschola no mez de Maio de 1895.

Idade		Raça		Religião		Observações
10	De 5 a 9 annos	1	Europeus	30	Christãos	Primeiras letras.....10 Ler.....8 Ler e escrever.....10
17	De 9 a 12 annos	12	Nativos brancos	6	Mouros	Ler, escrever e contar.....8 Ler, escrever, contar, grammatica, systema métrico decimal, chorographia e historia do reino de Portugal.....4
10	De 12 a 16 annos	16	Mestiços	4	Gentios	Total 40
3	De mais de 16 annos	11	Indigenas	0	Indús	N.B. Todos os alumnos christãos, alem dos assumptos acima referidos, aprendem a doutrina christã.
		0	Indios			

Quelimane 1º de Junho de 1895

O Professor

Cónego Manuel José Feliciano Gustavo Couto.

<sup>169</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.4ª, m.1, doc.89.

**DOC. 162**

**OFÍCIO AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES DA PROFESSORA INTERINA JOANNA CARVALHO E REGO DA ESCOLA PRIMÁRIA FEMININA SOBRE O DIFERENDO QUE MANTÉM COM A ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO AO SALÁRIO QUE LHE É DEVIDO – 11 DE JUNHO DE 1895.**

Lourenço Marques, 11 de Junho de 1895

Nº 12<sup>170</sup>

Ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador Deste Distrito

Da Professora intriina da escola de Instrução primária do sexo feminino d'esta cidade

Tendo enviado ao Senhor escrivão de Fazenda o mapa de efectividade de serviço do mês de Maio próximo passado respeitante à escola a meu cargo em que indicava ter sido o serviço escolas efectivo durante todo o mês, declara aquele funcionário que tem ordem para me descontar na folha de pagamento os dias que decaessem desde 23 do referido mês pelo facto de meu marido ter declarado em um requerimento, sendo verdade que tal supressão de pagamento persiste até que eu declare estar em condições de saúde para continuar a dirigir a escola.

Em vista das resoluções tomadas, que aliás respeito julgo do meu dever levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que sendo eu responsável pelo serviço da escola a meu cargo assistia-me a obrigação de participar a suspensão do referido serviço por qualquer motivo plausível, que a determinasse signantes qualquer doença, que me inibisse de dar aula: e como não dei comunicação oficial no sentido indicado, por não haver motivo para isso, creio que não devo sofrer descontos no vencimento.

A declaração do meu marido, aliás feita em um documento particular e em que se alude ao meu estado de fraqueza em virtude do qual me poderia ser perniciosa a viagem por mar d'esta cidade para o Ibo, não sendo destituída de fundamento, pois é certo há tempo, sofro uma anemia incipiente, não prova que eu tenha deixado de dirigir a escola a meu cargo em todos os dias úteis, pois é certo que em contrário passo provas, se necessário for, que a escola tem funcionado em regularidade e sem interrupção.

---

<sup>170</sup> Não sei qual dos dois fala verdade, se a professora se o marido. Na dúvida, e para regularização deste assunto peça-se a ? comissário? régio a exoneração de professora que é doutora e excede à lotação da modesta instituição que tem dirigido. 11- 6 - 95. Assinarura ilegível

É certo, que em alguns dias tenho feito sacrifício em dirigir a escola, mas isso não destrói a afirmação, que sem hesitar formulo de que no mês em questão assim como no mês corrente até hoje não deixei de dar aula sequer um dia útil.

Oferecendo-se-me ponderar, o que fica exposto, tenho a honra de rogar a Vossa Excelência, que se digne providenciar como desejar melhor, e eu mandarei respeitosamente as ordens de Vossa Excelência.

A Professora interina

Joanna Alexandrina Palmeira de Carvalho e Rego

**DOC. 163**

**CARTA DA PROFESSORA DO SEXO FEMININO ELVIRA JÚLIA COELHO A SOLICITAR A AJUDA DO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES COM O FIM DE ARRANJAR CASA PARA A ESCOLA UMA VEZ QUE A CÂMARA MUNICIPAL NÃO O FEZ – 16 DE JUNHO DE 1895.**

Lourenço Marques, 16 de Junho de 1895

Ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito

a Professora do sexo feminino

Em vista do determinado na nota nº 1326 da secretaria do Governo, diriji-me ao Presidente da Câmara Municipal pedindo-lhe para que com o seu auxilio se podesse vencer a dificuldade de se obter casa para poder estabelecer a escola do sexo feminino que devo dirijir e em vista da resposta que em cópia junto remeto a Vossa Excelência, não vejo-me nas mesmas dificuldades para poder conseguir arrendar casa, não só facto motivo de as que estão desocupadas serem caríssimas, como também a falta que há de casas.

É por este motivo que me dirijo a Vossa Excelência para lhe comunicar a falta que se dá e pedir a sua valiosa protecção tal poder conseguir.

Elvira Julia Sarmiento Coelho



**DOC. 164**

**CARTA DA PROFESSORA ELVIRA JÚLIA SARMENTO COELHO AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES A SOLICITAR AUXÍLIO PARA ARRENDAR CASA. ANEXA CÓPIA DO OFÍCIO DA CÂMARA QUE A INFORMA SOBRE OS DEVERES DESTA EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO – 16 DE JUNHO DE 1895.**

Lourenço Marques, 16 de Junho de 1895  
Ao Illmo. E Exmo. Snr. Governador do Districto

Da Professora do sexo feminino

171

Em vista do determinado na nota n.º 1326 da Secretaria do Governo, dirigi-me ao Presidente da Comissão principal pedindo-lhe para que, com o seu auxílio se podesse vencer a difficuldade de se obter casa para poder estabelecer a escola do sexo feminino que devo dirigir e em vista da resposta que em cópia junto remetto a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. Vejo-me nas mesmas difficuldades para poder conseguir arrendar casa, não só pelo motivo de as que estão desoccupadas serem caríssimas, como ..... a falta que há de casas. É por este motivo que me dirijo a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. para lhe comunicar a falta que se dá e pedir a sua valiosa protecção para tal poder conseguir.

Elvira Júlia Sarmiento Coelho

[Cópia]

Câmara Municipal de Lourenço Marques. Série de mil oitocentos e noventa e seis. Em treze de Junho de oitocentos e noventa e seis. À Excelentíssima Professora do sexo feminino. Do Presidente da Comissão Municipal. Em resposta à nota de Vossa Excelência ... um de seis do corrente mez tenho a dizer que em virtude da nota primeira do numero 12º do artigo 123º do Código Administrativo em vigor a comarca só tem que subsidiar os professores com a verba estipulada no orçamento, que são 200\$000 réis annuaes e bem assim fornecer os livros e mobília necessários, tendo por consequência de se dirigir ao governo afim de que sejam satisfeitas quaesquer outras requisições. Assignada o Presidente da Câmara Municipal de Lourenço Marques, Francisco de Mello Breyner.

Está conforme.

Lourenço Marques, 16 de Junho de 1896.

A Professora Elvira Júlia Sarmiento Coelho.

---

<sup>171</sup> Officie-se.....a este respeito. Em 17/6/96.

**DOC. 165**

**MAPA DO MOVIMENTO ESCOLAR DA MISSÃO DE S. PEDRO DE CLAVER,  
ZUMBO, ELABORADO PELO PADRE MISSIONÁRIO LADISLAU  
MENYHARTH – DEZEMBRO DE 1895**

Missão de S. Pedro – Claver de Resiko em Zumbo<sup>172</sup>

Anno de 1895

Mez de Dezembro

**Mapa do movimento escolar da Missão**

Classe	Externos	Internos	Mestiços	Pretos	Christãos	Gentios	Total	Observações
Uma com 4 subdivisões	2	116	4	114	100	18	118	A escola das raparigas ainda não funcionou sendo só 3 alumnas

Missão de S. Pedro de Claver de Resiko em Zumbo

O missionário

P. e Ladislau Menyharth

<sup>172</sup> AHM, *Distrito do Zumbo*, Cx. 8.3, m.2 (59)

DOC. 166

**MAPA DO MOVIMENTO DA ESCOLA DO SEXO MASCULINO DO ZUMBO E CARACTERIZAÇÃO SEGUNDO A PORTARIA PROVINCIAL, ELABORADO PELO PROFESSOR JOÃO INNOCENCIO D'AGUIAR MENDES – 1 DE JANEIRO DE 1896.**

Escola do sexo masculino do Zumbo<sup>173</sup>

Mappa da frequência população e aproveitamento dos discípulos organizados em harmonia com o quesito 3º da portaria provincial de 11 de Junho de 1875

Alunos	Idade		Religião	Naturalidade	Raça	Matérias que leccionam	Frequencia	Aproveitamento	Casa da escola	Observações	
					Filhos de						
15 Numero dos que matriculam	2	De 7 a 8 anos	10  Chris tã	1 Cachomba	3 Europeus	3 Primeiras letras	6 Regular	2 Bom	A quem pertence: Governo	Esta escola acha-se desprovida de tudo o quanto é necessário, tais como: .....papel,etc, apesar de varias requisições que tenho feito depois que tomei conta do logar. Ao presente, no commando d'este ponto já se acabou o papel que havia, pois se houvesse requisitava ao Commandante militar para pelo menos entreter os principiantes, mas infelizmente nem d'esta maneira se pode arremedear. Aos alumnosadiantados, vi-me obrigado a entregar almanach de lembrança para lerem. A casa ameaça ruínas!	
	3										De 8 a 11 anos
		8 Zumbo		6 Indigenas	3 Ler e escrever	4		Condições higiénicas: Boas			
10 Dez que frequentam	2						De 11 a 12		8 Zumbo		6 Indigenas
	3	De 12 a 17		2 Ler, escrever e contar e doutrina christã	2 Ler, escrever e contar e doutrina christã	4 Nenhum		Estado: Pessimo			
							4 Nenhum		Mobília: escassa		

Zumbo, 1º de Janeiro de 1896

O Professor

João Innocencio d'Aguiar Mendes.

<sup>173</sup> AHM, Distrito do Zumbo, Cx. 8.3, m.2 (62)

**DOC. 167**

**OFÍCIO DA PROFESSORA DE LOURENÇO MARQUES AO GOVERNO A  
RELATAR AS DIFICULDADES MATERIAIS ENCONTRADAS – 30 DE MAIO  
DE 1896.**

Lourenço Marques, 30 de Maio de 1896.<sup>174</sup>

Ao Exmo. Snr. Encarregado do Gov.º do Dis.<sup>10</sup>

Da Professora do sexo feminino

175

Cumpre-me levar ao conhecimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> para declinar de mim toda e qualquer responsabilidade que para o futuro me possa advir, que me tem sido de todo impossível conseguir arrendar uma casa em condições de servir para escola, pela diminuta importância que é ..... para este fim.

Outro sim levo ao conhecimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> que me foram unicamente entregues uns boletins não me tendo sido fornecido ainda a mobília e outros artigos necessários a uma escola.

Rogo a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> que providencie como julgar conveniente sobre o que acabo de expor.

Elvira Julia Sarmiento Coelho.

---

<sup>174</sup> AHM, Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques, cx.8.70, m.3, doc.28.

<sup>175</sup> Dirija-se ao Presidente da comissão municipal. Em 2/6/96.

**DOC. 168**

**CARTA A SOLICITAR O ARRENDAMENTO DE CASA PARA A PROFESSORA E ESCOLA DE LOURENÇO MARQUES – 16 DE JUNHO DE 1896.**

Lourenço Marques, 16 de Junho de 1896

Ao Illmo. E Exmo. Snr. Governador do Districto  
Da Professora do sexo feminino

176

Em vista do determinado na nota n.º 1326 da Secretaria do Governo, dirigi-me ao Presidente da Comissão principal pedindo-lhe para que, com o seu auxílio se podesse vencer a difficuldade de se obter casa para poder estabelecer a escola do sexo feminino que devo dirigir e em vista da resposta que em cópia junto remetto a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. Vejo-me nas mesmas difficuldades para poder conseguir arrendar casa, não só pelo motivo de as que estão desoccupadas serem caríssimas, como ..... a falta que há de casas. É por este motivo que me dirijo a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. para lhe comunicar a falta que se dá e pedir a sua valiosa protecção para tal poder conseguir.

Elvira Júlia Sarmiento Coelho

[Cópia]

Câmara Municipal de Lourenço Marques. Série de mil oitocentos e noventa e seis. Em treze de Junho de oitocentos e noventa e seis. À Excelentíssima Professora do sexo feminino. Do Presidente da Comissão Municipal. Em resposta à nota de Vossa Excelência ... um de seis do corrente mez tenho a dizer que em virtude da nota primeira do numero 12º do artigo 123º do Código Administrativo em vigor a comarca só tem que subsidiar os professores com a verba estipulada no orçamento, que são 200\$000 réis annuaes e bem assim fornecer os livros e mobília necessários, tendo por consequência de se dirigir ao governo afim de que sejam satisfeitas quaesquer outras requisições. Assignada o Presidente da Câmara Municipal de Lourenço Marques, Francisco de Mello Breyner.

Está conforme.

Lourenço Marques, 16 de Junho de 1896.

A Professora Elvira Júlia Sarmiento Coelho.

---

<sup>176</sup> Officie-se.....a este respeito. Em 17/6/96.

**DOC. 169**  
**RECURSO DA PROFESSORA PRIMÁRIA DE LOURENÇO MARQUES PARA  
O GOVERNADOR SOBRE O ARRENDAMENTO DE CASA QUE A CÂMARA  
NÃO CONSIDERA SUA OBRIGAÇÃO – 16 DE JUNHO DE 1896.**

Lourenço Marques, 16 de Junho de 1895<sup>177</sup>

Ao Ill<sup>mo</sup>. e Exmo. Snr. Governador do Districto  
Da Professora do sexo feminino

178

Em vista do determinado na nota n.º 1326 da Secretaria do Governo, dirigi-me ao Presidente da Comissão Municipal pedindo-lhe para que, com o seu auxílio se podesse vencer a defficuldade de se obter casa para poder estabelecer a escola do sexo feminino que devo dirigir e em vista da resposta que em cópia junto remetto a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. Vejo-me nas mesmas defficuldades para poder conseguir arrendar casa, não só pelo motivo de as que estão desoccupadas serem caríssimas, como também a falta que há de casas. É por este motivo que me dirijo a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. para lhe comunicar a falta que se dá e pedir a sua valiosa protecção para tal poder conseguir.

Elvira Julia Sarmiento Coelho

[Cópia]

Câmara Municipal de Lourenço Marques. Série de mil oitocentos e noventa e seis. Em treze de Junho de oitocentos e noventa e seis. À Excelentíssima Professora do sexo feminino. Do Presidente da Comissão Municipal. Em resposta à nota de Vossa Excelência n.º um de seis do corrente mez tenho a dizer que em virtude da nota primeira do numero 12º do artigo 123º do Código Administrativo em vigor a camara só tem que subsidiar os professores com a verba estipulada no orçamento, que são 200\$000 réis annuaes e bem assim fornecer os livros e mobília necessarios, tendo por consequencia de se dirigir ao governo afim de que sejam satisfeitas quaesquer outras requisições. Assignada o Presidente da Camara Municipal de Lourenço Marques, Francisco de Mello Breyner.

Está conforme.

Lourenço Marques, 16 de Junho de 1896.

A Professora Elvira Julia Sarmiento Coelho.

---

<sup>177</sup> AHM, Fundo do Século XIX, Governo do Distrito de Lourenço Marques, cx.8.70, m.3, doc.28.

<sup>178</sup> Officie-se para o governo geral a este respeito. Em 17/6/96.

**DOC. 170**

**RESPOSTA À CIRCULAR DO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES  
SOBRE A SITUAÇÃO DA ESCOLA DO SEXO MASCULINO E SUGESTÕES  
DO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO PIRES DOS SANTOS PARA O SEU  
MELHORAMENTO – 17 DE AGOSTO DE 1896.**

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Satisfazendo à circular nº 36 da Secretaria d'este Governo de Distrito, de 2º mês de Julho próximo passado, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

A escola que dirijo, uma das primeiras das d'esta Província de Moçambique, tanto pelo número d'alunos matriculados, como pela frequência média, acha-se em bom andamento e somente carece de que se levem a efeito algumas reclamações, que em tempos me vi obrigado a fazer.

Os alunos que a frequentam nem todos são pobres e filhos d'indigenas, mas sim em bom número filhos de europeus, que até hoje tenho tratado por igual como aqueles.

Todas as semanas, às quartas e sábados, depois da aula da tarde, se faz a limpeza da sala d'escola, serviço a que todos, por escala, são obrigados; acontece porém que os pais dos alunos brancos não vêm com bons olhos que seus filhos sejam obrigados àquele serviço como se foram pretos e têm murmurado de eu os obrigar a tal.

Pretendi acabar com esse motivo de descontentamento, e à semelhança do que encontrei nas escolas de Moçambique, pedi ao Governo do Distrito um contínuo, que procederia àquele serviço de limpeza e seria o portador da correspondência, que muitas vezes tenho de remeter por um criado nele, distraíndo-o dos seus afazeres.

Foi-me respondido que não havia verba no orçamento para tal fim. Acho, porém, de toda a conveniência que n'esta ocasião se procure remediar tal falta, porque assim acabarão todos os motivos de reclamações e descontentamentos, e não é justo que eu obrigue só a tal serviço os indigenas com excepção dos europeus, quando todos recebem por igual e sem dispendio próprio a instrução e educação.

Há também já bastante tempo que me foi perguntado oficialmente, qual a quantidade d'água que precisava para a escola; respondi em 6 de Juho de 1895 e até hoje ainda se não colocou o encanamento para aqui chegarem as águas de companhia.

É porém de necessidade que em breve se proceda a tal obra, pois não tendo mais que quatro tanques de zinco, que recebem as águas pluviais, não chegam para o gasto da

casa, e ver-me-hei na necessidade de ver os rapazes suportarem sede, ou ficar eu sem água para o serviço doméstico.

Apesar porém de ser avultado o número d'alunos matriculados e ser mito regular a frequência há todavia entre a população ainda muitas crianças, cujos pais ou tutores parecem ignorar que existe uma escola pública para o sexo masculino.

Necessita-se pois, de dar começo à elaboração de um recenseamento escolar e confeccionar uma lei que obrigue os pais ou tutores a enviar à escola os seus filhos ou tutelados, mas lei no sentido estrito de transgressão, comine penalidades.

Só assim se mostrará interessarmo-nos pelo implatamento da civilização em terras d'África e demonstraremos às nações cultas e invejosas do nosso poderio colonial que sabemos cumprir os deveres que nos impõe a posse d'ele.

Há também muitos adultos desejosos d'instruirmos e que não podiam consegui-lo à míngua d'um curso nocturno; ousei propôr em um relatório, que dirigi à Excelentíssima Câmara Municipal d'esta cidade, a criação d'esse curso e ela houve por bem acolhe-lo e criá-lo em sua sessão de 11 do mês de Julho proximo passado, encarregando-me da sua regência. Esse curso é já frequentado por vinte oito adultos, que trabalhando de dia na aquisição do seu sustento corporal, vêem à noite instruir-se e ilustrar-se.

Não levando mais longe as minhas considerações e resumindo, ousei propôr a Vossa Excelência.

1º A criação de um lugar de continuo para a escola primaria do sexo masculino d'esta cidade;

2º Proceder-se sem demora à canalização da água da Companhia para esta escola na quantidade indicada na minha nota nº 16 de 6 de Junho de 1895.

3º Confeccionar-se um recenseamento escolar e criar-se uma lei escolar obrigatória.

Lourenço Marques, 17 d'Agosto de 1896

O pároco-professor

Padre António Carlos Pires dos Santos



## DOC. 171

### **CARTA DO SUPERIOR DA MISSÃO DE S. PEDRO DE CLAVER, ZUMBO, AO GOVERNADOR DA ZAMBÉZIA INTERCEDENDO EM NOME DOS “GRANDES” DO FALECIDO MATEKENHA SOBRE A GUERRA INICIADA APÓS A SUA MORTE – 28 DE SETEMBRO DE 1896.**

Missão de S. Pedro Claver, no caminho, em Zumbo<sup>179</sup>

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor Governador!

Sendo chamado pelos Grandes do fallecido José d’Araújo Lobo, vulgo Matekenha, à Panhame, foi lá aos 26 de Setembro do anno corrente e tendo se apresentado todos os Grandes com a mãe e a mulher do fallecido Matekenha e com a mulher do fallecido Pedro d’Araujo Lobo, contaram me os acontecimentos dos últimos mezes, queixando-se, que contra a sua vontade estão implicados n’uma guerra detestável e tem muito medo, que o Governo considerará elles como rebeldes ao “rei”, cujos elles fieis subditos querem ficar sempre; pediram-me então, que escrevesse a V.<sup>a</sup> Ex. <sup>cia</sup> e excusasse, o que aconteceu, pela uma narração verdadeira dos factos, como elles queriam contar-me.

Dizião-me então, que é verdade, que quando no principio do mez d’Agosto o Sr. Comandante Mil do Zumbo chegou a sua aringa e queria mandar os espólios para baixo, elles, querendo appellar as autoridades superiores, differiram o entregue dos espólios e assim incorreram quasi uma espécie da desobediência, mas não faziam isso com “má vontade, mas faziam na sua perplexidade, sendo postos entre 2 fogos i. é sendo n’uma parte responsáveis ao Governo, devendo obedecer, e da outra parte sendo também responsáveis aos seus donos, os quaes deixaram os espólios a sua guarda, não sendo ninguém nomeado depositário na sua ausencia, e que por isso elles, os Grandes, tinham muito medo, que se por qualquer maneira faltaria ou desaparecia alguma cousa, os seus donos podiam dizer, que elles faziam desaparecer; pediram por isso já n’aquella occasião, que viessem os filhos herdeiros e os espólios fossem tirados na presença d’elles.

Mas o Sr. Commandante Mil não querendo ouvir rasões e querendo fazer tudo com a extrema força, desde d’aquelle momento inaugurou um estado da guerra, buscando nas todas partes d’estes vastos territórios asypaes e preparando-se a bater elles com guerra. Em fim chegou lá com soldados e com 2 peças d’artilheria, fazia um tiroteio terrível, mas elles bem se defendendo, elle foi vencido, tiraram-lhe uma peça,

---

<sup>179</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.1 .(11), doc.1.

alguma munição e algumas espingardas, mataram na vehemencia do combate alguns soldados e tomaram preso um cabo branco e dois soldados. Mas elles n'este combate mesmo demostraram, que só forçados aceitaram a guerra defensiva e nem na vehemencia do combate esqueciam do respeito ao rei. Porque, quando o Sr. Commandante sendo vencido declarou, que já não quer fazer guerra, que já “acabou a guerra”, elles immediatamente prohibiram o fogo e ainda que podiam matar ou fazer preso o Commandante, ficando elle só com 5 soldados, n'uma ilha deserta e sendo cercado toda na parte, não faziam isso, mas permittiram o ir embora e deixaram o voltar socegradamente para a Villa. Faziam isso ainda que estavam no meio d'uma excitação geral por causa dos seus mortos - mas faziam para mostrar o seu obsequio ao Governo.

E ainda mais, agora mesmo estão promptos a entregar a peça d'artilharia e tudo o que apanharam na guerra, querem entregar os prisioneiros da guerra, só tratam ainda de maneira, em que façam o entregue. Fazem isso também para demostrar o seu respeito e sua obediência ao Governo da sua Magestade d'El-rei.

Dizião-me em fim, que pedisse em nome d'elles com a mais instancia a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> e as autoridades superiores, que dignassem condescender a elles e mandassem para aqui o Sr. Caetano d'Araujo Lobo, para que na sua presença sejam tirados os espólios.

Á minha objacção, que elles mesmos provocaram o Sr. Commandante na noite de 8 de Setembro, fazendo tiros e gritando alguém: “Kambandje! Guerra hoje!”- responderam, que não; nem pode o grito de qualquer bêbedo ser imputado ao todo povo, especialmente, quando já esteve lá o Commandante com as peças dirigidas as suas casas; e que elles na primeira noite nem respondiam ao fogo. Á outra objecção, que elles fecharam o caminha e forçaram a voltar as malas do correio, respondiam que não tinham conhecimento d'estes factos; e se na excitação geral, tendo sido já conhecido, que o Sr. Commandante está resolvido a atacar Panhame, se a sua gente commettem uma tal desordem, bastava a avisar os Grandes, que immediatamente remediassem e cohibissem taes ousadias.

Isso era, que diziam me os Grandes e que em nome d'elles tenho a honra de comunicar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

Deus guarde a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

Missão de S. Pedro Claves, em Zumbo, no caminho aos 28 de Setembro de 1896.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Governador da Zambézia

O Superior da Missão

P. ° Ladislau Menyhárt

**DOC. 172**

**PEDIDO FEITO AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES PELO PROFESSOR PADRE ANTÓNIO PIRES DOS SANTOS PARA QUE O LUGAR DE CONTINUO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO SEXO MASCULINO FOSSE ENTREGUE A UMA PESSOA POR SI RECOMENDADA – 20 DE MARÇO DE 1897.**

Lourenço Marques, 20 de Março de 1897

Ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito de Lourenço Marques

Do Professor da escola primária do sexo masculino d'esta cidade.

Achando se vago o lugar de continuo da Escola primária do sexo masculino d'esta cidade a meu cargo, e sendo de urgente necessidade prover o lugar, tenho a subida honra de propôr a Vossa Excelência Francisco Madijanome para desempenhar tal cargo.

O Professor:

Padre Antonio Carlos Pires dos Santos

**DOC. 173**

**OFÍCIO DO SUPERIOR DAS MISSÕES DA ZAMBÉZIA AO SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO RESPONDENDO SOBRE AS ESCOLAS EXISTENTES NAS MISSÕES SOBRE A SUA TUTELA – 12 DE DEZEMBRO DE 1899.**

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor<sup>180</sup>

Secretario do Governo do districto da Zambézia

Tenho a informar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> em cumprimento das ordens de Sua Ex. <sup>cia</sup> o Governador, na parte que me compete no assumpto sujeito o seguinte:

- 1) ha escola do sexo masculino na missão de S. Pedro Claver em Meruru (região do Zumbo) com 60 alumnos que cursam a Instrucção Primaria.
- 2) ha duas escolas, sendo uma do sexo masculino e outra do sexo feminino, na missão de S. José de Boroma (Tete), que cursam Instrucção Primaria, digo, com 140 alumnos do sexo masculino e 150 do sexo feminino que cursam Instrucção Primaria.
- 3) ha uma escola na missão da Immaculada Conceição da Chupanga com 20 alumnos do sexo masculino que cursam Instrucção Primaria.

NB. N'estas três escolas os alumnos que estão nos casos de poderem aprendem officios mecânicos ou manuaes.

- 4) Em Quelimane há escola do sexo masculino a cargo dos missionários da Missão da Zambézia com 135 alumnos que cursam Instrucção Primaria.

Quelimane 12 de Dezembro de 1899

O Superior das Missões da Zambézia.

P.<sup>e</sup> Alexandre Moreira Aranha Furtado de Mendonça

---

<sup>180</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.49, m.2, doc.29.

DOC. 174

**RESPOSTA DO SUPERIOR DA MISSÃO DE S. JOSÉ DE BOROMA, PADRE J. HILLER, AO OFÍCIO DO SECRETÁRIO DO GOVERNADOR DE QUELIMANE SOBRE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS EFECTUADAS PELOS MISSIONÁRIOS E A SEMENTEIRA DE EUCALIPTOS – 26 DE DEZEMBRO DE 1899.**

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor.<sup>181</sup>

Em resposta ao officio circular n.º 13 tenho dizer que a missão de S. José de Boroma tem alem das diversas estradas em roda da casa de pequena extensão tem construído uma estrada para carros que passa pelo todo prazo Boroma d'uma extensão de 70 kilom e está continuando esta estrada pelo praso visinho arrendado pelo antigo bem conhecido capitão mor de Chicôa Ignacio Xavier de Jesus que prometeu generosamente coadjuvar a missão. Aqui na toda Zambézia não houve nem bois para trabalhar nem mesmo carros por isso ninguém precisava de estrada para carros; todo o transporte fora do rio Zambeze passa pelas cabeças dos pretos. Mas como este serviço dos pretos se torna cada dia mais difficil e caro a missão propôs-se fazer uma estrada de carros de Boroma até Chicoa, rodeiando as cataratas de Quebrabassa até o ponto onde o Zambeze está outra vez navegavel, para que fim tem comprado um carro de ferro visto que carros de madeira pouco dam resultado n'esta região tomada pelo sol e dois outros mesmos tenho encomendado., até agora um carros grosso de madeira como costume nas aldeias de em Portugal fez nos bom serviço (ajunto uma photographia).

O arteficio n'uma tal estrada em Africa terra quasi sempre secca e dura não é muito grande consiste em removendo e deroteando as arvores e arbustos, removendo os rochedos e nivelando o terreno. Onde há umas grandes serras e buracos fundos desvia-se a estrada para uma direcção mais cómoda que pouco custa como não há propriedades particulares.

Em lugares onde não pode fugir de taes buracos, fundos não se faz pontes, mas enche-se com pedras e rochedos de quaes esta serra é riquíssima. Como não há nenhum rio de Tete até Zumbo, que corrente de agua podia impedir a viagem de carro, não precisamos de pontes. Estes rios todos são por nove mezes quasi completamente seccos e no tempo de chuva tem so agua na hora de chuva passando a chuva passa a agua durando um pequenito corrente d'agua d'algumas pollegadas mais alguns dias. Em taes

---

<sup>181</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.5, m.1 .(12), doc.4.

rios corta-se a margem para descer e subir facilmente com carro e a passagem é prompta.

Regatos pequenos que tem inúmeros nivela-se da forma seguinte: na parte inferior enche-se o regato com pedras grossas que a agua não facilmente leva. Chegando a chuva a agua corrente desembarca na frente d'estas pedras; terra arrea e pequenas pedras nivelando por se mesmo o regato com a estrada. – Esta é toda a arte de fazer estradas aqui. O que temos feito já temos praticado com o nosso carro. Cada anno fará-se majores perfeccões onde exigirá a necessidade visto que os colonos tem limpos os caminhos gratuitamente.

Restam então fazer no prazo de Ignacio Xavier 170 Kilom, mas como o terreno offerece menores difficuldades espero que poderá acabar com a ajuda d'este arrendatário até o fim de Março, assim que n'este anno já pode principiari o transporte pelos carros.

Uma segunda estrada é projectada para uma mina de carvão quatro horas distante da missão que será principiada logo de ser accabada a primeira.

Para outros sítios não há porem quanto movimento nenhum que exigisse transporte com carros e onde pode transportar pelo rio será sempre mais barato de que pelo carro.

Pontos principaes d'este prazo: é só um onde está estabelecido a missão a maior parte do prazo são serras e rochedos ricos de diversos mineraes como ferro e cobre e mesmo traços de ouro como todo o terreno de Tete (mas estes são insignificantes que não paga o trabalho) e tem poucos terrenos férteis.

Permette-me que responda no mesmo sobre a semente d'Eucalyphus que dignou-se de mandar me d'esde d'anno 1880 foram muitas d'estas arvores plantadas sem sucesso nenhum, chegam bem regados a uma altura d'um ou dois metros e morrem; o pais é secco e quente demais, não só para esta plantaçãõ, mas para todas outras. Só o algodoeiro desenvolve-se bem e podia dar grande interesse se fosse fabricado aqui mesmo, para exportaçãõ é distante demais.

Isto é todo que tenho referir sobre este assumpto a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.

Deus guarde V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

Missãõ de S. José de Boroma 26 Dezembro 1899

Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Senhor Secretario do Governador de Quilimane

O Superior da Missãõ

P. <sup>c</sup> J. Hiller

DOC. 175

MAPA DE FREQUÊNCIA E APLICAÇÃO DAS ALUNAS DA ESCOLA DE QUELIMANE ELABORADO PELA PROFESSORA IRMÃ MARIA FRANCISCA – 31 DE JANEIRO DE 1900.

Janeiro<sup>182</sup>

Escola do sexo feminino em Quelimane

Mappa das alumnas que se acham matriculadas n'esta escola

N.º	Nomes	Frequencia	Aplicação
1	Maria Leopoldina	muito boa	muito boa
2	Luiza do Livramento	muito boa	muito boa
3	Zelinda Araújo	muito boa	boa
4	Victoria do Livramento	muito boa	boa
5	Maria Etelvina	boa	suffrivel
6	Artemisa Martins	muito boa	muito boa
7	Maria Barbosa	muito boa	muito boa
8	Michaela Maria	boa	muito boa
9	Amália Vicente	boa	muito boa
10	Maria Guilhermina	boa	muito boa
11	Maria da Luz	muito boa	muito boa
12	Anna de Jesus	muito boa	muito boa
13	Ermelinda	muito boa	muito boa
14	Carolina	muito boa	muito boa

<sup>182</sup> AHM, *Governo do Distrito de Quelimane*, 8.55, m.4 .1, doc.39.

N.º	Nomes	Frequencia	Aplicação
15	Maximina	muito boa	suffrivel
16	Eugenia	muito boa	boa
17	Germana	muito boa	boa
18	Leopoldina	muito boa	boa
19	Josepha Augusta	muito boa	boa
20	Ângela Maria	muito boa	boa
21	Luiza Domingos	muito boa	boa
22	Theresa de Jesus	muito boa	boa
23	Rosa	muito boa	muito boa
24	Anna Florinda	muito boa	muito boa
25	Florinda de Jesus	muito boa	boa
26	Amália	muito boa	suffrivel
27	Carolina	muito boa	suffrivel

Quelimane 31 de Janeiro de 1900

A Superiora  
Irmã Maria Francisca



**DOC. 176**  
**INFORMAÇÃO MENSAL SOBRE AS OFICINAS-ESCOLAS DA MISSÃO DE S. JOSÉ DE BOROMA E OS OFÍCIOS QUE OS ALUNOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO APRENDEM – 31 DE JULHO DE 1900.**

Mapa das officinas Escolas  
da  
Missão de S. José de Boroma<sup>183</sup>  
Mez de Julho

I. A eschola dos rapazes conta 180 alumnos dos quaes apprendem:

o officio de pedreiro	13
“ “ “ carpinteiro	12
“ “ “ ferreiro	4
“ “ “ pintor	2
“ “ “ alfaiate	10
“ “ “ machinista	4
“ “ “ sapateiro	7

outros tomam cuidado de fazer manteiga, queijo, velas para serviço da igreja.

O resto dos rapazes occupam-se fora do tempo das aulas nos campos e outros trabalhos da casa.

II. A eschola das raparigas dirigida pelas Irmãs da Missão conta 144 alumnas.

As raparigas passam o tempo fora das aulas à aprender tudo que concorre a formação d’uma oa mulher: costura, lavar a roupa, passar, engomar bordar e crochet, ponto de meia, cousinha, fazer pão trabalhos de campo, etc.

Missão de S. José de Boroma 31 de Julho de 1900

O Superior interino  
Pe. J. H Vollersq

---

<sup>183</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 3, m. 3 (23), doc. 1.

**DOC. 177**  
**INFORMAÇÃO MENSAL SOBRE AS OFICINAS-ESCOLAS DA MISSÃO DE S. JOSÉ DE BOROMA E OS OFÍCIOS QUE OS ALUNOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO APRENDEM – 31 DE AGOSTO DE 1900.**

Mappa das officinas Escolas  
da  
Missão de S. José de Boroma<sup>184</sup>  
Mez de Agosto

I. A eschola dos rapazes conta 178 alumnos dos quaes apprendem:

o officio de pedreiro	13
“ “ “ carpinteiro	12
“ “ “ ferreiro	4
“ “ “ pintor	2
“ “ “ alfaiate	10
“ “ “ machinista	4
“ “ “ sapateiro	7

outros tomam cuidado de fazer manteiga, queijo, velas para serviço da igreja.

O resto dos rapazes occupam-se fora do tempo das aulas nos campos e outros trabalhos da casa.

II. A eschola das raparigas dirigida pelas Irmãs da Missão conta 144 alumnas.

As raparigas passam o tempo fora das aulas à aprender tudo que concorre a formação d'uma oa mulher: costura, lavar a roupa, passar, engomar bordar e crochet, ponto de meia, cousinha, fazer pão trabalhos de campo, etc.

Missão de S. José de Boroma 31 de Agosto de 1900

O Superior interino  
Pe. J. H Vollersq

---

<sup>184</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 3, m. 3 (23), doc. 1.

**DOC. 178**  
**INFORMAÇÃO MENSAL SOBRE AS OFICINAS-ESCOLAS DA MISSÃO DE S. JOSÉ DE BOROMA E OS OFÍCIOS QUE OS ALUNOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO APRENDEM – 31 DE SETEMBRO DE 1900.**

Mappa das officinas Escolas  
da  
Missão de S. José de Boroma<sup>185</sup>  
Mez de Setembro

I. A eschola dos rapazes conta 178 alumnos dos quaes apprendem:

o officio de pedreiro	13
“ “ “ carpinteiro	6
“ “ “ ferreiro	3
“ “ “ pintor	2
“ “ “ alfaiate	12
“ “ “ machinista	3
“ “ “ sapateiro	7

outros tomam cuidado de fazer manteiga, queijo, velas para serviço da igreja.

O resto dos rapazes occupam-se fora do tempo das aulas nos campos e outros trabalhos da casa.

II. A eschola das raparigas dirigida pelas Irmãs da Missão conta 144 alumnas.

As raparigas passam o tempo fora das aulas à aprender tudo que concorre a formação d'uma oa mulher: costura, lavar a roupa, passar, engomar bordar e crochet, ponto de meia, cousinha, fazer pão trabalhos de campo, etc.

Missão de S. José de Boroma 30 de Setembro de 1900

O Superior interino  
Pe. J. H Vollersq

---

<sup>185</sup> A.H.M., *Governo do Distrito de Tete*, cx. 8. 3, m. 3 (23), doc. 1.



**ANEXO C**

**GRAVURAS**



## Índice das gravuras

**Gravura 1** – Capa de *Many Races – One Nation. The Traditional Anti-Racialism of Portugal's Civilizing Methods*, de Alberto de Andrade, 1956.

**Gravura 2** – “Dança preliminar da circuncisão feminina” in Castro, Soares de, *Os Achirimas*. 1941, p. 22.

**Gravura 3** – Lourenço Marques, *O Occidente*, 1889 in Henriques, Isabel Castro, *Espaços e Cidades em Moçambique*, 1998, p. 31.

**Gravura 4** – Tete. *O Occidente*, 1892 in HENRIQUES, Isabel Castro, *Espaços e Cidades em Moçambique*, 1998, p. 29.

**Gravura 5** – Sena. *O Occidente*, 1881 in HENRIQUES, Isabel Castro, *Espaços e Cidades em Moçambique*, 1998, p. 28.

**Gravura 6** – Planta da ilha e perspectiva da cidade de Moçambique, Lisboa.

**Gravura 7** – Pormenor “Palacio da Cabaceira e pharolim vermelho” em “Porto de Moçambique, Rectificações e ampliações à carta inglesa – 1904” in Lima, 1971, vol I.

**Gravura 8** – Vila do Ibo in Diniz, Carlos, *Informações sobre a Costa Norte de Moçambique*, 1890, p. 16.

**Gravura 9** – Joaquim Joze Ventura da Silva, *Regras Methodicas para se aprender a escrever o character da letra inglez offerecidas ao Augustissimo senhor Dom Pedro, Principe da Beira*, Lisboa, s. N. (18--).

**Gravura 10** – Escola Municipal de Quelimane, O Occidente, 1890

**Gravura 11** – Escola Municipal de Inhambane, Escola Municipal nº 1.

**Gravura 12** – “A Creação do Mundo” – in Monteverde, *Mimo á Infância ou Manual de Historia sagrada*, 1859.

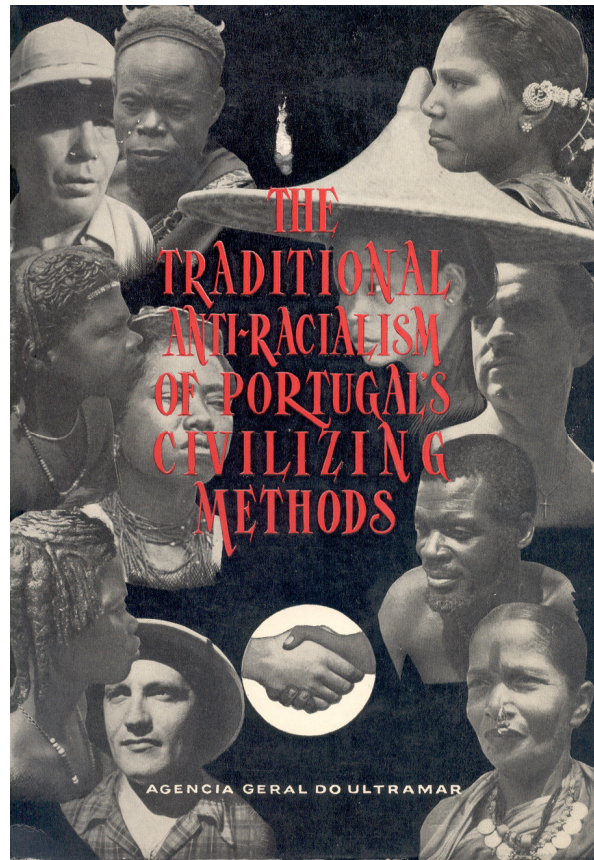
**Gravura 13** – “Peccado original” – in Monteverde, *Mimo á Infância ou Manual de Historia sagrada*, 1859.

**Gravura 14** – *Extracto do quadro synoptico da historia de Portugal (1640-1880) in Bettencourt, Noções de Historia de Portugal*, 1883, pp. 102-103.

**Gravura 15** – “Donas” de Quelimane.







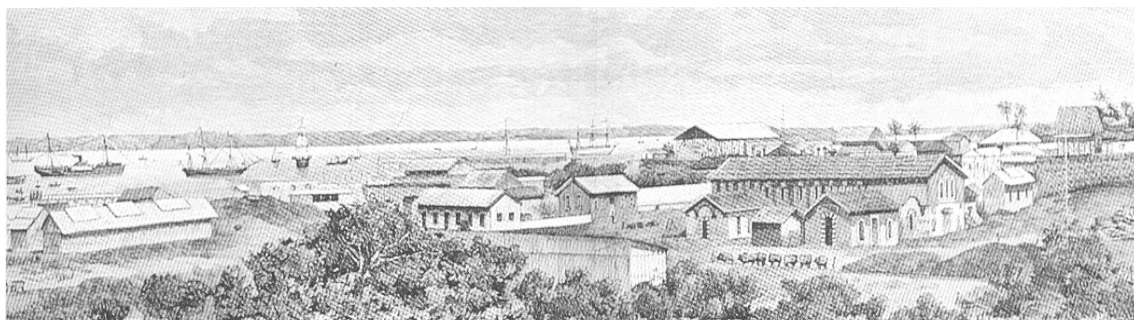
**Gravura 1 – Capa de *Many Races – One Nation. The Traditional Anti-Racialism of Portugal's Civilizing Methods*, de Alberto de Andrade, 1956.**

A propaganda portuguesa – particularmente activa durante o Estado Novo – procurou difundir a ideia de um Portugal “diferente” dos outros países europeus que possuíam colónias. Império onde não existiam distinções dos povos pela sua origem, multirracial e intercontinental, tolerante e integrador. Esta era a forma como os portugueses se gostavam de ver a si próprios. Os escritos de alguns autores pretendiam conferir a estas ideias uma cientificidade que, aliada a factores de ordem emocional distinguiam os portugueses dos outros colonialistas.



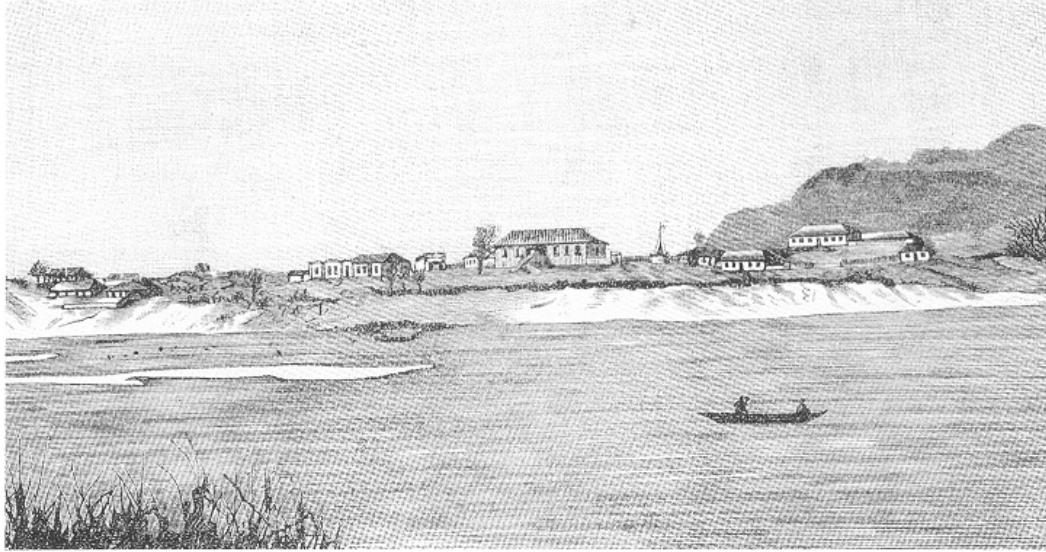
**Gravura 2 – “Dança preliminar da circuncisão feminina” in Castro, Soares de, *Os Achirimas*. 1941, p. 22.**

A integração dos jovens africanos na sociedade dos adultos faz-se através de várias cerimónias que vinculam os indivíduos que nelas participam com a sua comunidade e entre si. Momentos indispensáveis na evolução das crianças, acompanhados pela música, dança e introdução do conhecimento de certas normas próprias da vida do adulto.



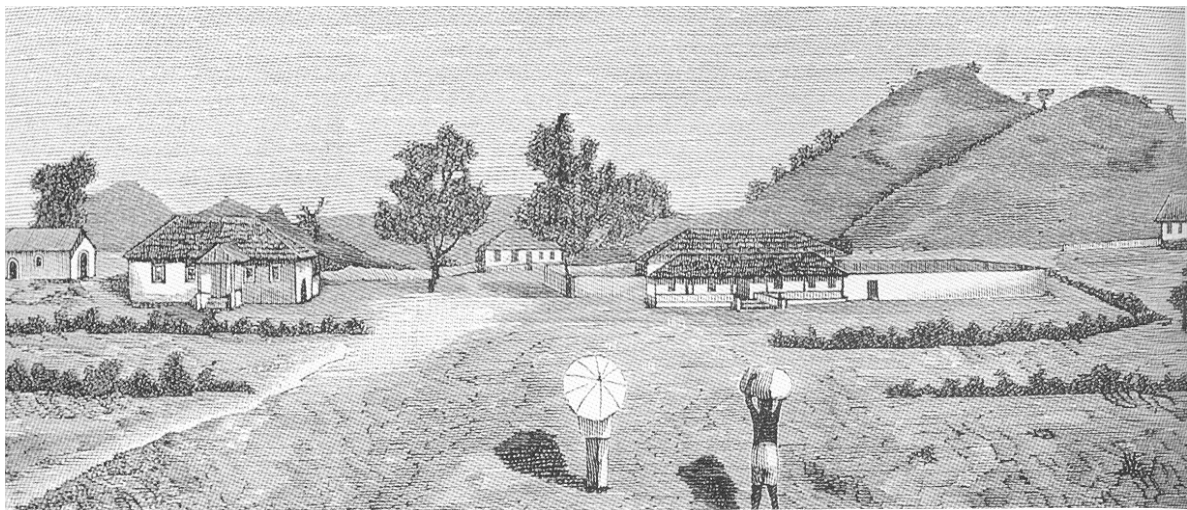
**Gravura 3 – Lourenço Marques, *O Occidente*, 1889 in Henriques, Isabel Castro, *Espaços e Cidades em Moçambique*, 1998, p. 31.**

Nas últimas décadas do séc. XIX, Lourenço Marques carece ainda de infra-estruturas adequadas ao movimento crescente do seu porto. Vila em 1876 e cidade em 1887, a situação estratégica de Lourenço Marques reclama um interesse crescente por parte do poder colonial que, para além das dificuldades financeiras e logísticas enfrenta a instabilidade provocada pelos africanos naquela zona.



**Gravura 4 – Tete. *O Occidente*, 1892 in HENRIQUES, Isabel Castro, *Espaços e Cidades em Moçambique*, 1998, p. 29.**

Diversos autores coevos lamentam a decadência da vila de Tete na segunda metade do séc. XIX, caracterizando-a como vestígio do antigo poder europeu naquelas paragens. A ligação Tete – Zumbo – constituía um marco importante simbolizando, apesar da instabilidade e insegurança, a presença do colonizador no interior africano. Nos anos 80, alguns narradores referem-se a Tete como um lugar muito modesto com a Igreja de S. Tiago Maior e algumas, poucas, casas. A vida da localidade reflecte as dificuldades provocadas pelos acontecimentos suscitados entre os prazos da região e os poderes aí dominantes. A localidade é também marcada por períodos de escassez de géneros e dificuldades experimentadas pelos povos da região em virtude das fracas colheitas em certos anos e das epidemias que a assolavam. Contudo, com maior ou menor insegurança, até finais do século XIX, por ali se foram transaccionando fazendas, pólvora, armas e numerário a troco de marfim.

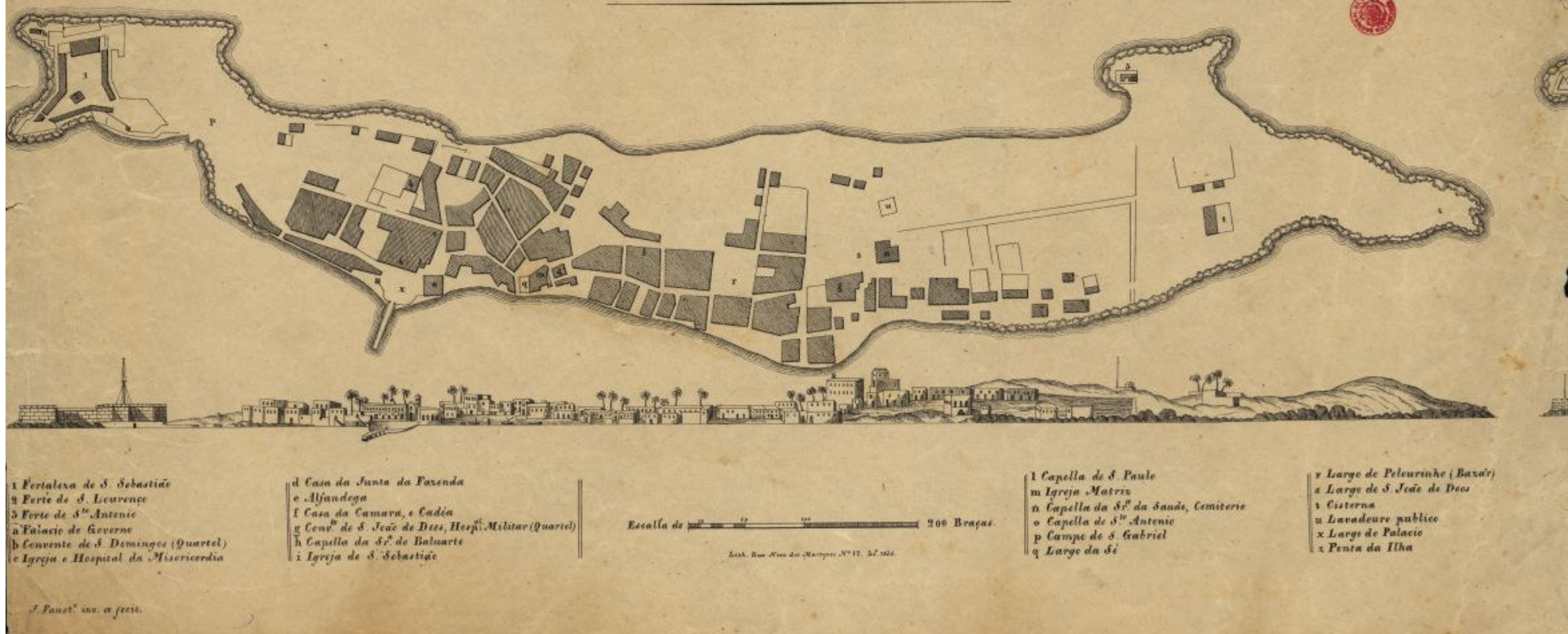


**Gravura 5 – Sena. *O Occidente*, 1881 in HENRIQUES, Isabel Castro, *Espaços e Cidades em Moçambique*, 1998, p. 28.**

Integrada, até ao século XVIII no eixo comercial Quelimane-Manica-Sena. Situada na imediação de diversos prazos, a vila de Sena, em meados dos anos 70 era descrita como uma localidade arruinada. Sujeita à influência de diversos poderosos locais das regiões limítrofes, as descrições da segunda metade do século XIX acentuam a sua decadência quanto a estruturas de tipo urbano.



*Planta da Ilha e Perspectiva da Cidade*  
de  
**MOÇAMBIQUE.**

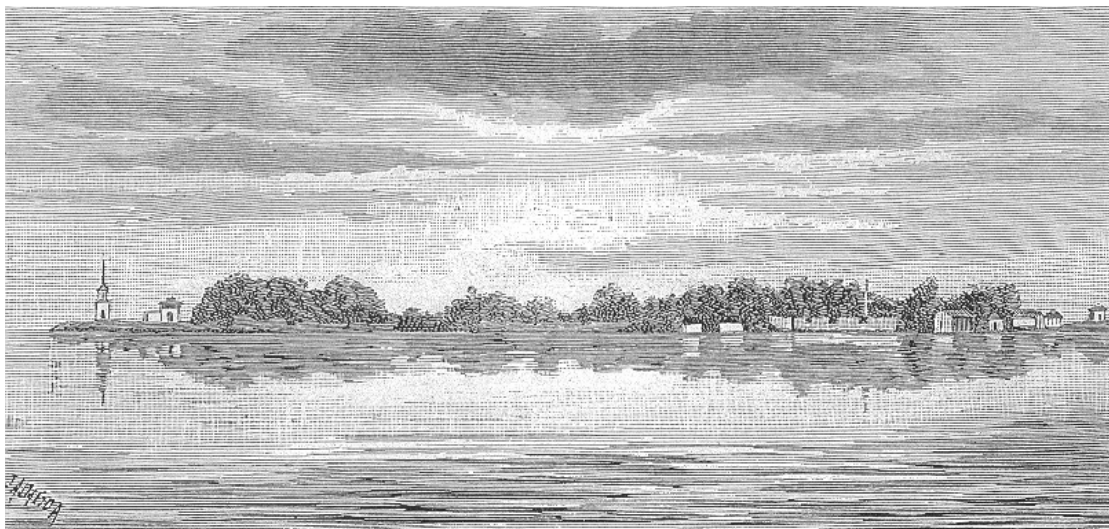


**Gravura 6 – Planta da ilha e perspectiva da cidade de Moçambique, Lisboa.** Capital até meados da década de 90, a ilha de Moçambique tem uma grande carga simbólica com a divisão dos seus edifícios em bairros e o conjunto das suas edificações urbanas. No século XIX o distrito de Moçambique compreende a ilha do mesmo nome, as freguesias da Cabaceira grande, Mossuril, *xeicados* da Cabaceira pequena, Quitangonha, Sancul e, formalmente, os territórios do interior. Habitada por povos de origem diversa, o cosmopolitismo da ilha reflecte o conjunto de muitas influências que marcaram a província. Presença marcada pela diversidade das edificações e influências presentes no local.



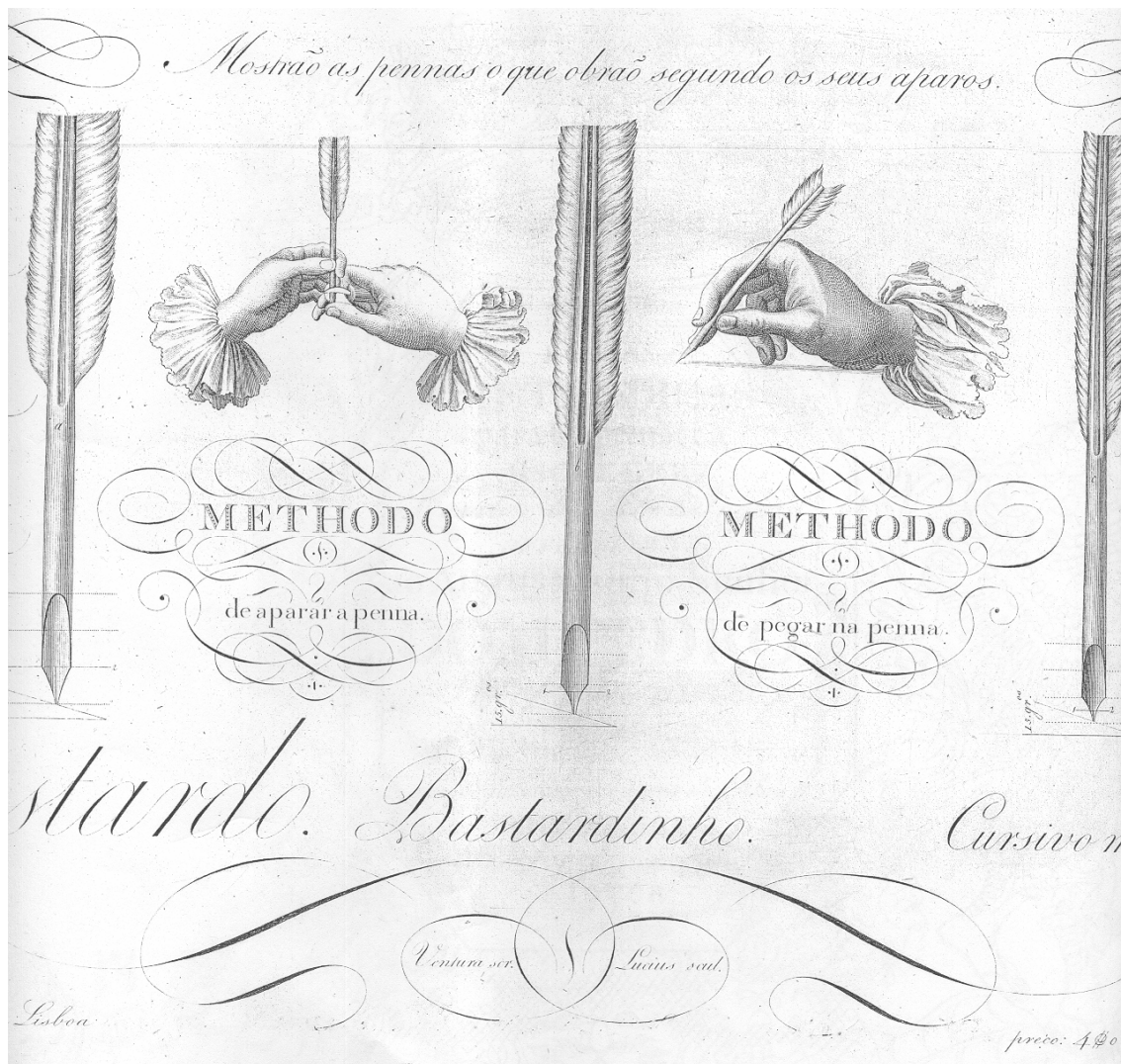
**Gravura 7 – Pormenor “Palacio da Cabaceira e pharolim vermelho” em “Porto de Moçambique, Rectificações e ampliações à carta inglesa – 1904” in Lima, 1971, vol I.**

Nas imediações da ilha de Moçambique as marcas de certos edifícios são registadas em pormenores que os viajantes registam.



**Gravura 8 – Vila do Ibo in Diniz, Carlos, *Informações sobre a Costa Norte de Moçambique*, 1890, p. 16.**

Sede da região e distrito de Cabo Delgado, o Ibo era o coração de uma região que experimentou frequentemente uma certa instabilidade. Aí existiam algumas estruturas defensivas e farol para orientação das embarcações. A sede do arquipélago de Cabo Delgado abrigava indivíduos de procedência diversas que procuravam satisfazer as suas necessidades comerciais. Destacam-se os asiáticos, muitos deles originários da Índia de influência inglesa e assinala-se a presença, nos anos 80, de duas casas francesas com ligação a Marselha. Temos notícias de conflitos, ao longo dos anos, nas terras fronteiras ao Ibo. Doenças como a varíola não pouparam, em vários anos, a vila do Ibo. Ainda nos anos 80 algumas descrições notam a falta de estruturas básicas de tipo urbano naquele local. Os mesmos autores notam as dificuldades criadas pelas lutas entre facções dominantes no local que impediam o seu progresso.



**Gravura 9 – Joaquim Joze Ventura da Silva, *Regras Methodicas para se aprender a escrever o caracter da letra inglez offerecidas ao Augustissimo senhor Dom Pedro, Principe da Beira, Lisboa, s. N. (18--)*.**

As tentativas de disseminar a instrução de tipo europeu junto dos africanos implicavam o domínio de objectos destinados à escrita e à sua técnica tal como era concebida pelos europeus. Alguns manuais difundem ilustrações a esse respeito. Em África como o faziam na Europa.





**Gravura 10 – Escola Municipal de Quelimane, O Occidente, 1890**

Veríssimo Serrão, salienta a abertura de “escolas para as duas etnias, onde os jovens filhos dos colonos aprendiam a mesma língua e cultivavam o mesmo sentimento. Os laços que assim se contraíam na aprendizagem do saber teriam ajudado a cimentar a sociedade multirracial que os portugueses erguiam em África, numa experiência pioneira de incomparável valor humano e social.” Para fundamentar esta sua convicção o autor acrescenta que entre 1890 e 1910, nos territórios africanos teriam sido construídas dezenas de escolas, salientando a necessidade de proceder ao seu inventário. Serrão, vol. X, 1995, p. 201. Ilustra ainda a sua opinião com a de João Verdades sobre a escola de Quelimane e uma fotografia publicada em 1891 em *O Occidente*, (em Veríssimo Serrão a p. s. número entre 192 e 193) em que se reconheceria nas caras dos presentes que todos eram indígenas, o que provaria o empenho português na educação daqueles povos.

Em contrapartida, uma outra interpretação da mesma fotografia na publicação *Espaços e Cidades de Moçambique*, sublinha a não existência de brancos entre os alunos o que indicia “ (...) a existência de uma política separada que, não sendo tão dura como o *apartheid* para aí caminha a passos largos.” Henriques, 1998, p. 34.

Seguindo as fontes, em Maio e Junho desse ano inventariamos, nas “duas escolas” existentes em Quelimane, 72 alunos sem referência a «raça» (*B.O.*, 3/10/1891, nº 40, p. 432 e *B.O.*, 24/09/1892, nº 39, p. 435). Em 1893, dos 50 alunos existentes temos 2 «europeus», 5 «nativos brancos», 31 «mestiços», 12 «indígenas». AHM, Gov. Dist. Quelimane, cx. 8. 55 m. 3 (4), doc. 9.



**Gravura 11 – Escola Municipal de Inhambane, Escola Municipal n.º 1.**

O colonialismo triunfante do século passado com as suas ruas, estruturas, instituições diversas e escolas, mergulha as raízes, profundamente, no século anterior. É na segunda metade do século XIX que se situam as origens da instituição de um sistema educativo para Moçambique – identificando problemas, buscando caminhos, definindo opções, clarificando políticas. As instituições escolares, independentemente da sua precariedade e dos meios que dispunham são um meio importante – simbólico e prático – na socialização dos indivíduos, na sua uniformização, no seu domínio.





**Gravura 12 – “A Criação do Mundo” – in Monteverde, *Mimo á Infância ou Manual de Historia sagrada*, 1859.**

Em diversos manuais os conteúdos de carácter religioso (mais ou menos explícito) não esconde a ambição primeira de conversão que anima o colonizador. Veicula-se uma nova forma de encarar a Natureza e os seus actores. Uma ordem que coloca o colonizador e os seus valores no topo da Criação.



**Gravura 13 – “Peccado original” – in Monteverde, *Mimo á Infância ou Manual de Historia sagrada*, 1859.**

As gravuras utilizadas nos manuais escolares eram idênticas às usadas na Metrópole. Veiculavam valores culturais europeus e implicavam a tentativa de encarar de forma diferente o meio dos africanos sem, contudo, proceder a adaptações. Uma tal pedagogia não facilitaria, certamente, a escolarização das crianças africanas ao tentar erradicar as influências que as rodeavam e que lhes eram ministradas através de outras formas de educação não formal.

**Extracto do quadro synoptico da historia de Portugal (1640 a 1880)**  
**Terceira dynastia denominada Brigantina, em que se contam onze reis**

Seculos	Decennios	Reis	Esposas	Factos principaes	Acclamação	Annos de reinado	Fallecimento	Onde jazem
XVII	1650	21.º Rei de Port. D. JOÃO IV O Restaurador.	D. Luiza de Gusmão, filha do duque de Medina Sidonia.	Restauração, 1640. Malogro da conspiração a favor de Castella, 1644. Victoria do Montijo, e entrada dos portuguezes em Hespanha, 1644. Perda de uma grande parte das possessões portuguezas.	1640	16	1656	S. Vicente de Fóra
	1660			Regencia de D. Luiza de Gusmão até 1662.	1656	6		
	1670	22.º Rei de Port. D. AFFONSO VI O Victorioso.	D. Maria Francisca Isabel de Saboya, filha do duque de Nemours e Anmale.	Victorias das linhas d'Elvas, 1659; do Ameixial, 1663; de Castello Rodrigo, 1664; e de Montes-Claros, 1665.		5		S. Vicente de Fóra
	1680			Cessão de Tanger e Bombaim, 1661. Deposição de D. Affonso vi e regencia de seu irmão D. Pedro, 1667.		16	1683	S. Vicente de Fóra
	1690	23.º Rei de Port. D. PEDRO II O Pacifico.	D. M.ª Franc.ª Isabel de Saboya, depois de ann. o casam.º com seu irmão; e D. M.ª Sophia.	Guerra da successão em Hespanha. Entrada dos portuguezes em Madrid e acclamação de Carlos III como rei de Hespanha, 1706.	1683	23	1706	S. Vicente de Fóra
XVIII	1710			Heroica defeza de Campo Maior, 1710. Fim da guerra d'aclamação e tratado d'Utrecht, 1713. Creação da patriarchal, 1716. Fundação do convento de Mafra, 1717. Construção dos Arcos das aguas-livres, 1738. Fundação do hospital das Caldas, instituição da Academia de Historia, e criação das fabricas da Covilhã e da Marinha Grande.	1707			S. Vicente de Fóra
	1720	24.º Rei de Port. D. JOÃO V O Magnanimo.	Archiduqueza D. Marianna, filha de Leopoldo I, imperador da Austria.			43 1/2		
	1730						1750	
	1740							
XIX	1760	25.º R. de Portugal D. JOSÉ I, O Reformador.	D. Marianna Victoria, filha de Philippe v de Hespanha.	Terremoto, 1755. Conspiração contra el-rei, 1758. Execução dos conspiradores, 1759. Expulsão dos jesuitas, 1759. Reedificação de Lisboa. Creação de varias companhias commerciaes e industriaes, de collegios, escolas, fabricas e mercados; reforma da Universidade de Coimbra.	1750			S. Vicente de Fóra
	1770					27		
	1780			Desterro do marquez de Pombal. Fundação da Casa-pia, da Cordoaria, do convento do Coração de Jesus, do palacio da Ajuda e da Real Academia das sciencias. Guerra do Roussillon, 1795.	1777		1777	
	1790	26.º Rei de Port. D. MARIA I e D. PEDRO III, A Piedosa.	Já era casada com D. Pedro quando subiu ao throno.	D. João assume a regencia, 1799. A França e a Hespanha declaram guerra a Portugal, 1801. A familia real vae para o Brazil, 1807. Entradas dos francezes, 1807, 1809, 1810. Victorias portuguezas, Roliça, Vimieiro e Bussaco, entrada em França, 1813.		17		Convento do Coração de Jesus (Estrella)
	1800						1816	
	1810							
	1820	27.º Rei de Port. D. JOÃO VI, O Clemente.	D. Carlota Joaquina de Bourbon.	Constituição de vinte. Independencia de Brazil, 1823. Annullação da constituição, 1824.	1818	10	1826	S. Vicente de Fóra
	1830	28.º Rei Port. D. PED.º IV O Libertador.	D. Maria Leopoldina e D. Amelia da Baviera.	Regencia de D. Isabel Maria. Guerra entre os partidos liberal e realista. Estabelecimento definitivo do systema constitucional, 1834.	1826	4 1/2	1834	S. Vicente de Fóra
	1840	29.º Rei Port. D. MARIA II, A Constitucional.	Casou com D. Fernando de Saxe Coburgo Gotha	Proclamação da constituição de vinte, 1836. Restauração da carta, 1842. Rev. do Minho e guerra civil entre os partidos setembrista e cartista, 1846. Regeneração, 1851.	1834	19	1858	S. Vicente de Fóra
	1850	30.º Rei Port. D. PED.º V O Esperançoso	D. Estephania Hohenzollern.	Regencia do sr. D. Fernando, 1855. Abolição completa da escravatura nas terras portuguezas para 1873, 1858.	1858	6 2	1861	S. Vic. de Fóra
1860	31.º Rei de Portugal D. Luiz I.	D. Maria Pia de Saboya.	Abolição da pena de morte, 1867. Emancipação completa dos escravos de Cabo Verde, 1874.	1861				

**Gravura 14 – Extracto do quadro synoptico da historia de Portugal (1640-1880) in Bettencourt, Noções de Historia de Portugal, 1883, pp. 102-103.**

A História dos colonialistas era transportada, sem adaptações, para as aulas que funcionavam em Moçambique, para os colonizados. Os materiais didácticos de apoio à disciplina versavam temáticas que eram específicas do colonizador, que espelhavam as suas preocupações, sem uma adaptação ou adequação às realidades africanas (consideradas sem interesse, impróprias ou mesmo inexistentes).



**Gravura 15 – “Donas” de Quelimane.**

Sincretismos no vestuário, nos adornos, nas roupas e penteados, nos olhares. O conjunto das representações africanas e europeias criam, a ritmos diferentes, outras formas de estar. Representam outras tantas maneiras de criar novas necessidades nos africanos. Mesmo nestas bolsas em que África e Europa se cruzam, o fundo da Natureza e costumes africanos permanecem como primeiro referencial.



**ANEXO D**

**MAPAS**





## Índice dos mapas

- Mapa 1** – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...*
- Mapa 2** – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...*
- Mapa 3** – Planta da Costa de Sofalla e Ilhas de Bazaruto – 1858 (excerto) in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...*
- Mapa 4** – Planta da Costa de Sofalla e Ilhas de Bazaruto – 1858 (excerto) in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...*
- Mapa 5** – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...*
- Mapa 6** – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...*
- Mapa 7** – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaio sobre a Estatística (...)*.
- Mapa 8** – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaio sobre a Estatística (...)*.
- Mapa 9** – Plano do Porto de Moçambique -1858 (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaio sobre a Estatística (...)*.
- Mapa 10** – Principaes Ilhas de Cabo Delgado (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaio sobre a Estatística (...)*.
- Mapa 11** – Principaes Ilhas de Cabo Delgado (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaio sobre a Estatística (...)*.
- Mapa 12** – Zambezia e Sofálla, gr. Calheiros. - Escala [ca. 1:3500000]. - Lisboa: Lith. Belga, 1861.
- Mapa 13** – Moçambique, 1862 in *Compêndio de Geografia das Províncias e Colónias Portuguesas d'Além Mar*, José de Sousa Amado.
- Mapa 14** – Derrota de Inhambane para ...Moçambique, 1885, in *Relatório da Viagem da Canhoneira Rio Lima...*
- Mapa 15** – Carta do distrito de Manica e dos territórios circunvizinhos, coordenado por A. A. d'Oliveira Carvalho. - Escala 1:2000000. - [Lisboa]: C.C., 1887.
- Mapa 16** – *Limites da província de Moçambique, impostos pela Inglaterra a Portugal, esboço geográfico dos territórios que foram portugueses e dos que ficam restando a Portugal.* - Escala 1:6000000. - [Lisboa: s.n.], 1890.
- Mapa 17** – Carta do delta do Zambeze e terrenos adjacentes [Material cartográfico / Comissão de Cartografia; levantado por Affonso de Moraes Sarmiento. - Escala 1:500000. - [Lisboa] : C<sup>a</sup> Nac. Editora, 1891.
- Mapa 18** – Carta dos distritos de Lourenço Marques e de Inhambane [Material cartográfico. - Escala 1:1000000. - Lisboa: C<sup>a</sup> Nacional Editora, 1894.
- Mapa 20** – Mappa dos caminhos de ferro portugueses em 1 de Janeiro de 1895 no Continente e no Ultramar, des. Goullard e Nogueira (excerto). - Escala 1:1000000. - [Lisboa]: Gazeta dos Caminhos de Ferro de Portugal, 1895.
- Mapa 21** – Atlas escolar portuguez [Material cartográfico / Ricardo Lüddecke. - Gotha: Justus Perthes, 1897.
- Mapa 22** – Atlas escolar portuguez [Material cartográfico / Ricardo Lüddecke. - Gotha : Justus Perthes, 1897.
- Mapa 23** – Esboço geographico de Angoche, A. Paes d"Almeida, A. Oliveira. - Escala [1:640000], 40 Kilom[ètres] = [6,25 cm]. - Lourenço Marques: [s.n.], 1903.

**Mapa 24** – Carta de Moçambique [Material cartográfico / Comissão de Cartographia. - Escala 1:3000000. - [Lisboa]: C. C., 1903.

**Mapa 25** – Mapa de Moçambique, fins do séc. XIX, Comissão de Cartografia, s. d.

**Mapa 26** – Mapa publicado em Rita-Ferreira, *Agrupamento e Caracterização Étnica dos Indígenas de Moçambique*, Estudos, Ensaios e Documentos, 50, Ministério do Ultramar, Junta de Investigações do Ultramar, Lisboa, 1950.

**Mapa 27** – Agrupamento Linguístico. Publicado em Rita-Ferreira, *Agrupamento e Caracterização Étnica dos Indígenas de Moçambique*, 1950.

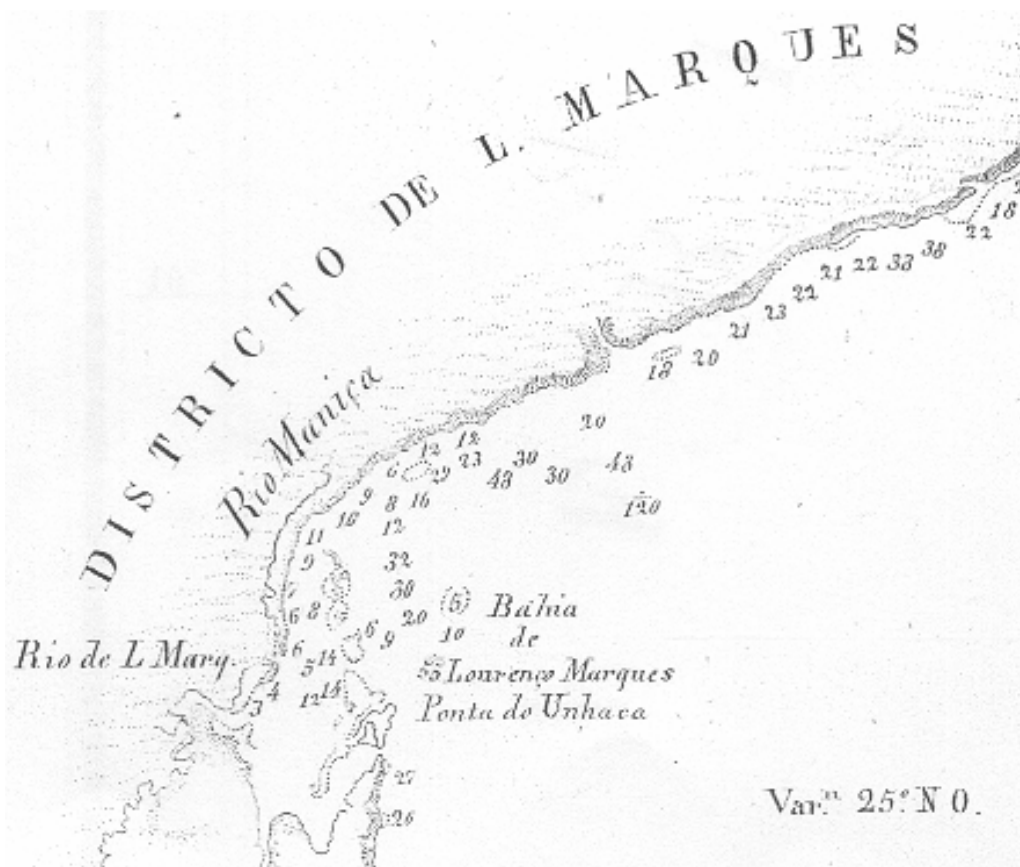
**Mapa 28** – Mapa publicado em António Rita-Ferreira, *Povos de Moçambique – história e cultura*, 1975.

**Mapa 29** – Mapa etnográfico simplificado publicado em Pélissier, *História de Moçambique – formação e oposição*, volume I, 1994, p. 32.

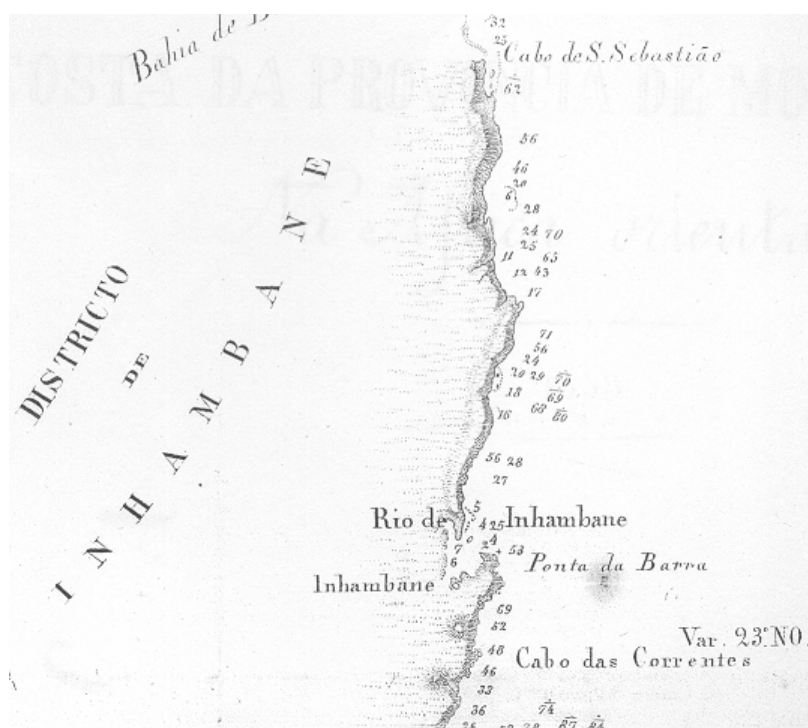
**Mapa 30** – O Moçambique português (1854-1857) in Pélissier, *História de Moçambique – formação e oposição*, p. 42.

**Mapa 31** – A exploração de África no século XIX in DUBY, *Atlas Historique*, 1988, p. 256.





Mapa 1 – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...*



Mapa 2 – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...*



Mapa 3 – Planta da Costa de Sofalla e Ilhas de Bazaruto – 1858 (excerto) in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...*



**Mapa 4 – Planta da Costa de Sofalla e Ilhas de Bazaruto – 1858 (excerto) in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...***



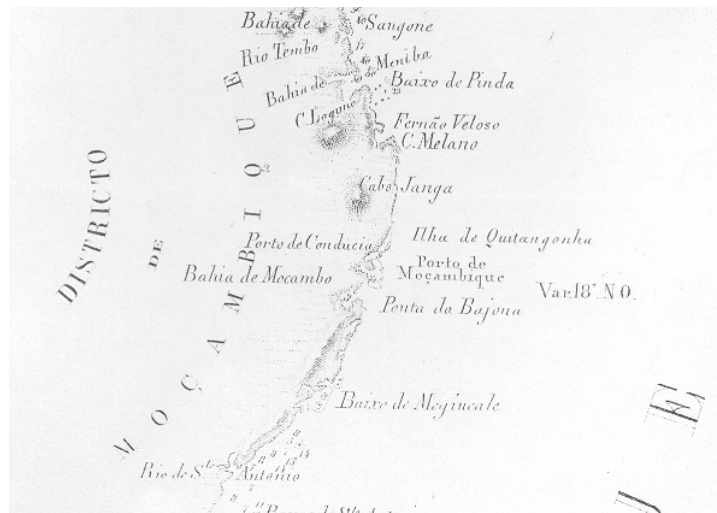
**Mapa 5 – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 in Bordalo, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...***



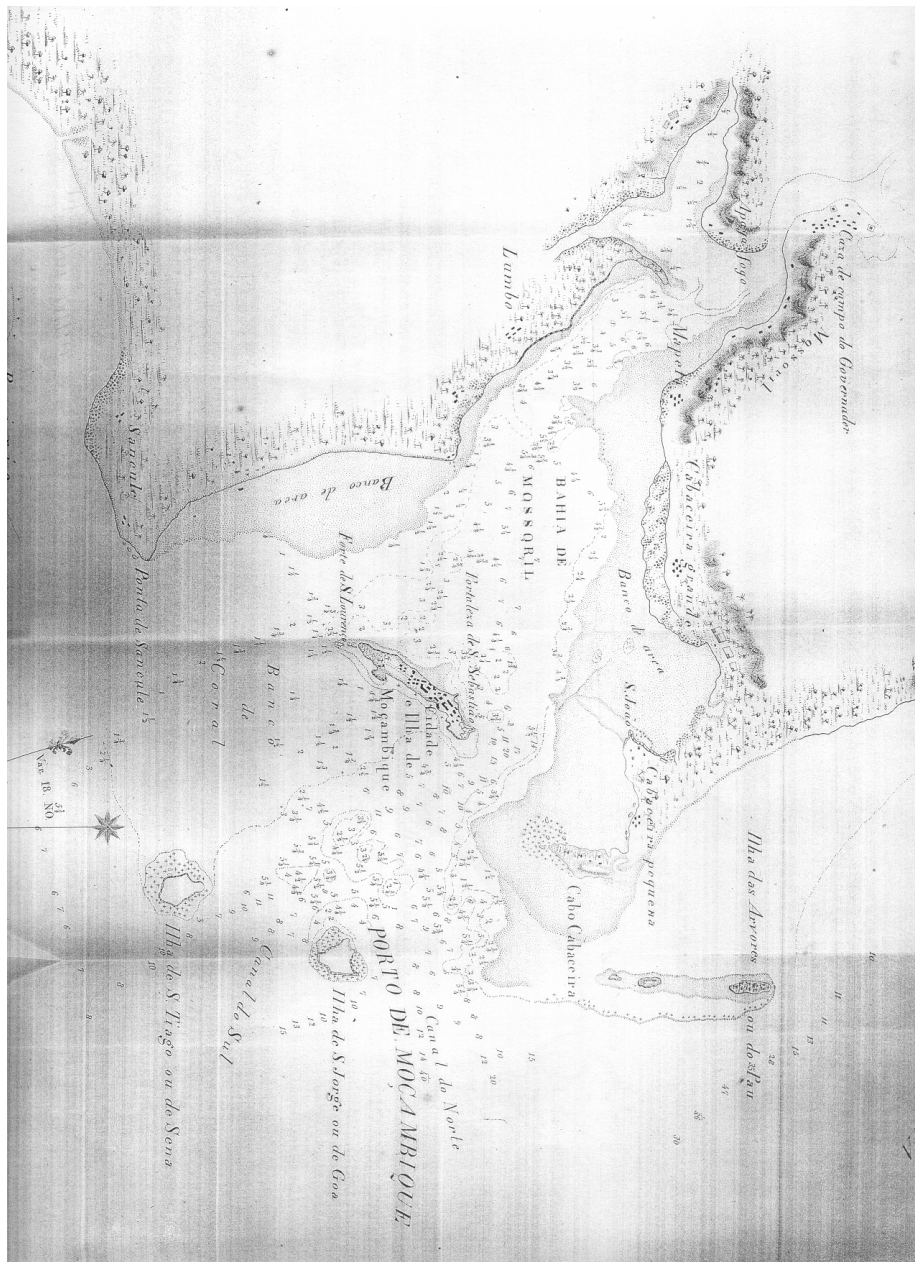
**Mapa 6 – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 in Bordalo, *Ensaios sobre a Estatística das Possessões Portuguesas ...***



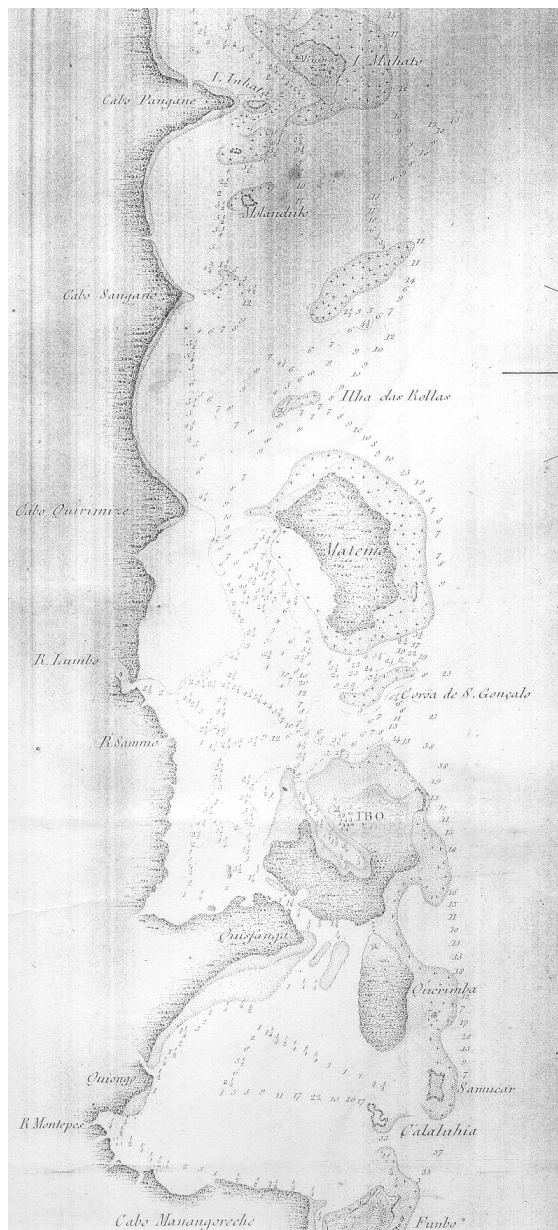
**Mapa 7 – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaios sobre a Estatística (...)*.**



**Mapa 8 – Mapa da Costa da Província de Moçambique na Africa Oriental – 1858 (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaios sobre a Estatística (...)*.**

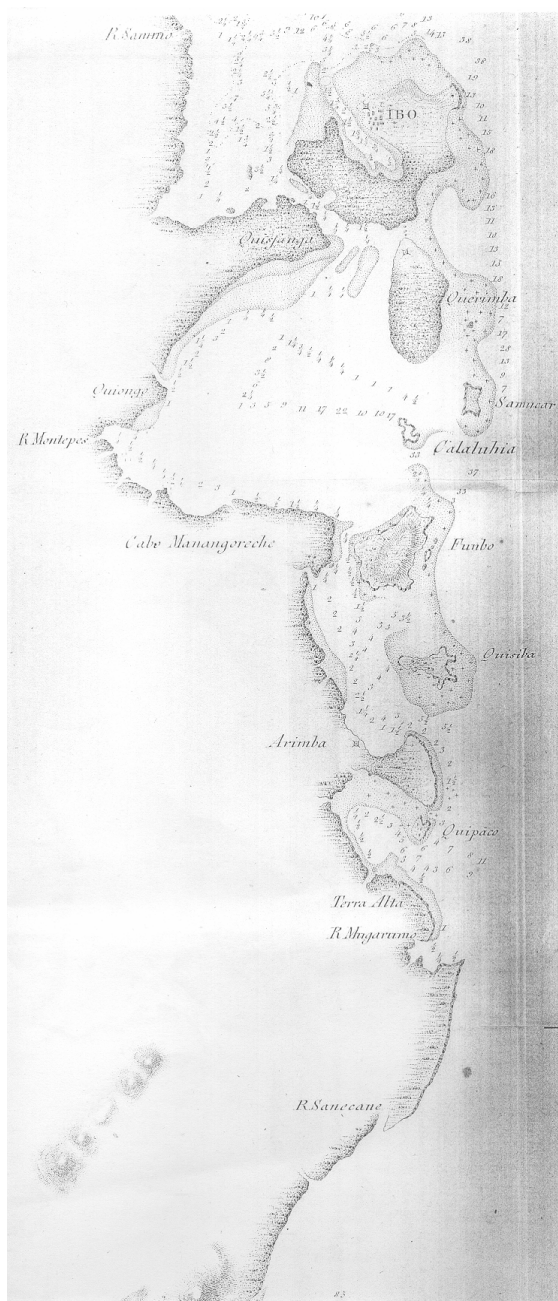


Mapa 9 – Plano do Porto de Moçambique -1858 (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaio sobre a Estatística (...)*.



**Mapa 10 – Principaes Ilhas de Cabo Delgado (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaio sobre a Estatística* (...).**





Mapa 11 – Principaes Ilhas de Cabo Delgado (excerto) in BORDALO, Francisco Maria, *Ensaios sobre a Estatística (...)*

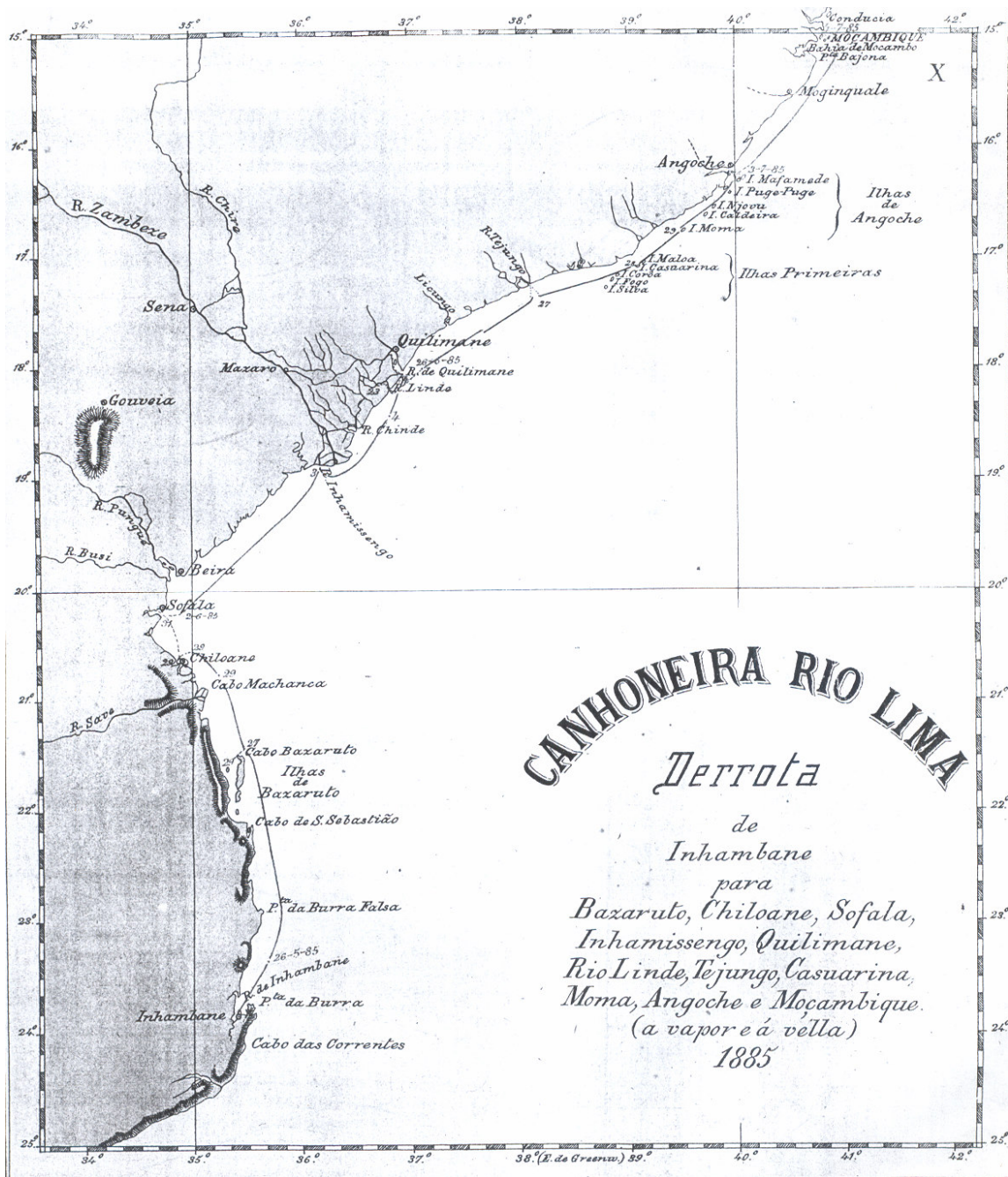




Mapa 12 – Zambezia e Sofalla, gr. Calheiros. - Escala [ca. 1:3500000]. - Lisboa: Lith. Belga, 1861.







Mapa 14 – Derrota de Inhambane para ...Moçambique, 1885, in *Relatório da Viagem da Canhoneira Rio Lima...*









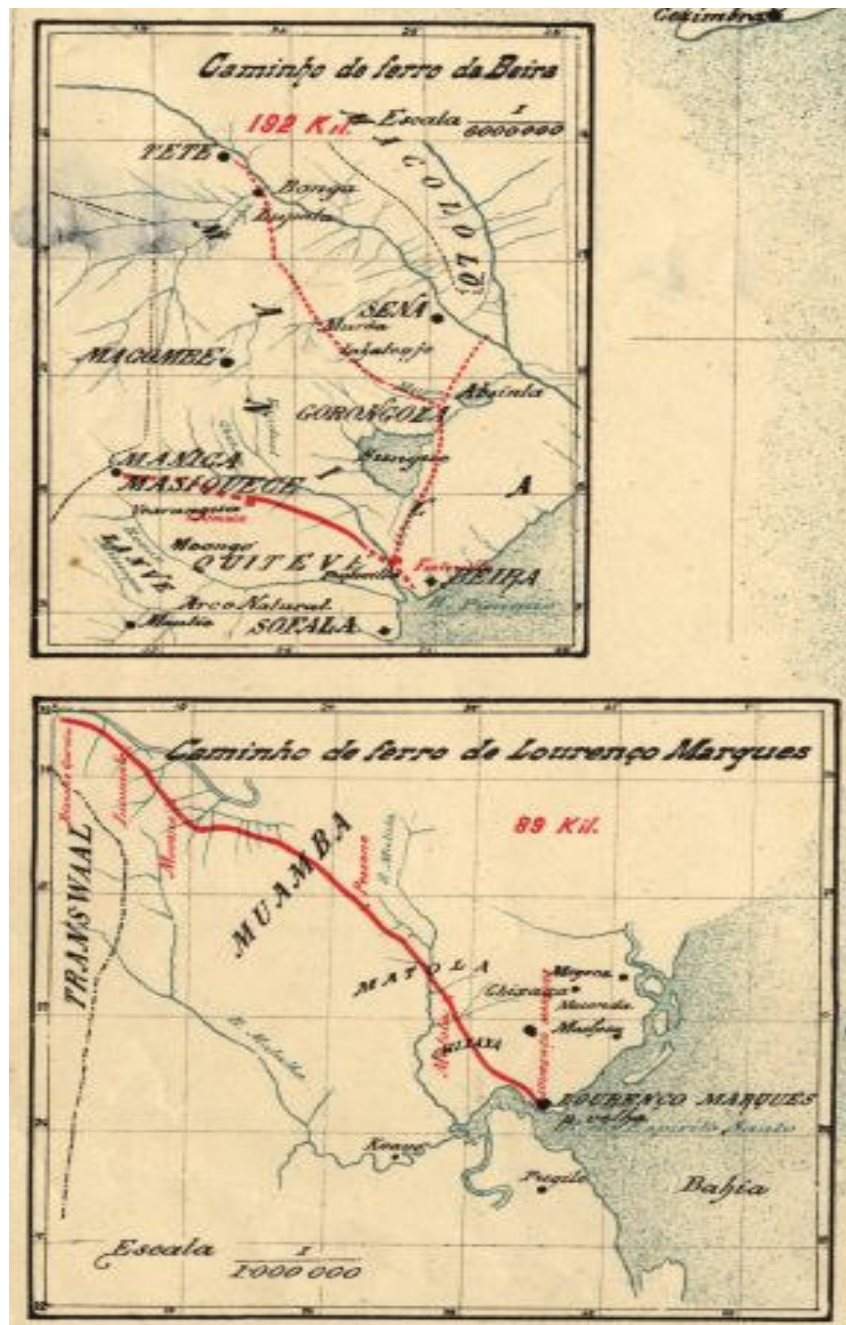
**Mapa 16 – Limites da provincia de Moçambique, impostos pela Inglaterra a Portugal, esboço geográfico dos territórios que foram portuguezes e dos que ficam restando a Portugal. - Escala 1:6000000. - [Lisboa: s.n.], 1890.**



Mapa 17 – Carta do delta do Zambeze e terrenos adjacentes [Material cartográfico / Comissão de Cartografia; levantado por Affonso de Moraes Sarmento. - Escala 1:500000. - [Lisboa] : C<sup>a</sup> Nac. Editora, 1891.







Mapa 20 – Mappa dos caminhos de ferro portugueses em 1 de Janeiro de 1895 no Continente e no Ultramar, des. Goullard e Nogueira (excerto). - Escala 1:1000000. - [Lisboa]: Gazeta dos Caminhos de Ferro de Portugal, 1895.





Mapa 21 – Atlas escolar portuguez [Material cartográfico / Ricardo Lüddecke. - Gotha: Justus Perthes, 1897.

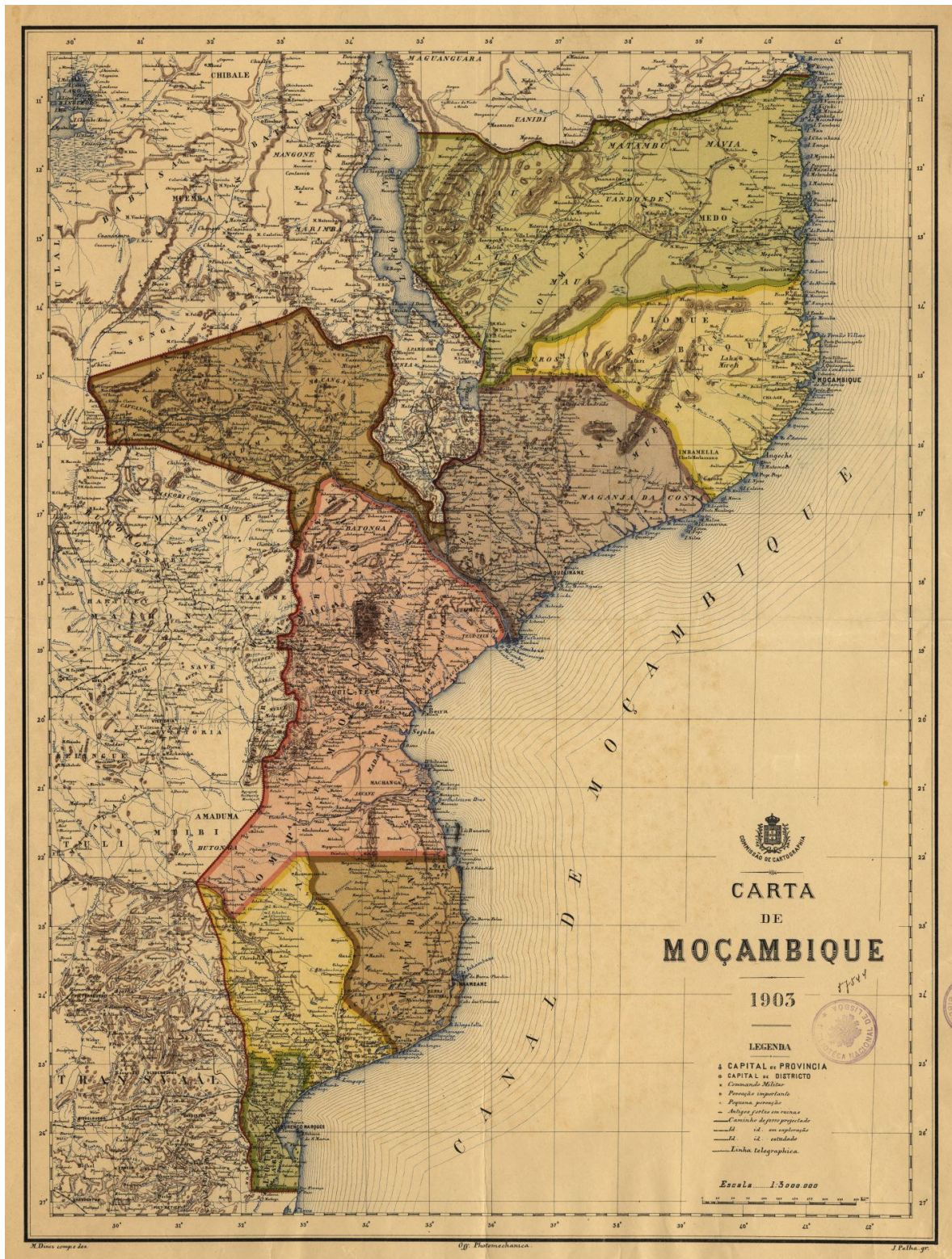




Mapa 22 – Atlas escolar português [Material cartográfico / Ricardo Lüddecke. - Gotha : Justus Perthes, 1897.







Mapa 24 – Carta de Moçambique [Material cartográfico / Comissão de Cartographia. - Escala 1:3000000. - [Lisboa]: C. C., 1903.

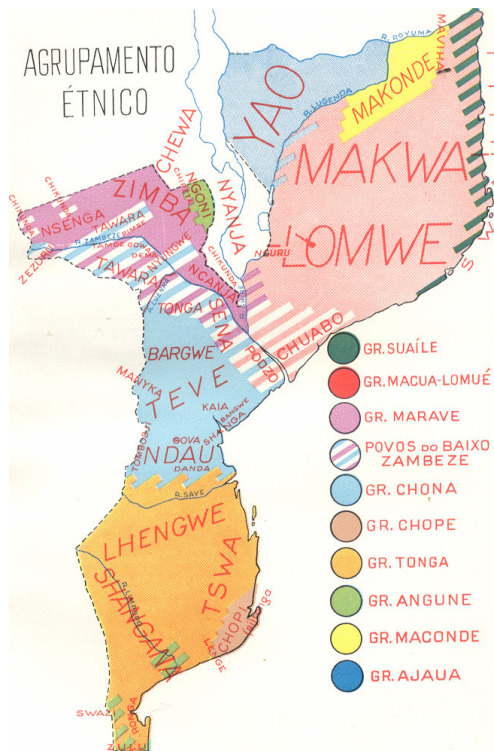




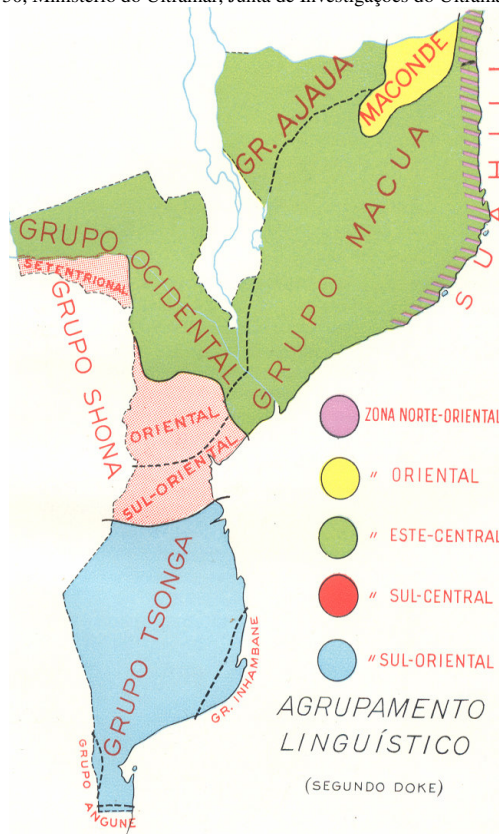
13 - Como foi extinto o districto de Gaza, resta por determinar a linha de separação entre Lourenço Marques e Inhambane que todavia se considerou ser o rio Limpopo como antes era.

Mapa 25 – Mapa de Moçambique, fins do séc. XIX, Comissão de Cartografia, s. d.



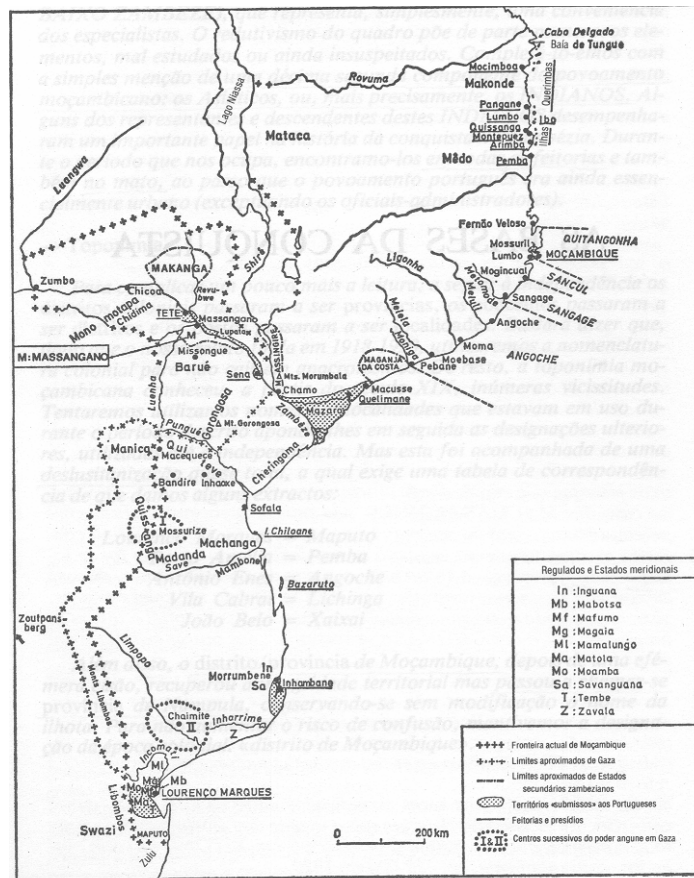


Mapa 26 – Mapa publicado em Rita-Ferreira, *Agrupamento e Caracterização Étnica dos Indígenas de Moçambique*, Estudos, Ensaios e Documentos, 50, Ministério do Ultramar, Junta de Investigações do Ultramar, Lisboa, 1950.

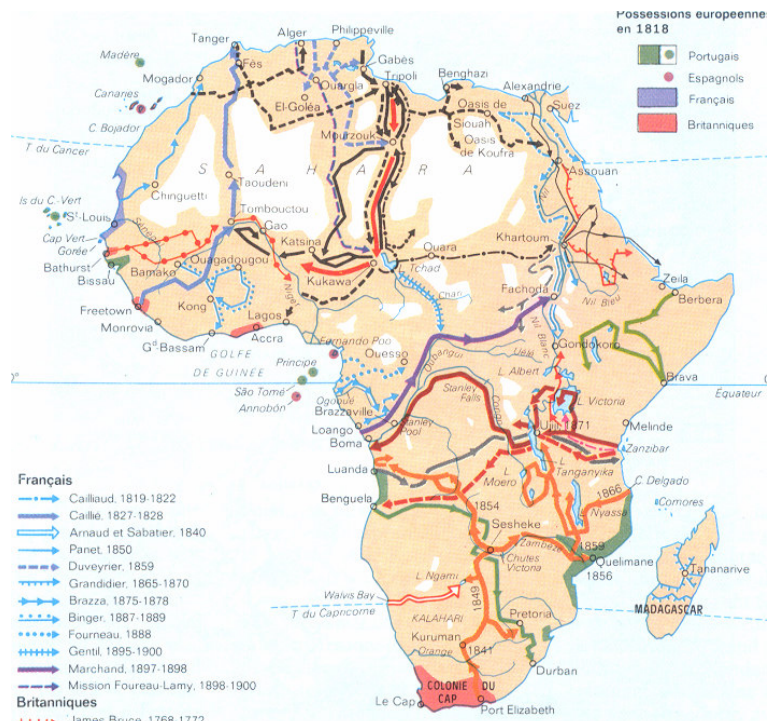


Mapa 27 – Agrupamento Linguístico. Publicado em Rita-Ferreira, *Agrupamento e Caracterização Étnica dos Indígenas de Moçambique*, 1950.





Mapa 30 – O Moçambique português (1854-1857) in Pélissier, *História de Moçambique – formação e oposição*, p. 42.



Mapa 31 – A exploração de África no século XIX in Duby, *Atlas Historique*, 1988, p. 256.